

|              |   |                             |
|--------------|---|-----------------------------|
| PROCESSO:    | <b>@PCP 15/00105675</b>   |                             |
| AUTUADO:     | <b>10/03/2015</b>   | PROTOCOLO: <b>3664/2015</b> |
| RELATOR:     | <b>CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall</b>                            |                             |
| UN. GESTORA: | <b>Prefeitura Municipal de Caibi</b>                                  |                             |
| INTERESSADO: | <b>Gilmar Pedro Carlesso</b>  |                             |
| RESPONSÁVEL: | <b>Dilair Menin</b>   |                             |
| ESPÉCIE:     | <b>Prestação de Contas do Prefeito</b>                                |                             |
| ASSUNTO:     | <b>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014</b> |                             |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: CAIBI  
Data recebimento das informações: 10 de Março de 2015

| Descrição Arquivo   | Situação Contador | Data Execução | CPF Contador   | Situação Gestor | Data Execução | CPF Gestor     |
|---|-------------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|
| Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas                             | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas  | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas   | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas  | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária   | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades                      | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada   | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada  | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário   | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro   | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial  | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais  | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada   | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  | Assinado          | 06/03/2015    | 582.718.649-04 | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Relatório Circunstanciado do órgão competente   | -                 | -             | -              | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Relatório do Conselho do FUNDEB   | -                 | -             | -              | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA   | -                 | -             | -              | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |
| Notas Explicativas do Balanço   | Assinado          | 10/03/2015    | 582.718.649-04 | -               | -             | -              |
| Parecer do Conselho Municipal de Saúde  | -                 | -             | -              | Assinado        | 06/03/2015    | 530.968.519-72 |

|  |          |            |                |          |            |                |
|--|----------|------------|----------------|----------|------------|----------------|
| Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social                          | -        | -          | -              | Assinado | 10/03/2015 | 530.968.519-72 |
| Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar                         | -        | -          | -              | Assinado | 06/03/2015 | 530.968.519-72 |
| Parecer do Conselho Municipal do Idoso                                       | -        | -          | -              | Assinado | 10/03/2015 | 530.968.519-72 |
| Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | -        | -          | -              | Assinado | 06/03/2015 | 530.968.519-72 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura                                   | Assinado | 06/03/2015 | 582.718.649-04 | Assinado | 06/03/2015 | 530.968.519-72 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura                                  | Assinado | 06/03/2015 | 582.718.649-04 | Assinado | 06/03/2015 | 530.968.519-72 |



Florianópolis, 10 de Março de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

DILAIR MENIN EDSON ANTONIO CARLESSO - 17338  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Títulos   | R\$                  | Títulos                                 | R\$                  |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Receitas Correntes                                    | 16.573.709,90        | Despesas Correntes                      | 16.000.511,22        |
| Receita Tributária                                    | 1.337.582,73         | Pessoal e Encargos Sociais              | 7.930.139,97         |
| Receita de Contribuições                              | 117.653,25           | Juros e Encargos da Dívida              | 66.418,86            |
| Receita Patrimonial                                   | 138.969,98           | Outras despesas correntes               | 8.003.952,39         |
| Receita Agropecuária                                  | 0,00                 |   |                      |
| Receita industrial                                    | 0,00                 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes  | 0,00                 |
| Receita de Serviços                                   | 56,00                |   |                      |
| Transferências Correntes                              | 17.372.529,39        |   |                      |
| Outras Receitas Correntes                             | 130.642,30           |   |                      |
| (-) Deduções da Receita Corrente                      | -2.523.723,75        |   |                      |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                | 0,00                 |   |                      |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente   | 0,00                 |   |                      |
| Déficit   |                      | Superávit                               | 573.198,68           |
|   |                      |   |                      |
| <b>Total</b>  | <b>16.573.709,90</b> | <b>Total</b>                            | <b>16.573.709,90</b> |
|   |                      |   |                      |
| Receitas de Capital                                   | 2.001.800,21         | Despesas de Capital                     | 4.008.132,13         |
| Operações de Crédito                                  | 0,00                 |   |                      |
| Alienação de Bens                                     | 151.890,00           | Investimentos                           | 3.431.109,26         |
| Amortização de Empréstimos                            | 10.499,76            | Inversões Financeiras                   | 155.000,00           |
| Transferências de Capital                             | 1.851.234,94         | Amortização da Dívida                   | 422.022,87           |
| Outras Receitas de Capital                            | 0,00                 |   |                      |
| (-) Deduções da Receita de Capital                    | -11.824,49           | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00                 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital               | 0,00                 |   |                      |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital | 0,00                 |   |                      |
| Déficit   | 2.006.331,92         | Superávit                               |                      |
|   |                      |   |                      |
| <b>Total</b>  | <b>4.008.132,13</b>  | <b>Total</b>                            | <b>4.008.132,13</b>  |
|   |                      |   |                      |
| Receitas Correntes                                    | 16.573.709,90        | Despesas Correntes                      | 16.000.511,22        |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                | 0,00                 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes  | 0,00                 |
| Receita de Capital                                    | 2.001.800,21         | Despesas de Capital                     | 4.008.132,13         |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital               | 0,00                 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00                 |
| <b>Subtotal</b>                                       | <b>18.575.510,11</b> | <b>Subtotal</b>                         | <b>20.008.643,35</b> |
|   |                      |   |                      |
| Déficit   | 1.433.133,24         | Superávit                               |                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>20.008.643,35</b> | <b>TOTAL</b>                            | <b>20.008.643,35</b> |

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

| Código   | Especificação   | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
|          | RECEITAS  |               |              | 21.111.058,35       |
| 1000000  | Receitas Correntes  |               |              | 19.097.433,65       |
| 1100000  | Receita Tributária  |               | 1.337.582,73 |                     |
| 1110000  | Impostos  |               | 1.168.707,17 |                     |
| 1112000  | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda   | 785.421,69    |              |                     |
| 1112020  | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 253.089,13    |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 151.853,50    |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 63.274,06     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 37.961,57     |              |                     |
| 1112040  | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 348.011,82    |              |                     |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho                                   | 304.015,24    |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 182.409,78    |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 76.003,59     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 45.601,87     |              |                     |
| 11120434 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos   | 43.996,58     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 26.397,70     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 10.999,28     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 6.599,60      |              |                     |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis             | 184.320,74    |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 110.592,46    |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 46.080,20     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 27.648,08     |              |                     |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação  | 383.285,48    |              |                     |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 383.285,48    |              |                     |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 383.285,48    |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 229.968,84    |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 95.820,87     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 57.495,77     |              |                     |
| 1120000  | Taxas   |               | 168.860,56   |                     |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 90.939,29     |              |                     |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 15.742,82     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 15.742,82     |              |                     |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 52.857,94     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 52.857,94     |              |                     |
| 11212900 | Taxa de Licença para Execução de Obras  | 2.386,00      |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 2.386,00      |              |                     |
| 11219900 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 19.952,53     |              |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)           | 19.952,53     |              |                     |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços  | 77.921,27     |              |                     |
| 11229000 | Taxa de Limpeza Pública   | 48.896,90     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 48.896,90     |              |                     |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 29.024,37     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 29.024,37     |              |                     |
| 11300000 | Contribuição de Melhoria  |               | 15,00        |                     |

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

| Código   | Especificação   | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 11300400 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares                                     | 15,00         |            |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 15,00         |            |                     |
| 12000000 | Receitas de Contribuições   |               | 117.653,25 |                     |
| 12300000 | Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  |               | 117.653,25 |                     |
|          | Receita COSIP   |               | 117.653,25 |                     |
| 13000000 | Receita Patrimonial   |               | 138.969,98 |                     |
| 13100000 | Receitas Imobiliárias   |               | 6.979,87   |                     |
| 13110000 | Aluguéis  | 6.979,87      |            |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 6.979,87      |            |                     |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários   |               | 131.990,11 |                     |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários  | 131.990,11    |            |                     |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados   | 70.252,05     |            |                     |
| 13250101 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties                      | 1.016,31      |            |                     |
|          | Fundo Especial do Petrólio  | 1.016,31      |            |                     |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB                         | 6.792,23      |            |                     |
|          | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                   | 6.792,23      |            |                     |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde                  | 14.286,94     |            |                     |
|          | Transferências de Convênios: Saúde  | 7.387,14      |            |                     |
|          | Atenção Básica  | 3.893,93      |            |                     |
|          | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  | 1.329,23      |            |                     |
|          | Vigilância em Saúde   | 1.465,87      |            |                     |
|          | Assistência Farmacêutica Básica   | 210,77        |            |                     |
| 13250106 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de S | 815,35        |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 815,35        |            |                     |
| 13250109 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no | 42,48         |            |                     |
|          | Receita CIDE  | 42,48         |            |                     |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência  | 7.244,66      |            |                     |
|          | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI   | 1.607,36      |            |                     |
|          | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS                               | 2.903,05      |            |                     |
|          | Transferências de Convênios - Assistência Social  | 2.438,17      |            |                     |
|          | Bolsa Família   | 296,08        |            |                     |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                           | 40.054,08     |            |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)           | 36.116,56     |            |                     |
|          | Salário Educação  | 782,98        |            |                     |
|          | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   | 677,04        |            |                     |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE                               | 2.477,50      |            |                     |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados   | 61.738,06     |            |                     |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados  | 61.738,06     |            |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 61.738,06     |            |                     |
| 16000000 | Receita de Serviços   |               | 56,00      |                     |
| 16004500 | Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares  | 56,00         |            |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 56,00         |            |                     |

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

| Código   | Especificação  | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|---------------|---------------------|
| 17000000 | Transferências Correntes   |               | 17.372.529,39 |                     |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais   |               | 16.862.500,54 |                     |
| 17210000 | Transferências da União  | 8.281.152,72  |               |                     |
| 17210100 | Participação na Receita da União   | 5.911.250,52  |               |                     |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios   | 5.904.511,33  |               |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 3.580.327,14  |               |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 1.476.125,21  |               |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 848.058,98    |               |                     |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 6.739,19      |               |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 4.043,70      |               |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 1.684,70      |               |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 1.010,79      |               |                     |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                         | 88.154,12     |               |                     |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP   | 88.154,12     |               |                     |
|          | Fundo Especial do Petrólio   | 88.154,12     |               |                     |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo                    | 1.520.896,02  |               |                     |
|          | Atenção Básica   | 1.020.716,40  |               |                     |
|          | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                       | 293.540,27    |               |                     |
|          | Vigilância em Saúde  | 42.040,15     |               |                     |
|          | Assistência Farmacêutica Básica  | 32.599,20     |               |                     |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde   | 132.000,00    |               |                     |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                            | 233.557,65    |               |                     |
|          | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD  | 2.648,80      |               |                     |
|          | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI  | 80.775,00     |               |                     |
|          | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS                              | 131.500,00    |               |                     |
|          | Bolsa Família  | 18.633,85     |               |                     |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                   | 368.921,09    |               |                     |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação   | 172.397,48    |               |                     |
|          | Salário Educação   | 172.397,48    |               |                     |
| 17213502 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE                | 420,00        |               |                     |
|          | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 420,00        |               |                     |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE          | 73.746,00     |               |                     |
|          | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 73.746,00     |               |                     |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 44.131,68     |               |                     |
|          | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE   | 44.131,68     |               |                     |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE                 | 78.225,93     |               |                     |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE                              | 78.225,93     |               |                     |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                                       | 25.020,12     |               |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 15.012,12     |               |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 6.255,00      |               |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 3.753,00      |               |                     |
| 17219900 | Outras Transferências da União   | 133.353,20    |               |                     |



Município de CAIBI  
Exercício de 2014

| Código   | Especificação  | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|------------|---------------------|
|          | Recursos Ordinários  | 133.353,20    |            |                     |
| 17220000 | Transferências dos Estados   | 6.992.661,01  |            |                     |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados  | 6.734.264,26  |            |                     |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS   | 5.950.026,77  |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 3.570.019,90  |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 1.487.504,71  |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 892.502,16    |            |                     |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA   | 690.998,73    |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 414.601,32    |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 172.748,77    |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 103.648,64    |            |                     |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 91.775,48     |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 55.065,61     |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 22.943,74     |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 13.766,13     |            |                     |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 1.463,28      |            |                     |
|          | Receita CIDE   | 1.463,28      |            |                     |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo                   | 161.057,50    |            |                     |
|          | Transferências de Convênios: Saúde   | 161.057,50    |            |                     |
| 17229900 | Outras Transferências dos Estados  | 97.339,25     |            |                     |
|          | Transferências de Convênios - Assistência Social   | 97.339,25     |            |                     |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais   | 1.588.686,81  |            |                     |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 1.588.686,81  |            |                     |
|          | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá      | 961.383,24    |            |                     |
|          | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                  | 627.303,57    |            |                     |
| 17600000 | Transferências de Convênios  |               | 510.028,85 |                     |
| 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades   | 32.829,60     |            |                     |
| 17619900 | Outras Transferências de Convênios da União  | 32.829,60     |            |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)          | 32.829,60     |            |                     |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades                     | 477.199,25    |            |                     |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação                            | 156.427,00    |            |                     |
|          | Transferências de Convênios: Educação  | 156.427,00    |            |                     |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 320.772,25    |            |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)          | 320.772,25    |            |                     |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes  |               | 130.642,30 |                     |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora   |               | 26.466,92  |                     |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos  | 4.959,13      |            |                     |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU            | 3.388,65      |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 2.033,10      |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 847,73        |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 507,82        |            |                     |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                          | 604,66        |            |                     |

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

| Código   | Especificação  | Desdobramento | Fonte     | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|-----------|---------------------|
|          | Recursos Ordinários  | 362,85        |           |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 151,39        |           |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 90,42         |           |                     |
| 19119900 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos  | 965,82        |           |                     |
| 19119901 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS   | 965,82        |           |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 965,82        |           |                     |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos   | 3.832,83      |           |                     |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 1.753,89      |           |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 1.052,43      |           |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 438,59        |           |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 262,87        |           |                     |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS          | 104,09        |           |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 62,47         |           |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 26,02         |           |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 15,60         |           |                     |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos  | 1.974,85      |           |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 1.974,85      |           |                     |
| 19190000 | Multas de Outras Origens   | 17.674,96     |           |                     |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito   | 15.882,42     |           |                     |
|          | Convênio Trânsito - Militar  | 5.063,02      |           |                     |
|          | Convênio Trânsito - Civil  | 5.280,41      |           |                     |
|          | Convênio Trânsito - Prefeitura   | 5.538,99      |           |                     |
| 19199900 | Outras Multas  | 1.792,54      |           |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 1.792,54      |           |                     |
| 19200000 | Indenizações e Restituições  |               | 25.466,28 |                     |
| 19220000 | Restituições   | 25.466,28     |           |                     |
| 19229900 | Outras Restituições  | 25.466,28     |           |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 25.466,28     |           |                     |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa  |               | 11.074,10 |                     |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária   | 11.074,10     |           |                     |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU           | 6.378,25      |           |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 3.827,00      |           |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 1.594,59      |           |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 956,66        |           |                     |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                         | 870,56        |           |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 522,33        |           |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 217,63        |           |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 130,60        |           |                     |
| 19319900 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos   | 3.825,29      |           |                     |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal   | 3.825,29      |           |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 3.825,29      |           |                     |
| 19900000 | Receitas Diversas  |               | 67.635,00 |                     |
| 19909900 | Outras Receitas  | 67.635,00     |           |                     |

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

| Código   | Especificação   | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
|          | Recursos Ordinários   | 67.635,00     |              |                     |
| 20000000 | Receitas de Capital   |               |              | 2.013.624,70        |
| 22000000 | Alienação de Bens   |               | 151.890,00   |                     |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis  |               | 151.890,00   |                     |
| 22150000 | Alienação de Veículos   | 150.500,00    |              |                     |
|          | Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica                                | 17.900,00     |              |                     |
|          | Alienações de Bens destinados a Outros Programas  | 132.600,00    |              |                     |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis   | 1.390,00      |              |                     |
|          | Alienações de Bens destinados a Outros Programas  | 1.390,00      |              |                     |
| 23000000 | Amortização de Empréstimos  |               | 10.499,76    |                     |
| 23007000 | Outras Amortizações de Empréstimos  | 10.499,76     |              |                     |
| 23007002 | Amortização de Empréstimos - Em Contratos   | 10.499,76     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 10.499,76     |              |                     |
| 24000000 | Transferências de Capital   |               | 1.851.234,94 |                     |
| 24200000 | Transferências Intergovernamentais  |               | 38.728,80    |                     |
| 24220000 | Transferências dos Estados  | 38.728,80     |              |                     |
| 24229900 | Outras Transferências dos Estados   | 38.728,80     |              |                     |
|          | Transferências de Convênios - Assistência Social  | 38.728,80     |              |                     |
| 24700000 | Transferências de Convênios   |               | 1.812.506,14 |                     |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                     | 390.630,00    |              |                     |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União  | 390.630,00    |              |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 390.630,00    |              |                     |
| 24720000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades            | 1.421.876,14  |              |                     |
| 24720100 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS                  | 108.750,00    |              |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 108.750,00    |              |                     |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 1.313.126,14  |              |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 1.313.126,14  |              |                     |
|          | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>  |               |              | 2.535.548,24        |
| 10000000 | Receitas Correntes  |               |              | 2.523.723,75        |
| 11000000 | Receita Tributária  |               | 35.624,54    |                     |
| 11100000 | Impostos  |               | 34.274,54    |                     |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda   | 34.274,54     |              |                     |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                    | 33.270,46     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 19.962,19     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 8.319,39      |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 4.988,88      |              |                     |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis   | 1.004,08      |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 602,45        |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 251,02        |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 150,61        |              |                     |
| 11200000 | Taxas   |               | 1.350,00     |                     |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços  | 1.350,00      |              |                     |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 1.350,00      |              |                     |

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

| Código   | Especificação   | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica  |
|----------|---|---------------|--------------|----------------------|
|          | Recursos Ordinários   | 1.350,00      |              |                      |
| 13000000 | Receita Patrimonial   |               | 4.512,49     |                      |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários   |               | 4.512,49     |                      |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários  | 4.512,49      |              |                      |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados   | 4.512,49      |              |                      |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                 | 4.512,49      |              |                      |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 4.512,49      |              |                      |
| 17000000 | Transferências Correntes  |               | 2.483.586,72 |                      |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais  |               | 2.483.586,72 |                      |
| 17210000 | Transferências da União   | 1.137.099,13  |              |                      |
| 17210100 | Participação na Receita da União  | 1.132.095,13  |              |                      |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios  | 1.130.747,27  |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 1.130.747,27  |              |                      |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                 | 1.347,86      |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 1.347,86      |              |                      |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                              | 5.004,00      |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 5.004,00      |              |                      |
| 17220000 | Transferências dos Estados  | 1.346.487,59  |              |                      |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados   | 1.346.487,59  |              |                      |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS  | 1.189.986,37  |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 1.189.986,37  |              |                      |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA  | 138.146,20    |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 138.146,20    |              |                      |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação  | 18.355,02     |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 18.355,02     |              |                      |
| 20000000 | Receitas de Capital   |               |              | 11.824,49            |
| 24000000 | Transferências de Capital   |               | 11.824,49    |                      |
| 24700000 | Transferências de Convênios   |               | 11.824,49    |                      |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                     | 11.824,49     |              |                      |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União  | 11.824,49     |              |                      |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 11.824,49     |              |                      |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>  |               |              | <b>18.575.510,11</b> |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de CAIBI

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Caibi

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

| Código    | Especificação  | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes   |               |            | 476.734,26          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais   |               |            | 389.628,13          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 389.628,13 |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                        | 276.461,56    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais   | 63.366,57     |            |                     |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 49.800,00     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes  |               |            | 87.106,13           |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 87.106,13  |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 3.212,78      |            |                     |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  | 331,45        |            |                     |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção                                   | 1.085,70      |            |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                       | 72.516,20     |            |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 9.960,00      |            |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital  |               |            | 4.080,00            |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |               |            | 4.080,00            |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 4.080,00   |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 4.080,00      |            |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária   |               |            | 480.814,26          |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Caibi

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

| Código    | Especificação                                  | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                             |               |            | 375.124,27          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                     |               |            | 277.850,04          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 277.850,04 |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  | 233.092,87    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                           | 44.757,17     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |               |            | 97.274,23           |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 97.274,23  |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil                                  | 59.286,66     |            |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 12.469,40     |            |                     |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 3.413,81      |            |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)   | 5.065,00      |            |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 15.984,49     |            |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 1.054,87      |            |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital                            |               |            | 1.390,00            |
| 4.4.00.00 | Investimentos                                  |               |            | 1.390,00            |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 1.390,00   |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente             | 1.390,00      |            |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária                     |               |            | 376.514,27          |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 3001 - DPTO DE ADMINISTRACAO

| Código    | Especificação  | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes   |               |            | 1.082.128,11        |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                                 |               |            | 354.834,84          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 354.834,84 |                     |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas              | 2.795,65      |            |                     |
| 3.1.90.03 | Pensões  | 14.223,69     |            |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)              | 282.181,42    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                                       | 55.634,08     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                                  |               |            | 727.293,27          |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |               | 145.249,02 |                     |
| 3.3.50.41 | Contribuições  | 145.249,02    |            |                     |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público                         |               | 3.700,00   |                     |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público              | 3.700,00      |            |                     |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 578.344,25 |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil  | 18.326,69     |            |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 91.300,87     |            |                     |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita       | 7.800,00      |            |                     |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção                         | 3.155,30      |            |                     |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria                                    | 8.511,86      |            |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)               | 7.629,99      |            |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             | 405.738,24    |            |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                     | 15.074,83     |            |                     |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas              | 17.143,00     |            |                     |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições                                | 3.663,47      |            |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital  |               |            | 12.994,72           |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |               |            | 12.994,72           |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 12.994,72  |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                         | 12.994,72     |            |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária                                 |               |            | 1.095.122,83        |

Unidade Orçamentária: 4001 - DPTO DE FINANÇAS

| Código    | Especificação                                  | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                             |               |            | 524.176,46          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                     |               |            | 495.917,49          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 495.917,49 |                     |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  | 35.409,00     |            |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  | 386.448,59    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                           | 74.059,90     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |               |            | 28.258,97           |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 28.258,97  |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil                                  | 13.808,97     |            |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 3.703,40      |            |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 10.746,60     |            |                     |

Município de CAIBI

Competência: 2014

|                            |                                    |          |            |
|----------------------------|------------------------------------|----------|------------|
| 4.0.00.00                  | Despesas de Capital                |          | 3.407,00   |
| 4.4.00.00                  | Investimentos                      |          | 3.407,00   |
| 4.4.90.00                  | Aplicações Diretas                 |          | 3.407,00   |
| 4.4.90.52                  | Equipamentos e Material Permanente | 3.407,00 |            |
| Total Unidade Orçamentária |                                    |          | 527.583,46 |

Unidade Orçamentária: 5001 - SETOR DE EDUCACAO

| Código                     | Especificação  | Desdobramento | Elemento     | Categoria Econômica |
|----------------------------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00                  | Despesas Correntes   |               |              | 3.540.082,96        |
| 3.1.00.00                  | Pessoal e Encargos Sociais                                 |               |              | 2.307.320,69        |
| 3.1.90.00                  | Aplicações Diretas   |               | 2.307.320,69 |                     |
| 3.1.90.11                  | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)              | 1.938.448,27  |              |                     |
| 3.1.90.13                  | Obrigações Patronais                                       | 368.872,42    |              |                     |
| 3.2.00.00                  | Juros e Encargos da Dívida                                 |               |              | 11.270,36           |
| 3.2.90.00                  | Aplicações Diretas   |               | 11.270,36    |                     |
| 3.2.90.22                  | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                | 11.270,36     |              |                     |
| 3.3.00.00                  | Outras Despesas Correntes                                  |               |              | 1.221.491,91        |
| 3.3.50.00                  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |               | 60.000,00    |                     |
| 3.3.50.43                  | Subvenções Sociais   | 60.000,00     |              |                     |
| 3.3.90.00                  | Aplicações Diretas   |               | 1.161.491,91 |                     |
| 3.3.90.14                  | Diárias Civil  | 12.665,42     |              |                     |
| 3.3.90.30                  | Material de Consumo  | 420.753,22    |              |                     |
| 3.3.90.33                  | Passagens e Despesas com Locomoção                         | 566,52        |              |                     |
| 3.3.90.36                  | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)               | 6.644,00      |              |                     |
| 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             | 713.776,76    |              |                     |
| 3.3.90.47                  | Obrigações Tributárias e Contributivas                     | 7.085,99      |              |                     |
| 4.0.00.00                  | Despesas de Capital  |               |              | 713.194,18          |
| 4.4.00.00                  | Investimentos  |               |              | 654.830,50          |
| 4.4.90.00                  | Aplicações Diretas   |               | 654.830,50   |                     |
| 4.4.90.51                  | Obras e Instalações  | 340.093,50    |              |                     |
| 4.4.90.52                  | Equipamentos e Material Permanente                         | 314.737,00    |              |                     |
| 4.6.00.00                  | Amortização da Dívida                                      |               |              | 58.363,68           |
| 4.6.90.00                  | Aplicações Diretas   |               | 58.363,68    |                     |
| 4.6.90.71                  | Principal da Dívida Contratual Resgatado                   | 58.363,68     |              |                     |
| Total Unidade Orçamentária |  |               |              | 4.253.277,14        |

Unidade Orçamentária: 5002 - SETOR DE CULTURA

| Código    | Especificação                                 | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                            |               |            | 370.407,27          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                    |               |            | 154.972,60          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                            |               | 154.972,60 |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 126.772,50    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                          | 28.200,10     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                     |               |            | 215.434,67          |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

|           |   |            |            |
|-----------|---|------------|------------|
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas  |            | 215.434,67 |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil   | 760,02     |            |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo   | 114.546,73 |            |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.750,00   |            |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                | 4.805,00   |            |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                        | 1.000,00   |            |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                      | 92.572,92  |            |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital   |            | 17.427,80  |
| 4.4.00.00 | Investimentos   |            | 17.427,80  |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas  |            | 17.427,80  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                  | 17.427,80  |            |
|           | Total Unidade Orçamentária  |            | 387.835,07 |

**Unidade Orçamentária: 5003 - SETOR DE ESPORTES**

| Código    | Especificação   | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes  |               |            | 382.647,00          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais  |               |            | 164.692,31          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas  |               | 164.692,31 |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                       | 137.018,75    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais  | 27.673,56     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes   |               |            | 217.954,69          |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas  |               | 217.954,69 |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil   | 1.520,35      |            |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo   | 64.719,63     |            |                     |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 26.070,93     |            |                     |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                | 1.470,63      |            |                     |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 1.620,00      |            |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                        | 7.330,26      |            |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                      | 114.454,65    |            |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                              | 768,24        |            |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital   |               |            | 436.232,55          |
| 4.4.00.00 | Investimentos   |               |            | 436.232,55          |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas  |               | 436.232,55 |                     |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações   | 434.973,55    |            |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                  | 1.259,00      |            |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária  |               |            | 818.879,55          |

**Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

| Código    | Especificação                                 | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                            |               |            | 916.227,99          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                    |               |            | 390.336,62          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                            |               | 390.336,62 |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 324.866,30    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                          | 65.470,32     |            |                     |



Município de CAIBI  
Competência: 2014

|           |  |            |                     |
|-----------|--|------------|---------------------|
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                                  |            | 525.891,37          |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 34.370,40  |                     |
| 3.3.50.41 | Contribuições  | 9.721,60   |                     |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais   | 24.648,80  |                     |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   | 491.520,97 |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil  | 2.280,53   |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 197.254,85 |                     |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita       | 35.417,70  |                     |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção                         | 5.977,80   |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)               | 87.914,35  |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             | 100.107,36 |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                     | 14.650,27  |                     |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas              | 44.327,96  |                     |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições                                | 3.590,15   |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital  |            | 94.118,07           |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |            | 94.118,07           |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas   | 94.118,07  |                     |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações  | 31.783,17  |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                         | 62.334,90  |                     |
|           | <b>Total Unidade Orçamentária</b>                          |            | <b>1.010.346,06</b> |

**Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

| Código    | Especificação                                | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                           |               |          | 4.583,33            |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                    |               |          | 4.583,33            |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                           |               | 4.583,33 |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 4.583,33      |          |                     |
|           | <b>Total Unidade Orçamentária</b>            |               |          | <b>4.583,33</b>     |

**Unidade Orçamentária: 7001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

| Código    | Especificação                                  | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                             |               |            | 800.789,49          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                     |               |            | 174.761,85          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 174.761,85 |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  | 144.526,10    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                           | 30.235,75     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |               |            | 626.027,64          |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 626.027,64 |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 183.422,09    |            |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)   | 19.840,00     |            |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 419.198,33    |            |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 3.567,22      |            |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital                            |               |            | 1.257.108,03        |
| 4.4.00.00 | Investimentos                                  |               |            | 1.257.108,03        |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

|           |                                    |              |              |              |
|-----------|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas                 |              | 1.257.108,03 |              |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                | 1.217.933,53 |              |              |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 39.174,50    |              |              |
|           | Total Unidade Orçamentária         |              |              | 2.057.897,52 |

Unidade Orçamentária: 7002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO

| Código    | Especificação              | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|----------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital        |               |            | 198.013,17          |
| 4.4.00.00 | Investimentos              |               |            | 43.013,17           |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas         |               | 43.013,17  |                     |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações        | 43.013,17     |            |                     |
| 4.5.00.00 | Inversões Financeiras      |               |            | 155.000,00          |
| 4.5.90.00 | Aplicações Diretas         |               | 155.000,00 |                     |
| 4.5.90.61 | Aquisição de Imóveis       | 155.000,00    |            |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária |               |            | 198.013,17          |

Unidade Orçamentária: 8001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS

| Código    | Especificação                                  | Desdobramento | Elemento     | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                             |               |              | 1.684.930,81        |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                     |               |              | 679.380,12          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 679.380,12   |                     |
| 3.1.90.03 | Pensões  | 35.289,10     |              |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  | 547.505,48    |              |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                           | 96.585,54     |              |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |               |              | 1.005.550,69        |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 1.005.550,69 |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 681.195,89    |              |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)   | 516,00        |              |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 322.512,07    |              |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 1.326,73      |              |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital                            |               |              | 5.098,00            |
| 4.4.00.00 | Investimentos                                  |               |              | 5.098,00            |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 5.098,00     |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente             | 5.098,00      |              |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária                     |               |              | 1.690.028,81        |

Unidade Orçamentária: 9001 - DPTO DE AGRICULTURA

| Código    | Especificação                                 | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                            |               |            | 1.408.709,09        |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                    |               |            | 404.965,12          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                            |               | 404.965,12 |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 340.464,07    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                          | 64.501,05     |            |                     |

Município de CAIBI

Competência: 2014

|           |   |            |                     |
|-----------|---|------------|---------------------|
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes   |            | 1.003.743,97        |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos          | 155.508,03 |                     |
| 3.3.50.41 | Contribuições   | 155.508,03 |                     |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas  |            | 848.235,94          |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil   | 2.660,52   |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo   | 364.479,38 |                     |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 4.297,12   |                     |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                | 70.315,45  |                     |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 674,32     |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                        | 18.876,08  |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                      | 301.103,23 |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                              | 989,34     |                     |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                       | 84.840,50  |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital   |            | 264.900,00          |
| 4.4.00.00 | Investimentos   |            | 264.900,00          |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas  |            | 264.900,00          |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                  | 264.900,00 |                     |
|           | <b>Total Unidade Orçamentária</b>                                   |            | <b>1.673.609,09</b> |

**Unidade Orçamentária: 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

| Código    | Especificação                                  | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                             |               |            | 335.351,82          |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida                     |               |            | 55.148,50           |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 55.148,50  |                     |
| 3.2.90.22 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato    | 55.148,50     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |               |            | 280.203,32          |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 280.203,32 |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 36,40         |            |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 174.838,11    |            |                     |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais                            | 92.491,29     |            |                     |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições                    | 12.837,52     |            |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital                            |               |            | 363.659,19          |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida                          |               |            | 363.659,19          |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 363.659,19 |                     |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado       | 363.659,19    |            |                     |
|           | <b>Total Unidade Orçamentária</b>              |               |            | <b>699.011,01</b>   |

**Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Caibi**

**Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Código    | Especificação                                 | Desdobramento | Elemento     | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                            |               |              | 4.098.618,36        |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                    |               |              | 2.135.480,16        |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                            |               | 2.135.480,16 |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.278.973,29  |              |                     |

Município de CAIBI

Competência: 2014

|           |  |            |              |              |
|-----------|--|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais   | 254.069,17 |              |              |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 602.437,70 |              |              |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes  |            |              | 1.963.138,20 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos           |            | 528.562,08   |              |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais   | 528.562,08 |              |              |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público                                   |            | 87.217,27    |              |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                        | 87.217,27  |              |              |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |            | 1.347.358,85 |              |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil  | 20.270,16  |              |              |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 277.041,81 |              |              |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 264.979,97 |              |              |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção                                   | 24.797,52  |              |              |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                         | 69.022,19  |              |              |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                       | 574.821,79 |              |              |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 116.425,41 |              |              |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital  |            |              | 636.509,42   |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |            |              | 636.509,42   |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas   |            | 636.509,42   |              |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações  | 453.843,52 |              |              |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 182.665,90 |              |              |
|           | Total Unidade Orçamentária   |            |              | 4.735.127,78 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
|        | Total Geral   |               |          | 20.008.643,35       |

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código    | Especificação  | Elemento     | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|--------------|---|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes   |              |   | 16.000.511,22       |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais   |              |   | 7.930.139,97        |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas   |              | 7.930.139,97                                    |                     |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                        | 38.204,65    |   |                     |
| 3.1.90.03 | Pensões  | 49.512,79    |   |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                        | 6.016.759,20 |   |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais   | 1.173.425,63 |   |                     |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 652.237,70   |   |                     |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida   |              |   | 66.418,86           |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas   |              | 66.418,86                                       |                     |
| 3.2.90.22 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                          | 66.418,86    |   |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes  |              |   | 8.003.952,39        |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos           |              | 923.689,53                                      |                     |
| 3.3.50.41 | Contribuições  | 310.478,65   |   |                     |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais   | 613.210,88   |   |                     |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público                                   |              | 90.917,27                                       |                     |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                        | 90.917,27    |   |                     |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |              | 6.989.345,59                                    |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil  | 131.579,32   |   |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 2.414.100,05 |   |                     |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  | 32.449,50    |   |                     |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 384.788,75   |   |                     |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção                                   | 41.290,97    |   |                     |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria  | 8.511,86     |   |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                         | 228.421,20   |   |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                       | 3.143.569,04 |   |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 345.741,01   |   |                     |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                        | 146.311,46   |   |                     |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais  | 92.491,29    |   |                     |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições  | 20.091,14    |   |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital  |              |   | 4.008.132,13        |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |              |   | 3.431.109,26        |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas   |              | 3.431.109,26                                    |                     |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações  | 2.521.640,44 |   |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 909.468,82   |   |                     |
| 4.5.00.00 | Inversões Financeiras  |              |   | 155.000,00          |
| 4.5.90.00 | Aplicações Diretas   |              | 155.000,00                                      |                     |
| 4.5.90.61 | Aquisição de Imóveis   | 155.000,00   |   |                     |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida  |              |   | 422.022,87          |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas   |              | 422.022,87                                      |                     |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado                             | 422.022,87   |   |                     |
|           | Total Geral  |              |   | 20.008.643,35       |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi**

**Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO**

| Código                        | Especificação  | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total      |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 4                             | Administração  | 0,00                | 0,00     | 376.514,27 | 376.514,27 |
| 4.122                         | Administração Geral                                      | 0,00                | 0,00     | 376.514,27 | 376.514,27 |
| 04.122.0002                   | GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR                           | 0,00                | 0,00     | 376.514,27 | 376.514,27 |
| 04.122.0002.02.000002         | MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 0,00                | 0,00     | 376.514,27 | 376.514,27 |
| Total da Unidade Orçamentária |  | 0,00                | 0,00     | 376.514,27 | 376.514,27 |

**Unidade Orçamentária: 03001 DPTO DE ADMINISTRACAO**

| Código                        | Especificação                         | Operações especiais | Projetos | Atividades   | Total        |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 4                             | Administração                         | 0,00                | 0,00     | 1.095.122,83 | 1.095.122,83 |
| 4.122                         | Administração Geral                   | 0,00                | 0,00     | 1.095.122,83 | 1.095.122,83 |
| 04.122.0003                   | ADMINISTRACAO GERAL                   | 0,00                | 0,00     | 1.095.122,83 | 1.095.122,83 |
| 04.122.0003.02.000003         | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 0,00                | 0,00     | 1.095.122,83 | 1.095.122,83 |
| Total da Unidade Orçamentária |                                       | 0,00                | 0,00     | 1.095.122,83 | 1.095.122,83 |

**Unidade Orçamentária: 04001 DPTO DE FINANCAS**

| Código                        | Especificação                     | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total      |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 4                             | Administração                     | 0,00                | 0,00     | 527.583,46 | 527.583,46 |
| 4.123                         | Administração Financeira          | 0,00                | 0,00     | 527.583,46 | 527.583,46 |
| 04.123.0004                   | ADMINISTRACAO FINANCEIRA          | 0,00                | 0,00     | 527.583,46 | 527.583,46 |
| 04.123.0004.02.000004         | MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00                | 0,00     | 527.583,46 | 527.583,46 |
| Total da Unidade Orçamentária |                                   | 0,00                | 0,00     | 527.583,46 | 527.583,46 |

**Unidade Orçamentária: 05001 SETOR DE EDUCACAO**

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

|                       |   |      |            |              |              |
|-----------------------|---|------|------------|--------------|--------------|
| 12                    | Educação                                      | 0,00 | 584.593,50 | 3.668.683,64 | 4.253.277,14 |
| 12.306                | Alimentação e Nutrição                        | 0,00 | 0,00       | 154.477,20   | 154.477,20   |
| 12.306.0009           | ALIMENTACAO ESCOLAR                           | 0,00 | 0,00       | 154.477,20   | 154.477,20   |
| 12.306.0009.02.000020 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR   | 0,00 | 0,00       | 154.477,20   | 154.477,20   |
| 12.361                | Ensino Fundamental                            | 0,00 | 244.500,00 | 2.548.835,22 | 2.793.335,22 |
| 12.361.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 0,00 | 244.500,00 | 2.548.835,22 | 2.793.335,22 |
| 12.361.0011.01.000007 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE EDUCACAO   | 0,00 | 244.500,00 | 0,00         | 244.500,00   |
| 12.361.0011.02.000021 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL        | 0,00 | 0,00       | 1.885.741,35 | 1.885.741,35 |
| 12.361.0011.02.000022 | MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00       | 663.093,87   | 663.093,87   |
| 12.362                | Ensino Médio                                  | 0,00 | 0,00       | 12.433,04    | 12.433,04    |
| 12.362.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 0,00 | 0,00       | 12.433,04    | 12.433,04    |
| 12.362.0011.02.000037 | APOIO AO ENSINO MÉDIO                         | 0,00 | 0,00       | 12.433,04    | 12.433,04    |
| 12.364                | Ensino Superior                               | 0,00 | 0,00       | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 12.364.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 0,00 | 0,00       | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 12.364.0011.02.000024 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR                      | 0,00 | 0,00       | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 12.365                | Educação Infantil                             | 0,00 | 340.093,50 | 892.938,18   | 1.233.031,68 |
| 12.365.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 0,00 | 340.093,50 | 892.938,18   | 1.233.031,68 |
| 12.365.0011.01.000006 | AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUC. INFANTIL    | 0,00 | 340.093,50 | 0,00         | 340.093,50   |
| 12.365.0011.02.000026 | MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL                   | 0,00 | 0,00       | 892.938,18   | 892.938,18   |
|                       | Total da Unidade Orçamentária                 | 0,00 | 584.593,50 | 3.668.683,64 | 4.253.277,14 |

Unidade Orçamentária: 05002 SETOR DE CULTURA

| Código                | Especificação                       | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total      |
|-----------------------|-------------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 13                    | Cultura                             | 0,00                | 0,00     | 387.835,07 | 387.835,07 |
| 13.392                | Difusão Cultural                    | 0,00                | 0,00     | 387.835,07 | 387.835,07 |
| 13.392.0012           | DESENVOLVIMENTO CULTURA             | 0,00                | 0,00     | 387.835,07 | 387.835,07 |
| 13.392.0012.02.000027 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | 0,00                | 0,00     | 387.835,07 | 387.835,07 |
|                       | Total da Unidade Orçamentária       | 0,00                | 0,00     | 387.835,07 | 387.835,07 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

**Unidade Orçamentária: 05003 SETOR DE ESPORTES**

| Código                        | Especificação                            | Operações especiais | Projetos   | Atividades | Total      |
|-------------------------------|--|---------------------|------------|------------|------------|
| 27                            | Desporto e Lazer                         | 0,00                | 434.973,55 | 383.906,00 | 818.879,55 |
| 27.812                        | Desporto Comunitário                     | 0,00                | 434.973,55 | 383.906,00 | 818.879,55 |
| 27.812.0023                   | ESPORTE E VIDA                           | 0,00                | 434.973,55 | 383.906,00 | 818.879,55 |
| 27.812.0023.01.000020         | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL | 0,00                | 434.973,55 | 0,00       | 434.973,55 |
| 27.812.0023.02.000006         | MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS         | 0,00                | 0,00       | 383.906,00 | 383.906,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |  | 0,00                | 434.973,55 | 383.906,00 | 818.879,55 |

**Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

| Código                        | Especificação                                | Operações especiais | Projetos  | Atividades | Total        |
|-------------------------------|--|---------------------|-----------|------------|--------------|
| 8                             | Assistência Social                           | 0,00                | 31.783,17 | 978.562,89 | 1.010.346,06 |
| 8.241                         | Assistência ao Idoso                         | 0,00                | 31.783,17 | 86.964,80  | 118.747,97   |
| 08.241.0006                   | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                     | 0,00                | 31.783,17 | 86.964,80  | 118.747,97   |
| 08.241.0006.01.000019         | AMPLIACAO CASA DOS IDOSOS                    | 0,00                | 31.783,17 | 0,00       | 31.783,17    |
| 08.241.0006.02.000007         | MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE      | 0,00                | 0,00      | 86.964,80  | 86.964,80    |
| 8.242                         | Assistência ao Portador de Deficiência       | 0,00                | 0,00      | 24.648,80  | 24.648,80    |
| 08.242.0006                   | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                     | 0,00                | 0,00      | 24.648,80  | 24.648,80    |
| 08.242.0006.02.000009         | AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA        | 0,00                | 0,00      | 24.648,80  | 24.648,80    |
| 8.243                         | Assistência à Criança e ao Adolescente       | 0,00                | 0,00      | 150.609,50 | 150.609,50   |
| 08.243.0007                   | ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES        | 0,00                | 0,00      | 150.609,50 | 150.609,50   |
| 08.243.0007.02.000010         | MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES  | 0,00                | 0,00      | 72.591,58  | 72.591,58    |
| 08.243.0007.02.000039         | MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR            | 0,00                | 0,00      | 78.017,92  | 78.017,92    |
| 8.244                         | Assistência Comunitária                      | 0,00                | 0,00      | 716.339,79 | 716.339,79   |
| 08.244.0006                   | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                     | 0,00                | 0,00      | 716.339,79 | 716.339,79   |
| 08.244.0006.02.000008         | MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00                | 0,00      | 716.339,79 | 716.339,79   |
| Total da Unidade Orçamentária |  | 0,00                | 31.783,17 | 978.562,89 | 1.010.346,06 |



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

**Unidade Orçamentária: 06002 FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

| Código                | Especificação   | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total    |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|----------|
| 8                     | Assistência Social  | 0,00                | 0,00     | 4.583,33   | 4.583,33 |
| 8.243                 | Assistência à Criança e ao Adolescente                      | 0,00                | 0,00     | 4.583,33   | 4.583,33 |
| 08.243.0007           | ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES                       | 0,00                | 0,00     | 4.583,33   | 4.583,33 |
| 08.243.0007.02.000011 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 0,00                | 0,00     | 4.583,33   | 4.583,33 |
|                       | Total da Unidade Orçamentária                               | 0,00                | 0,00     | 4.583,33   | 4.583,33 |

**Unidade Orçamentária: 07001 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

| Código                | Especificação                           | Operações especiais | Projetos     | Atividades | Total        |
|-----------------------|---|---------------------|--------------|------------|--------------|
| 6                     | Segurança Pública                       | 0,00                | 0,00         | 53.420,16  | 53.420,16    |
| 6.181                 | Policciamento                           | 0,00                | 0,00         | 53.420,16  | 53.420,16    |
| 06.181.0005           | SEGURANCA MUNICIPAL                     | 0,00                | 0,00         | 53.420,16  | 53.420,16    |
| 06.181.0005.02.000005 | MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANÇA PUBLICA | 0,00                | 0,00         | 29.930,23  | 29.930,23    |
| 06.181.0005.02.000036 | MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM            | 0,00                | 0,00         | 23.489,93  | 23.489,93    |
| 15                    | Urbanismo                               | 0,00                | 1.212.033,53 | 792.443,83 | 2.004.477,36 |
| 15.451                | Infra-Estrutura Urbana                  | 0,00                | 1.212.033,53 | 0,00       | 1.212.033,53 |
| 15.451.0013           | URBANIZACAO DE VIAS                     | 0,00                | 1.212.033,53 | 0,00       | 1.212.033,53 |
| 15.451.0013.01.000008 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS         | 0,00                | 1.212.033,53 | 0,00       | 1.212.033,53 |
| 15.452                | Serviços Urbanos                        | 0,00                | 0,00         | 787.792,95 | 787.792,95   |
| 15.452.0015           | SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA           | 0,00                | 0,00         | 787.792,95 | 787.792,95   |
| 15.452.0015.02.000029 | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS         | 0,00                | 0,00         | 787.792,95 | 787.792,95   |
| 15.782                | Transporte Rodoviário                   | 0,00                | 0,00         | 4.650,88   | 4.650,88     |
| 15.782.0014           | TRANSITO SEGURO                         | 0,00                | 0,00         | 4.650,88   | 4.650,88     |
| 15.782.0014.02.000028 | SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS            | 0,00                | 0,00         | 4.650,88   | 4.650,88     |
|                       | Total da Unidade Orçamentária           | 0,00                | 1.212.033,53 | 845.863,99 | 2.057.897,52 |

**Unidade Orçamentária: 07002 SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO**

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

**Unidade Orçamentária: 07002 SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO**

| Código                | Especificação                    | Operações especiais | Projetos   | Atividades | Total      |
|-----------------------|----------------------------------|---------------------|------------|------------|------------|
| 22                    | Indústria                        | 0,00                | 198.013,17 | 0,00       | 198.013,17 |
| 22.661                | Promoção Industrial              | 0,00                | 198.013,17 | 0,00       | 198.013,17 |
| 22.661.0020           | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL       | 0,00                | 198.013,17 | 0,00       | 198.013,17 |
| 22.661.0020.01.000012 | PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO | 0,00                | 198.013,17 | 0,00       | 198.013,17 |
|                       | Total da Unidade Orçamentária    | 0,00                | 198.013,17 | 0,00       | 198.013,17 |

**Unidade Orçamentária: 08001 DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS**

| Código                | Especificação                     | Operações especiais | Projetos | Atividades   | Total        |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 26                    | Transporte                        | 0,00                | 0,00     | 1.690.028,81 | 1.690.028,81 |
| 26.782                | Transporte Rodoviário             | 0,00                | 0,00     | 1.690.028,81 | 1.690.028,81 |
| 26.782.0022           | ESTRADAS VICINAIS                 | 0,00                | 0,00     | 1.690.028,81 | 1.690.028,81 |
| 26.782.0022.02.000035 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER | 0,00                | 0,00     | 1.690.028,81 | 1.690.028,81 |
|                       | Total da Unidade Orçamentária     | 0,00                | 0,00     | 1.690.028,81 | 1.690.028,81 |

**Unidade Orçamentária: 09001 DPTO DE AGRICULTURA**

| Código                | Especificação                            | Operações especiais | Projetos   | Atividades   | Total        |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 20                    | Agricultura                              | 0,00                | 264.900,00 | 1.408.709,09 | 1.673.609,09 |
| 20.362                | Ensino Médio                             | 0,00                | 0,00       | 141.498,91   | 141.498,91   |
| 20.362.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL            | 0,00                | 0,00       | 141.498,91   | 141.498,91   |
| 20.362.0019.02.000023 | MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL            | 0,00                | 0,00       | 141.498,91   | 141.498,91   |
| 20.601                | Promoção da Produção Vegetal             | 0,00                | 264.900,00 | 0,00         | 264.900,00   |
| 20.601.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL            | 0,00                | 264.900,00 | 0,00         | 264.900,00   |
| 20.601.0019.01.000011 | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS | 0,00                | 264.900,00 | 0,00         | 264.900,00   |
| 20.602                | Promoção da Produção Animal              | 0,00                | 0,00       | 49.681,45    | 49.681,45    |
| 20.602.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL            | 0,00                | 0,00       | 49.681,45    | 49.681,45    |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

|                               |                                      |      |            |              |              |
|-------------------------------|--------------------------------------|------|------------|--------------|--------------|
| 20.602.0019.02.000032         | INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL          | 0,00 | 0,00       | 49.681,45    | 49.681,45    |
| 20.606                        | Extensão Rural                       | 0,00 | 0,00       | 1.217.528,73 | 1.217.528,73 |
| 20.606.0019                   | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL        | 0,00 | 0,00       | 1.217.528,73 | 1.217.528,73 |
| 20.606.0019.02.000033         | MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA | 0,00 | 0,00       | 1.217.528,73 | 1.217.528,73 |
| Total da Unidade Orçamentária |                                      | 0,00 | 264.900,00 | 1.408.709,09 | 1.673.609,09 |

Unidade Orçamentária: 10001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

| Código                        | Especificação                               | Operações especiais | Projetos     | Atividades    | Total         |
|-------------------------------|---|---------------------|--------------|---------------|---------------|
| 28                            | Encargos Especiais                          | 699.011,01          | 0,00         | 0,00          | 699.011,01    |
| 28.846                        | Outros Encargos Especiais                   | 699.011,01          | 0,00         | 0,00          | 699.011,01    |
| 28.846.0024                   | AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 699.011,01          | 0,00         | 0,00          | 699.011,01    |
| 28.846.0024.09.000001         | AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 699.011,01          | 0,00         | 0,00          | 699.011,01    |
| Total da Unidade Orçamentária |   | 699.011,01          | 0,00         | 0,00          | 699.011,01    |
| Total da Unidade Gestora      |   | 699.011,01          | 2.726.296,92 | 11.367.393,38 | 14.792.701,31 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caibi

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código                | Especificação                        | Operações especiais | Projetos   | Atividades   | Total        |
|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 10                    | Saúde                                | 0,00                | 609.543,52 | 4.125.584,26 | 4.735.127,78 |
| 10.301                | Atenção Básica                       | 0,00                | 609.543,52 | 3.873.675,34 | 4.483.218,86 |
| 10.301.0008           | SAUDE PARA TODOS                     | 0,00                | 609.543,52 | 3.873.675,34 | 4.483.218,86 |
| 10.301.0008.01.000002 | AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE    | 0,00                | 453.843,52 | 0,00         | 453.843,52   |
| 10.301.0008.01.000003 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA F.M.SAUDE | 0,00                | 155.700,00 | 0,00         | 155.700,00   |
| 10.301.0008.02.000012 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE   | 0,00                | 0,00       | 3.873.675,34 | 3.873.675,34 |
| 10.303                | Suporte Profilático e Terapêutico    | 0,00                | 0,00       | 230.989,84   | 230.989,84   |
| 10.303.0008           | SAUDE PARA TODOS                     | 0,00                | 0,00       | 230.989,84   | 230.989,84   |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

|                               |                                      |      |            |              |              |
|-------------------------------|--------------------------------------|------|------------|--------------|--------------|
| 10.303.0008.02.000040         | MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  | 0,00 | 0,00       | 230.989,84   | 230.989,84   |
| 10.304                        | Vigilância Sanitária                 | 0,00 | 0,00       | 8.630,00     | 8.630,00     |
| 10.304.0008                   | SAUDE PARA TODOS                     | 0,00 | 0,00       | 8.630,00     | 8.630,00     |
| 10.304.0008.02.000017         | MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA | 0,00 | 0,00       | 8.630,00     | 8.630,00     |
| 10.305                        | Vigilância Epidemiológica            | 0,00 | 0,00       | 12.289,08    | 12.289,08    |
| 10.305.0008                   | SAUDE PARA TODOS                     | 0,00 | 0,00       | 12.289,08    | 12.289,08    |
| 10.305.0008.02.000016         | MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA  | 0,00 | 0,00       | 12.289,08    | 12.289,08    |
| Total da Unidade Orçamentária |                                      | 0,00 | 609.543,52 | 4.125.584,26 | 4.735.127,78 |
| Total da Unidade Gestora      |                                      | 0,00 | 609.543,52 | 4.125.584,26 | 4.735.127,78 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caibi

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

| Código                        | Especificação                 | Operações especiais | Projetos     | Atividades    | Total         |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------|---------------|---------------|
| 1                             | Legislativa                   | 0,00                | 0,00         | 480.814,26    | 480.814,26    |
| 1.031                         | Ação Legislativa              | 0,00                | 0,00         | 480.814,26    | 480.814,26    |
| 01.031.0001                   | PROCESSO LEGISLATIVO          | 0,00                | 0,00         | 480.814,26    | 480.814,26    |
| 01.031.0001.02.000001         | MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS | 0,00                | 0,00         | 480.814,26    | 480.814,26    |
| Total da Unidade Orçamentária |                               | 0,00                | 0,00         | 480.814,26    | 480.814,26    |
| Total da Unidade Gestora      |                               | 0,00                | 0,00         | 480.814,26    | 480.814,26    |
| Total Geral                   |                               | 699.011,01          | 3.335.840,44 | 15.973.791,90 | 20.008.643,35 |

**Administração Direta, Indireta ou Fundacional**

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código                | Especificação  | Operações especiais | Projetos  | Atividades   | Total        |
|-----------------------|--|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 01                    | Legislativa  | 0,00                | 0,00      | 480.814,26   | 480.814,26   |
| 01.031                | Ação Legislativa   | 0,00                | 0,00      | 480.814,26   | 480.814,26   |
| 01.031.0001           | PROCESSO LEGISLATIVO                                     | 0,00                | 0,00      | 480.814,26   | 480.814,26   |
| 01.031.0001.02.000001 | MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS                            | 0,00                | 0,00      | 480.814,26   | 480.814,26   |
| 04                    | Administração  | 0,00                | 0,00      | 1.999.220,56 | 1.999.220,56 |
| 04.122                | Administração Geral                                      | 0,00                | 0,00      | 1.471.637,10 | 1.471.637,10 |
| 04.122.0002           | GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR                           | 0,00                | 0,00      | 376.514,27   | 376.514,27   |
| 04.122.0002.02.000002 | MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 0,00                | 0,00      | 376.514,27   | 376.514,27   |
| 04.122.0003           | ADMINISTRACAO GERAL                                      | 0,00                | 0,00      | 1.095.122,83 | 1.095.122,83 |
| 04.122.0003.02.000003 | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                    | 0,00                | 0,00      | 1.095.122,83 | 1.095.122,83 |
| 04.123                | Administração Financeira                                 | 0,00                | 0,00      | 527.583,46   | 527.583,46   |
| 04.123.0004           | ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                 | 0,00                | 0,00      | 527.583,46   | 527.583,46   |
| 04.123.0004.02.000004 | MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS                        | 0,00                | 0,00      | 527.583,46   | 527.583,46   |
| 06                    | Segurança Pública  | 0,00                | 0,00      | 53.420,16    | 53.420,16    |
| 06.181                | Policiamento   | 0,00                | 0,00      | 53.420,16    | 53.420,16    |
| 06.181.0005           | SEGURANCA MUNICIPAL                                      | 0,00                | 0,00      | 53.420,16    | 53.420,16    |
| 06.181.0005.02.000005 | MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANÇA PUBLICA                  | 0,00                | 0,00      | 29.930,23    | 29.930,23    |
| 06.181.0005.02.000036 | MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM                             | 0,00                | 0,00      | 23.489,93    | 23.489,93    |
| 08                    | Assistência Social                                       | 0,00                | 31.783,17 | 983.146,22   | 1.014.929,39 |
| 08.241                | Assistência ao Idoso                                     | 0,00                | 31.783,17 | 86.964,80    | 118.747,97   |
| 08.241.0006           | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                 | 0,00                | 31.783,17 | 86.964,80    | 118.747,97   |
| 08.241.0006.01.000019 | AMPLIACAO CASA DOS IDOSOS                                | 0,00                | 31.783,17 | 0,00         | 31.783,17    |
| 08.241.0006.02.000007 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE                  | 0,00                | 0,00      | 86.964,80    | 86.964,80    |
| 08.242                | Assistência ao Portador de Deficiência                   | 0,00                | 0,00      | 24.648,80    | 24.648,80    |
| 08.242.0006           | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                 | 0,00                | 0,00      | 24.648,80    | 24.648,80    |
| 08.242.0006.02.000009 | AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA                    | 0,00                | 0,00      | 24.648,80    | 24.648,80    |
| 08.243                | Assistência à Criança e ao Adolescente                   | 0,00                | 0,00      | 155.192,83   | 155.192,83   |
| 08.243.0007           | ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES                    | 0,00                | 0,00      | 155.192,83   | 155.192,83   |

Município de CAIBI  
 Competência: 2014

| Código                | Especificação   | Operações especiais | Projetos   | Atividades   | Total        |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 08.243.0007.02.000010 | MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES                 | 0,00                | 0,00       | 72.591,58    | 72.591,58    |
| 08.243.0007.02.000011 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 0,00                | 0,00       | 4.583,33     | 4.583,33     |
| 08.243.0007.02.000039 | MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR                           | 0,00                | 0,00       | 78.017,92    | 78.017,92    |
| 08.244                | Assistência Comunitária                                     | 0,00                | 0,00       | 716.339,79   | 716.339,79   |
| 08.244.0006           | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                    | 0,00                | 0,00       | 716.339,79   | 716.339,79   |
| 08.244.0006.02.000008 | MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL                | 0,00                | 0,00       | 716.339,79   | 716.339,79   |
| 10                    | Saúde   | 0,00                | 609.543,52 | 4.125.584,26 | 4.735.127,78 |
| 10.301                | Atenção Básica  | 0,00                | 609.543,52 | 3.873.675,34 | 4.483.218,86 |
| 10.301.0008           | SAUDE PARA TODOS  | 0,00                | 609.543,52 | 3.873.675,34 | 4.483.218,86 |
| 10.301.0008.01.000002 | AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE                           | 0,00                | 453.843,52 | 0,00         | 453.843,52   |
| 10.301.0008.01.000003 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA F.M.SAUDE                        | 0,00                | 155.700,00 | 0,00         | 155.700,00   |
| 10.301.0008.02.000012 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE                          | 0,00                | 0,00       | 3.873.675,34 | 3.873.675,34 |
| 10.303                | Suporte Profilático e Terapêutico                           | 0,00                | 0,00       | 230.989,84   | 230.989,84   |
| 10.303.0008           | SAUDE PARA TODOS  | 0,00                | 0,00       | 230.989,84   | 230.989,84   |
| 10.303.0008.02.000040 | MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                         | 0,00                | 0,00       | 230.989,84   | 230.989,84   |
| 10.304                | Vigilância Sanitária  | 0,00                | 0,00       | 8.630,00     | 8.630,00     |
| 10.304.0008           | SAUDE PARA TODOS  | 0,00                | 0,00       | 8.630,00     | 8.630,00     |
| 10.304.0008.02.000017 | MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA                        | 0,00                | 0,00       | 8.630,00     | 8.630,00     |
| 10.305                | Vigilância Epidemiológica                                   | 0,00                | 0,00       | 12.289,08    | 12.289,08    |
| 10.305.0008           | SAUDE PARA TODOS  | 0,00                | 0,00       | 12.289,08    | 12.289,08    |
| 10.305.0008.02.000016 | MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA                         | 0,00                | 0,00       | 12.289,08    | 12.289,08    |
| 12                    | Educação  | 0,00                | 584.593,50 | 3.668.683,64 | 4.253.277,14 |
| 12.306                | Alimentação e Nutrição                                      | 0,00                | 0,00       | 154.477,20   | 154.477,20   |
| 12.306.0009           | ALIMENTACAO ESCOLAR   | 0,00                | 0,00       | 154.477,20   | 154.477,20   |
| 12.306.0009.02.000020 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                 | 0,00                | 0,00       | 154.477,20   | 154.477,20   |
| 12.361                | Ensino Fundamental  | 0,00                | 244.500,00 | 2.548.835,22 | 2.793.335,22 |
| 12.361.0011           | ENSINO PARA TODOS   | 0,00                | 244.500,00 | 2.548.835,22 | 2.793.335,22 |
| 12.361.0011.01.000007 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE EDUCACAO                 | 0,00                | 244.500,00 | 0,00         | 244.500,00   |

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                | Especificação                                 | Operações especiais | Projetos     | Atividades   | Total        |
|-----------------------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 12.361.0011.02.000021 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL        | 0,00                | 0,00         | 1.885.741,35 | 1.885.741,35 |
| 12.361.0011.02.000022 | MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 0,00                | 0,00         | 663.093,87   | 663.093,87   |
| 12.362                | Ensino Médio                                  | 0,00                | 0,00         | 12.433,04    | 12.433,04    |
| 12.362.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 0,00                | 0,00         | 12.433,04    | 12.433,04    |
| 12.362.0011.02.000037 | APOIO AO ENSINO MÉDIO                         | 0,00                | 0,00         | 12.433,04    | 12.433,04    |
| 12.364                | Ensino Superior                               | 0,00                | 0,00         | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 12.364.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 0,00                | 0,00         | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 12.364.0011.02.000024 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR                      | 0,00                | 0,00         | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 12.365                | Educação Infantil                             | 0,00                | 340.093,50   | 892.938,18   | 1.233.031,68 |
| 12.365.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 0,00                | 340.093,50   | 892.938,18   | 1.233.031,68 |
| 12.365.0011.01.000006 | AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUC. INFANTIL    | 0,00                | 340.093,50   | 0,00         | 340.093,50   |
| 12.365.0011.02.000026 | MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL                   | 0,00                | 0,00         | 892.938,18   | 892.938,18   |
| 13                    | Cultura                                       | 0,00                | 0,00         | 387.835,07   | 387.835,07   |
| 13.392                | Difusão Cultural                              | 0,00                | 0,00         | 387.835,07   | 387.835,07   |
| 13.392.0012           | DESENVOLVIMENTO CULTURA                       | 0,00                | 0,00         | 387.835,07   | 387.835,07   |
| 13.392.0012.02.000027 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS           | 0,00                | 0,00         | 387.835,07   | 387.835,07   |
| 15                    | Urbanismo                                     | 0,00                | 1.212.033,53 | 792.443,83   | 2.004.477,36 |
| 15.451                | Infra-Estrutura Urbana                        | 0,00                | 1.212.033,53 | 0,00         | 1.212.033,53 |
| 15.451.0013           | URBANIZACAO DE VIAS                           | 0,00                | 1.212.033,53 | 0,00         | 1.212.033,53 |
| 15.451.0013.01.000008 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS               | 0,00                | 1.212.033,53 | 0,00         | 1.212.033,53 |
| 15.452                | Serviços Urbanos                              | 0,00                | 0,00         | 787.792,95   | 787.792,95   |
| 15.452.0015           | SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA                 | 0,00                | 0,00         | 787.792,95   | 787.792,95   |
| 15.452.0015.02.000029 | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS               | 0,00                | 0,00         | 787.792,95   | 787.792,95   |
| 15.782                | Transporte Rodoviário                         | 0,00                | 0,00         | 4.650,88     | 4.650,88     |
| 15.782.0014           | TRANSITO SEGURO                               | 0,00                | 0,00         | 4.650,88     | 4.650,88     |
| 15.782.0014.02.000028 | SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS                  | 0,00                | 0,00         | 4.650,88     | 4.650,88     |
| 20                    | Agricultura                                   | 0,00                | 264.900,00   | 1.408.709,09 | 1.673.609,09 |
| 20.362                | Ensino Médio                                  | 0,00                | 0,00         | 141.498,91   | 141.498,91   |

**Administração Direta, Indireta ou Fundacional**

Município de CAIBI

Competência: 2014

| <b>Código</b>         | <b>Especificação</b>                        | <b>Operações especiais</b> | <b>Projetos</b> | <b>Atividades</b> | <b>Total</b> |
|-----------------------|---|----------------------------|-----------------|-------------------|--------------|
| 20.362.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL               | 0,00                       | 0,00            | 141.498,91        | 141.498,91   |
| 20.362.0019.02.000023 | MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL               | 0,00                       | 0,00            | 141.498,91        | 141.498,91   |
| 20.601                | Promoção da Produção Vegetal                | 0,00                       | 264.900,00      | 0,00              | 264.900,00   |
| 20.601.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL               | 0,00                       | 264.900,00      | 0,00              | 264.900,00   |
| 20.601.0019.01.000011 | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS    | 0,00                       | 264.900,00      | 0,00              | 264.900,00   |
| 20.602                | Promoção da Produção Animal                 | 0,00                       | 0,00            | 49.681,45         | 49.681,45    |
| 20.602.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL               | 0,00                       | 0,00            | 49.681,45         | 49.681,45    |
| 20.602.0019.02.000032 | INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL                 | 0,00                       | 0,00            | 49.681,45         | 49.681,45    |
| 20.606                | Extensão Rural                              | 0,00                       | 0,00            | 1.217.528,73      | 1.217.528,73 |
| 20.606.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL               | 0,00                       | 0,00            | 1.217.528,73      | 1.217.528,73 |
| 20.606.0019.02.000033 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA        | 0,00                       | 0,00            | 1.217.528,73      | 1.217.528,73 |
| 22                    | Indústria                                   | 0,00                       | 198.013,17      | 0,00              | 198.013,17   |
| 22.661                | Promoção Industrial                         | 0,00                       | 198.013,17      | 0,00              | 198.013,17   |
| 22.661.0020           | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL                  | 0,00                       | 198.013,17      | 0,00              | 198.013,17   |
| 22.661.0020.01.000012 | PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO            | 0,00                       | 198.013,17      | 0,00              | 198.013,17   |
| 26                    | Transporte                                  | 0,00                       | 0,00            | 1.690.028,81      | 1.690.028,81 |
| 26.782                | Transporte Rodoviário                       | 0,00                       | 0,00            | 1.690.028,81      | 1.690.028,81 |
| 26.782.0022           | ESTRADAS VICINAIS                           | 0,00                       | 0,00            | 1.690.028,81      | 1.690.028,81 |
| 26.782.0022.02.000035 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER           | 0,00                       | 0,00            | 1.690.028,81      | 1.690.028,81 |
| 27                    | Desporto e Lazer                            | 0,00                       | 434.973,55      | 383.906,00        | 818.879,55   |
| 27.812                | Desporto Comunitário                        | 0,00                       | 434.973,55      | 383.906,00        | 818.879,55   |
| 27.812.0023           | ESPORTE E VIDA                              | 0,00                       | 434.973,55      | 383.906,00        | 818.879,55   |
| 27.812.0023.01.000020 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL    | 0,00                       | 434.973,55      | 0,00              | 434.973,55   |
| 27.812.0023.02.000006 | MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS            | 0,00                       | 0,00            | 383.906,00        | 383.906,00   |
| 28                    | Encargos Especiais                          | 699.011,01                 | 0,00            | 0,00              | 699.011,01   |
| 28.846                | Outros Encargos Especiais                   | 699.011,01                 | 0,00            | 0,00              | 699.011,01   |
| 28.846.0024           | AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 699.011,01                 | 0,00            | 0,00              | 699.011,01   |
| 28.846.0024.09.000001 | AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 699.011,01                 | 0,00            | 0,00              | 699.011,01   |



Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos     | Atividades    | Total         |
|--------|---------------|---------------------|--------------|---------------|---------------|
|        | Total Geral   | 699.011,01          | 3.335.840,44 | 15.973.791,90 | 20.008.643,35 |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                | Especificação   | Ordinário    | Vinculado    | Total        |
|-----------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| 01                    | Legislativa   | 480.814,26   | 0,00         | 480.814,26   |
| 01.031                | Ação Legislativa  | 480.814,26   | 0,00         | 480.814,26   |
| 01.031.0001           | PROCESSO LEGISLATIVO  | 480.814,26   | 0,00         | 480.814,26   |
| 01.031.0001.02.000001 | MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS                               | 480.814,26   | 0,00         | 480.814,26   |
| 04                    | Administração   | 1.980.657,72 | 18.562,84    | 1.999.220,56 |
| 04.122                | Administração Geral   | 1.460.452,27 | 11.184,83    | 1.471.637,10 |
| 04.122.0002           | GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR                              | 372.663,83   | 3.850,44     | 376.514,27   |
| 04.122.0002.02.000002 | MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO    | 372.663,83   | 3.850,44     | 376.514,27   |
| 04.122.0003           | ADMINISTRACAO GERAL   | 1.087.788,44 | 7.334,39     | 1.095.122,83 |
| 04.122.0003.02.000003 | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                       | 1.087.788,44 | 7.334,39     | 1.095.122,83 |
| 04.123                | Administração Financeira                                    | 520.205,45   | 7.378,01     | 527.583,46   |
| 04.123.0004           | ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                    | 520.205,45   | 7.378,01     | 527.583,46   |
| 04.123.0004.02.000004 | MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS                           | 520.205,45   | 7.378,01     | 527.583,46   |
| 06                    | Segurança Pública   | 20.033,51    | 33.386,65    | 53.420,16    |
| 06.181                | Policiamento  | 20.033,51    | 33.386,65    | 53.420,16    |
| 06.181.0005           | SEGURANCA MUNICIPAL   | 20.033,51    | 33.386,65    | 53.420,16    |
| 06.181.0005.02.000005 | MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANCA PUBLICA                     | 20.033,51    | 9.896,72     | 29.930,23    |
| 06.181.0005.02.000036 | MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM                                | 0,00         | 23.489,93    | 23.489,93    |
| 08                    | Assistência Social  | 670.600,06   | 344.329,33   | 1.014.929,39 |
| 08.241                | Assistência ao Idoso  | 88.951,77    | 29.796,20    | 118.747,97   |
| 08.241.0006           | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                    | 88.951,77    | 29.796,20    | 118.747,97   |
| 08.241.0006.01.000019 | AMPLIACAO CASA DOS IDOSOS                                   | 31.783,17    | 0,00         | 31.783,17    |
| 08.241.0006.02.000007 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE                     | 57.168,60    | 29.796,20    | 86.964,80    |
| 08.242                | Assistência ao Portador de Deficiência                      | 22.000,00    | 2.648,80     | 24.648,80    |
| 08.242.0006           | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                    | 22.000,00    | 2.648,80     | 24.648,80    |
| 08.242.0006.02.000009 | AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA                       | 22.000,00    | 2.648,80     | 24.648,80    |
| 08.243                | Assistência à Criança e ao Adolescente                      | 92.518,48    | 62.674,35    | 155.192,83   |
| 08.243.0007           | ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES                       | 92.518,48    | 62.674,35    | 155.192,83   |
| 08.243.0007.02.000010 | MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES                 | 9.917,23     | 62.674,35    | 72.591,58    |
| 08.243.0007.02.000011 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 4.583,33     | 0,00         | 4.583,33     |
| 08.243.0007.02.000039 | MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR                           | 78.017,92    | 0,00         | 78.017,92    |
| 08.244                | Assistência Comunitária                                     | 467.129,81   | 249.209,98   | 716.339,79   |
| 08.244.0006           | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                    | 467.129,81   | 249.209,98   | 716.339,79   |
| 08.244.0006.02.000008 | MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL                | 467.129,81   | 249.209,98   | 716.339,79   |
| 10                    | Saúde   | 381.173,79   | 4.353.953,99 | 4.735.127,78 |
| 10.301                | Atenção Básica  | 269.221,06   | 4.213.997,80 | 4.483.218,86 |
| 10.301.0008           | SAUDE PARA TODOS  | 269.221,06   | 4.213.997,80 | 4.483.218,86 |
| 10.301.0008.01.000002 | AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE                           | 41.067,12    | 412.776,40   | 453.843,52   |
| 10.301.0008.01.000003 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA F.M.SAUDE                        | 0,00         | 155.700,00   | 155.700,00   |
| 10.301.0008.02.000012 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE                          | 228.153,94   | 3.645.521,40 | 3.873.675,34 |
| 10.303                | Suporte Profilático e Terapêutico                           | 111.952,73   | 119.037,11   | 230.989,84   |
| 10.303.0008           | SAUDE PARA TODOS  | 111.952,73   | 119.037,11   | 230.989,84   |
| 10.303.0008.02.000040 | MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                         | 111.952,73   | 119.037,11   | 230.989,84   |
| 10.304                | Vigilância Sanitária  | 0,00         | 8.630,00     | 8.630,00     |

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código                | Especificação                                 | Ordinário    | Vinculado    | Total        |
|-----------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| 10.304.0008           | SAUDE PARA TODOS                              | 0,00         | 8.630,00     | 8.630,00     |
| 10.304.0008.02.000017 | MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA          | 0,00         | 8.630,00     | 8.630,00     |
| 10.305                | Vigilância Epidemiológica                     | 0,00         | 12.289,08    | 12.289,08    |
| 10.305.0008           | SAUDE PARA TODOS                              | 0,00         | 12.289,08    | 12.289,08    |
| 10.305.0008.02.000016 | MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA           | 0,00         | 12.289,08    | 12.289,08    |
| 12                    | Educação                                      | 714.813,76   | 3.538.463,38 | 4.253.277,14 |
| 12.306                | Alimentação e Nutrição                        | 74.419,24    | 80.057,96    | 154.477,20   |
| 12.306.0009           | ALIMENTACAO ESCOLAR                           | 74.419,24    | 80.057,96    | 154.477,20   |
| 12.306.0009.02.000020 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR   | 74.419,24    | 80.057,96    | 154.477,20   |
| 12.361                | Ensino Fundamental                            | 409.803,05   | 2.383.532,17 | 2.793.335,22 |
| 12.361.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 409.803,05   | 2.383.532,17 | 2.793.335,22 |
| 12.361.0011.01.000007 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE EDUCACAO   | 0,00         | 244.500,00   | 244.500,00   |
| 12.361.0011.02.000021 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL        | 220.809,66   | 1.664.931,69 | 1.885.741,35 |
| 12.361.0011.02.000022 | MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 188.993,39   | 474.100,48   | 663.093,87   |
| 12.362                | Ensino Médio                                  | 0,00         | 12.433,04    | 12.433,04    |
| 12.362.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 0,00         | 12.433,04    | 12.433,04    |
| 12.362.0011.02.000037 | APOIO AO ENSINO MÉDIO                         | 0,00         | 12.433,04    | 12.433,04    |
| 12.364                | Ensino Superior                               | 60.000,00    | 0,00         | 60.000,00    |
| 12.364.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 60.000,00    | 0,00         | 60.000,00    |
| 12.364.0011.02.000024 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR                      | 60.000,00    | 0,00         | 60.000,00    |
| 12.365                | Educação Infantil                             | 170.591,47   | 1.062.440,21 | 1.233.031,68 |
| 12.365.0011           | ENSINO PARA TODOS                             | 170.591,47   | 1.062.440,21 | 1.233.031,68 |
| 12.365.0011.01.000006 | AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUC. INFANTIL    | 54.282,60    | 285.810,90   | 340.093,50   |
| 12.365.0011.02.000026 | MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL                   | 116.308,87   | 776.629,31   | 892.938,18   |
| 13                    | Cultura                                       | 383.206,53   | 4.628,54     | 387.835,07   |
| 13.392                | Difusão Cultural                              | 383.206,53   | 4.628,54     | 387.835,07   |
| 13.392.0012           | DESENVOLVIMENTO CULTURA                       | 383.206,53   | 4.628,54     | 387.835,07   |
| 13.392.0012.02.000027 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS           | 383.206,53   | 4.628,54     | 387.835,07   |
| 15                    | Urbanismo                                     | 670.451,14   | 1.334.026,22 | 2.004.477,36 |
| 15.451                | Infra-Estrutura Urbana                        | 26.132,50    | 1.185.901,03 | 1.212.033,53 |
| 15.451.0013           | URBANIZACAO DE VIAS                           | 26.132,50    | 1.185.901,03 | 1.212.033,53 |
| 15.451.0013.01.000008 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS               | 26.132,50    | 1.185.901,03 | 1.212.033,53 |
| 15.452                | Serviços Urbanos                              | 644.318,64   | 143.474,31   | 787.792,95   |
| 15.452.0015           | SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA                 | 644.318,64   | 143.474,31   | 787.792,95   |
| 15.452.0015.02.000029 | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS               | 644.318,64   | 143.474,31   | 787.792,95   |
| 15.782                | Transporte Rodoviário                         | 0,00         | 4.650,88     | 4.650,88     |
| 15.782.0014           | TRANSITO SEGURO                               | 0,00         | 4.650,88     | 4.650,88     |
| 15.782.0014.02.000028 | SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS                  | 0,00         | 4.650,88     | 4.650,88     |
| 20                    | Agricultura                                   | 1.374.546,49 | 299.062,60   | 1.673.609,09 |
| 20.362                | Ensino Médio                                  | 141.498,91   | 0,00         | 141.498,91   |
| 20.362.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL                 | 141.498,91   | 0,00         | 141.498,91   |
| 20.362.0019.02.000023 | MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL                 | 141.498,91   | 0,00         | 141.498,91   |
| 20.601                | Promoção da Produção Vegetal                  | 13.834,99    | 251.065,01   | 264.900,00   |
| 20.601.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL                 | 13.834,99    | 251.065,01   | 264.900,00   |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                | Especificação                               | Ordinário           | Vinculado            | Total                |
|-----------------------|---|---------------------|----------------------|----------------------|
| 20.601.0019.01.000011 | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS    | 13.834,99           | 251.065,01           | 264.900,00           |
| 20.602                | Promoção da Produção Animal                 | 49.681,45           | 0,00                 | 49.681,45            |
| 20.602.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL               | 49.681,45           | 0,00                 | 49.681,45            |
| 20.602.0019.02.000032 | INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL                 | 49.681,45           | 0,00                 | 49.681,45            |
| 20.606                | Extensão Rural                              | 1.169.531,14        | 47.997,59            | 1.217.528,73         |
| 20.606.0019           | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL               | 1.169.531,14        | 47.997,59            | 1.217.528,73         |
| 20.606.0019.02.000033 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA        | 1.169.531,14        | 47.997,59            | 1.217.528,73         |
| 22                    | Indústria                                   | 198.013,17          | 0,00                 | 198.013,17           |
| 22.661                | Promoção Industrial                         | 198.013,17          | 0,00                 | 198.013,17           |
| 22.661.0020           | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL                  | 198.013,17          | 0,00                 | 198.013,17           |
| 22.661.0020.01.000012 | PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO            | 198.013,17          | 0,00                 | 198.013,17           |
| 26                    | Transporte                                  | 1.284.827,65        | 405.201,16           | 1.690.028,81         |
| 26.782                | Transporte Rodoviário                       | 1.284.827,65        | 405.201,16           | 1.690.028,81         |
| 26.782.0022           | ESTRADAS VICINAIS                           | 1.284.827,65        | 405.201,16           | 1.690.028,81         |
| 26.782.0022.02.000035 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER           | 1.284.827,65        | 405.201,16           | 1.690.028,81         |
| 27                    | Desporto e Lazer                            | 517.200,77          | 301.678,78           | 818.879,55           |
| 27.812                | Desporto Comunitário                        | 517.200,77          | 301.678,78           | 818.879,55           |
| 27.812.0023           | ESPORTE E VIDA                              | 517.200,77          | 301.678,78           | 818.879,55           |
| 27.812.0023.01.000020 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL    | 137.016,67          | 297.956,88           | 434.973,55           |
| 27.812.0023.02.000006 | MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS            | 380.184,10          | 3.721,90             | 383.906,00           |
| 28                    | Encargos Especiais                          | 699.011,01          | 0,00                 | 699.011,01           |
| 28.846                | Outros Encargos Especiais                   | 699.011,01          | 0,00                 | 699.011,01           |
| 28.846.0024           | AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 699.011,01          | 0,00                 | 699.011,01           |
| 28.846.0024.09.000001 | AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 699.011,01          | 0,00                 | 699.011,01           |
| <b>Total Geral</b>    |   | <b>9.375.349,86</b> | <b>10.633.293,49</b> | <b>20.008.643,35</b> |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Unidade Orçamentária / Função de Governo       | Legislativa       | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração       | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|--|-------------------|------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES                   | 480.814,26        |            |                     |                     |                 |                   |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO                   |                   |            |                     | 376.514,27          |                 |                   |
| 03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO                  |                   |            |                     | 1.095.122,83        |                 |                   |
| 04001 - DPTO DE FINANÇAS                       |                   |            |                     | 527.583,46          |                 |                   |
| 05001 - SETOR DE EDUCACAO                      |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 05002 - SETOR DE CULTURA                       |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 05003 - SETOR DE ESPORTES                      |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO           |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS      |                   |            |                     |                     |                 | 53.420,16         |
| 07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO          |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS            |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 09001 - DPTO DE AGRICULTURA                    |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO           |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA                |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| <b>Total:</b>                                  | <b>480.814,26</b> |            |                     | <b>1.999.220,56</b> |                 | <b>53.420,16</b>  |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo       | Relações Exteriores | Assistência Social  | Previdência Social | Saúde               | Trabalho | Educação            |
|--|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES                   |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO                   |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO                  |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 04001 - DPTO DE FINANÇAS                       |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 05001 - SETOR DE EDUCACAO                      |                     |                     |                    |                     |          | 4.253.277,14        |
| 05002 - SETOR DE CULTURA                       |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 05003 - SETOR DE ESPORTES                      |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                     | 1.010.346,06        |                    |                     |          |                     |
| 06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA |                     | 4.583,33            |                    |                     |          |                     |
| 06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO           |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS      |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO          |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS            |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 09001 - DPTO DE AGRICULTURA                    |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO           |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA                |                     |                     |                    |                     |          |                     |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |                     |                     |                    | 4.735.127,78        |          |                     |
| <b>Total:</b>                                  |                     | <b>1.014.929,39</b> |                    | <b>4.735.127,78</b> |          | <b>4.253.277,14</b> |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habituação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|---------|-----------------------|-----------|------------|------------|------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES             |         |                       |           |            |            |                  |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Unidade Orçamentária / Função de Governo       | Cultura           | Direitos da Cidadania | Urbanismo           | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|-------------------|-----------------------|---------------------|-----------|------------|------------------|
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO                   |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO                  |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 04001 - DPTO DE FINANÇAS                       |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 05001 - SETOR DE EDUCACAO                      |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 05002 - SETOR DE CULTURA                       | 387.835,07        |                       |                     |           |            |                  |
| 05003 - SETOR DE ESPORTES                      |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO           |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS      |                   |                       | 2.004.477,36        |           |            |                  |
| 07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO          |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS            |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 09001 - DPTO DE AGRICULTURA                    |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO           |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA                |                   |                       |                     |           |            |                  |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |                   |                       |                     |           |            |                  |
| <b>Total:</b>                                  | <b>387.835,07</b> |                       | <b>2.004.477,36</b> |           |            |                  |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo       | Ciência e Tecnologia | Agricultura         | Organização Agrária | Indústria         | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES                   |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO                   |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO                  |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 04001 - DPTO DE FINANÇAS                       |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 05001 - SETOR DE EDUCACAO                      |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 05002 - SETOR DE CULTURA                       |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 05003 - SETOR DE ESPORTES                      |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO           |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS      |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO          |                      |                     |                     | 198.013,17        |                     |              |
| 08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS            |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 09001 - DPTO DE AGRICULTURA                    |                      | 1.673.609,09        |                     |                   |                     |              |
| 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO           |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA                |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |                      |                     |                     |                   |                     |              |
| <b>Total:</b>                                  |                      | <b>1.673.609,09</b> |                     | <b>198.013,17</b> |                     |              |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total      |
|--|---------|------------|------------------|--------------------|----------------------|------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES             |         |            |                  |                    |                      | 480.814,26 |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO             |         |            |                  |                    |                      | 376.514,27 |

Município de CAIBI  
 Competência: 2014

| Unidade Orçamentária / Função de Governo       | Energia | Transporte          | Desporto e Lazer  | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total                |
|--|---------|---------------------|-------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO                  |         |                     |                   |                    |                      | 1.095.122,83         |
| 04001 - DPTO DE FINANÇAS                       |         |                     |                   |                    |                      | 527.583,46           |
| 05001 - SETOR DE EDUCACAO                      |         |                     |                   |                    |                      | 4.253.277,14         |
| 05002 - SETOR DE CULTURA                       |         |                     |                   |                    |                      | 387.835,07           |
| 05003 - SETOR DE ESPORTES                      |         |                     | 383.906,00        |                    |                      | 818.879,55           |
| 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |         |                     |                   |                    |                      | 1.010.346,06         |
| 06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA |         |                     |                   |                    |                      | 4.583,33             |
| 06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO           |         |                     |                   |                    |                      |                      |
| 07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS      |         |                     |                   |                    |                      | 2.057.897,52         |
| 07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO          |         |                     |                   |                    |                      | 198.013,17           |
| 08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS            |         | 1.690.028,81        |                   |                    |                      | 1.690.028,81         |
| 09001 - DPTO DE AGRICULTURA                    |         |                     |                   |                    |                      | 1.673.609,09         |
| 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO           |         |                     |                   | 699.011,01         |                      | 699.011,01           |
| 11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA                |         |                     |                   |                    |                      |                      |
| 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |         |                     |                   |                    |                      | 4.735.127,78         |
| <b>Total:</b>                                  |         | <b>1.690.028,81</b> | <b>383.906,00</b> | <b>699.011,01</b>  |                      | <b>20.008.643,35</b> |

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código          | Especificação   | Orçada               | Arrecadada           | Diferença         |             |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|-------------------|-------------|
|                 |   |                      |                      | Para Mais         | Para Menos  |
|                 | RECEITA   | 18.349.060,00        | 21.111.058,35        | 2.761.998,35      | 0,00        |
| <b>10000000</b> | <b>Receitas Correntes</b>   | <b>18.322.660,00</b> | <b>19.097.433,65</b> | <b>774.773,65</b> | <b>0,00</b> |
| 11000000        | Receita Tributária  | 1.072.500,00         | 1.337.582,73         | 265.082,73        | 0,00        |
| 11100000        | Impostos  | 910.000,00           | 1.168.707,17         | 258.707,17        | 0,00        |
| 11120000        | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda   | 610.000,00           | 785.421,69           | 175.421,69        | 0,00        |
| 11120200        | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 200.000,00           | 253.089,13           | 53.089,13         | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 120.000,00           | 151.853,50           | 31.853,50         | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 50.000,00            | 63.274,06            | 13.274,06         | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 30.000,00            | 37.961,57            | 7.961,57          | 0,00        |
| 11120431        | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho                                   | 230.000,00           | 304.015,24           | 74.015,24         | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 138.000,00           | 182.409,78           | 44.409,78         | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 57.500,00            | 76.003,59            | 18.503,59         | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 34.500,00            | 45.601,87            | 11.101,87         | 0,00        |
| 11120434        | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos   | 30.000,00            | 43.996,58            | 13.996,58         | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 18.000,00            | 26.397,70            | 8.397,70          | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 7.500,00             | 10.999,28            | 3.499,28          | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 4.500,00             | 6.599,60             | 2.099,60          | 0,00        |
| 11120800        | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis             | 150.000,00           | 184.320,74           | 34.320,74         | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 90.000,00            | 110.592,46           | 20.592,46         | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 37.500,00            | 46.080,20            | 8.580,20          | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 22.500,00            | 27.648,08            | 5.148,08          | 0,00        |
| 11130000        | Impostos sobre a Produção e a Circulação  | 300.000,00           | 383.285,48           | 83.285,48         | 0,00        |
| 11130500        | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 300.000,00           | 383.285,48           | 83.285,48         | 0,00        |
| 11130501        | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 300.000,00           | 383.285,48           | 83.285,48         | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 180.000,00           | 229.968,84           | 49.968,84         | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 75.000,00            | 95.820,87            | 20.820,87         | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 45.000,00            | 57.495,77            | 12.495,77         | 0,00        |
| 11200000        | Taxas   | 157.500,00           | 168.860,56           | 11.360,56         | 0,00        |
| 11210000        | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 95.000,00            | 90.939,29            | 0,00              | 4.060,71    |
| 11211700        | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 17.000,00            | 15.742,82            | 0,00              | 1.257,18    |
|                 | Recursos Ordinários   | 17.000,00            | 15.742,82            | 0,00              | 1.257,18    |
| 11212500        | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 57.500,00            | 52.857,94            | 0,00              | 4.642,06    |
|                 | Recursos Ordinários   | 57.500,00            | 52.857,94            | 0,00              | 4.642,06    |
| 11212900        | Taxa de Licença para Execução de Obras  | 2.500,00             | 2.386,00             | 0,00              | 114,00      |
|                 | Recursos Ordinários   | 2.500,00             | 2.386,00             | 0,00              | 114,00      |
| 11219900        | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 18.000,00            | 19.952,53            | 1.952,53          | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 3.000,00             | 0,00                 | 0,00              | 3.000,00    |
|                 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)           | 15.000,00            | 19.952,53            | 4.952,53          | 0,00        |
| 11220000        | Taxas pela Prestação de Serviços  | 62.500,00            | 77.921,27            | 15.421,27         | 0,00        |
| 11229000        | Taxa de Limpeza Pública   | 50.000,00            | 48.896,90            | 0,00              | 1.103,10    |
|                 | Recursos Ordinários   | 50.000,00            | 48.896,90            | 0,00              | 1.103,10    |
| 11229900        | Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 12.500,00            | 29.024,37            | 16.524,37         | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 12.500,00            | 29.024,37            | 16.524,37         | 0,00        |
| 11300000        | Contribuição de Melhoria  | 5.000,00             | 15,00                | 0,00              | 4.985,00    |



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código   | Especificação   | Orçada     | Arrecadada | Diferença |            |
|----------|---|------------|------------|-----------|------------|
|          |   |            |            | Para Mais | Para Menos |
| 11300400 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares                                     | 5.000,00   | 15,00      | 0,00      | 4.985,00   |
|          | Recursos Ordinários   | 5.000,00   | 15,00      | 0,00      | 4.985,00   |
| 12000000 | Receitas de Contribuições   | 120.000,00 | 117.653,25 | 0,00      | 2.346,75   |
| 12300000 | Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 120.000,00 | 117.653,25 | 0,00      | 2.346,75   |
|          | Receita COSIP   | 120.000,00 | 117.653,25 | 0,00      | 2.346,75   |
| 13000000 | Receita Patrimonial   | 53.000,00  | 138.969,98 | 85.969,98 | 0,00       |
| 13100000 | Receitas Imobiliárias   | 7.500,00   | 6.979,87   | 0,00      | 520,13     |
| 13110000 | Aluguéis  | 7.500,00   | 6.979,87   | 0,00      | 520,13     |
|          | Recursos Ordinários   | 7.500,00   | 6.979,87   | 0,00      | 520,13     |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários   | 45.500,00  | 131.990,11 | 86.490,11 | 0,00       |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados   | 15.500,00  | 70.252,05  | 54.752,05 | 0,00       |
| 13250101 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties                      | 500,00     | 1.016,31   | 516,31    | 0,00       |
|          | Fundo Especial do Petrônio  | 500,00     | 1.016,31   | 516,31    | 0,00       |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB                         | 3.000,00   | 6.792,23   | 3.792,23  | 0,00       |
|          | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                   | 3.000,00   | 6.792,23   | 3.792,23  | 0,00       |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde                  | 4.500,00   | 14.286,94  | 9.786,94  | 0,00       |
|          | Transferências de Convênios: Saúde  | 1.200,00   | 7.387,14   | 6.187,14  | 0,00       |
|          | Atenção Básica  | 1.000,00   | 3.893,93   | 2.893,93  | 0,00       |
|          | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  | 800,00     | 1.329,23   | 529,23    | 0,00       |
|          | Vigilância em Saúde   | 1.000,00   | 1.465,87   | 465,87    | 0,00       |
|          | Assistência Farmacêutica Básica   | 500,00     | 210,77     | 0,00      | 289,23     |
| 13250106 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de S | 500,00     | 815,35     | 315,35    | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 500,00     | 815,35     | 315,35    | 0,00       |
| 13250109 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no | 500,00     | 42,48      | 0,00      | 457,52     |
|          | Receita CIDE  | 500,00     | 42,48      | 0,00      | 457,52     |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência  | 2.500,00   | 7.244,66   | 4.744,66  | 0,00       |
|          | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI   | 500,00     | 1.607,36   | 1.107,36  | 0,00       |
|          | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS                               | 1.500,00   | 2.903,05   | 1.403,05  | 0,00       |
|          | Transferências de Convênios - Assistência Social  | 0,00       | 2.438,17   | 2.438,17  | 0,00       |
|          | Bolsa Família   | 500,00     | 296,08     | 0,00      | 203,92     |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                           | 4.000,00   | 40.054,08  | 36.054,08 | 0,00       |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)           | 500,00     | 36.116,56  | 35.616,56 | 0,00       |
|          | Convênio Trânsito - Militar   | 500,00     | 0,00       | 0,00      | 500,00     |
|          | Convênio Trânsito - Civil   | 500,00     | 0,00       | 0,00      | 500,00     |
|          | Convênio Trânsito - Prefeitura  | 500,00     | 0,00       | 0,00      | 500,00     |
|          | Salário Educação  | 1.000,00   | 782,98     | 0,00      | 217,02     |
|          | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   | 500,00     | 677,04     | 177,04    | 0,00       |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE                               | 500,00     | 2.477,50   | 1.977,50  | 0,00       |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados   | 30.000,00  | 61.738,06  | 31.738,06 | 0,00       |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados  | 30.000,00  | 61.738,06  | 31.738,06 | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários   | 30.000,00  | 61.738,06  | 31.738,06 | 0,00       |
| 16000000 | Receita de Serviços   | 8.360,00   | 56,00      | 0,00      | 8.304,00   |

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código   | Especificação  | Orçada        | Arrecadada    | Diferença  |            |
|----------|--|---------------|---------------|------------|------------|
|          |  |               |               | Para Mais  | Para Menos |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos  | 3.360,00      | 0,00          | 0,00       | 3.360,00   |
|          | Recursos Ordinários  | 3.360,00      | 0,00          | 0,00       | 3.360,00   |
| 16004500 | Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares   | 5.000,00      | 56,00         | 0,00       | 4.944,00   |
|          | Recursos Ordinários  | 5.000,00      | 56,00         | 0,00       | 4.944,00   |
| 17000000 | Transferências Correntes   | 17.029.500,00 | 17.372.529,39 | 343.029,39 | 0,00       |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais   | 16.859.500,00 | 16.862.500,54 | 3.000,54   | 0,00       |
| 17210000 | Transferências da União  | 8.524.500,00  | 8.281.152,72  | 0,00       | 243.347,28 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios   | 6.500.000,00  | 5.904.511,33  | 0,00       | 595.488,67 |
|          | Recursos Ordinários  | 3.900.000,00  | 3.580.327,14  | 0,00       | 319.672,86 |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 1.625.000,00  | 1.476.125,21  | 0,00       | 148.874,79 |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 975.000,00    | 848.058,98    | 0,00       | 126.941,02 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 9.000,00      | 6.739,19      | 0,00       | 2.260,81   |
|          | Recursos Ordinários  | 5.400,00      | 4.043,70      | 0,00       | 1.356,30   |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 2.250,00      | 1.684,70      | 0,00       | 565,30     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 1.350,00      | 1.010,79      | 0,00       | 339,21     |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP   | 90.000,00     | 88.154,12     | 0,00       | 1.845,88   |
|          | Fundo Especial do Petróleo   | 90.000,00     | 88.154,12     | 0,00       | 1.845,88   |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo                    | 1.289.000,00  | 1.520.896,02  | 231.896,02 | 0,00       |
|          | Atenção Básica   | 875.000,00    | 1.020.716,40  | 145.716,40 | 0,00       |
|          | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                       | 200.000,00    | 293.540,27    | 93.540,27  | 0,00       |
|          | Vigilância em Saúde  | 25.000,00     | 42.040,15     | 17.040,15  | 0,00       |
|          | Assistência Farmacêutica Básica  | 35.000,00     | 32.599,20     | 0,00       | 2.400,80   |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde   | 154.000,00    | 132.000,00    | 0,00       | 22.000,00  |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                            | 264.000,00    | 233.557,65    | 0,00       | 30.442,35  |
|          | Apoio a Pessoa Idosa - API   | 14.000,00     | 0,00          | 0,00       | 14.000,00  |
|          | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD  | 4.000,00      | 2.648,80      | 0,00       | 1.351,20   |
|          | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI  | 45.000,00     | 80.775,00     | 35.775,00  | 0,00       |
|          | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS                              | 176.000,00    | 131.500,00    | 0,00       | 44.500,00  |
|          | Bolsa Família  | 25.000,00     | 18.633,85     | 0,00       | 6.366,15   |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação   | 160.000,00    | 172.397,48    | 12.397,48  | 0,00       |
|          | Salário Educação   | 160.000,00    | 172.397,48    | 12.397,48  | 0,00       |
| 17213502 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE                | 1.500,00      | 420,00        | 0,00       | 1.080,00   |
|          | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 1.500,00      | 420,00        | 0,00       | 1.080,00   |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE          | 60.000,00     | 73.746,00     | 13.746,00  | 0,00       |
|          | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 60.000,00     | 73.746,00     | 13.746,00  | 0,00       |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 66.000,00     | 44.131,68     | 0,00       | 21.868,32  |
|          | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE   | 66.000,00     | 44.131,68     | 0,00       | 21.868,32  |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE                 | 20.000,00     | 78.225,93     | 58.225,93  | 0,00       |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE                              | 20.000,00     | 78.225,93     | 58.225,93  | 0,00       |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                                       | 30.000,00     | 25.020,12     | 0,00       | 4.979,88   |
|          | Recursos Ordinários  | 18.000,00     | 15.012,12     | 0,00       | 2.987,88   |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 7.500,00      | 6.255,00      | 0,00       | 1.245,00   |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 4.500,00      | 3.753,00      | 0,00       | 747,00     |

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código   | Especificação  | Orçada       | Arrecadada   | Diferença  |            |
|----------|--|--------------|--------------|------------|------------|
|          |  |              |              | Para Mais  | Para Menos |
| 17219900 | Outras Transferências da União   | 35.000,00    | 133.353,20   | 98.353,20  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 35.000,00    | 133.353,20   | 98.353,20  | 0,00       |
| 17220000 | Transferências dos Estados   | 6.710.000,00 | 6.992.661,01 | 282.661,01 | 0,00       |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS   | 5.800.000,00 | 5.950.026,77 | 150.026,77 | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 3.480.000,00 | 3.570.019,90 | 90.019,90  | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 1.450.000,00 | 1.487.504,71 | 37.504,71  | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 870.000,00   | 892.502,16   | 22.502,16  | 0,00       |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA   | 640.000,00   | 690.998,73   | 50.998,73  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 384.000,00   | 414.601,32   | 30.601,32  | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 160.000,00   | 172.748,77   | 12.748,77  | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 96.000,00    | 103.648,64   | 7.648,64   | 0,00       |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 95.000,00    | 91.775,48    | 0,00       | 3.224,52   |
|          | Recursos Ordinários  | 57.000,00    | 55.065,61    | 0,00       | 1.934,39   |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 23.750,00    | 22.943,74    | 0,00       | 806,26     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 14.250,00    | 13.766,13    | 0,00       | 483,87     |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 20.000,00    | 1.463,28     | 0,00       | 18.536,72  |
|          | Receita CIDE   | 20.000,00    | 1.463,28     | 0,00       | 18.536,72  |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo                   | 146.000,00   | 161.057,50   | 15.057,50  | 0,00       |
|          | Transferências de Convênios: Saúde   | 146.000,00   | 161.057,50   | 15.057,50  | 0,00       |
| 17229900 | Outras Transferências dos Estados  | 9.000,00     | 97.339,25    | 88.339,25  | 0,00       |
|          | Transferências de Convênios - Assistência Social   | 9.000,00     | 97.339,25    | 88.339,25  | 0,00       |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais   | 1.625.000,00 | 1.588.686,81 | 0,00       | 36.313,19  |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 1.625.000,00 | 1.588.686,81 | 0,00       | 36.313,19  |
|          | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá      | 975.000,00   | 961.383,24   | 0,00       | 13.616,76  |
|          | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                  | 650.000,00   | 627.303,57   | 0,00       | 22.696,43  |
| 17600000 | Transferências de Convênios  | 170.000,00   | 510.028,85   | 340.028,85 | 0,00       |
| 17610000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades   | 0,00         | 32.829,60    | 32.829,60  | 0,00       |
| 17619900 | Outras Transferências de Convênios da União  | 0,00         | 32.829,60    | 32.829,60  | 0,00       |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)          | 0,00         | 32.829,60    | 32.829,60  | 0,00       |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação                            | 170.000,00   | 156.427,00   | 0,00       | 13.573,00  |
|          | Transferências de Convênios: Educação  | 170.000,00   | 156.427,00   | 0,00       | 13.573,00  |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 0,00         | 320.772,25   | 320.772,25 | 0,00       |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)          | 0,00         | 320.772,25   | 320.772,25 | 0,00       |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes  | 39.300,00    | 130.642,30   | 91.342,30  | 0,00       |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora   | 23.300,00    | 26.466,92    | 3.166,92   | 0,00       |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos  | 3.800,00     | 4.959,13     | 1.159,13   | 0,00       |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU            | 1.000,00     | 3.388,65     | 2.388,65   | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 600,00       | 2.033,10     | 1.433,10   | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 250,00       | 847,73       | 597,73     | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 150,00       | 507,82       | 357,82     | 0,00       |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                          | 800,00       | 604,66       | 0,00       | 195,34     |
|          | Recursos Ordinários  | 480,00       | 362,85       | 0,00       | 117,15     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 200,00       | 151,39       | 0,00       | 48,61      |

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código   | Especificação  | Orçada    | Arrecadada | Diferença |            |
|----------|--|-----------|------------|-----------|------------|
|          |  |           |            | Para Mais | Para Menos |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 120,00    | 90,42      | 0,00      | 29,58      |
| 19119901 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS   | 2.000,00  | 965,82     | 0,00      | 1.034,18   |
|          | Recursos Ordinários  | 2.000,00  | 965,82     | 0,00      | 1.034,18   |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos   | 2.500,00  | 3.832,83   | 1.332,83  | 0,00       |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 1.000,00  | 1.753,89   | 753,89    | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 600,00    | 1.052,43   | 452,43    | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 250,00    | 438,59     | 188,59    | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 150,00    | 262,87     | 112,87    | 0,00       |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS          | 500,00    | 104,09     | 0,00      | 395,91     |
|          | Recursos Ordinários  | 300,00    | 62,47      | 0,00      | 237,53     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 125,00    | 26,02      | 0,00      | 98,98      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 75,00     | 15,60      | 0,00      | 59,40      |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos  | 1.000,00  | 1.974,85   | 974,85    | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 1.000,00  | 1.974,85   | 974,85    | 0,00       |
| 19190000 | Multas de Outras Origens   | 17.000,00 | 17.674,96  | 674,96    | 0,00       |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito   | 17.000,00 | 15.882,42  | 0,00      | 1.117,58   |
|          | Convênio Trânsito - Militar  | 5.525,00  | 5.063,02   | 0,00      | 461,98     |
|          | Convênio Trânsito - Civil  | 5.525,00  | 5.280,41   | 0,00      | 244,59     |
|          | Convênio Trânsito - Prefeitura   | 5.950,00  | 5.538,99   | 0,00      | 411,01     |
| 19199900 | Outras Multas  | 0,00      | 1.792,54   | 1.792,54  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 0,00      | 1.792,54   | 1.792,54  | 0,00       |
| 19200000 | Indenizações e Restituições  | 4.500,00  | 25.466,28  | 20.966,28 | 0,00       |
| 19210000 | Indenizações   | 1.500,00  | 0,00       | 0,00      | 1.500,00   |
| 19219900 | Outras Indenizações  | 1.500,00  | 0,00       | 0,00      | 1.500,00   |
|          | Recursos Ordinários  | 1.500,00  | 0,00       | 0,00      | 1.500,00   |
| 19220000 | Restituições   | 3.000,00  | 25.466,28  | 22.466,28 | 0,00       |
| 19229900 | Outras Restituições  | 3.000,00  | 25.466,28  | 22.466,28 | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 3.000,00  | 25.466,28  | 22.466,28 | 0,00       |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa  | 10.000,00 | 11.074,10  | 1.074,10  | 0,00       |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária   | 9.500,00  | 11.074,10  | 1.574,10  | 0,00       |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU           | 6.000,00  | 6.378,25   | 378,25    | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 3.600,00  | 3.827,00   | 227,00    | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 1.500,00  | 1.594,59   | 94,59     | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 900,00    | 956,66     | 56,66     | 0,00       |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                         | 2.000,00  | 870,56     | 0,00      | 1.129,44   |
|          | Recursos Ordinários  | 1.200,00  | 522,33     | 0,00      | 677,67     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 500,00    | 217,63     | 0,00      | 282,37     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 300,00    | 130,60     | 0,00      | 169,40     |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal   | 1.500,00  | 3.825,29   | 2.325,29  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 1.500,00  | 3.825,29   | 2.325,29  | 0,00       |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária   | 500,00    | 0,00       | 0,00      | 500,00     |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal                                 | 500,00    | 0,00       | 0,00      | 500,00     |
|          | Recursos Ordinários  | 500,00    | 0,00       | 0,00      | 500,00     |
| 19900000 | Receitas Diversas  | 1.500,00  | 67.635,00  | 66.135,00 | 0,00       |

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código          | Especificação   | Orçada               | Arrecadada           | Diferença           |             |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|---------------------|-------------|
|                 |   |                      |                      | Para Mais           | Para Menos  |
| 19909900        | Outras Receitas   | 1.500,00             | 67.635,00            | 66.135,00           | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 1.500,00             | 67.635,00            | 66.135,00           | 0,00        |
| <b>20000000</b> | <b>Receitas de Capital</b>  | <b>26.400,00</b>     | <b>2.013.624,70</b>  | <b>1.987.224,70</b> | <b>0,00</b> |
| 22000000        | Alienação de Bens   | 0,00                 | 151.890,00           | 151.890,00          | 0,00        |
| 22100000        | Alienação de Bens Móveis  | 0,00                 | 151.890,00           | 151.890,00          | 0,00        |
| 22150000        | Alienação de Veículos   | 0,00                 | 150.500,00           | 150.500,00          | 0,00        |
|                 | Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica                                | 0,00                 | 17.900,00            | 17.900,00           | 0,00        |
|                 | Alienações de Bens destinados a Outros Programas  | 0,00                 | 132.600,00           | 132.600,00          | 0,00        |
| 22190000        | Alienação de Outros Bens Móveis   | 0,00                 | 1.390,00             | 1.390,00            | 0,00        |
|                 | Alienações de Bens destinados a Outros Programas  | 0,00                 | 1.390,00             | 1.390,00            | 0,00        |
| 23000000        | Amortização de Empréstimos  | 20.000,00            | 10.499,76            | 0,00                | 9.500,24    |
| 23007002        | Amortização de Empréstimos - Em Contratos   | 20.000,00            | 10.499,76            | 0,00                | 9.500,24    |
|                 | Recursos Ordinários   | 20.000,00            | 10.499,76            | 0,00                | 9.500,24    |
| 24000000        | Transferências de Capital   | 6.400,00             | 1.851.234,94         | 1.844.834,94        | 0,00        |
| 24200000        | Transferências Intergovernamentais  | 6.400,00             | 38.728,80            | 32.328,80           | 0,00        |
| 24220000        | Transferências dos Estados  | 6.400,00             | 38.728,80            | 32.328,80           | 0,00        |
| 24229900        | Outras Transferências dos Estados   | 6.400,00             | 38.728,80            | 32.328,80           | 0,00        |
|                 | Transferências de Convênios - Assistência Social  | 6.400,00             | 38.728,80            | 32.328,80           | 0,00        |
| 24700000        | Transferências de Convênios   | 0,00                 | 1.812.506,14         | 1.812.506,14        | 0,00        |
| 24710000        | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                     | 0,00                 | 390.630,00           | 390.630,00          | 0,00        |
| 24719900        | Outras Transferências de Convênio da União  | 0,00                 | 390.630,00           | 390.630,00          | 0,00        |
|                 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00                 | 390.630,00           | 390.630,00          | 0,00        |
| 24720100        | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde -                      | 0,00                 | 108.750,00           | 108.750,00          | 0,00        |
|                 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00                 | 108.750,00           | 108.750,00          | 0,00        |
| 24729900        | Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 0,00                 | 1.313.126,14         | 1.313.126,14        | 0,00        |
|                 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00                 | 1.313.126,14         | 1.313.126,14        | 0,00        |
|                 | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>  | <b>-2.614.800,00</b> | <b>-2.535.548,24</b> | <b>79.251,76</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>10000000</b> | <b>Receitas Correntes</b>   | <b>-2.614.800,00</b> | <b>-2.523.723,75</b> | <b>91.076,25</b>    | <b>0,00</b> |
| 11000000        | Receita Tributária  | 0,00                 | -35.624,54           | 0,00                | 35.624,54   |
| 11100000        | Impostos  | 0,00                 | -34.274,54           | 0,00                | 34.274,54   |
| 11120000        | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda   | 0,00                 | -34.274,54           | 0,00                | 34.274,54   |
| 11120200        | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                    | 0,00                 | -33.270,46           | 0,00                | 33.270,46   |
|                 | Recursos Ordinários   | 0,00                 | -19.962,19           | 0,00                | 19.962,19   |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 0,00                 | -8.319,39            | 0,00                | 8.319,39    |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 0,00                 | -4.988,88            | 0,00                | 4.988,88    |
| 11120800        | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis   | 0,00                 | -1.004,08            | 0,00                | 1.004,08    |
|                 | Recursos Ordinários   | 0,00                 | -602,45              | 0,00                | 602,45      |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 0,00                 | -251,02              | 0,00                | 251,02      |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 0,00                 | -150,61              | 0,00                | 150,61      |
| 11200000        | Taxas   | 0,00                 | -1.350,00            | 0,00                | 1.350,00    |
| 11220000        | Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00                 | -1.350,00            | 0,00                | 1.350,00    |
| 11229900        | Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 0,00                 | -1.350,00            | 0,00                | 1.350,00    |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código          | Especificação   | Orçada               | Arrecadada           | Diferença           |                  |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|---------------------|------------------|
|                 |   |                      |                      | Para Mais           | Para Menos       |
|                 | Recursos Ordinários   | 0,00                 | -1.350,00            | 0,00                | 1.350,00         |
| 13000000        | Receita Patrimonial   | 0,00                 | -4.512,49            | 0,00                | 4.512,49         |
| 13200000        | Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                 | -4.512,49            | 0,00                | 4.512,49         |
| 13250100        | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados   | 0,00                 | -4.512,49            | 0,00                | 4.512,49         |
| 13250199        | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                 | 0,00                 | -4.512,49            | 0,00                | 4.512,49         |
|                 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00                 | -4.512,49            | 0,00                | 4.512,49         |
| 17000000        | Transferências Correntes  | -2.614.800,00        | -2.483.586,72        | 131.213,28          | 0,00             |
| 17200000        | Transferências Intergovernamentais  | -2.614.800,00        | -2.483.586,72        | 131.213,28          | 0,00             |
| 17210000        | Transferências da União   | -1.307.800,00        | -1.137.099,13        | 170.700,87          | 0,00             |
| 17210102        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios  | -1.300.000,00        | -1.130.747,27        | 169.252,73          | 0,00             |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -1.300.000,00        | -1.130.747,27        | 169.252,73          | 0,00             |
| 17210105        | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                 | -1.800,00            | -1.347,86            | 452,14              | 0,00             |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -1.800,00            | -1.347,86            | 452,14              | 0,00             |
| 17213600        | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                              | -6.000,00            | -5.004,00            | 996,00              | 0,00             |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -6.000,00            | -5.004,00            | 996,00              | 0,00             |
| 17220000        | Transferências dos Estados  | -1.307.000,00        | -1.346.487,59        | 0,00                | 39.487,59        |
| 17220101        | Cota-Parte do ICMS  | -1.160.000,00        | -1.189.986,37        | 0,00                | 29.986,37        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -1.160.000,00        | -1.189.986,37        | 0,00                | 29.986,37        |
| 17220102        | Cota-Parte do IPVA  | -128.000,00          | -138.146,20          | 0,00                | 10.146,20        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -128.000,00          | -138.146,20          | 0,00                | 10.146,20        |
| 17220104        | Cota-Parte do IPI sobre Exportação  | -19.000,00           | -18.355,02           | 644,98              | 0,00             |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -19.000,00           | -18.355,02           | 644,98              | 0,00             |
| <b>20000000</b> | <b>Receitas de Capital</b>  | <b>0,00</b>          | <b>-11.824,49</b>    | <b>0,00</b>         | <b>11.824,49</b> |
| 24000000        | Transferências de Capital   | 0,00                 | -11.824,49           | 0,00                | 11.824,49        |
| 24700000        | Transferências de Convênios   | 0,00                 | -11.824,49           | 0,00                | 11.824,49        |
| 24710000        | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                     | 0,00                 | -11.824,49           | 0,00                | 11.824,49        |
| 24719900        | Outras Transferências de Convênio da União  | 0,00                 | -11.824,49           | 0,00                | 11.824,49        |
|                 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00                 | -11.824,49           | 0,00                | 11.824,49        |
| <b>Totais</b>   |   | <b>15.734.260,00</b> | <b>18.575.510,11</b> | <b>2.841.250,11</b> | <b>0,00</b>      |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 02001                  | GABINETE DO PREFEITO                                     | 375.000,00               | 0,00                   | 375.000,00 | 376.514,27        | -1.514,27  |
| 02001.04               | Administração  | 375.000,00               | 0,00                   | 375.000,00 | 376.514,27        | -1.514,27  |
| 02001.04.122           | Administração Geral                                      | 375.000,00               | 0,00                   | 375.000,00 | 376.514,27        | -1.514,27  |
| 02001.04.122.02.000002 | MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 375.000,00               | 0,00                   | 375.000,00 | 376.514,27        | -1.514,27  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                       | 280.000,00               | 0,00                   | 280.000,00 | 277.850,04        | 2.149,96   |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)            |                          |                        |            | 233.092,87        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                                   |                          |                        |            | 233.092,87        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                                     |                          |                        |            | 44.757,17         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                     |                          |                        |            | 44.757,17         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                       | 90.000,00                | 0,00                   | 90.000,00  | 97.274,23         | -7.274,23  |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil  |                          |                        |            | 59.286,66         |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil                                  |                          |                        |            | 59.286,66         |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                      |                          |                        |            | 12.469,40         |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos                 |                          |                        |            | 10.483,40         |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos                     |                          |                        |            | 1.371,00          |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                              |                          |                        |            | 615,00            |            |
| 3.3.90.33.00           | Passagens e Despesas com Locomoção                       |                          |                        |            | 3.413,81          |            |
| 3.3.90.33.01           | passagens para o país                                    |                          |                        |            | 3.413,81          |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)             |                          |                        |            | 5.065,00          |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física             |                          |                        |            | 5.065,00          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)           |                          |                        |            | 15.984,49         |            |
| 3.3.90.39.15           | limpeza de veículos                                      |                          |                        |            | 356,70            |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos                     |                          |                        |            | 2.820,00          |            |
| 3.3.90.39.69           | seguros em geral   |                          |                        |            | 3.075,63          |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica           |                          |                        |            | 7.199,97          |            |
| 3.3.90.39.64           | Telefonia Móvel  |                          |                        |            | 2.532,19          |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                       |                          |                        |              | 1.054,87          |            |
| 3.3.90.47.18           | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF |                          |                        |              | 887,50            |            |
| 3.3.90.47.99           | outras obrigações tributárias e contributivas                |                          |                        |              | 167,37            |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 5.000,00                 | 0,00                   | 5.000,00     | 1.390,00          | 3.610,00   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                           |                          |                        |              | 1.390,00          |            |
| 4.4.90.52.42           | mobiliário em geral  |                          |                        |              | 1.390,00          |            |
| 03001                  | DPTO DE ADMINISTRACAO  | 1.089.813,47             | 3.850,00               | 1.093.663,47 | 1.095.122,83      | -1.459,36  |
| 03001.04               | Administração  | 1.089.813,47             | 3.850,00               | 1.093.663,47 | 1.095.122,83      | -1.459,36  |
| 03001.04.122           | Administração Geral  | 1.089.813,47             | 3.850,00               | 1.093.663,47 | 1.095.122,83      | -1.459,36  |
| 03001.04.122.01.000001 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE ADMINISTRACAO             | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 03001.04.122.01.000018 | REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL       | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 03001.04.122.02.000003 | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                        | 1.089.813,47             | 3.850,00               | 1.093.663,47 | 1.095.122,83      | -1.459,36  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 352.900,98               | 0,00                   | 352.900,98   | 354.834,84        | -1.933,86  |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                |                          |                        |              | 2.795,65          |            |
| 3.1.90.01.99           | outras aposentadorias - pessoal civil                        |                          |                        |              | 2.795,65          |            |
| 3.1.90.03.00           | Pensões  |                          |                        |              | 14.223,69         |            |
| 3.1.90.03.99           | outras pensões - pessoal civil                               |                          |                        |              | 14.223,69         |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                |                          |                        |              | 282.181,42        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                                       |                          |                        |              | 282.181,42        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais   |                          |                        |              | 55.634,08         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                         |                          |                        |              | 42.304,24         |            |
| 3.1.90.13.99           | outras obrigações patronais                                  |                          |                        |              | 13.329,84         |            |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos   | 145.249,02               | 0,00                   | 145.249,02   | 145.249,02        | 0,00       |
| 3.3.50.41.00           | Contribuições  |                          |                        |              | 145.249,02        |            |



Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições                                 |                          |                        |            | 145.249,02        |            |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público                   | 0,00                     | 3.850,00               | 3.850,00   | 3.700,00          | 150,00     |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público        |                          |                        |            | 3.700,00          |            |
| 3.3.71.70.01 | Participação em Consórcio Público                    |                          |                        |            | 3.700,00          |            |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                                   | 576.663,47               | 0,00                   | 576.663,47 | 578.344,25        | -1.680,78  |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil  |                          |                        |            | 18.326,69         |            |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil                              |                          |                        |            | 18.326,69         |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                  |                          |                        |            | 91.300,87         |            |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos             |                          |                        |            | 12.596,52         |            |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado                                      |                          |                        |            | 695,00            |            |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação                               |                          |                        |            | 14.939,85         |            |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente                               |                          |                        |            | 26.854,11         |            |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados                   |                          |                        |            | 1.540,90          |            |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha                           |                          |                        |            | 293,94            |            |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização       |                          |                        |            | 8.857,47          |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico                       |                          |                        |            | 8.579,49          |            |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos                 |                          |                        |            | 4.152,20          |            |
| 3.3.90.30.47 | aquisição de softwares de base                       |                          |                        |            | 3.300,00          |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo                          |                          |                        |            | 9.491,39          |            |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita |                          |                        |            | 7.800,00          |            |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita            |                          |                        |            | 7.800,00          |            |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                   |                          |                        |            | 3.155,30          |            |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país                                |                          |                        |            | 3.155,30          |            |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria                              |                          |                        |            | 8.511,86          |            |
| 3.3.90.35.01 | assessoria e consultoria técnica ou jurídica         |                          |                        |            | 8.511,86          |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)         |                          |                        |            | 7.629,99          |            |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física         |                          |                        |            | 7.629,99          |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |       | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total |                   |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                     |                          |                        |       | 405.738,24        |            |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades                               |                          |                        |       | 15.216,47         |            |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais                                    |                          |                        |       | 99.735,00         |            |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares   |                          |                        |       | 3.358,32          |            |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos                                 |                          |                        |       | 11.159,30         |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos  |                          |                        |       | 328,90            |            |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                |                          |                        |       | 115,00            |            |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos                               |                          |                        |       | 1.204,00          |            |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação  |                          |                        |       | 739,25            |            |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica                                       |                          |                        |       | 17.648,31         |            |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto  |                          |                        |       | 1.661,87          |            |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral                                   |                          |                        |       | 7.735,00          |            |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento                                  |                          |                        |       | 3.210,00          |            |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |       | 27.052,55         |            |
| 3.3.90.39.59 | serviços de áudio, vídeo e foto                                    |                          |                        |       | 5.151,80          |            |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais                                     |                          |                        |       | 7.363,80          |            |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral   |                          |                        |       | 1.835,05          |            |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada                                    |                          |                        |       | 8.780,50          |            |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários   |                          |                        |       | 16.050,35         |            |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda                               |                          |                        |       | 43.472,68         |            |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal                                      |                          |                        |       | 10.342,17         |            |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |       | 1.377,00          |            |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |       | 115.008,57        |            |
| 3.3.90.39.64 | Telefonia Móvel  |                          |                        |       | 7.192,35          |            |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |                          |                        |       | 15.074,83         |            |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF       |                          |                        |       | 14.598,43         |            |
| 3.3.90.47.99 | outras obrigações tributárias e contributivas                      |                          |                        |       | 476,40            |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos                                       | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.90.48.00           | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |                          |                        |            | 17.143,00         |            |
| 3.3.90.48.01           | auxilio financeiro a pessoas físicas          |                          |                        |            | 17.143,00         |            |
| 3.3.90.93.00           | Indenizações e Restituições                   |                          |                        |            | 3.663,47          |            |
| 3.3.90.93.02           | restituições                                  |                          |                        |            | 3.663,47          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                            | 15.000,00                | 0,00                   | 15.000,00  | 12.994,72         | 2.005,28   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente            |                          |                        |            | 12.994,72         |            |
| 4.4.90.52.06           | aparelhos e equipamentos de comunicação       |                          |                        |            | 699,00            |            |
| 4.4.90.52.12           | aparelhos e utensílios domésticos             |                          |                        |            | 3.239,72          |            |
| 4.4.90.52.33           | equipamentos para áudio, vídeo e foto         |                          |                        |            | 1.974,00          |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados        |                          |                        |            | 3.035,00          |            |
| 4.4.90.52.42           | mobiliário em geral                           |                          |                        |            | 4.047,00          |            |
| 04001                  | DPTO DE FINANÇAS                              | 567.000,00               | 0,00                   | 567.000,00 | 527.583,46        | 39.416,54  |
| 04001.04               | Administração                                 | 567.000,00               | 0,00                   | 567.000,00 | 527.583,46        | 39.416,54  |
| 04001.04.123           | Administração Financeira                      | 567.000,00               | 0,00                   | 567.000,00 | 527.583,46        | 39.416,54  |
| 04001.04.123.02.000004 | MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS             | 567.000,00               | 0,00                   | 567.000,00 | 527.583,46        | 39.416,54  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                            | 527.000,00               | 0,00                   | 527.000,00 | 495.917,49        | 31.082,51  |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas |                          |                        |            | 35.409,00         |            |
| 3.1.90.01.99           | outras aposentadorias - pessoal civil         |                          |                        |            | 35.409,00         |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) |                          |                        |            | 386.448,59        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                        |                          |                        |            | 386.448,59        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                          |                          |                        |            | 74.059,90         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS          |                          |                        |            | 74.059,90         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                            | 35.000,00                | 0,00                   | 35.000,00  | 28.258,97         | 6.741,03   |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil                                 |                          |                        |            | 13.808,97         |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil                       |                          |                        |            | 13.808,97         |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                           |                          |                        |            | 3.703,40          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                        |                          |                        |            | 3.513,40          |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.30.17           | material de processamento de dados                                 |                          |                        |              | 190,00            |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                     |                          |                        |              | 10.746,60         |            |
| 3.3.90.39.17           | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                |                          |                        |              | 62,50             |            |
| 3.3.90.39.48           | serviços de seleção e treinamento                                  |                          |                        |              | 2.740,00          |            |
| 3.3.90.39.95           | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |              | 280,00            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |              | 7.664,10          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 5.000,00                 | 0,00                   | 5.000,00     | 3.407,00          | 1.593,00   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                                 |                          |                        |              | 3.407,00          |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados                             |                          |                        |              | 3.407,00          |            |
| 05001                  | SETOR DE EDUCACAO  | 4.491.363,51             | 0,00                   | 4.491.363,51 | 4.253.277,14      | 238.086,37 |
| 05001.12               | Educação   | 4.491.363,51             | 0,00                   | 4.491.363,51 | 4.253.277,14      | 238.086,37 |
| 05001.12.306           | Alimentação e Nutrição   | 194.017,32               | 0,00                   | 194.017,32   | 154.477,20        | 39.540,12  |
| 05001.12.306.02.000020 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                        | 194.017,32               | 0,00                   | 194.017,32   | 154.477,20        | 39.540,12  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 194.017,32               | 0,00                   | 194.017,32   | 154.477,20        | 39.540,12  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |              | 154.477,20        |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação   |                          |                        |              | 154.477,20        |            |
| 05001.12.361           | Ensino Fundamental   | 2.964.195,78             | 0,00                   | 2.964.195,78 | 2.793.335,22      | 170.860,56 |
| 05001.12.361.01.000005 | AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA ENS.FUNDAMENTAL                           | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 05001.12.361.01.000007 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE EDUCACAO                        | 244.500,00               | 0,00                   | 244.500,00   | 244.500,00        | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 244.500,00               | 0,00                   | 244.500,00   | 244.500,00        | 0,00       |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                                 |                          |                        |              | 244.500,00        |            |
| 4.4.90.52.52           | veículos de tração mecânica  |                          |                        |              | 244.500,00        |            |
| 05001.12.361.02.000021 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL                             | 2.039.695,78             | 0,00                   | 2.039.695,78 | 1.885.741,35      | 153.954,43 |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 1.478.000,00             | 0,00                   | 1.478.000,00 | 1.405.855,34      | 72.144,66  |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                      |                          |                        |              | 1.174.448,91      |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários   |                          |                        |              | 1.174.448,91      |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                           |                          |                        |            | 231.406,43        |            |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS           |                          |                        |            | 231.406,43        |            |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas                             | 34.260,00                | 0,00                   | 34.260,00  | 11.270,36         | 22.989,64  |
| 3.2.90.22.00 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato    |                          |                        |            | 11.270,36         |            |
| 3.2.90.22.99 | outros encargos da dívida contratada           |                          |                        |            | 11.270,36         |            |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                             | 399.890,78               | 0,00                   | 399.890,78 | 342.191,97        | 57.698,81  |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil                                  |                          |                        |            | 12.665,42         |            |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil                        |                          |                        |            | 12.665,42         |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            |                          |                        |            | 99.332,05         |            |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos       |                          |                        |            | 23.731,56         |            |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado                                |                          |                        |            | 2.169,00          |            |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação                         |                          |                        |            | 2.217,87          |            |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo                 |                          |                        |            | 1.873,76          |            |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente                         |                          |                        |            | 24.370,13         |            |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados             |                          |                        |            | 1.344,00          |            |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha                     |                          |                        |            | 1.195,06          |            |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização |                          |                        |            | 12.840,16         |            |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos                |                          |                        |            | 655,50            |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico                 |                          |                        |            | 3.234,22          |            |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos           |                          |                        |            | 9.219,55          |            |
| 3.3.90.30.50 | bandeiras, flâmulas e insígnias                |                          |                        |            | 3.835,00          |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo                    |                          |                        |            | 12.646,24         |            |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             |                          |                        |            | 566,52            |            |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país                          |                          |                        |            | 566,52            |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)   |                          |                        |            | 4.348,00          |            |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais                |                          |                        |            | 1.545,00          |            |
| 3.3.90.36.28 | serviços de seleção e treinamento              |                          |                        |            | 2.803,00          |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                     |                          |                        |           | 223.572,52        |            |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades                               |                          |                        |           | 18.963,53         |            |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares   |                          |                        |           | 2.932,20          |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos  |                          |                        |           | 883,20            |            |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                |                          |                        |           | 520,50            |            |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos                               |                          |                        |           | 4.127,31          |            |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar                                     |                          |                        |           | 30.920,34         |            |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica                                       |                          |                        |           | 10.848,13         |            |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto  |                          |                        |           | 2.615,66          |            |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento                                  |                          |                        |           | 4.284,00          |            |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |           | 6.639,86          |            |
| 3.3.90.39.65 | serviços de apoio ao ensino  |                          |                        |           | 94.897,98         |            |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral   |                          |                        |           | 3.658,85          |            |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda                               |                          |                        |           | 20.114,16         |            |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |           | 2.032,00          |            |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |           | 18.554,95         |            |
| 3.3.90.39.64 | Telefonia Móvel  |                          |                        |           | 1.579,85          |            |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |                          |                        |           | 1.707,46          |            |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF       |                          |                        |           | 860,60            |            |
| 3.3.90.47.99 | outras obrigações tributárias e contributivas                      |                          |                        |           | 846,86            |            |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas   | 68.545,00                | 0,00                   | 68.545,00 | 68.060,00         | 485,00     |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                                 |                          |                        |           | 68.060,00         |            |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos                                  |                          |                        |           | 1.053,00          |            |
| 4.4.90.52.24 | equipamentos de proteção, segurança e socorro                      |                          |                        |           | 395,00            |            |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto                              |                          |                        |           | 5.274,00          |            |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados                             |                          |                        |           | 5.094,00          |            |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral  |                          |                        |           | 54.445,00         |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 4.4.90.52.57           | acessórios para automóveis                     |                          |                        |            | 1.799,00          |            |
| 4.6.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 59.000,00                | 0,00                   | 59.000,00  | 58.363,68         | 636,32     |
| 4.6.90.71.00           | Principal da Dívida Contratual Resgatado       |                          |                        |            | 58.363,68         |            |
| 4.6.90.71.99           | outras amortizações da dívida contratada       |                          |                        |            | 58.363,68         |            |
| 05001.12.361.02.000022 | MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL  | 680.000,00               | 0,00                   | 680.000,00 | 663.093,87        | 16.906,13  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 135.000,00               | 0,00                   | 135.000,00 | 131.595,27        | 3.404,73   |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  |                          |                        |            | 112.068,63        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                         |                          |                        |            | 112.068,63        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                           |                          |                        |            | 19.526,64         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS           |                          |                        |            | 19.526,64         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 545.000,00               | 0,00                   | 545.000,00 | 531.498,60        | 13.501,40  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                            |                          |                        |            | 77.371,45         |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos       |                          |                        |            | 46.453,71         |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos           |                          |                        |            | 30.917,74         |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)   |                          |                        |            | 90,00             |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física   |                          |                        |            | 90,00             |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |                          |                        |            | 449.305,58        |            |
| 3.3.90.39.15           | limpeza de veículos                            |                          |                        |            | 8.260,00          |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos           |                          |                        |            | 6.652,00          |            |
| 3.3.90.39.26           | serviços de transporte escolar                 |                          |                        |            | 415.355,71        |            |
| 3.3.90.39.69           | seguros em geral                               |                          |                        |            | 18.133,87         |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |                          |                        |            | 904,00            |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas         |                          |                        |            | 4.731,57          |            |
| 3.3.90.47.99           | outras obrigações tributárias e contributivas  |                          |                        |            | 4.731,57          |            |
| 05001.12.362           | Ensino Médio                                   | 16.000,00                | 0,00                   | 16.000,00  | 12.433,04         | 3.566,96   |
| 05001.12.362.02.000037 | APOIO AO ENSINO MÉDIO                          | 16.000,00                | 0,00                   | 16.000,00  | 12.433,04         | 3.566,96   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 16.000,00                | 0,00                   | 16.000,00  | 12.433,04         | 3.566,96   |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             |                          |                        |              | 12.433,04         |            |
| 3.3.90.39.26           | serviços de transporte escolar                             |                          |                        |              | 12.433,04         |            |
| 05001.12.364           | Ensino Superior  | 68.000,00                | 0,00                   | 68.000,00    | 60.000,00         | 8.000,00   |
| 05001.12.364.02.000024 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR                                   | 68.000,00                | 0,00                   | 68.000,00    | 60.000,00         | 8.000,00   |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 68.000,00                | 0,00                   | 68.000,00    | 60.000,00         | 8.000,00   |
| 3.3.50.43.00           | Subvenções Sociais   |                          |                        |              | 60.000,00         |            |
| 3.3.50.43.99           | outras subvenções sociais                                  |                          |                        |              | 60.000,00         |            |
| 05001.12.365           | Educação Infantil  | 1.249.150,41             | 0,00                   | 1.249.150,41 | 1.233.031,68      | 16.118,73  |
| 05001.12.365.01.000006 | AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUC. INFANTIL                 | 340.310,90               | 0,00                   | 340.310,90   | 340.093,50        | 217,40     |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 340.310,90               | 0,00                   | 340.310,90   | 340.093,50        | 217,40     |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações  |                          |                        |              | 340.093,50        |            |
| 4.4.90.51.99           | outras obras e instalações                                 |                          |                        |              | 340.093,50        |            |
| 05001.12.365.02.000026 | MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                | 908.839,51               | 0,00                   | 908.839,51   | 892.938,18        | 15.901,33  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 730.000,00               | 0,00                   | 730.000,00   | 769.870,08        | -39.870,08 |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)              |                          |                        |              | 651.930,73        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                                     |                          |                        |              | 651.930,73        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                                       |                          |                        |              | 117.939,35        |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                       |                          |                        |              | 117.939,35        |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 175.839,51               | 0,00                   | 175.839,51   | 120.891,10        | 54.948,41  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |              | 89.572,52         |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado  |                          |                        |              | 4.750,80          |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação                                     |                          |                        |              | 7.662,82          |            |
| 3.3.90.30.14           | material educativo e esportivo                             |                          |                        |              | 1.583,70          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                                     |                          |                        |              | 23.597,70         |            |
| 3.3.90.30.21           | material de copa e cozinha                                 |                          |                        |              | 1.972,71          |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização             |                          |                        |              | 11.755,90         |            |
| 3.3.90.30.23           | uniformes, tecidos e aviamentos                            |                          |                        |              | 8.088,57          |            |



Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                                     |                          |                        |            | 2.703,93          |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo  |                          |                        |            | 27.456,39         |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                       |                          |                        |            | 2.206,00          |            |
| 3.3.90.36.15           | locação de imóveis   |                          |                        |            | 706,00            |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física                       |                          |                        |            | 1.500,00          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                     |                          |                        |            | 28.465,62         |            |
| 3.3.90.39.17           | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                |                          |                        |            | 198,00            |            |
| 3.3.90.39.43           | serviços de energia elétrica                                       |                          |                        |            | 6.965,92          |            |
| 3.3.90.39.44           | serviços de água e esgoto  |                          |                        |            | 5.868,95          |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |            | 1.061,91          |            |
| 3.3.90.39.95           | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |            | 190,00            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |            | 14.180,84         |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |                          |                        |            | 646,96            |            |
| 3.3.90.47.18           | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF       |                          |                        |            | 300,00            |            |
| 3.3.90.47.99           | outras obrigações tributárias e contributivas                      |                          |                        |            | 346,96            |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 3.000,00                 | 0,00                   | 3.000,00   | 2.177,00          | 823,00     |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                                 |                          |                        |            | 2.177,00          |            |
| 4.4.90.52.12           | aparelhos e utensílios domésticos                                  |                          |                        |            | 567,00            |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados                             |                          |                        |            | 1.460,00          |            |
| 4.4.90.52.99           | outros equipamentos e material permanente                          |                          |                        |            | 150,00            |            |
| 05002                  | SETOR DE CULTURA   | 337.000,00               | 0,00                   | 337.000,00 | 387.835,07        | -50.835,07 |
| 05002.13               | Cultura  | 337.000,00               | 0,00                   | 337.000,00 | 387.835,07        | -50.835,07 |
| 05002.13.392           | Difusão Cultural   | 337.000,00               | 0,00                   | 337.000,00 | 387.835,07        | -50.835,07 |
| 05002.13.392.01.000017 | AMPLIACAO DA REDE FISICA DA CASA DA CULTURA                        | 1.000,00                 | 0,00                   | 1.000,00   | 0,00              | 1.000,00   |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 1.000,00                 | 0,00                   | 1.000,00   | 0,00              | 1.000,00   |
| 05002.13.392.02.000027 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                | 336.000,00               | 0,00                   | 336.000,00 | 387.835,07        | -51.835,07 |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 145.000,00               | 0,00                   | 145.000,00 | 154.972,60        | -9.972,60  |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|              |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                       |                          |                        |            | 126.772,50        |            |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários  |                          |                        |            | 126.772,50        |            |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais  |                          |                        |            | 28.200,10         |            |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS                                |                          |                        |            | 28.200,10         |            |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos          | 0,00                     | 0,00                   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas  | 171.000,00               | 0,00                   | 171.000,00 | 215.434,67        | -44.434,67 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil   |                          |                        |            | 760,02            |            |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil   |                          |                        |            | 760,02            |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo   |                          |                        |            | 114.546,73        |            |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado   |                          |                        |            | 686,00            |            |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação  |                          |                        |            | 934,00            |            |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente  |                          |                        |            | 868,80            |            |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados                                  |                          |                        |            | 130,00            |            |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos                                     |                          |                        |            | 1.398,60          |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico                                      |                          |                        |            | 80.484,95         |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo   |                          |                        |            | 30.044,38         |            |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |                          |                        |            | 1.750,00          |            |
| 3.3.90.31.01 | premiações culturais  |                          |                        |            | 1.750,00          |            |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                |                          |                        |            | 4.805,00          |            |
| 3.3.90.32.01 | livros didáticos  |                          |                        |            | 3.650,00          |            |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita                           |                          |                        |            | 1.155,00          |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                        |                          |                        |            | 1.000,00          |            |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física                        |                          |                        |            | 1.000,00          |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                      |                          |                        |            | 92.572,92         |            |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades                                |                          |                        |            | 877,50            |            |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica  |                          |                        |            | 4.130,61          |            |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto   |                          |                        |            | 1.091,44          |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |            | 3.366,87          |            |
| 3.3.90.39.95           | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |            | 1.199,00          |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |            | 81.907,50         |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 20.000,00                | 0,00                   | 20.000,00  | 17.427,80         | 2.572,20   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                                 |                          |                        |            | 17.427,80         |            |
| 4.4.90.52.12           | aparelhos e utensílios domésticos                                  |                          |                        |            | 1.118,00          |            |
| 4.4.90.52.18           | coleções e materiais bibliográficos                                |                          |                        |            | 64,80             |            |
| 4.4.90.52.26           | instrumentos musicais e artísticos                                 |                          |                        |            | 8.747,00          |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados                             |                          |                        |            | 6.143,00          |            |
| 4.4.90.52.42           | mobiliário em geral  |                          |                        |            | 855,00            |            |
| 4.4.90.52.44           | obras de arte e peças para museu                                   |                          |                        |            | 500,00            |            |
| 05002.23               | Comércio e Serviços  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |
| 05002.23.695           | Turismo  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |
| 05002.23.695.02.000034 | MANUT. DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO                          | 0,00                     | 0,00                   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |
| 05003                  | SETOR DE ESPORTES  | 415.000,00               | 436.825,15             | 851.825,15 | 818.879,55        | 32.945,60  |
| 05003.27               | Desporto e Lazer   | 415.000,00               | 436.825,15             | 851.825,15 | 818.879,55        | 32.945,60  |
| 05003.27.812           | Desporto Comunitário   | 415.000,00               | 436.825,15             | 851.825,15 | 818.879,55        | 32.945,60  |
| 05003.27.812.01.000020 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL                           | 0,00                     | 436.825,15             | 436.825,15 | 434.973,55        | 1.851,60   |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 436.825,15             | 436.825,15 | 434.973,55        | 1.851,60   |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações  |                          |                        |            | 434.973,55        |            |
| 4.4.90.51.99           | outras obras e instalações   |                          |                        |            | 434.973,55        |            |
| 05003.27.812.02.000006 | MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS                                   | 415.000,00               | 0,00                   | 415.000,00 | 383.906,00        | 31.094,00  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 196.000,00               | 0,00                   | 196.000,00 | 164.692,31        | 31.307,69  |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                      |                          |                        |            | 137.018,75        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários   |                          |                        |            | 137.018,75        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais   |                          |                        |            | 27.673,56         |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|              |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS                                |                          |                        |            | 27.673,56         |            |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos          | 0,00                     | 0,00                   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas  | 217.741,00               | 0,00                   | 217.741,00 | 217.954,69        | -213,69    |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil   |                          |                        |            | 1.520,35          |            |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil   |                          |                        |            | 1.520,35          |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo   |                          |                        |            | 64.719,63         |            |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos                            |                          |                        |            | 155,02            |            |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação  |                          |                        |            | 124,00            |            |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo                                      |                          |                        |            | 18.069,00         |            |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos                                     |                          |                        |            | 37.375,20         |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico                                      |                          |                        |            | 1.525,45          |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo   |                          |                        |            | 7.470,96          |            |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |                          |                        |            | 26.070,93         |            |
| 3.3.90.31.04 | premiações desportivas  |                          |                        |            | 26.070,93         |            |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                |                          |                        |            | 1.470,63          |            |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos  |                          |                        |            | 1.470,63          |            |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                                  |                          |                        |            | 1.620,00          |            |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país   |                          |                        |            | 1.620,00          |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                        |                          |                        |            | 7.330,26          |            |
| 3.3.90.36.26 | serviços domésticos   |                          |                        |            | 6.109,33          |            |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física                        |                          |                        |            | 1.220,93          |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                      |                          |                        |            | 114.454,65        |            |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica  |                          |                        |            | 17.321,18         |            |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto   |                          |                        |            | 3.307,52          |            |
| 3.3.90.39.77 | vigilância ostensiva/monitorada                                     |                          |                        |            | 8.086,60          |            |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda                                |                          |                        |            | 300,00            |            |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados  |                          |                        |            | 90,00             |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica               |                          |                        |              | 85.349,35         |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                       |                          |                        |              | 768,24            |            |
| 3.3.90.47.18           | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF |                          |                        |              | 768,24            |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 1.259,00                 | 0,00                   | 1.259,00     | 1.259,00          | 0,00       |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                           |                          |                        |              | 1.259,00          |            |
| 4.4.90.52.12           | aparelhos e utensílios domésticos                            |                          |                        |              | 960,00            |            |
| 4.4.90.52.33           | equipamentos para áudio, vídeo e foto                        |                          |                        |              | 299,00            |            |
| 06001                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 1.182.012,55             | 0,00                   | 1.182.012,55 | 1.010.346,06      | 171.666,49 |
| 06001.08               | Assistência Social   | 1.182.012,55             | 0,00                   | 1.182.012,55 | 1.010.346,06      | 171.666,49 |
| 06001.08.241           | Assistência ao Idoso   | 159.000,00               | 0,00                   | 159.000,00   | 118.747,97        | 40.252,03  |
| 06001.08.241.01.000019 | AMPLIACAO CASA DOS IDOSOS                                    | 32.000,00                | 0,00                   | 32.000,00    | 31.783,17         | 216,83     |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 32.000,00                | 0,00                   | 32.000,00    | 31.783,17         | 216,83     |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações  |                          |                        |              | 31.783,17         |            |
| 4.4.90.51.99           | outras obras e instalações                                   |                          |                        |              | 31.783,17         |            |
| 06001.08.241.02.000007 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE                      | 127.000,00               | 0,00                   | 127.000,00   | 86.964,80         | 40.035,20  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 124.000,00               | 0,00                   | 124.000,00   | 86.314,80         | 37.685,20  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |              | 55.216,76         |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado  |                          |                        |              | 828,00            |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação                                       |                          |                        |              | 43.168,57         |            |
| 3.3.90.30.21           | material de copa e cozinha                                   |                          |                        |              | 70,00             |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização               |                          |                        |              | 6.098,20          |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                               |                          |                        |              | 501,50            |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                                  |                          |                        |              | 4.550,49          |            |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita         |                          |                        |              | 18.750,59         |            |
| 3.3.90.32.03           | gêneros alimentícios   |                          |                        |              | 1.969,64          |            |
| 3.3.90.32.99           | outros materiais de distribuição gratuita                    |                          |                        |              | 16.780,95         |            |
| 3.3.90.33.00           | Passagens e Despesas com Locomoção                           |                          |                        |              | 1.980,00          |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.90.33.01           | passagens para o país                                      |                          |                        |            | 1.980,00          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             |                          |                        |            | 10.367,45         |            |
| 3.3.90.39.43           | serviços de energia elétrica                               |                          |                        |            | 5.765,79          |            |
| 3.3.90.39.44           | serviços de água e esgoto                                  |                          |                        |            | 2.324,65          |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                               |                          |                        |            | 199,50            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica             |                          |                        |            | 2.077,51          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 3.000,00                 | 0,00                   | 3.000,00   | 650,00            | 2.350,00   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                         |                          |                        |            | 650,00            |            |
| 4.4.90.52.12           | aparelhos e utensílios domésticos                          |                          |                        |            | 650,00            |            |
| 06001.08.242           | Assistência ao Portador de Deficiência                     | 26.000,00                | 0,00                   | 26.000,00  | 24.648,80         | 1.351,20   |
| 06001.08.242.02.000009 | AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA                      | 26.000,00                | 0,00                   | 26.000,00  | 24.648,80         | 1.351,20   |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 26.000,00                | 0,00                   | 26.000,00  | 24.648,80         | 1.351,20   |
| 3.3.50.43.00           | Subvenções Sociais   |                          |                        |            | 24.648,80         |            |
| 3.3.50.43.99           | outras subvenções sociais                                  |                          |                        |            | 24.648,80         |            |
| 06001.08.243           | Assistência à Criança e ao Adolescente                     | 197.711,51               | 0,00                   | 197.711,51 | 150.609,50        | 47.102,01  |
| 06001.08.243.02.000010 | MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES                | 122.711,51               | 0,00                   | 122.711,51 | 72.591,58         | 50.119,93  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 122.711,51               | 0,00                   | 122.711,51 | 72.591,58         | 50.119,93  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |            | 60.137,46         |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado  |                          |                        |            | 1.012,00          |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação                                     |                          |                        |            | 26.679,75         |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                                     |                          |                        |            | 15.756,10         |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização             |                          |                        |            | 3.420,93          |            |
| 3.3.90.30.23           | uniformes, tecidos e aviamentos                            |                          |                        |            | 8.036,16          |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                                |                          |                        |            | 5.232,52          |            |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita       |                          |                        |            | 6.250,47          |            |
| 3.3.90.32.03           | gêneros alimentícios                                       |                          |                        |            | 1.442,58          |            |
| 3.3.90.32.99           | outros materiais de distribuição gratuita                  |                          |                        |            | 4.807,89          |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)               |                          |                        |           | 6.203,65          |            |
| 3.3.90.39.17           | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos          |                          |                        |           | 100,00            |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                                 |                          |                        |           | 2.138,70          |            |
| 3.3.90.39.59           | serviços de áudio, vídeo e foto                              |                          |                        |           | 407,00            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica               |                          |                        |           | 3.557,95          |            |
| 06001.08.243.02.000039 | MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR                            | 75.000,00                | 0,00                   | 75.000,00 | 78.017,92         | -3.017,92  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 75.000,00                | 0,00                   | 75.000,00 | 78.017,92         | -3.017,92  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |           | 4.530,68          |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos                     |                          |                        |           | 1.377,78          |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado  |                          |                        |           | 90,00             |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação                                       |                          |                        |           | 151,67            |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                                       |                          |                        |           | 166,05            |            |
| 3.3.90.30.17           | material de processamento de dados                           |                          |                        |           | 80,00             |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização               |                          |                        |           | 409,18            |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                               |                          |                        |           | 199,00            |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos                         |                          |                        |           | 2.057,00          |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                 |                          |                        |           | 60.039,53         |            |
| 3.3.90.36.15           | locação de imóveis   |                          |                        |           | 6.480,00          |            |
| 3.3.90.36.45           | jetons a conselheiros  |                          |                        |           | 53.559,53         |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)               |                          |                        |           | 2.880,25          |            |
| 3.3.90.39.15           | limpeza de veículos  |                          |                        |           | 142,40            |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos                         |                          |                        |           | 800,00            |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                                 |                          |                        |           | 598,80            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica               |                          |                        |           | 1.339,05          |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                       |                          |                        |           | 10.567,46         |            |
| 3.3.90.47.18           | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF |                          |                        |           | 10.567,46         |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 06001.08.244           | Assistência Comunitária                                    | 799.301,04               | 0,00                   | 799.301,04 | 716.339,79        | 82.961,25  |
| 06001.08.244.02.000008 | MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL               | 799.301,04               | 0,00                   | 799.301,04 | 716.339,79        | 82.961,25  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 425.497,38               | 0,00                   | 425.497,38 | 390.336,62        | 35.160,76  |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)              |                          |                        |            | 324.866,30        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                                     |                          |                        |            | 324.866,30        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                                       |                          |                        |            | 65.470,32         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                       |                          |                        |            | 65.470,32         |            |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.500,00                | 0,00                   | 10.500,00  | 9.721,60          | 778,40     |
| 3.3.50.41.00           | Contribuições  |                          |                        |            | 9.721,60          |            |
| 3.3.50.41.99           | outras contribuições                                       |                          |                        |            | 9.721,60          |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 295.341,20               | 0,00                   | 295.341,20 | 254.596,67        | 40.744,53  |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil  |                          |                        |            | 2.280,53          |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil                                    |                          |                        |            | 2.280,53          |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |            | 77.369,95         |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos                   |                          |                        |            | 3.289,67          |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado  |                          |                        |            | 277,00            |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação                                     |                          |                        |            | 20.933,32         |            |
| 3.3.90.30.14           | material educativo e esportivo                             |                          |                        |            | 3.242,00          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                                     |                          |                        |            | 7.589,14          |            |
| 3.3.90.30.17           | material de processamento de dados                         |                          |                        |            | 324,00            |            |
| 3.3.90.30.21           | material de copa e cozinha                                 |                          |                        |            | 546,46            |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização             |                          |                        |            | 11.034,41         |            |
| 3.3.90.30.23           | uniformes, tecidos e aviamentos                            |                          |                        |            | 1.382,73          |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                             |                          |                        |            | 399,00            |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos                       |                          |                        |            | 913,24            |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                                |                          |                        |            | 27.438,98         |            |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita       |                          |                        |            | 10.416,64         |            |



Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |       | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total |                   |            |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios   |                          |                        |       | 5.430,53          |            |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita                          |                          |                        |       | 4.986,11          |            |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                                 |                          |                        |       | 3.997,80          |            |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país  |                          |                        |       | 3.997,80          |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                       |                          |                        |       | 27.874,82         |            |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais                                    |                          |                        |       | 14.517,15         |            |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis   |                          |                        |       | 7.800,00          |            |
| 3.3.90.36.45 | jetons a conselheiros  |                          |                        |       | 4.223,20          |            |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física                       |                          |                        |       | 1.334,47          |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                     |                          |                        |       | 80.656,01         |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos  |                          |                        |       | 115,60            |            |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                |                          |                        |       | 171,00            |            |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos                               |                          |                        |       | 153,00            |            |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação  |                          |                        |       | 405,00            |            |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica                                       |                          |                        |       | 4.589,91          |            |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto  |                          |                        |       | 1.101,76          |            |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento                                  |                          |                        |       | 19.000,00         |            |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados                                 |                          |                        |       | 115,00            |            |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |       | 6.612,44          |            |
| 3.3.90.39.59 | serviços de áudio, vídeo e foto                                    |                          |                        |       | 191,81            |            |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral   |                          |                        |       | 4.143,87          |            |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda                               |                          |                        |       | 2.637,00          |            |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |       | 905,00            |            |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |       | 39.215,87         |            |
| 3.3.90.39.64 | Telefonia Móvel  |                          |                        |       | 1.298,75          |            |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |                          |                        |       | 4.082,81          |            |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF       |                          |                        |       | 3.748,07          |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|                        |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 3.3.90.47.99           | outras obrigações tributárias e contributivas               |                          |                        |           | 334,74            |            |
| 3.3.90.48.00           | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas               |                          |                        |           | 44.327,96         |            |
| 3.3.90.48.01           | auxilio financeiro a pessoas físicas                        |                          |                        |           | 44.327,96         |            |
| 3.3.90.93.00           | Indenizações e Restituições                                 |                          |                        |           | 3.590,15          |            |
| 3.3.90.93.02           | restituições  |                          |                        |           | 3.590,15          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas  | 67.962,46                | 0,00                   | 67.962,46 | 61.684,90         | 6.277,56   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                          |                          |                        |           | 61.684,90         |            |
| 4.4.90.52.12           | aparelhos e utensílios domésticos                           |                          |                        |           | 3.503,00          |            |
| 4.4.90.52.33           | equipamentos para áudio, vídeo e foto                       |                          |                        |           | 728,90            |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados                      |                          |                        |           | 8.389,00          |            |
| 4.4.90.52.42           | mobiliário em geral   |                          |                        |           | 16.064,00         |            |
| 4.4.90.52.52           | veículos de tração mecânica                                 |                          |                        |           | 33.000,00         |            |
| 06002                  | FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA                      | 10.000,00                | 0,00                   | 10.000,00 | 4.583,33          | 5.416,67   |
| 06002.08               | Assistência Social  | 10.000,00                | 0,00                   | 10.000,00 | 4.583,33          | 5.416,67   |
| 06002.08.243           | Assistência à Criança e ao Adolescente                      | 10.000,00                | 0,00                   | 10.000,00 | 4.583,33          | 5.416,67   |
| 06002.08.243.02.000011 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 10.000,00                | 0,00                   | 10.000,00 | 4.583,33          | 5.416,67   |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas  | 10.000,00                | 0,00                   | 10.000,00 | 4.583,33          | 5.416,67   |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                |                          |                        |           | 4.583,33          |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física                |                          |                        |           | 4.583,33          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 06003                  | FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO                                | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 06003.16               | Habituação  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 06003.16.482           | Habituação Urbana   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 06003.16.482.01.000009 | APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL                               | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 07001                  | SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS                                  | 2.095.233,15             | 0,00                   | 2.095.233,15 | 2.057.897,52      | 37.335,63  |
| 07001.06               | Segurança Pública  | 94.975,49                | 0,00                   | 94.975,49    | 53.420,16         | 41.555,33  |
| 07001.06.181           | Policimento  | 94.975,49                | 0,00                   | 94.975,49    | 53.420,16         | 41.555,33  |
| 07001.06.181.02.000005 | MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANÇA PUBLICA                            | 48.558,65                | 0,00                   | 48.558,65    | 29.930,23         | 18.628,42  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 45.558,65                | 0,00                   | 45.558,65    | 29.792,23         | 15.766,42  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |              | 10.191,01         |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos                           |                          |                        |              | 402,31            |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente   |                          |                        |              | 296,30            |            |
| 3.3.90.30.17           | material de processamento de dados                                 |                          |                        |              | 295,00            |            |
| 3.3.90.30.23           | uniformes, tecidos e aviamentos                                    |                          |                        |              | 2.238,00          |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos                               |                          |                        |              | 4.391,40          |            |
| 3.3.90.30.44           | material de sinalização visual e afins                             |                          |                        |              | 70,00             |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo  |                          |                        |              | 2.498,00          |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                       |                          |                        |              | 7.950,00          |            |
| 3.3.90.36.15           | locação de imóveis   |                          |                        |              | 7.950,00          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                     |                          |                        |              | 11.651,22         |            |
| 3.3.90.39.15           | limpeza de veículos  |                          |                        |              | 832,00            |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos                               |                          |                        |              | 1.728,00          |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |              | 6.118,80          |            |
| 3.3.90.39.81           | serviços bancários   |                          |                        |              | 2.137,42          |            |
| 3.3.90.39.95           | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |              | 215,00            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |              | 620,00            |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 3.000,00                 | 0,00                   | 3.000,00     | 138,00            | 2.862,00   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                                 |                          |                        |              | 138,00            |            |
| 4.4.90.52.42           | mobiliário em geral  |                          |                        |              | 138,00            |            |
| 07001.06.181.02.000036 | MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM                                       | 46.416,84                | 0,00                   | 46.416,84    | 23.489,93         | 22.926,91  |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 42.416,84                | 0,00                   | 42.416,84    | 23.489,93         | 18.926,91  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                            |                          |                        |              | 20.884,50         |            |
| 3.3.90.30.21           | material de copa e cozinha                     |                          |                        |              | 669,60            |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos           |                          |                        |              | 7.550,00          |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                    |                          |                        |              | 12.664,90         |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |                          |                        |              | 2.605,43          |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos           |                          |                        |              | 800,00            |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                   |                          |                        |              | 663,43            |            |
| 3.3.90.39.81           | serviços bancários                             |                          |                        |              | 1.142,00          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 4.000,00                 | 0,00                   | 4.000,00     | 0,00              | 4.000,00   |
| 07001.15               | Urbanismo                                      | 2.000.257,66             | 0,00                   | 2.000.257,66 | 2.004.477,36      | -4.219,70  |
| 07001.15.451           | Infra-Estrutura Urbana                         | 1.215.577,33             | 0,00                   | 1.215.577,33 | 1.212.033,53      | 3.543,80   |
| 07001.15.451.01.000008 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS                | 1.215.577,33             | 0,00                   | 1.215.577,33 | 1.212.033,53      | 3.543,80   |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 1.215.577,33             | 0,00                   | 1.215.577,33 | 1.212.033,53      | 3.543,80   |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações                            |                          |                        |              | 1.212.033,53      |            |
| 4.4.90.51.99           | outras obras e instalações                     |                          |                        |              | 1.212.033,53      |            |
| 07001.15.451.01.000015 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA                 | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 07001.15.452           | Serviços Urbanos                               | 774.115,49               | 0,00                   | 774.115,49   | 787.792,95        | -13.677,46 |
| 07001.15.452.02.000029 | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS                | 774.115,49               | 0,00                   | 774.115,49   | 787.792,95        | -13.677,46 |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 160.000,00               | 0,00                   | 160.000,00   | 174.761,85        | -14.761,85 |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  |                          |                        |              | 144.526,10        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                         |                          |                        |              | 144.526,10        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                           |                          |                        |              | 30.235,75         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS           |                          |                        |              | 30.235,75         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 569.115,49               | 0,00                   | 569.115,49   | 568.094,60        | 1.020,89   |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                            |                          |                        |              | 148.846,60        |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos                     |                          |                        |           | 7.535,75          |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização               |                          |                        |           | 5.883,78          |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                               |                          |                        |           | 17.709,44         |            |
| 3.3.90.30.31           | sementes, mudas de plantas e insumos                         |                          |                        |           | 13.678,40         |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                                  |                          |                        |           | 104.039,23        |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                 |                          |                        |           | 11.890,00         |            |
| 3.3.90.36.06           | serviços técnicos profissionais                              |                          |                        |           | 930,00            |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física                 |                          |                        |           | 10.960,00         |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)               |                          |                        |           | 403.790,78        |            |
| 3.3.90.39.17           | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos          |                          |                        |           | 338,00            |            |
| 3.3.90.39.28           | coleta de lixo e demais resíduos                             |                          |                        |           | 148.665,86        |            |
| 3.3.90.39.43           | serviços de energia elétrica                                 |                          |                        |           | 136.022,35        |            |
| 3.3.90.39.44           | serviços de água e esgoto                                    |                          |                        |           | 6.179,71          |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica               |                          |                        |           | 112.584,86        |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                       |                          |                        |           | 3.567,22          |            |
| 3.3.90.47.18           | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF |                          |                        |           | 1.248,00          |            |
| 3.3.90.47.99           | outras obrigações tributárias e contributivas                |                          |                        |           | 2.319,22          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 45.000,00                | 0,00                   | 45.000,00 | 44.936,50         | 63,50      |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações  |                          |                        |           | 5.900,00          |            |
| 4.4.90.51.99           | outras obras e instalações                                   |                          |                        |           | 5.900,00          |            |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                           |                          |                        |           | 39.036,50         |            |
| 4.4.90.52.34           | máquinas, utensílios e equipamentos diversos                 |                          |                        |           | 1.396,50          |            |
| 4.4.90.52.40           | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários              |                          |                        |           | 35.000,00         |            |
| 4.4.90.52.99           | outros equipamentos e material permanente                    |                          |                        |           | 2.640,00          |            |
| 07001.15.782           | Transporte Rodoviário  | 10.564,84                | 0,00                   | 10.564,84 | 4.650,88          | 5.913,96   |
| 07001.15.782.02.000028 | SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS                                 | 10.564,84                | 0,00                   | 10.564,84 | 4.650,88          | 5.913,96   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 8.564,84                 | 0,00                   | 8.564,84  | 4.650,88          | 3.913,96   |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |              | 3.499,98          |            |
| 3.3.90.30.44           | material de sinalização visual e afins                     |                          |                        |              | 3.499,98          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             |                          |                        |              | 1.150,90          |            |
| 3.3.90.39.81           | serviços bancários   |                          |                        |              | 1.150,90          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 2.000,00                 | 0,00                   | 2.000,00     | 0,00              | 2.000,00   |
| 07001.17               | Saneamento   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 07001.17.512           | Saneamento Básico Urbano                                   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 07001.17.512.01.000010 | SANEAMENTO GERAL   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 07002                  | SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO                              | 198.013,17               | 0,00                   | 198.013,17   | 198.013,17        | 0,00       |
| 07002.22               | Indústria  | 198.013,17               | 0,00                   | 198.013,17   | 198.013,17        | 0,00       |
| 07002.22.661           | Promoção Industrial  | 198.013,17               | 0,00                   | 198.013,17   | 198.013,17        | 0,00       |
| 07002.22.661.01.000012 | PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO                           | 198.013,17               | 0,00                   | 198.013,17   | 198.013,17        | 0,00       |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.60.00.00           | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 43.013,17                | 0,00                   | 43.013,17    | 43.013,17         | 0,00       |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações  |                          |                        |              | 43.013,17         |            |
| 4.4.90.51.99           | outras obras e instalações                                 |                          |                        |              | 43.013,17         |            |
| 4.5.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 155.000,00               | 0,00                   | 155.000,00   | 155.000,00        | 0,00       |
| 4.5.90.61.00           | Aquisição de Imóveis                                       |                          |                        |              | 155.000,00        |            |
| 4.5.90.61.99           | outras aquisições de bens imóveis                          |                          |                        |              | 155.000,00        |            |
| 08001                  | DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS                                | 1.866.404,34             | 0,00                   | 1.866.404,34 | 1.690.028,81      | 176.375,53 |
| 08001.26               | Transporte   | 1.866.404,34             | 0,00                   | 1.866.404,34 | 1.690.028,81      | 176.375,53 |
| 08001.26.782           | Transporte Rodoviário                                      | 1.866.404,34             | 0,00                   | 1.866.404,34 | 1.690.028,81      | 176.375,53 |
| 08001.26.782.01.000013 | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS                           | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 08001.26.782.01.000014 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL                              | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 08001.26.782.02.000035 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER                   | 1.866.404,34             | 0,00                   | 1.866.404,34 | 1.690.028,81      | 176.375,53 |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                  | 750.000,00               | 0,00                   | 750.000,00   | 679.380,12        | 70.619,88  |
| 3.1.90.03.00           | Pensões   |                          |                        |              | 35.289,10         |            |
| 3.1.90.03.99           | outras pensões - pessoal civil                      |                          |                        |              | 35.289,10         |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)       |                          |                        |              | 547.505,48        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                              |                          |                        |              | 547.505,48        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                                |                          |                        |              | 96.585,54         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                |                          |                        |              | 96.585,54         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                  | 1.106.404,34             | 0,00                   | 1.106.404,34 | 1.005.550,69      | 100.853,65 |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                 |                          |                        |              | 681.195,89        |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos            |                          |                        |              | 325.050,12        |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado                                     |                          |                        |              | 904,00            |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação                              |                          |                        |              | 5.009,77          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                              |                          |                        |              | 879,65            |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização      |                          |                        |              | 2.960,52          |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                      |                          |                        |              | 709,79            |            |
| 3.3.90.30.28           | material de proteção e segurança                    |                          |                        |              | 7.445,69          |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos                |                          |                        |              | 193.661,76        |            |
| 3.3.90.30.42           | ferramentas   |                          |                        |              | 2.033,05          |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                         |                          |                        |              | 142.541,54        |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)        |                          |                        |              | 516,00            |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física        |                          |                        |              | 516,00            |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)      |                          |                        |              | 322.512,07        |            |
| 3.3.90.39.15           | limpeza de veículos                                 |                          |                        |              | 935,40            |            |
| 3.3.90.39.17           | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos |                          |                        |              | 87.404,57         |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos                |                          |                        |              | 64.084,40         |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.39.21           | manutenção e conservação de estradas e vias                        |                          |                        |              | 122.593,28        |            |
| 3.3.90.39.41           | fornecimento de alimentação  |                          |                        |              | 15.718,12         |            |
| 3.3.90.39.43           | serviços de energia elétrica                                       |                          |                        |              | 2.825,75          |            |
| 3.3.90.39.44           | serviços de água e esgoto  |                          |                        |              | 695,97            |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |              | 7.298,42          |            |
| 3.3.90.39.95           | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |              | 220,00            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |              | 18.390,03         |            |
| 3.3.90.39.64           | Telefonia Móvel  |                          |                        |              | 2.346,13          |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |                          |                        |              | 1.326,73          |            |
| 3.3.90.47.18           | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF       |                          |                        |              | 0,00              |            |
| 3.3.90.47.99           | outras obrigações tributárias e contributivas                      |                          |                        |              | 1.326,73          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 10.000,00                | 0,00                   | 10.000,00    | 5.098,00          | 4.902,00   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                                 |                          |                        |              | 5.098,00          |            |
| 4.4.90.52.38           | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina                      |                          |                        |              | 2.570,00          |            |
| 4.4.90.52.42           | mobiliário em geral  |                          |                        |              | 540,00            |            |
| 4.4.90.52.99           | outros equipamentos e material permanente                          |                          |                        |              | 1.988,00          |            |
| 09001                  | DPTO DE AGRICULTURA  | 1.738.605,40             | 0,00                   | 1.738.605,40 | 1.673.609,09      | 64.996,31  |
| 09001.18               | Gestão Ambiental   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 09001.18.541           | Preservação e Conservação Ambiental                                | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 09001.18.541.02.000030 | MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL                             | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 09001.20               | Agricultura  | 1.738.605,40             | 0,00                   | 1.738.605,40 | 1.673.609,09      | 64.996,31  |
| 09001.20.362           | Ensino Médio   | 138.000,00               | 0,00                   | 138.000,00   | 141.498,91        | -3.498,91  |
| 09001.20.362.02.000023 | MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL                                      | 138.000,00               | 0,00                   | 138.000,00   | 141.498,91        | -3.498,91  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 1.000,00                 | 0,00                   | 1.000,00     | 0,00              | 1.000,00   |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos         | 135.000,00               | 0,00                   | 135.000,00   | 141.498,91        | -6.498,91  |
| 3.3.50.41.00           | Contribuições  |                          |                        |              | 141.498,91        |            |



Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.50.41.99           | outras contribuições                                 |                          |                        |              | 141.498,91        |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 1.000,00                 | 0,00                   | 1.000,00     | 0,00              | 1.000,00   |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 1.000,00                 | 0,00                   | 1.000,00     | 0,00              | 1.000,00   |
| 09001.20.601           | Promoção da Produção Vegetal                         | 297.809,00               | 0,00                   | 297.809,00   | 264.900,00        | 32.909,00  |
| 09001.20.601.01.000011 | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS             | 297.809,00               | 0,00                   | 297.809,00   | 264.900,00        | 32.909,00  |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 297.809,00               | 0,00                   | 297.809,00   | 264.900,00        | 32.909,00  |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                   |                          |                        |              | 264.900,00        |            |
| 4.4.90.52.40           | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários      |                          |                        |              | 236.900,00        |            |
| 4.4.90.52.52           | veículos de tração mecânica                          |                          |                        |              | 28.000,00         |            |
| 09001.20.601.02.000031 | INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL                         | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 09001.20.602           | Promoção da Produção Animal                          | 51.950,00                | 0,00                   | 51.950,00    | 49.681,45         | 2.268,55   |
| 09001.20.602.02.000032 | INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL                          | 51.950,00                | 0,00                   | 51.950,00    | 49.681,45         | 2.268,55   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 51.950,00                | 0,00                   | 51.950,00    | 49.681,45         | 2.268,55   |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita |                          |                        |              | 49.681,45         |            |
| 3.3.90.32.99           | outros materiais de distribuição gratuita            |                          |                        |              | 49.681,45         |            |
| 09001.20.605           | Abastecimento  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 09001.20.605.01.000004 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA        | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 09001.20.605.02.000041 | MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA       | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00         | 0,00              | 0,00       |
| 09001.20.606           | Extensão Rural                                       | 1.250.846,40             | 0,00                   | 1.250.846,40 | 1.217.528,73      | 33.317,67  |
| 09001.20.606.02.000033 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA                 | 1.250.846,40             | 0,00                   | 1.250.846,40 | 1.217.528,73      | 33.317,67  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 461.000,00               | 0,00                   | 461.000,00   | 404.965,12        | 56.034,88  |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)        |                          |                        |              | 340.464,07        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                               |                          |                        |              | 340.464,07        |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|              |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais  |                          |                        |            | 64.501,05         |            |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS                                |                          |                        |            | 64.501,05         |            |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos          | 14.500,00                | 0,00                   | 14.500,00  | 14.009,12         | 490,88     |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições   |                          |                        |            | 14.009,12         |            |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições  |                          |                        |            | 14.009,12         |            |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas  | 772.346,40               | 0,00                   | 772.346,40 | 798.554,49        | -26.208,09 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil   |                          |                        |            | 2.660,52          |            |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil   |                          |                        |            | 2.660,52          |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo   |                          |                        |            | 364.479,38        |            |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos                            |                          |                        |            | 180.277,98        |            |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente  |                          |                        |            | 250,00            |            |
| 3.3.90.30.18 | materiais e medicamentos p/uso veterinário                          |                          |                        |            | 397,74            |            |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança                                    |                          |                        |            | 43,80             |            |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos                                |                          |                        |            | 164.975,72        |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo   |                          |                        |            | 18.534,14         |            |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |                          |                        |            | 4.297,12          |            |
| 3.3.90.31.99 | outras premiações   |                          |                        |            | 4.297,12          |            |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                |                          |                        |            | 20.634,00         |            |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita                           |                          |                        |            | 20.634,00         |            |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                                  |                          |                        |            | 674,32            |            |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país   |                          |                        |            | 674,32            |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                        |                          |                        |            | 18.876,08         |            |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis  |                          |                        |            | 11.944,08         |            |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física                        |                          |                        |            | 6.932,00          |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                      |                          |                        |            | 301.103,23        |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos   |                          |                        |            | 2.120,40          |            |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                 |                          |                        |            | 51.312,00         |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos                               |                          |                        |            | 31.536,50         |            |
| 3.3.90.39.41           | fornecimento de alimentação  |                          |                        |            | 620,00            |            |
| 3.3.90.39.43           | serviços de energia elétrica                                       |                          |                        |            | 2.121,91          |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |            | 200,00            |            |
| 3.3.90.39.69           | seguros em geral   |                          |                        |            | 10.544,72         |            |
| 3.3.90.39.95           | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |            | 292,00            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |            | 201.140,27        |            |
| 3.3.90.39.64           | Telefonia Móvel  |                          |                        |            | 1.215,43          |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |                          |                        |            | 989,34            |            |
| 3.3.90.47.99           | outras obrigações tributárias e contributivas                      |                          |                        |            | 989,34            |            |
| 3.3.90.48.00           | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                      |                          |                        |            | 84.840,50         |            |
| 3.3.90.48.01           | auxílio financeiro a pessoas físicas                               |                          |                        |            | 84.840,50         |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 3.000,00                 | 0,00                   | 3.000,00   | 0,00              | 3.000,00   |
| 10001                  | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                       | 697.000,00               | 0,00                   | 697.000,00 | 699.011,01        | -2.011,01  |
| 10001.28               | Encargos Especiais   | 697.000,00               | 0,00                   | 697.000,00 | 699.011,01        | -2.011,01  |
| 10001.28.846           | Outros Encargos Especiais  | 697.000,00               | 0,00                   | 697.000,00 | 699.011,01        | -2.011,01  |
| 10001.28.846.09.000001 | AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS                        | 697.000,00               | 0,00                   | 697.000,00 | 699.011,01        | -2.011,01  |
| 3.2.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 62.000,00                | 0,00                   | 62.000,00  | 55.148,50         | 6.851,50   |
| 3.2.90.22.00           | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                        |                          |                        |            | 55.148,50         |            |
| 3.2.90.22.99           | outros encargos da dívida contratada                               |                          |                        |            | 55.148,50         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 265.000,00               | 0,00                   | 265.000,00 | 280.203,32        | -15.203,32 |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                     |                          |                        |            | 36,40             |            |
| 3.3.90.39.83           | serviços de cópias e reprodução de documentos                      |                          |                        |            | 36,40             |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |                          |                        |            | 174.838,11        |            |
| 3.3.90.47.12           | contribuição para o PIS/PASEP                                      |                          |                        |            | 174.838,11        |            |
| 3.3.90.91.00           | Sentenças Judiciais  |                          |                        |            | 92.491,29         |            |
| 3.3.90.91.99           | outras sentenças judiciais   |                          |                        |            | 92.491,29         |            |

Município de CAIBI

Competência: 2014

| Código                 | Títulos                                  | Autorizada R\$           |                        |                      | Despesa Realizada    | Diferenças        |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total                |                      |                   |
| 3.3.90.93.00           | Indenizações e Restituições              |                          |                        |                      | 12.837,52            |                   |
| 3.3.90.93.02           | restituições                             |                          |                        |                      | 12.837,52            |                   |
| 4.6.90.00.00           | Aplicações Diretas                       | 370.000,00               | 0,00                   | 370.000,00           | 363.659,19           | 6.340,81          |
| 4.6.90.71.00           | Principal da Dívida Contratual Resgatado |                          |                        |                      | 363.659,19           |                   |
| 4.6.90.71.99           | outras amortizações da dívida contratada |                          |                        |                      | 363.659,19           |                   |
| 11001                  | RESERVA DE CONTINGENCIA                  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              |
| 11001.99               | Reserva Contingência                     | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              |
| 11001.99.999           | Reserva Contingência                     | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              |
| 11001.99.999.02.000038 | RESERVA DE CONTINGENCIA                  | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              |
| 9.9.99.00.00           | A Definir (ou Res.Contingência)          | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              |
|                        | <b>Total da Unidade Gestora</b>          | <b>15.062.445,59</b>     | <b>440.675,15</b>      | <b>15.503.120,74</b> | <b>14.792.701,31</b> | <b>710.419,43</b> |

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caibi**

| Código                 | Títulos                              | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças  |
|------------------------|--------------------------------------|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|-------------|
|                        |                                      | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |             |
| 12001                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE             | 4.549.064,46             | 0,00                   | 4.549.064,46 | 4.735.127,78      | -186.063,32 |
| 12001.10               | Saúde                                | 4.549.064,46             | 0,00                   | 4.549.064,46 | 4.735.127,78      | -186.063,32 |
| 12001.10.301           | Atenção Básica                       | 4.259.074,36             | 0,00                   | 4.259.074,36 | 4.483.218,86      | -224.144,50 |
| 12001.10.301.01.000002 | AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE    | 453.843,52               | 0,00                   | 453.843,52   | 453.843,52        | 0,00        |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                   | 453.843,52               | 0,00                   | 453.843,52   | 453.843,52        | 0,00        |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações                  |                          |                        |              | 453.843,52        |             |
| 4.4.90.51.99           | outras obras e instalações           |                          |                        |              | 453.843,52        |             |
| 12001.10.301.01.000003 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA F.M.SAUDE | 156.700,00               | 0,00                   | 156.700,00   | 155.700,00        | 1.000,00    |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                   | 156.700,00               | 0,00                   | 156.700,00   | 155.700,00        | 1.000,00    |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente   |                          |                        |              | 155.700,00        |             |
| 4.4.90.52.52           | veiculos de tração mecânica          |                          |                        |              | 155.700,00        |             |
| 12001.10.301.02.000012 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE   | 3.648.530,84             | 0,00                   | 3.648.530,84 | 3.873.675,34      | -225.144,50 |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                   | 2.035.370,73             | 0,00                   | 2.035.370,73 | 2.135.480,16      | -100.109,43 |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                        |                          |                        |              | 1.278.973,29      |            |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários   |                          |                        |              | 1.278.973,29      |            |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais   |                          |                        |              | 254.069,17        |            |
| 3.1.90.13.01 | FGTS   |                          |                        |              | 11.351,30         |            |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS                                 |                          |                        |              | 242.717,87        |            |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |                          |                        |              | 602.437,70        |            |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)                      |                          |                        |              | 602.437,70        |            |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos           | 456.310,56               | 0,00                   | 456.310,56   | 528.562,08        | -72.251,52 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais   |                          |                        |              | 528.562,08        |            |
| 3.3.50.43.99 | outras subvenções sociais  |                          |                        |              | 528.562,08        |            |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público                                   | 77.000,00                | 0,00                   | 77.000,00    | 87.217,27         | -10.217,27 |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                        |                          |                        |              | 87.217,27         |            |
| 3.3.71.70.01 | Participação em Consórcio Público                                    |                          |                        |              | 87.217,27         |            |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas   | 1.055.299,55             | 0,00                   | 1.055.299,55 | 1.098.329,93      | -43.030,38 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil  |                          |                        |              | 20.270,16         |            |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil  |                          |                        |              | 20.270,16         |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo  |                          |                        |              | 264.002,73        |            |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos                             |                          |                        |              | 89.880,63         |            |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado  |                          |                        |              | 1.536,00          |            |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação   |                          |                        |              | 2.698,48          |            |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico  |                          |                        |              | 7.383,06          |            |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente   |                          |                        |              | 22.227,64         |            |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados                                   |                          |                        |              | 963,00            |            |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha   |                          |                        |              | 634,38            |            |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização                       |                          |                        |              | 14.303,81         |            |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos                                      |                          |                        |              | 2.473,00          |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico                                       |                          |                        |              | 4.426,76          |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |       | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
|              |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total |                   |            |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança                        |                          |                        |       | 208,00            |            |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial                                   |                          |                        |       | 9.218,66          |            |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar                                     |                          |                        |       | 35.608,03         |            |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos                    |                          |                        |       | 54.810,20         |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo                             |                          |                        |       | 17.631,08         |            |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita    |                          |                        |       | 29.564,13         |            |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos  |                          |                        |       | 24.947,13         |            |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita               |                          |                        |       | 4.617,00          |            |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                      |                          |                        |       | 24.797,52         |            |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país                                   |                          |                        |       | 24.797,52         |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)            |                          |                        |       | 69.022,19         |            |
| 3.3.90.36.30 | serviços médicos e odontológicos                        |                          |                        |       | 51.146,50         |            |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física            |                          |                        |       | 17.875,69         |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)          |                          |                        |       | 574.247,79        |            |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos                      |                          |                        |       | 4.279,90          |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos                                     |                          |                        |       | 5.418,40          |            |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos     |                          |                        |       | 3.530,89          |            |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos                    |                          |                        |       | 18.317,94         |            |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação                             |                          |                        |       | 452,20            |            |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica                            |                          |                        |       | 12.770,62         |            |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto                               |                          |                        |       | 1.460,51          |            |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento                       |                          |                        |       | 4.180,00          |            |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial |                          |                        |       | 360.500,24        |            |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações                            |                          |                        |       | 11.439,38         |            |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral  |                          |                        |       | 25.314,58         |            |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários                                      |                          |                        |       | 789,91            |            |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda                    |                          |                        |       | 18.888,77         |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.90.39.95           | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados                 |                          |                        |            | 1.484,00          |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                                     |                          |                        |            | 91.099,36         |            |
| 3.3.90.39.64           | Telefonia Móvel  |                          |                        |            | 14.321,09         |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas   |                          |                        |            | 116.425,41        |            |
| 3.3.90.47.18           | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF                       |                          |                        |            | 114.067,13        |            |
| 3.3.90.47.99           | outras obrigações tributárias e contributivas                                      |                          |                        |            | 2.358,28          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 24.550,00                | 0,00                   | 24.550,00  | 24.085,90         | 464,10     |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente   |                          |                        |            | 24.085,90         |            |
| 4.4.90.52.08           | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar |                          |                        |            | 7.150,00          |            |
| 4.4.90.52.12           | aparelhos e utensílios domésticos  |                          |                        |            | 790,00            |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados   |                          |                        |            | 3.558,00          |            |
| 4.4.90.52.42           | mobiliário em geral  |                          |                        |            | 8.848,00          |            |
| 4.4.90.52.99           | outros equipamentos e material permanente  |                          |                        |            | 3.739,90          |            |
| 12001.10.303           | Suporte Profilático e Terapêutico  | 249.171,97               | 0,00                   | 249.171,97 | 230.989,84        | 18.182,13  |
| 12001.10.303.02.000040 | MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  | 249.171,97               | 0,00                   | 249.171,97 | 230.989,84        | 18.182,13  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 249.171,97               | 0,00                   | 249.171,97 | 230.989,84        | 18.182,13  |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                               |                          |                        |            | 230.989,84        |            |
| 3.3.90.32.02           | medicamentos   |                          |                        |            | 230.989,84        |            |
| 12001.10.304           | Vigilância Sanitária   | 18.499,35                | 0,00                   | 18.499,35  | 8.630,00          | 9.869,35   |
| 12001.10.304.02.000017 | MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA   | 18.499,35                | 0,00                   | 18.499,35  | 8.630,00          | 9.869,35   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 6.500,00                 | 0,00                   | 6.500,00   | 5.750,00          | 750,00     |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |            | 5.400,00          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente   |                          |                        |            | 3.665,00          |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico   |                          |                        |            | 465,00            |            |
| 3.3.90.30.35           | material laboratorial  |                          |                        |            | 385,00            |            |
| 3.3.90.30.44           | material de sinalização visual e afins   |                          |                        |            | 885,00            |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                                     |                          |                        |            | 350,00            |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças  |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|-------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |             |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica       |                          |                        |              | 350,00            |             |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 11.999,35                | 0,00                   | 11.999,35    | 2.880,00          | 9.119,35    |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                   |                          |                        |              | 2.880,00          |             |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados               |                          |                        |              | 2.445,00          |             |
| 4.4.90.52.36           | máquinas, instalações e utensílios de escritório     |                          |                        |              | 435,00            |             |
| 12001.10.305           | Vigilância Epidemiológica                            | 22.318,78                | 0,00                   | 22.318,78    | 12.289,08         | 10.029,70   |
| 12001.10.305.02.000016 | MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA                  | 22.318,78                | 0,00                   | 22.318,78    | 12.289,08         | 10.029,70   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 12.318,78                | 0,00                   | 12.318,78    | 12.289,08         | 29,70       |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                  |                          |                        |              | 7.639,08          |             |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos             |                          |                        |              | 2.890,30          |             |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação                               |                          |                        |              | 435,00            |             |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                               |                          |                        |              | 4.049,78          |             |
| 3.3.90.30.36           | material hospitalar                                  |                          |                        |              | 264,00            |             |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita |                          |                        |              | 4.426,00          |             |
| 3.3.90.32.99           | outros materiais de distribuição gratuita            |                          |                        |              | 4.426,00          |             |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)       |                          |                        |              | 224,00            |             |
| 3.3.90.39.41           | fornecimento de alimentação                          |                          |                        |              | 224,00            |             |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 10.000,00                | 0,00                   | 10.000,00    | 0,00              | 10.000,00   |
|                        | Total da Unidade Gestora                             | 4.549.064,46             | 0,00                   | 4.549.064,46 | 4.735.127,78      | -186.063,32 |

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caibi**

| Código                 | Títulos                       | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |                               | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 01001                  | CAMARA DE VEREADORES          | 490.000,00               | 0,00                   | 490.000,00 | 480.814,26        | 9.185,74   |
| 01001.01               | Legislativa                   | 490.000,00               | 0,00                   | 490.000,00 | 480.814,26        | 9.185,74   |
| 01001.01.031           | Ação Legislativa              | 490.000,00               | 0,00                   | 490.000,00 | 480.814,26        | 9.185,74   |
| 01001.01.031.02.000001 | MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS | 490.000,00               | 0,00                   | 490.000,00 | 480.814,26        | 9.185,74   |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas            | 395.000,00               | 0,00                   | 395.000,00 | 389.628,13        | 5.371,87   |



Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                        |                          |                        |           | 276.461,56        |            |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários   |                          |                        |           | 276.461,56        |            |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais   |                          |                        |           | 63.366,57         |            |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS                                 |                          |                        |           | 63.366,57         |            |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |                          |                        |           | 49.800,00         |            |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)                      |                          |                        |           | 49.800,00         |            |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos           | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas   | 90.000,00                | 0,00                   | 90.000,00 | 87.106,13         | 2.893,87   |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo  |                          |                        |           | 3.212,78          |            |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado  |                          |                        |           | 65,00             |            |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente   |                          |                        |           | 1.338,70          |            |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização                       |                          |                        |           | 269,36            |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico                                       |                          |                        |           | 229,00            |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo  |                          |                        |           | 1.310,72          |            |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  |                          |                        |           | 331,45            |            |
| 3.3.90.31.05 | ordens honoríficas   |                          |                        |           | 331,45            |            |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                                   |                          |                        |           | 1.085,70          |            |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país  |                          |                        |           | 1.085,70          |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                       |                          |                        |           | 72.516,20         |            |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis   |                          |                        |           | 15.000,00         |            |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares   |                          |                        |           | 11.940,00         |            |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos                                   |                          |                        |           | 1.675,00          |            |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica   |                          |                        |           | 2.370,72          |            |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações   |                          |                        |           | 23.909,48         |            |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários   |                          |                        |           | 2.591,40          |            |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal  |                          |                        |           | 12.000,00         |            |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados   |                          |                        |           | 97,00             |            |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |                      | Despesa Realizada    | Diferenças        |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total                |                      |                   |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica               |                          |                        |                      | 2.932,60             |                   |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas                       |                          |                        |                      | 9.960,00             |                   |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF |                          |                        |                      | 9.960,00             |                   |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas   | 5.000,00                 | 0,00                   | 5.000,00             | 4.080,00             | 920,00            |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                           |                          |                        |                      | 4.080,00             |                   |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados                       |                          |                        |                      | 2.430,00             |                   |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente                    |                          |                        |                      | 1.650,00             |                   |
|              | <b>Total da Unidade Gestora</b>                              | <b>490.000,00</b>        | <b>0,00</b>            | <b>490.000,00</b>    | <b>480.814,26</b>    | <b>9.185,74</b>   |
|              | <b>Total Geral</b>   | <b>20.101.510,05</b>     | <b>440.675,15</b>      | <b>20.542.185,20</b> | <b>20.008.643,35</b> | <b>533.541,85</b> |

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| RECEITAS   |                      |                      |                   | DESPESAS                              |                      |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS  | PREVISÃO             | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA         | TÍTULOS                               | FIXAÇÃO              | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA            |
| Receitas Correntes                                       | 15.707.860,00        | 16.573.709,90        | -865.849,90       | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR   | 20.101.510,05        | 19.569.969,80        | 531.540,25           |
| Receita Tributária                                       | 1.072.500,00         | 1.337.582,73         | -265.082,73       | Corrente                              | 16.424.440,32        | 15.996.811,22        | 427.629,10           |
| Receita de Contribuições                                 | 120.000,00           | 117.653,25           | 2.346,75          | Capital                               | 3.677.069,73         | 3.573.158,58         | 103.911,15           |
| Receita Patrimonial                                      | 53.000,00            | 138.969,98           | -85.969,98        | CRÉDITO ESPECIAL                      | 440.675,15           | 438.673,55           | 2.001,60             |
| Receita Agropecuária                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | Corrente                              | 3.850,00             | 3.700,00             | 150,00               |
| Receita Industrial                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | Capital                               | 436.825,15           | 434.973,55           | 1.851,60             |
| Receita de Serviços                                      | 8.360,00             | 56,00                | 8.304,00          | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Correntes                                 | 17.029.500,00        | 17.372.529,39        | -343.029,39       | Corente                               |                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Outas Receitas Correntes                                 | 39.300,00            | 130.642,30           | -91.342,30        | Capital                               |                      | 0,00                 | 0,00                 |
| (-) Deduções da Receita Corrente                         | -2.614.800,00        | -2.523.723,75        | -91.076,25        |                                       |                      |                      |                      |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS               |                      |                      |                      |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00                 | 3.258.162,02         | -3.258.162,02        |
| Receitas de Capital                                      | 26.400,00            | 2.001.800,21         | -1.975.400,21     |                                       |                      |                      |                      |
| Operações de Créditos                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              |                                       |                      |                      |                      |
| Alienação de Bens  | 0,00                 | 151.890,00           | -151.890,00       |                                       |                      |                      |                      |
| Amortização de Empréstimos                               | 20.000,00            | 10.499,76            | 9.500,24          |                                       |                      |                      |                      |
| Transferências de Capital                                | 6.400,00             | 1.851.234,94         | -1.844.834,94     |                                       |                      |                      |                      |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              |                                       |                      |                      |                      |
| (-) Deduções da Receita de Capital                       | 0,00                 | -11.824,49           | 11.824,49         |                                       |                      |                      |                      |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              |                                       |                      |                      |                      |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              |                                       |                      |                      |                      |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                                    |                      |                      |                   |                                       |                      |                      |                      |
| Transferências Financeiras Recebidas                     | 0,00                 | -3.258.162,02        | 3.258.162,02      |                                       |                      |                      |                      |
| <b>SOMA</b>  | <b>15.734.260,00</b> | <b>15.317.348,09</b> | <b>416.911,91</b> | <b>SOMA</b>                           | <b>20.542.185,20</b> | <b>23.266.805,37</b> | <b>-2.724.620,17</b> |

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de CAIBI

Competência: 2014

|         |               |               |               |           |               |               |               |
|---------|---------------|---------------|---------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| DÉFICIT | 4.807.925,20  | 7.949.457,28  | -3.141.532,08 | SUPERÁVIT |               |               | 0,00          |
| TOTAL   | 20.542.185,20 | 23.266.805,37 | -2.724.620,17 | TOTAL     | 20.542.185,20 | 23.266.805,37 | -2.724.620,17 |

A coluna despesa fixada no contempla o valor da Reserva de Contingência.



Município de CAIBI

Competência: 2014

| TÍTULOS  | R\$           | TÍTULOS  | R\$           |
|--|---------------|--|---------------|
| ORÇAMENTÁRIAS  | 21.833.672,13 | ORÇAMENTÁRIAS                                  | 23.266.805,37 |
| Receitas Correntes                                       | 16.573.709,90 | Despesas Correntes                             | 16.000.511,22 |
| Receita Tributária                                       | 1.337.582,73  | Pessoal e Encargos Sociais                     | 7.930.139,97  |
| Receita de Contribuições                                 | 117.653,25    | Juros e Encargos da Dívida                     | 66.418,86     |
| Receita Patrimonial                                      | 138.969,98    | Outras Despesas Correntes                      | 8.003.952,39  |
| Receita Agropecuária                                     | 0,00          | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes         | 0,00          |
| Receita Industrial                                       | 0,00          | Despesas de Capital                            | 4.008.132,13  |
| Receita de Serviços                                      | 56,00         | Investimentos                                  | 3.431.109,26  |
| Transferências Correntes                                 | 17.372.529,39 | Inversões Financeiras                          | 155.000,00    |
| Outras Receitas Correntes                                | 130.642,30    | Amortização da Dívida                          | 422.022,87    |
| (-) Deduções da Receita Corrente                         | -2.523.723,75 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital        | 0,00          |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                   | 0,00          | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                        |               |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes   | 0,00          | Transferências Financeiras Concedidas          | 3.258.162,02  |
| Receitas de Capital                                      | 2.001.800,21  |  |               |
| Operações de Crédito                                     | 0,00          |  |               |
| Alienações de Bens                                       | 151.890,00    |  |               |
| Amortização de Empréstimos                               | 10.499,76     |  |               |
| Transferências de Capital                                | 1.851.234,94  |  |               |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00          |  |               |
| (-) Deduções das Receitas de Capital                     | -11.824,49    |  |               |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital                  | 0,00          |  |               |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00          |  |               |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                                    |               |  |               |
| Transferências Financeiras Recebidas                     | 3.258.162,02  |  |               |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                      | 3.757.760,38  | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                            | 2.203.085,47  |
| Interferências Ativas                                    | 0,00          | Interferências Passivas                        | 0,00          |
| Realizável   | 189.372,85    | Realizável                                     | 189.372,85    |
| Créditos em Circulação                                   | 189.372,85    | Créditos em Circulação                         | 189.372,85    |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                          | 0,00          | Valores Pendentes a Curto Prazo                | 0,00          |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo                      | 0,00          | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo            | 0,00          |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                       | 0,00          | Créditos Realizáveis a Longo Prazo             | 0,00          |
| Depósitos  | 1.424.347,63  | Depósitos                                      | 1.424.347,63  |
| Consignações   | 1.391.241,48  | Consignações                                   | 1.391.241,48  |
| Depósitos de Diversas Origens                            | 33.106,15     | Depósitos de Diversas Origens                  | 33.106,15     |
| Restos a Pagar   | 2.043.173,71  | Restos a Pagar                                 | 498.083,40    |
| Obrigações a Pagar                                       | 2.043.173,71  | Obrigações a Pagar                             | 498.083,40    |
| Débito em Tesouraria                                     | 0,00          | Débito em Tesouraria                           | 0,00          |
| Débito em Tesouraria                                     | 0,00          | Débito em Tesouraria                           | 0,00          |
| Serviços da Dívida a Pagar                               | 0,00          | Serviços da Dívida a Pagar                     | 0,00          |
| Operações de Crédito em Liquidação                       | 0,00          | Operações de Crédito em Liquidação             | 0,00          |
| Outras Operações   | 91.281,59     | Outras Operações                               | 91.281,59     |
| Valores pendentes a Curto Prazo                          | 0,00          | Valores pendentes a Curto Prazo                | 0,00          |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo                        | 0,00          | Depósitos Exigíveis a longo Prazo              | 0,00          |
| Outras Obrigações  | 91.281,59     | Outras Obrigações                              | 91.281,59     |
| Acréscimos Patrimoniais                                  | 9.584,60      | Decréscimos Patrimoniais                       | 0,00          |
| SOMA   | 25.591.432,51 | SOMA   | 25.469.890,84 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | 1.197.647,38  | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE                | 1.319.189,05  |
| Caixa  | 0,00          | Caixa  | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                                   | 550.945,48    | Bancos Conta Movimento                         | 978.861,75    |
| Bancos Conta Vinculada                                   | 646.701,90    | Bancos Conta Vinculada                         | 340.327,30    |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios                  | 0,00          | Aplicações Financ. de Recursos Próprios        | 0,00          |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados                | 0,00          | Aplicações Financ. de Recursos Vinc.           | 0,00          |
| Investimentos do RPPS                                    | 0,00          | Investimentos do RPPS                          | 0,00          |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS           | 0,00          | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00          |
| TOTAL  | 26.789.079,89 | TOTAL  | 26.789.079,89 |

As Receitas e Despesas Extra-Oramentárias contemplam possíveis lanamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido à ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lanamentos.

Município de CAIBI

Competência: 2014

| ATIVO   |  | R\$           | PASSIVO                               |  | R\$           |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO  |  | 1.319.189,05  | FINANCEIRO                            |  | 2.148.321,82  |
| DISPONÍVEL  |  | 1.319.189,05  | DEPÓSITOS                             |  | 0,00          |
| Caixa   |  | 0,00          | Consignações                          |  | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                            |  | 978.861,75    | Depósitos de Diversas Origens         |  | 0,00          |
| Bancos Conta Vinculada                            |  | 340.327,30    | RESTOS A PAGAR                        |  | 2.148.321,82  |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios       |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 2.148.321,82  |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados     |  | 0,00          | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR            |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS                             |  | 0,00          | Operações de Crédito em Liquidação    |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS |  | 0,00          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| REALIZÁVEL  |  | 0,00          | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO     |  | 0,00          |
| Créditos a Receber                                |  | 0,00          | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores em Trânsito Realizável                    |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 0,00          |                                       |  |               |
| PERMANENTE  |  | 21.177.872,98 | PERMANENTE                            |  | 206.804,43    |
| CRÉDITOS  |  | 863.121,56    | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                |  | 397.647,95    |
| Créditos a Receber                                |  | 670.532,20    | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 192.589,36    | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 348.172,60    |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 49.475,35     |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          | Financiamentos em Circulação          |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis                |  | 0,00          | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                |  | 0,00          |
| Outros Créditos                                   |  | 0,00          | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO                      |  | 0,00          | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS DO RPPS                             |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 0,00          |
| DÍVIDA ATIVA                                      |  | 55.075,29     | DÉBITOS CONSOLIDADOS                  |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo  |  | 13.500,00     | Precatórios a Pagar                   |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP       |  | 0,00          | Dívidas Renegociadas                  |  | 0,00          |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa     |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo  |  | 63.405,97     | Obrigações Legais e Tributárias       |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP       |  | 21.830,68     | DIVERSOS                              |  | -190.843,52   |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 30.370,70     | Obrigações a Pagar                    |  | -190.843,52   |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo               |  | 0,00          | Depósitos Judiciais                   |  | 0,00          |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                |  | 30.370,70     | Provisões Matemáticas Previdenciárias |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS - LP                        |  | 0,00          | Outras Obrigações Exigíveis           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                     |  | 0,00          | DIVERSAS PROVISÕES                    |  | 0,00          |
| IMOBILIZADO                                       |  | 20.229.305,43 | Valores Pendentes a Longo Prazo       |  | 0,00          |
| Bens Móveis e Imóveis                             |  | 20.229.305,43 |                                       |  |               |
| Bens Imóveis                                      |  | 16.990.523,40 |                                       |  |               |
| Bens Móveis                                       |  | 3.238.782,03  |                                       |  |               |
| Títulos e Valores                                 |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Bens Intangíveis                                  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões        |  | 0,00          |                                       |  |               |
| DIFERIDO  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| ATIVO REAL  |  | 22.497.062,03 | PASSIVO REAL                          |  | 2.355.126,25  |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |  | 0,00          | SALDO PATRIMONIAL                     |  | 20.141.935,78 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO                         |  |               | ATIVO REAL LÍQUIDO                    |  | 20.141.935,78 |
| COMPENSADO  |  | 1.716.210,79  | COMPENSADO                            |  | 1.716.210,79  |
| TOTAL   |  | 24.213.272,82 | TOTAL                                 |  | 24.213.272,82 |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS   | R\$           | VARIAÇÕES PASSIVAS                      | R\$           |
|--|---------------|---|---------------|
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                     | 23.454.133,97 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA    | 23.440.269,23 |
| Receitas Correntes                                       | 16.573.709,90 | Despesas Correntes                      | 16.000.511,22 |
| Receita Tributária                                       | 1.337.582,73  | Pessoal e Encargos Sociais              | 7.930.139,97  |
| Receita de Contribuições                                 | 117.653,25    | Juros e Encargos da Dívida              | 66.418,86     |
| Receita Patrimonial                                      | 138.969,98    | Outras Despesas Correntes               | 8.003.952,39  |
| Receita Agropecuária                                     | 0,00          | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes  | 0,00          |
| Receita Industrial                                       | 0,00          | Despesas de Capital                     | 4.008.132,13  |
| Receita de Serviços                                      | 56,00         | Investimentos                           | 3.431.109,26  |
| Transferências Correntes                                 | 17.372.529,39 | Inversões Financeiras                   | 155.000,00    |
| Outras Receitas Correntes                                | 130.642,30    | Amortização da Dívida                   | 422.022,87    |
| (-) Deduções da Receita Corrente                         | -2.523.723,75 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00          |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                   | 0,00          | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                 |               |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes   | 0,00          | Transferências Financeiras Concedidas   | 3.258.162,02  |
| Receitas de Capital                                      | 2.001.800,21  | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                   | 173.463,86    |
| Operações de Crédito                                     | 0,00          | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS              | 173.463,86    |
| Alienações de Bens                                       | 151.890,00    | Alienação de Bens                       | 151.890,00    |
| Amortização de Empréstimos                               | 10.499,76     | Bens Imóveis                            | 0,00          |
| Transferências de Capital                                | 1.851.234,94  | Bens Móveis                             | 151.890,00    |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00          | Demais alienações                       | 0,00          |
| (-) Deduções das Receitas de Capital                     | -11.824,49    | Liquidação de Créditos                  | 21.573,86     |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital                  | 0,00          | Empréstimos e Financiamentos            | 10.499,76     |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00          | Recebimentos de Dívida Ativa            | 11.074,10     |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                                    |               | Créditos Parcelados                     | 0,00          |
| Transferências Financeiras Recebidas                     | 3.258.162,02  | Créditos Administrativos                | 0,00          |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                                    | 1.620.461,84  | Dividendos                              | 0,00          |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS                                  | 1.107.368,82  | Créditos Diversos a Receber             | 0,00          |
| Aquisição de Bens  | 1.107.368,82  | Entidades Devedoras                     | 0,00          |
| Bens Imóveis   | 155.000,00    | Outras Liquidações de Créditos          | 0,00          |
| Bens Móveis  | 952.368,82    | Custo de Bens e Serviços - Baixa        | 0,00          |
| Títulos e Valores  | 0,00          | Outras Desincorporações de Ativos       | 0,00          |
| Bens Intangíveis   | 0,00          | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                | 0,00          |
| Outras Aquisições de Bens                                | 0,00          | Operações de Crédito - Em Contratos     | 0,00          |
| Incorporação de Créditos                                 | 0,00          | Aumento de Capital                      | 0,00          |
| Custo de Bens e Serviços-Incorporação                    | 0,00          | Operações de Crédito - Em Títulos       | 0,00          |
| Gastos de Despesas Diferidas                             | 0,00          | Adiantamentos Recebidos                 | 0,00          |
| Outras Incorporações de Ativos                           | 0,00          | Créditos de Exercícios Anteriores       | 0,00          |
|  |               | Operações com Duplicatas Descontadas    | 0,00          |
|  |               | Recebimento de Depósitos Judiciais      | 0,00          |
|  |               | Outras Incorporações de Passivos        | 0,00          |

Município de CAIBI

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS                             | R\$                   | VARIAÇÕES PASSIVAS                           | R\$                  |
|--|-----------------------|--|----------------------|
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                  | 513.093,02            |  |                      |
| Operações de Créditos - Em Contatos          | 422.022,87            |  |                      |
| Juros e Encargos                             | 0,00                  |  |                      |
| Operações de Créditos - Em Títulos           | 0,00                  |  |                      |
| Adiantamentos Recebidos                      | 0,00                  |  |                      |
| Entidades Credoras                           | 0,00                  |  |                      |
| Dividendos                                   | 0,00                  |  |                      |
| Operações Especiais                          | 0,00                  |  |                      |
| Amortização de Débitos                       | 0,00                  |  |                      |
| Outras Desincorporações de Passivos          | 91.070,15             |  |                      |
| <b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>-10.937.950,46</b> | <b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>11.867.666,29</b> |
| <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>                 | <b>-11.654.992,09</b> | <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>               | <b>11.654.992,09</b> |
| <b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>               | <b>717.041,63</b>     | <b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>              | <b>212.674,20</b>    |
| <b>INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>                | <b>687.445,45</b>     |  |                      |
| Incorporação de Bens Imóveis                 | 0,00                  | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                    | 0,00                 |
| Incorporação de Bens Móveis                  | 0,00                  | Baixa de Bens Imóveis                        | 0,00                 |
| Bens Móveis de Uso Permanente                | 0,00                  | Baixa de Bens Móveis                         | 0,00                 |
| Aquisição                                    | 0,00                  | Bens Móveis de Uso Permanente                | 0,00                 |
| Doações Intra-Orçamentárias                  | 0,00                  | Doações Intra-Orçamentárias                  | 0,00                 |
| Produção                                     | 0,00                  | Perda  | 0,00                 |
| Doação                                       | 0,00                  | Doações                                      | 0,00                 |
| Transferências                               | 0,00                  | Devoluções de Bens                           | 0,00                 |
| Apreensão                                    | 0,00                  | Transferências                               | 0,00                 |
| Permuta                                      | 0,00                  | Permuta                                      | 0,00                 |
| Outras Incorporações de Bens Móveis          | 0,00                  | Inservibilidade                              | 0,00                 |
| Bens de Estoque                              | 0,00                  | Outras Baixas de Bens Móveis                 | 0,00                 |
| Incorporação de Bens Intangíveis             | 0,00                  |  |                      |
| Incorporação de Títulos e Valores            | 0,00                  | Bens de Estoque                              | 0,00                 |
| Incorporação de Disponibilidade              | 0,00                  | Baixa de Bens Intangíveis                    | 0,00                 |
| Incorporação de Direitos                     | 687.445,45            | Baixa de Títulos e Valores                   | 0,00                 |
| Créditos a Receber                           | 670.532,20            | Outras Baixas de Valores                     | 0,00                 |
| Fornecimentos a Receber                      | 0,00                  | Desincorporação de Disponibilidade           | 0,00                 |
| Recursos de Restos a Pagar                   | 0,00                  | Baixa de Direitos                            | 0,00                 |
| Recursos de Limites a Receber                | 0,00                  | Créditos a Receber                           | 0,00                 |
| Créditos Tributários                         | 0,00                  | Fornecimentos a Receber                      | 0,00                 |
| Recursos Especiais a Receber                 | 0,00                  | Recursos de Restos a Pagar                   | 0,00                 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-P           | 0,00                  | Recursos de Limite a Receber                 | 0,00                 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-F           | 0,00                  | Créditos Tributários                         | 0,00                 |
| Créditos a Receber a Curto Prazo             | 0,00                  | Recursos Especiais a Receber                 | 0,00                 |
| Créditos de Contribuições                    | 0,00                  | Créditos a Receber a Longo Prazo             | 0,00                 |
| Créditos Tributários                         | 0,00                  | Créditos a Receber a Curto Prazo             | 0,00                 |



Município de CAIBI

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS                              | R\$              | VARIAÇÕES PASSIVAS                                  | R\$         |
|---|------------------|---|-------------|
| Outros Créditos a Receber                     | 670.532,20       | Dívida Ativa - Cancelamento                         | 0,00        |
| Créditos Diversos a Receber                   | 0,00             | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto                  | 0,00        |
| Devedores Entidades e Agentes                 | 0,00             | Dívida Ativa - Anistia/Perdão                       | 0,00        |
| Entidades Devedoras                           | 0,00             | Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição                 | 0,00        |
| Agentes Devedores                             | 0,00             | Outros Créditos a Receber                           | 0,00        |
| Diversos Responsáveis - Inscrição             | 0,00             | Créditos Diversos a Receber                         | 0,00        |
| Créditos Parcelados                           | 0,00             | Devedores - Entidades e Agentes                     | 0,00        |
| Créditos Administrativos                      | 0,00             | Entidades Devedoras                                 | 0,00        |
| Empréstimos e Financiamentos                  | 0,00             | Agentes Devedores                                   | 0,00        |
| Adiantamentos Concedidos                      | 0,00             | Diversos Responsáveis                               | 0,00        |
| Depósitos Realizáveis                         | 0,00             | Créditos Parcelados                                 | 0,00        |
| Valores Pendentes                             | 0,00             | Empréstimos e Financiamentos                        | 0,00        |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo            | 16.913,25        | Adiantamentos Concedidos                            | 0,00        |
| Dívida Ativa - Inscrição                      | 16.913,25        | Depósitos Realizáveis                               | 0,00        |
| Dívida Ativa - Ajuste                         | 0,00             | Valores Pendentes                                   | 0,00        |
| Devedores - Entidades e Agentes               | 0,00             | Créditos Realizáveis a Longo Prazo                  | 0,00        |
| Créditos Tributários                          | 0,00             | Dívida Ativa - Cancelamento                         | 0,00        |
| Créditos Parcelados                           | 0,00             | Créditos a Receber a Longo Prazo                    | 0,00        |
| Créditos Administrativos                      | 0,00             | Devedores - Entidades e Agentes                     | 0,00        |
| Créditos Tributários                          | 0,00             | Fornecimento a Receber                              | 0,00        |
| Empréstimos e Financiamentos                  | 0,00             | Créditos Realizáveis a Longo Prazo                  | 0,00        |
| Incorporação de Outros Direitos               | 0,00             | Créditos Parcelados - Cancelamento                  | 0,00        |
| Outras Incorporações de Ativos                | 0,00             | Créditos Administrativos - Cancelamento             | 0,00        |
|   |                  | Empréstimos e Financiamentos                        | 0,00        |
| <b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>    | <b>12.365,91</b> | Créditos Tributários                                | 0,00        |
| Valorização de Bens                           | 0,00             | Dívida Ativa - Ajuste                               | 0,00        |
| Bens Imóveis                                  | 0,00             | Dívida Ativa - Cancelamento                         | 0,00        |
| Bens Móveis                                   | 0,00             | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto                  | 0,00        |
| Bens Intangíveis                              | 0,00             | Dívida Ativa - Anistia/Perdão                       | 0,00        |
| Bens de Estoque                               | 0,00             | Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa    | 0,00        |
| Outros Bens                                   | 0,00             | Baixa de Outros Direitos                            | 0,00        |
| Valorização de Títulos e Valores              | 0,00             | Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP | 0,00        |
| Valorização de Títulos e Valores              | 0,00             |   |             |
| Valorização de Títulos e Valores do RPPS      | 0,00             | <b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>          | <b>0,00</b> |
| Ajustes de Créditos                           | 12.365,91        | Desvalorização de Bens                              | 0,00        |
| Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00             | Bens Imóveis  | 0,00        |
| Ágios   | 0,00             | Bens Móveis   | 0,00        |
| Atualização Monetária Financeira              | 0,00             | Bens Intangíveis                                    | 0,00        |
| Atualização Monetária não Financeira          | 12.365,91        | Bens de Estoque                                     | 0,00        |
| Dívida Ativa - Atualização Monetária          | 12.365,91        | Outros Bens   | 0,00        |
| Diversos Responsáveis                         | 0,00             | Desvalorização de Títulos e Valores                 | 0,00        |
| Créditos a Receber                            | 0,00             | Desvalorização de Títulos e Valores                 | 0,00        |
| Devedores - Entidades e Agentes               | 0,00             | Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS         | 0,00        |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos       | 0,00             | Ajustes de Créditos                                 | 0,00        |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS                                  | R\$                  | VARIAÇÕES PASSIVAS                                  | R\$                  |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Títulos e Valores                                 | 0,00                 | Provisão para Devedores Duvidosos                   | 0,00                 |
| Créditos Parcelados                               | 0,00                 | Deságios  | 0,00                 |
| Créditos Administrativos                          | 0,00                 | Atualização Monetária Não Financeira                | 0,00                 |
| Juros   | 0,00                 | Baixa de CM da Dívida Ativa                         | 0,00                 |
| Dívida Ativa - Juros e Multas                     | 0,00                 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos             | 0,00                 |
| Outros Juros                                      | 0,00                 | Créditos Parcelados                                 | 0,00                 |
| Variação Cambial                                  | 0,00                 | Créditos Administrativos                            | 0,00                 |
| Multas  | 0,00                 |   |                      |
| Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis         | 0,00                 | Provisão para Perdas Prováveis                      | 0,00                 |
|   |                      | Variação Cambial                                    | 0,00                 |
| Outros Ajustes Patrimoniais                       | 0,00                 | Depreciação, Amortização e Exaustão                 | 0,00                 |
|   |                      | Depreciações  | 0,00                 |
| Desincorporação de Passivos                       | 7.645,67             | Amortizações  | 0,00                 |
| Cancelamento de Restos a Pagar                    | 9.584,60             | Exaustões   | 0,00                 |
|   |                      |   |                      |
| Ajustes de Obrigações                             | 0,00                 | <b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>                    | <b>212.674,20</b>    |
| Valorização Diversas                              | 0,00                 | Incorporação de Obrigações                          | 212.674,20           |
| Ajustes Monetários de Balanços                    | 0,00                 | Operações de Crédito - Em Contratos                 | 0,00                 |
| Resultado equivalencia patrimonial                | 0,00                 | Operações de Crédito - Em Títulos                   | 0,00                 |
| Ajustes de Exercícios anteriores                  | 0,00                 | Obrigações de Exercícios Anteriores                 | 0,00                 |
| Acrescimos Patrimoniais Diversos                  | 0,00                 | Restos a Pagar                                      | 0,00                 |
|   |                      | Provisões   | 212.674,20           |
|   |                      | Depósitos Exigíveis                                 | 0,00                 |
|   |                      | Obrigações Tributárias                              | 0,00                 |
|   |                      | Depósitos Exigíveis                                 | 0,00                 |
|   |                      | Pessoal a Pagar                                     | 0,00                 |
|   |                      | Ágios   | 0,00                 |
|   |                      | Obrigações com Encargos Sociais                     | 0,00                 |
|   |                      | Obrigações de Exercícios Anteriores                 | 0,00                 |
|   |                      | Entidades Credoras                                  | 0,00                 |
|   |                      | Precatórios   | 0,00                 |
|   |                      | Restos a Pagar                                      | 0,00                 |
|   |                      | Obrigações Tributárias - Patrimonial                | 0,00                 |
|   |                      | Entidades de Previdência Complementar               | 0,00                 |
|   |                      | Encargos Patronais - RPPS                           | 0,00                 |
|   |                      | Outras Obrigações                                   | 0,00                 |
|   |                      | Outros Débitos                                      | 0,00                 |
|   |                      | Outras Incorporações de Obrigações                  | 0,00                 |
|   |                      | Ajustes de Obrigações                               | 0,00                 |
|   |                      | Ajustes Monetários do Balanço                       | 0,00                 |
|   |                      | Ajustes de exercícios anteriores                    | 0,00                 |
|   |                      | Decréscimos Patrimoniais Diversos                   | 0,00                 |
| <b>Total da Variações Ativas</b>                  | <b>12.516.183,51</b> | <b>Total das Variações Passivas</b>                 | <b>35.307.935,52</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b> | <b>22.791.752,01</b> | <b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b> |                      |

Município de CAIBI

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS |  | R\$           | VARIAÇÕES PASSIVAS |  | R\$           |
|------------------|--|---------------|--------------------|--|---------------|
| TOTAL GERAL      |  | 35.307.935,52 | TOTAL GERAL        |  | 35.307.935,52 |



Município de CAIBI

Competência: 2014

| TÍTULOS                             | SALDO ANTERIOR    | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO |                   | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------------|
|                                     |                   | INSCRIÇÃO                 | BAIXA             |                                 |
| <b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b> |                   |                           |                   |                                 |
| Em Títulos                          | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00                            |
| Em Contratos                        | 827.316,49        | 0,00                      | 429.840,14        | 397.476,35                      |
| Financiamentos em circulação        | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>827.316,49</b> | <b>0,00</b>               | <b>429.840,14</b> | <b>397.476,35</b>               |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b> |                   |                           |                   |                                 |
| Em Títulos                          | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00                            |
| Em Contratos                        | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                     |
| <b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>         |                   |                           |                   |                                 |
| Precatórios a pagar                 | 91.070,15         | 0,00                      | 91.070,15         | 0,00                            |
| Dívidas renegociadas                | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00                            |
| Obrigações a pagar                  | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00                            |
| Obrigações legais e tributárias     | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>91.070,15</b>  | <b>0,00</b>               | <b>91.070,15</b>  | <b>0,00</b>                     |
| DIVERSOS (*)                        | 0,00              | 0,00                      | 0,00              | 0,00                            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>918.386,64</b> | <b>0,00</b>               | <b>520.910,29</b> | <b>397.476,35</b>               |

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta Diversos engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta Diversos composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de CAIBI

Competência: 2014

| TÍTULOS                                  | SALDO ANTERIOR    | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                     | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|-------------------|------------------------|---------------------|---------------------------------|
|  |                   | INSCRIÇÃO              | BAIXA               |                                 |
| <b>DEPÓSITOS</b>                         |                   |                        |                     |                                 |
| Consignações                             | 0,00              | 1.391.241,48           | 1.391.241,48        | 0,00                            |
| Depósitos de Diversas Origens            | 0,00              | 33.106,15              | 33.106,15           | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                          | <b>0,00</b>       | <b>1.424.347,63</b>    | <b>1.424.347,63</b> | <b>0,00</b>                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                    |                   |                        |                     |                                 |
| <b>Obrigações a Pagar</b>                |                   |                        |                     |                                 |
| Fornecedores                             | 0,00              | 244.500,00             | 0,00                | 244.500,00                      |
| Convênios a Pagar                        | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Contrato de Programa de Repasse          | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Precatórios de OC a Pagar                | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Termos de Parceria a Pagar               | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Pessoal a Pagar                          | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Precatórios a Pagar                      | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Encargos Sociais a Recolher              | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Obrigações Tributárias                   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Restos a Pagar Não Processados           | 603.231,51        | 1.798.673,71           | 498.083,40          | 1.903.821,82                    |
| Débitos Diversos a Pagar                 | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                          | <b>603.231,51</b> | <b>2.043.173,71</b>    | <b>498.083,40</b>   | <b>2.148.321,82</b>             |
| <b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>              |                   |                        |                     |                                 |
|  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| <b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>        |                   |                        |                     |                                 |
| Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>   |                   |                        |                     |                                 |
| Adiantamentos Recebidos                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Valores em Transito Exigíveis            | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Outras Obrigações                        | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                            |
| Credores - Entidades e Agentes           | 0,00              | 91.281,59              | 91.281,59           | 0,00                            |
| <b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                     |
| <b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                       | <b>603.231,51</b> | <b>3.558.802,93</b>    | <b>2.013.712,62</b> | <b>2.148.321,82</b>             |

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido à ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2014**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL – UG PREFEITURA**

O valor de R\$ 8.743.376,89 lançado como AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, se refere a atualização do patrimônio público, com levantamento dos bens e sua reavaliação, realizado no exercício 2014.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL – UG FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O valor de R\$ 365.265,74 lançado como AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, se refere a atualização do patrimônio público, com levantamento dos bens e sua reavaliação, realizado no exercício 2014.

É o que tínhamos para justificar.

EDSON ANTONIO CARLESSO  
CONTADOR  
CRC/SC 17338



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO EXERCÍCIO DE 2014

Em atendimento ao artigo 20, inciso I da Resolução Nº. TC-16/94 de 21 de dezembro de 1994 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apresentamos a situação financeira, patrimonial e a execução orçamentária do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Caibi.

### 1 – ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2014 foi aprovado pela Lei Municipal Nº. 2372/2013 de 17 de dezembro de 2013, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 15.734.260,00,00 (quinze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais). Abaixo demonstramos a movimentação verificada no exercício:

| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS                   | VALOR R\$            |
|--|----------------------|
| <b>Dotação Inicial</b>                   | <b>15.734.260,00</b> |
| <b>(+) Créditos Adicionais</b>           | <b>7.147.541,23</b>  |
| Suplementares por Anulação               | 1.206.781,48         |
| Suplementares por Remanejamento          | 771.103,30           |
| Suplementares por Excesso de Arrecadação | 4.388.293,52         |
| Operações de Crédito                     | 0,00                 |
| Suplementares por Superávit Financeiro   | 781.362,93           |
| <b>(-) Redução de Créditos</b>           | <b>1.977.884,78</b>  |
| Orçamentários                            | 1.977.884,78         |
| <b>(=) Créditos Autorizados</b>          | <b>20.903.916,45</b> |

### 2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a seguir, de forma sintética, a execução orçamentária:

|                | Previsão/Fixação | Execução      | Diferenças          |
|----------------|------------------|---------------|---------------------|
| RECEITA        | 15.734.260,00    | 18.575.510,11 | 2.841.250,11        |
| DESPESA        | 15.734.260,00    | 20.008.277,10 | 4.274.017,10        |
| <b>DÉFICIT</b> |                  |               | <b>1.432.766,99</b> |

Comparando-se a receita arrecadada com a despesa realizada no exercício de 2014, verificamos um DÉFICIT na execução orçamentária de R\$ 1.432.766,99 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).



## 2.1 – RECEITA

### 2.1.1 – RECEITA POR FONTES

As receitas arrecadadas por fontes, são assim demonstradas:

| RECEITA POR FONTES                         | VALOR                 | %              |
|--|-----------------------|----------------|
| Receita Tributária                         | 1.337.582,73          | 7,20           |
| Receita de Contribuições                   | 117.653,25            | 0,63           |
| Receita Patrimonial                        | 138.969,98            | 0,75           |
| Receita de Serviços                        | 56,00                 | 0,00           |
| Transferências Correntes                   | 17.372.529,39         | 93,52          |
| Outras Receitas Correntes                  | 130.642,30            | 0,70           |
| Operações de Crédito                       | 0,00                  | 0,00           |
| Alienação de Bens                          | 151.890,00            | 0,82           |
| Amortização de Empréstimo                  | 10.499,76             | 0,06           |
| Transferências de Capital                  | 1.851.234,94          | 9,97           |
| <b>(-) OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>             | <b>- 51.961,52</b>    | <b>- 0,28</b>  |
| <b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>           | <b>- 2.483.586,72</b> | <b>- 13,37</b> |
| <b>Total da Receita Líquida Arrecadada</b> | <b>18.575.510,11</b>  | <b>100,00</b>  |

### 2.1.2 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Demonstramos a seguir os itens e valores da receita tributária:

| RECEITA                                    | VALOR R\$            | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>Receita de Impostos</b>                 | <b>1.168.707,17</b>  | <b>6,29</b>   |
| IPTU                                       | 253.089,13           | 1,36          |
| IRRF                                       | 348.011,82           | 1,87          |
| ITBI                                       | 184.320,74           | 0,99          |
| ISQN                                       | 383.285,48           | 2,0           |
| <b>Taxas</b>                               | <b>168.860,56</b>    | <b>0,91</b>   |
| <b>Contribuição de Melhorias</b>           | <b>15,00</b>         | <b>0,00</b>   |
| <b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>         | <b>1.337.582,73</b>  | <b>7,20</b>   |
| <b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA</b> | <b>18.575.510,11</b> | <b>100,00</b> |





### 2.1.3 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS

A receita de transferências é constituída basicamente, por recursos recebidos do Estado e da União, conforme demonstrado a seguir:

| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS                   | VALOR R\$            | %             |
|---|----------------------|---------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>             | <b>17.372.529,39</b> | <b>93,52</b>  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>             | <b>6.992.661,01</b>  | <b>37,64</b>  |
| Cota Parte ICMS                             | 5.950.026,77         | 32,03         |
| Cota Parte IPVA                             | 690.998,73           | 3,72          |
| Cota Parte do IPI Exportação                | 91.775,48            | 0,49          |
| Cota Parte da CIDE                          | 1.463,28             | 0,01          |
| Transferências de Recursos para a Saúde     | 161.057,50           | 0,87          |
| Transferências do FEAS                      | 97.339,25            | 0,52          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB</b>    | <b>1.588.686,81</b>  | <b>8,55</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>          | <b>510.028,85</b>    | <b>2,75</b>   |
| Transferências de Convênios do Estado       | 477.199,25           | 2,57          |
| Transferências de Convênios da União        | 32.829,60            | 0,18          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>              | <b>8.281.152,72</b>  | <b>44,58</b>  |
| Cota Parte FPM                              | 5.904.511,33         | 31,78         |
| Cota Parte ITR                              | 6.739,19             | 0,04          |
| Transferência Financeira – LC 87/96         | 25.020,12            | 0,13          |
| FEX - Auxílio Financeiro Fomento Exportação | 21.743,95            | 0,12          |
| Cota Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP | 88.154,12            | 0,47          |
| Auxílio Financeiro aos Municípios MP 624    | 111.609,25           | 0,60          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS</b>    | <b>1.520.896,02</b>  | <b>8,19</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS</b>      | <b>233.557,65</b>    | <b>1,26</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE</b>      | <b>368.921,09</b>    | <b>1,99</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>            | <b>1.851.234,94</b>  | <b>9,97</b>   |
| Transferências de Convênios da União        | 390.630,00           | 2,10          |
| Transferências de Convênios do Estado       | 1.421.876,14         | 7,66          |
| Outras Transferências dos Estados           | 38.728,80            | 0,21          |
| <b>TOTAL RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS</b>      | <b>19.223.764,33</b> | <b>103,49</b> |
| <b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>            | <b>2.483.586,72</b>  | <b>13,37</b>  |
| <b>(-) OUTRAS DEDUÇÕES / RESTITUIÇÕES</b>   | <b>16.336,98</b>     | <b>0,09</b>   |
| <b>TOTAL LÍQUIDO REC.DE TRANSFERÊNCIAS</b>  | <b>16.723.840,63</b> | <b>90,03</b>  |
| <b>TOTAL ARRECADADO NO EXERCÍCIO</b>        | <b>18.575.510,11</b> | <b>100,00</b> |



## 2.1.4 – RECEITA DE DÍVIDA ATIVA

O total de dívida ativa arrecadada no exercício de 2014 foi de R\$ 11.074,10 (onze mil, setenta e quatro reais e dez centavos), o que equivale a 0,06% do total da receita líquida arrecadada.

## 2.2 – DESPESA

A despesa orçamentária realizada no exercício de 2014 foi de R\$ 20.008.643,35 (vinte milhões, oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 95,72% da despesa autorizada que totalizou R\$ 20.903.916,45 (vinte milhões, novecentos e três mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

### 2.2.1 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| DESPESA POR FUNÇÃO             | VALOR R\$            | %             |
|--------------------------------|----------------------|---------------|
| 01 – LEGISLATIVA               | 480.214,26           | 2,40          |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO             | 1.999.220,56         | 9,99          |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA         | 53.420,16            | 0,27          |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 1.014.929,39         | 5,07          |
| 10 – SAÚDE                     | 4.735.127,78         | 23,68         |
| 12 – EDUCAÇÃO                  | 4.253.277,14         | 21,26         |
| 13 – CULTURA                   | 387.835,07           | 1,94          |
| 15 – URBANISMO                 | 2.004.477,36         | 10,02         |
| 20 – AGRICULTURA               | 1.673.609,09         | 8,36          |
| 22 – INDÚSTRIA                 | 198.013,17           | 0,99          |
| 26 – TRANSPORTE                | 1.690.028,81         | 8,45          |
| 27 – DESPORTO E LAZER          | 818.879,55           | 4,09          |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS        | 699.011,01           | 3,49          |
| <b>TOTAL DESPESA REALIZADA</b> | <b>20.008.643,35</b> | <b>100,00</b> |

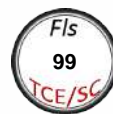
### 2.2.2 – DESPESA POR ELEMENTO

| ELEMENTOS  | VALOR R\$    | %     |
|--|--------------|-------|
| 319001 – Aposentadorias e Reformas                   | 38.204,65    | 0,19  |
| 319003 – Pensões                                     | 49.512,79    | 0,25  |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 6.016.759,20 | 30,08 |
| 319013 – Obrigações Patronais                        | 1.173.425,63 | 5,86  |
| 319034 – Outras Despesas de Pessoal – Contr. Terc.   | 652.237,70   | 3,26  |
| 329022 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 66.418,86    | 0,33  |
| 335041 – Contribuições                               | 310.478,65   | 1,55  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

5



|   |                      |               |
|---|----------------------|---------------|
| 336043 – Subvenções Sociais                             | 613.210,88           | 3,06          |
| 337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 90.917,27            | 0,45          |
| 339014 – Diárias - Pessoal Civil                        | 131.579,32           | 0,66          |
| 339030 – Material de Consumo                            | 2.414.100,05         | 12,07         |
| 339031 – Prem.Culturais, Artist., Cien., Desp. e Outras | 32.449,50            | 0,16          |
| 339032 – Material de Distribuição Gratuita              | 384.788,75           | 1,92          |
| 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção             | 41.290,97            | 0,21          |
| 339035 – Serviços de Consultoria                        | 8.511,86             | 0,04          |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física     | 228.421,20           | 1,14          |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica   | 3.143.569,04         | 15,71         |
| 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas         | 345.741,01           | 1,73          |
| 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 146.311,46           | 0,73          |
| 339091 – Sentenças Judiciais                            | 92.491,29            | 0,46          |
| 339093 – Indenizações e Restituições                    | 20.091,14            | 0,10          |
| 449051 – Obras e Instalações                            | 2.521.640,44         | 12,60         |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente             | 909.468,82           | 4,55          |
| 459061 – Aquisição de Imóveis                           | 155.000,00           | 0,77          |
| 469071 – Principal da Dívida por Contrato               | 422.022,87           | 2,11          |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>                       | <b>20.008.643,35</b> | <b>100,00</b> |

**3 – FINANCEIRO**

**3.1 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

A movimentação financeira no exercício de 2014 foi a seguinte:

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>(+) ENTRADAS</b>                            | <b>35.826.167,69</b> |
| Receita Orçamentária                           | 18.575.510,11        |
| Extra-Orçamentárias                            | 17.250.658,58        |
| Créditos Diversos a Receber                    | 699.811,36           |
| Incorporação de Ativos                         | 1.107.368,82         |
| Desincorporação de Passivos                    | 520.738,69           |
| Restos a Pagar                                 | 9.584,60             |
| Ajustes de Sistemas Contábeis – Não Financeiro | 10.457.344,71        |
| Ajustes de Sistemas Contábeis – Financeiro     | 1.197.647,38         |
| Transferências / Interferências Financeiras    | 3.258.162,02         |
| <b>(-) SAÍDAS</b>                              | <b>35.307.935,52</b> |
| Despesa Orçamentária                           | 20.008.643,35        |
| Extra-Orçamentárias                            | 15.299.292,17        |
| Incorporação de Passivos                       | 212.674,20           |
| Desincorporações de Ativos                     | 173.463,86           |
| Ajustes de Sistemas Contábeis – Não Financeiro | 11.051.760,58        |
| Ajustes de Sistemas Contábeis – Financeiro     | 603.231,51           |
| Transferências Financeiras                     | 3.258.162,02         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL (Superávit)</b>       | <b>518.232,17</b>    |

Rua dos Imigrantes Nº 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000 – Caibi SC  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
[administracao.caibi@sc.gov.br](mailto:administracao.caibi@sc.gov.br)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6



4 – SISTEMA PATRIMONIAL  
4.1 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

| CONTAS PATRIMONIAIS                       | EXERCÍCIO 2013       | EXERCÍCIO 2014       |
|---|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                   | <b>1.401.236,74</b>  | <b>2.195.810,61</b>  |
| <b>Disponível</b>                         | <b>1.197.647,38</b>  | <b>1.319.189,05</b>  |
| Disponível                                | 550.945,48           | 210.175,53           |
| Vinculado                                 | 646.701,90           | 1.109.013,52         |
| <b>Créditos em Circulação</b>             | <b>192.589,36</b>    | <b>863.121,56</b>    |
| Créditos a Receber                        | 0,00                 | 670.532,20           |
| Devedores – Entidades e Agentes           | 192.589,36           | 192.589,36           |
| <b>Dívida Ativa</b>                       | <b>11.000,00</b>     | <b>13.500,00</b>     |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa        | 11.000,00            | 13.500,00            |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>     | <b>88.571,37</b>     | <b>71.945,99</b>     |
| <b>Créditos Realizáveis a Longo Prazo</b> | <b>88.571,37</b>     | <b>71.945,99</b>     |
| Créditos da União, Estados e Municípios   | 47.700,91            | 41.575,29            |
| Empréstimos e Financiamentos              | 40.870,46            | 33.370,70            |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                   | <b>10.165.183,98</b> | <b>20.229.305,43</b> |
| <b>Imobilizado</b>                        | <b>10.165.183,98</b> | <b>20.229.305,43</b> |
| Bens Móveis e Imóveis                     | 10.165.183,98        | 20.229.305,43        |
| <b>ATIVO TOTAL</b>                        | <b>11.654.992,09</b> | <b>22.497.062,03</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                 | <b>1.126.232,78</b>  | <b>2.687.337,94</b>  |
| <b>Depósitos</b>                          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Consignações                              | 0,00                 | 0,00                 |
| Depósitos de Diversas Origens             | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Obrigações em Circulações</b>          | <b>1.126.232,78</b>  | <b>2.687.337,94</b>  |
| Obrigações a Pagar                        | 694.301,66           | 2.339.165,34         |
| Credores – Entidades e Agentes            | 0,00                 | 0,00                 |
| Operações de Crédito                      | 431.931,12           | 348.172,60           |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>     | <b>395.385,37</b>    | <b>49.475,35</b>     |
| <b>Obrigações Exigíveis a Longo Prazo</b> | <b>395.385,37</b>    | <b>49.475,35</b>     |
| Obrigações de Crédito - Interna           | 395.385,37           | 49.475,35            |
| <b>PASSIVO TOTAL</b>                      | <b>1.521.618,15</b>  | <b>2.736.813,29</b>  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 | <b>10.133.373,94</b> | <b>19.760.248,74</b> |
| <b>Patrimônio / Capital</b>               | <b>10.133.373,94</b> | <b>10.651.606,11</b> |
| Patrimônio                                | 10.133.373,94        | 10.651.606,11        |
| <b>Ajustes de Exercícios Anteriores</b>   | <b>0,00</b>          | <b>9.108.642,63</b>  |
| <b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Resultado do Exercício                    | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Resultado do Exercício</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        | <b>10.133.373,94</b> | <b>19.760.248,74</b> |

Rua dos Imigrantes N°. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000 – Caibi SC  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
administracao.caibi@sc.gov.br



#### 4.2 – VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO

| Grupo Patrimonial            | Saldo Anterior | Saldo Apurado       | Varição          |
|------------------------------|----------------|---------------------|------------------|
| Ativo Financeiro             | 1.197.647,38   | <b>1.319.189,05</b> | (+) 121.541,67   |
| Passivo Financeiro           | 603.231,51     | 2.339.165,34        | (-) 1.735.933,83 |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 594.415,87     | 1.019.976,29        | 1.614.392,16     |

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício, resultou em **DÉFICIT FINANCEIRO** de R\$ 1.019.976,29 (hum milhão, dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). O déficit verificado, foi ocasionado pelas obras empenhadas e ainda não liquidadas e por recursos dos governos estadual e federal das referidas obras que ainda não deram entrada nos cofres do município.

#### 4.3 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

##### 4.3.1 – DÍVIDA CONSOLIDADA

| MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA                             | VALOR R\$         |
|--|-------------------|
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>                             | <b>827.316,49</b> |
| (+) Correção da Dívida Fundada                                 | 0,00              |
| (-) Amortização da Dívida Fundada                              | 422.022,87        |
| (-) Baixa Dívida Fundada Interna pelo encerramento do Contrato | 7.645,67          |
| (+) Inscrição da Dívida Fundada                                | 0,00              |
| (+) Correção (Débitos Consolidados)                            | 0,00              |
| (-) Amortização de Débitos Consolidados                        | 0,00              |
| (+) Inscrição de Débitos Consolidados                          | 0,00              |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>                         | <b>397.647,95</b> |

##### 4.3.2 – DÍVIDA FLUTUANTE

| MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE       | VALOR R\$           |
|--|---------------------|
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>     | <b>694.301,66</b>   |
| (+) Formação da Dívida                 | 2.043.173,71        |
| (-) Baixa da Dívida                    | 589.153,55          |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b> | <b>2.148.321,82</b> |

##### 4.4 – DÍVIDA ATIVA

| MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA           | VALOR R\$        |
|--|------------------|
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>     | <b>58.700,91</b> |
| (+) Inscrição                          | 16.913,25        |
| (+) Atualização Monetária              | 12.365,91        |
| (-) Cobrança no Exercício              | 11.074,10        |
| (-) Cancelamento                       | 0,00             |
| (-) Provisão para Perda                | 21.830,68        |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b> | <b>55.075,29</b> |



5 - LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS

5.1 - APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| A - RECEITAS COM IMPOSTOS (Incluídas as Transferências de Impostos) | VALOR R\$            | %             |
|---|----------------------|---------------|
| IPTU  | 253.089,13           | 1,83          |
| (-) Dedução por desconto pagamento antecipado                       | (33.270,46)          | (0,24)        |
| IRRF  | 348.011,82           | 2,52          |
| ITBI  | 184.320,74           | 1,33          |
| (-) Restituição pelo recolhimento indevido                          | (1.004,08)           | (0,01)        |
| ISS   | 383.187,82           | 2,77          |
| COTA DO FPM   | 5.904.511,33         | 42,74         |
| COTA DO ITR   | 6.739,19             | 0,05          |
| COTA DO ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96                                   | 25.020,12            | 0,18          |
| COTA DO ICMS  | 5.950.026,77         | 43,06         |
| COTA DO IPVA  | 690.998,73           | 5,00          |
| COTA DO IPI EXPORTAÇÃO  | 91.775,48            | 0,66          |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA + MULTAS E JUROS                            | 13.100,10            | 0,09          |
| <b>TOTAL RECEITA IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>                      | <b>13.816.506,69</b> | <b>100,00</b> |

| B - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL          | VALOR R\$           | %            |
|--|---------------------|--------------|
| Ensino Fundamental (12.361)                  | 2.793.335,22        | 20,22        |
| <b>TOTAL DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b> | <b>2.793.335,22</b> | <b>20,22</b> |

| C - DESPESAS COM ENSINO INFANTIL                    | VALOR R\$           | %           |
|---|---------------------|-------------|
| Educação Infantil - Crianças de 0 a 6 anos (12.365) | 1.033.251,41        | 7,48        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO INFANTIL</b>       | <b>1.033.251,41</b> | <b>7,48</b> |

| D - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | VALOR R\$         | %           |
|--|-------------------|-------------|
| 0122 - Programa de Transporte Escolar - Estadual | 156.427,00        | 1,13        |
| 0131 - FNDE PAR                                  | 298.045,00        | 2,16        |
| 0158 - FNDE Salário Educação                     | 173.096,26        | 1,25        |
| 0159 - FNDE PDDE                                 | 420,00            | 0,00        |
| 0161 - FNDE PNATE Ensino Básico                  | 31.698,64         | 0,23        |
| 0187 - Alienação de Bens Recursos Educação       | 17.900,00         | 0,13        |
| 0189 - Alienação de Bens Recursos Livres         | 22.804,48         | 0,17        |
| <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b> | <b>700.391,38</b> | <b>5,07</b> |

| E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO INFANTIL | VALOR R\$        | %           |
|---|------------------|-------------|
| 0108 - Recursos Estado FUNDAM                 | 119.756,51       | 0,87        |
| 0189 - Alienação de Bens Recursos Livres      | 19.743,98        | 0,14        |
| <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO INFANTIL</b> | <b>13.500,49</b> | <b>1,01</b> |



| 5.1.1 - APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 25% DA RECEITA DE IMPOSTOS, INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (ARTIGO 212 DA CF) |                     |              |
|--|---------------------|--------------|
| COMPONENTE   | VALOR R\$           | %            |
| Total das Despesas Ensino Fundamental (Quadro B)   | 2.793.335,22        | 20,22        |
| (+) Total das Despesas com Ensino Infantil (Quadro C)  | 1.033.251,41        | 7,48         |
| (-) Total Deduções do Ensino Fundamental (Quadro D)  | 700.391,38          | 5,07         |
| (-) Total das Deduções do Ensino Infantil (Quadro E)   | 139.500,49          | 1,01         |
| (+) Perda com FUNDEB (Dedução maior que o Retorno)   | 888.107,68          | 6,43         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO</b>   | <b>3.874.802,44</b> | <b>28,04</b> |
| Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos(Quadro A)  | 3.454.126,67        | 25,00        |
| <b>VALOR ACIMA DO LIMITE DE 25%</b>  | <b>420.675,77</b>   | <b>3,04</b>  |

5.1.2 - APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº. 11.494/2007)

| COMPONENTE  | VALOR R\$           |
|---|---------------------|
| Total dos Recursos oriundos do FUNDEB   | 1.588.686,81        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 6.792,23            |
| <b>SOMA DOS RECURSOS ARRECADADOS COM FUNDEB</b>   | <b>1.595.479,04</b> |
| 60% dos Recursos oriundos do FUNDEB   | 957.287,42          |
| Total dos Gastos efetuados com Profissionais do Magistério em efetivo exercício, pagos com recursos do FUNDEB (0118 e 0119) | 1.595.479,04        |
| <b>Valor ACIMA do limite (60% do FUNDEB com Profissionais do Magistério)</b>  | <b>638.191,62</b>   |
| <b>% APLICADO COM REMUNERAÇÃO DOS PROF.DO MAGISTÉRIO</b>  | <b>100,00</b>       |

RECURSOS DO FUNDEB APLICADOS EM OUTRAS DESPESAS

|   |             |
|---|-------------|
| Saldo deduzido a aplicação com Profissionais do Magistério      | 0,00        |
| (-) Recursos aplicados em Outras Despesas do Ensino Fundamental | 0,00        |
| <b>SALDO EM 31/12/2013</b>                                      | <b>0,00</b> |

5.2 - DESPESAS COM PESSOAL (ARTIGO 169 DA CF, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)

| F - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA       | VALOR R\$            |
|---|----------------------|
| Consolidado (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde) | 16.561.787,75        |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>            | <b>16.561.787,75</b> |



| <b>G - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>                | <b>VALOR R\$</b>    |
|--|---------------------|
| 3.1.90.01 - Outras Aposentadorias                                | 38.204,65           |
| 3.1.90.03 - Outras Pensões                                       | 49.512,79           |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        | 5.740.690,47        |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                 | 1.110.924,46        |
| 3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados | 602.437,70          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>               | <b>7.541.770,07</b> |

**DEMONSTRATIVO DA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 169 DA CF, REGULAMENTADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 82/95 E 96/99**

| <b>COMPONENTE</b>  | <b>VALOR R\$</b>    | <b>%</b>     |
|--|---------------------|--------------|
| Total das Receitas Correntes do Município (Quadro F)           | 16.561.787,75       | 100,00       |
| <b>Limite de 54% das Receitas Correntes do Município</b>       | <b>8.943.365,39</b> | <b>54,00</b> |
| Limite PRUDENCIAL das Receitas Correntes do Município          | 8.496.197,12        | 51,30        |
| <b>Total das Despesas com Pessoal da Prefeitura (Quadro G)</b> | <b>7.541.770,07</b> | <b>45,54</b> |
| Valor ABAIXO do Limite (54% das Receitas Correntes)            | 1.401.595,32        | 8,46         |
| Valor ABAIXO do Limite PRUDENCIAL (51,30% da Receita Corrente) | 954.427,05          | 5,76         |

**5.3 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Artigo 198 da CF c/c artigo 77 do ADCT)**

|  |                      |               |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>     | <b>13.816.506,69</b> | <b>100,00</b> |
| <b>DESPESA TOTAL COM SAÚDE</b>                           | <b>VALOR R\$</b>     | <b>%</b>      |
| 10.301 - Atenção Básica                                  | 4.029.375,34         | 29,16         |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico               | 230.989,84           | 1,67          |
| 10.304 - Vigilância Sanitária                            | 8.630,00             | 0,06          |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica                       | 12.289,08            | 0,09          |
| <b>VALOR TOTAL APLICADO EM SAÚDE</b>                     | <b>4.281.284,26</b>  | <b>30,99</b>  |
| <b>PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO EM SAÚDE 15%</b>     | <b>2.072.476,00</b>  | <b>15,00</b>  |
| <b>DESPESA COM RECURSOS VINCULADOS</b>                   | <b>VALOR R\$</b>     | <b>%</b>      |
| Recursos Estaduais                                       | 273.945,13           | 1,98          |
| Recursos Federais  | 1.547.821,80         | 11,21         |
| Recursos de Alienação de Bens                            | 26.616,69            | 0,19          |
| <b>DESPESA TOTAL APLICADA COM RECURSOS VINCULADOS</b>    | <b>1.848.383,62</b>  | <b>13,38</b>  |
| <b>RECURSOS DO MUNICÍPIO APLICADOS EM SAÚDE</b>          | <b>2.432.900,64</b>  | <b>17,61</b>  |
| <b>≠ ENTRE O VALOR APLICADO E O LIMITE MÍNIMO DE 15%</b> | <b>360.424,64</b>    | <b>2,61</b>   |





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

11



Com estas informações, julgamos ter cumprido o disposto na Resolução Nº. TC-16/94, relatando de forma sintética a execução orçamentária do exercício de 2014.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**DILAIR MENIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 530.968.519-72**

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON ANTONIO CARLESSO  
CONTADOR  
CRC/SC 17338**

dos ônibus escolares para garantir a segurança dos alunos que necessitam do transporte escolar. Prosseguiu com as informações sobre execução do PNATE, São contratadas as empresas através do processo licitatório sendo elas terceirizadas para efetuar o transporte escolar sendo exigido toda a documentação obrigatória bem como o certificado de inspeção de segurança veicular. Resaltou também que o município é atendido com o programa Caminho na Escola, sendo atendido escolas municipais e estaduais. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata assinada pelos presentes. Dulcelia Terezinha de Nair, Nilmar Junior Wom, Valmir Teixeira da Rosa, Lourdes de Feronato, Claudia R. M. Furlotto, Marli Libano, Daiana Trentin e Edson A. Ambrosio

### Ata nº 1/2015

Nos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze, com início às quinze horas e tendo como local o Centro Administrativo Municipal de Caibi localizado na Rua dos Imigrantes, número quatrocentos e noventa e nove, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação FUNDB, o presidente do Conselho Senhor Valmir Teixeira da Rosa deu as boas vindas a todos e passou a palavra ao contador da Prefeitura Municipal de Caibi Senhor Edson Antônio Carlusso, as representantes do Departamento Municipal de Educação Senhora Duciela Terezinha de Nairó e a Senhorita Daiana Carla Trentin para o conhecimento integral da aplicação dos recursos do FUNDEB do ano de dois mil e quatorze. O contador apresentou os seguintes dados. O valor arrecadado no exercício de dois mil e quatorze foi de um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo, mais o rendimento da aplicação financeira no valor de seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos, totalizando o valor de um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatrocentos e nove centavos. Sendo este total aplicado com profissionais do magistério em efetivo exercício. O contador destacou que não houve

saldo financeiro para ser aplicado no exercício de dois mil e quinze ao final os conselheiros aprovaram por unanimidade a aplicação dos recursos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata assinada pelos presentes. Duclia Terejinha de Naibe, Djanete Trentin, Volmir Teixeira da Rosa, Marli Libano, Glenice F. Perulis Albino, Nilmar Wom e Leon A. Corlesso

Ata nº 2/2015

Por dezesseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze com início às quatorze horas no Centro Administrativo Municipal de Caibi, situado na Rua Imigrantes número quatrocentos e noventa e nove reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, para tratar sobre o Programa de Apoio do Transporte Escolar PNATE. O presidente do Conselho Senhor Volmir Teixeira da Rosa deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância do

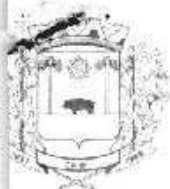
Florianópolis, 5 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 06002 FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito



LEI N° 1.625/96, de 01 de Novembro de 1996.

Dispõe Sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

JOSE BRAVO, Prefeito Municipal de Caibi SC.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### TITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2° - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Caibi SC, será feito através das Políticas Sociais Básicas da Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3° - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Paragrafo Único - E vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem previa manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4° - Fica criado no Município o Serviço Especial de prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5° - Fica criado pela Municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.

Caibi  
1996  
CÂMARA MUNICIPAL



Art. 6º - O Município propiciara a proteção jurídica-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa aos direitos da criança e do adolescente.

## TITULO II - DA POLITICA DE ATENDIMENTO

### CAPITULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º - A politica de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II- Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paragrafo Único - Cada Conselho terá seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:

- I - natureza e finalidade;
- Ii - composição e organização;
- III - competência de seus órgãos;
- IV - serviços administrativos e técnicos;
- V - sessões de conselho;
- VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

### CAPITULO II

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### Seção I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 8º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

##### Seção II - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

**Caibi**  
2010 - 2012  
Juntos para crescer



Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando propriedades para a consecução das ações de atendimento e à captação de recursos.

II - Zelar pela execução dessa Política, atendimento as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizam.

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90), as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semi-liberdade;
- g) internação.

VI - Cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município.

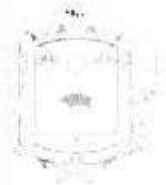
VIII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos membros, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

IX - Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

X - Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento a família, à criança e ao adolescente;

Caibi  
JUNTO PARA UNIR





XI - Alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo, 2/3 de seus membros;

XII - Elaborar plano de ação Municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico com a análise da situação da criança e do adolescente;

XIII - Administrar o Fundo Municipal juntamente com o Gestor, indicado pelo Prefeito Municipal, atuando este como Ordenador das Despesas.

### Seção III - DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo representantes paritários entre governo e Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - (04) membros representando o Município, indicados pelo Poder Executivo;

II - (04) membros indicados pelo Fórum das entidades não-governamentais de participação popular, convocados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - A substituição dos Conselheiros bem como das entidades Governamentais e não-governamentais poderá ser efetuada a qualquer momento, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 11 - A função de membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 12 - A posse dos membros do CMDCA se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Lei.

§ 1º - Após a posse referida na caput deste artigo, os membros do Cmdca, terão prazo máximo de 30 (trinta) dias para elaborar por maioria absoluta o Regimento Interno.

§ 2º - O Regimento Interno do Cmdca estabelecerá a forma de ressarcimento de despesas, adiantamentos e pagamentos de diárias aos membros e aos servidores em seu serviço.

Caibé



#### Seção IV - DO PRAZO

Art. 13 - A Diretoria será eleita pela maioria dos votos dos membros Conselheiros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3, para um mandato de dois anos, facultada uma reeleição, composta de Um Presidente, Um Vice-presidente e Um Secretário.

### CAPITULO III

#### DO FUNDO MUNICIPAL PARA A Infância E ADOLESCÊNCIA

##### Seção I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal para a Criança e Adolescência, representado por uma conta bancária única e exclusiva, vinculada a Tesouraria, Contabilidade Geral e CPD da Prefeitura Municipal, como captador e aplicador de recursos à serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando-se os programas de proteção e sócio-educativos, para atendimento ao disposto no paragrafo 2o. do art. 260 da Lei Federal Nº 8.069/90.

##### Seção II - DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Art. 15 - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - Doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos Fiscais;
- II - Recursos provenientes da transferência do Fundo Estadual e Nacional da infância e adolescência - FIA;
- III - Dotação Orçamentária do município de no mínimo 0,5% (Zero virgula cinco por cento) da receita efetivamente arrecadada;
- IV - Receitas de aplicação financeira de recursos do FIA, realizada na forma da Lei;
- V - Doações, auxílios, legados, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

Caibi  
ESTADO DE SANTA CATARINA



- VI - Produtos das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- VII - Receitas provenientes de acordos, contratos, convênios, realizados entre o Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenham destinação específica;
- VIII - Contribuições resultantes de campanhas de arrecadação de fundos;
- IX - Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação ou repasse;
- X - Multas oriundas das infrações aos Artigos 245 a 258 da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, conforme artigo 214 da mesma Lei;
- XI - Multas oriundas de atos infracionais, conforme medidas do artigo 112 do ECA, e outras multas que a municipalidade determinar;
- XII - Amortizações;
- XIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

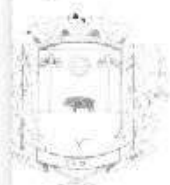
### Seção III - DA Competência DO FUNDO

Os recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, serão aplicados em:

- I - financiamento total ou parcial de programas e projetos previstos no Plano Municipal de ação;
- II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos na área da criança e do adolescente;
- III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos ao desenvolvimento dos programas e projetos;
- IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do plano de aplicação;
- V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;
- VI - Desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, necessários à execução do plano de ação;
- VII - Outros financiamentos que o município julgar necessários para o atendimento das peculiaridade locais

Art. 16 - Constituem ativos do Fundo Municipal:

Caibi  
PREFEITURA MUNICIPAL



- I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundos das receitas específicas;
  - II - direitos que porventura vier a constituir;
  - III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social para o Fundo Municipal de Infância e Adolescência;
  - IV - bens móveis e imóveis doados ao FIA;
  - V - bens móveis e imóveis constituídos ou adquiridos pelo FIA;
- Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 17 - Constituem passivos do Fundo Municipal de Assistência Social, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para manutenção e o Funcionamento do FMAS.

Art. 18 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 19 - A contabilidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 20 - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca, mensalmente e anualmente na forma estabelecida pela resolução do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina e na Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 21 - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência terá vigência ilimitada e quando de sua extinção, os ativos e passivos passarão a integrar a contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 22 - Serão transferidos para o exercício seguinte os valores registrados no balanço anual da entidade, na forma da legislação pertinente.

Caibi  
ESTADO DE SANTA CATARINA



Art. 23 - Para atender às despesas decorrentes da implantação da Lei do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal vigente, e as dotações Orçamentárias nos exercícios futuros.

#### CAPITULO IV

#### DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### Seção I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 24 - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.,

##### Seção II - DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 25 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros com mandato de tres anos, permitida uma recondução.

Art. 26 - Para cada Conselheiro haverá 01 (um) suplente.

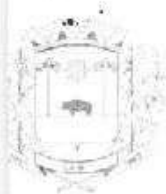
Art. 27 - Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

##### Seção III - DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 28 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I - Reconhecida idoneidade moral;
- II - Idade superior a 21 anos;
- III - Residir no Município;
- IV - Diploma de 2º Grau;
- V - Reconhecida experiência de no mínimo dois anos no trato com rianças ou adolescente;

Caibi  
MUNICÍPIO DE CAIBI



Art. 29 - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por voto secreto dos representantes das entidades, instituições e organizações comunitárias, envolvidas no atendimento de crianças e adolescentes, que formarão o Colégio Eleitoral, definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será convocado por Edital e coordenado por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho, para um período de 03 (três) anos.

§ 1º - Cada membro do Colégio Eleitoral terá direito a 01 (Um) voto;

§ 2º - As entidades, instituições e organizações comunitárias mencionadas neste artigo, deverão estar devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e legalmente constituídas, no mínimo a 01 (um) ano

Art. 30 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos a composição de chapas, forma de registro, forma e prazo para impugnação, registro das candidaturas, proclamação e posse dos Conselheiros escolhidos.

#### Seção I - DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 31 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecera presunção de idoneidade moral e assegurara prisão especial, em caso de crime comum, ate julgamento definitivo.

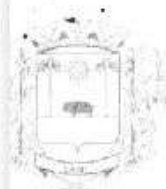
Art. 32 - Os membros escolhidos para mandato de conselheiro Tutelar não serão considerados funcionarios dos quadros da Administração Municipal. Poderão receber uma Gratificação pelos serviços prestados em até 15 (Quinze) Getons, mensais.

§ 1º - Os membros do Conselho Tutelar receberão Getons, pela atividade que desenvolverão à a serviço da Criança e do adolescente;

§ 2º - O pagamento pela atividade mencionada no paragrafo anterior será de ate 15 (Quinze) Getons mensais ao Conjunto de Conselheiros,

§ 3º - Para efeito do paragrafo anterior, considere-se um geton o valor de 20% (Vinte por cento) do piso mínimo municipal.

Caibi  
CIVIL PUBL. CRED.



§ 4º - A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura em hipótese nenhuma, vínculo empregatício com a Municipalidade e nem com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33 - Perderá o mandato o Conselheiro que não cumprir com suas obrigações ou praticar atos não condizentes com sua função, ou que for condenado no mínimo a 02 (dois) anos de prisão pela prática de crimes, cuja sentença transite em julgado, ou, ainda, por decisão da metade mais um de seus pares.

Art. 34 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

Paragrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrito local.

### TITULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

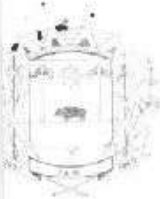
Art. 35 - O funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência será a partir da formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Art.36 - Nos casos omissos da presente Lei, aplicar-se-á, subsidiariamente, no que cumprir a Lei Nº 8.069/90.

Art.37 - Cabe ao Prefeito Municipal a regulamentação da presente Lei.

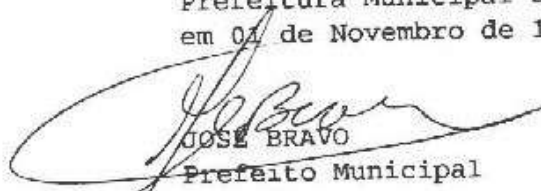
Art. 38. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Caibi  
JUSTIÇA E PAZ

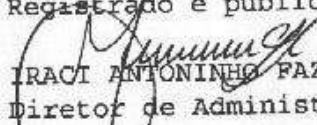


Art. 39 - Revogam-se a Lei Municipal N° 1.458/93,  
de 30/11/93 e demais disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Caibi SC  
em 01 de Novembro de 1996.

  
JOSE BRAVO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Diretor de Administração.



Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito

no dia Dez de Fevereiro, foi observado que segundo contato feito com a Conselheira Tutelar Rosimara, quatro conselheiras tutelares já realizaram a inscrição. Dirce Marcon manifestou interesse em estar participando e representando o CMDCA de Caibi desde que mais alguém venha a participar. Tânea Silveira e Mariluci Rossatto também manifestaram interesse porém observaram que as possíveis datas para ocorrer o curso, confrontam com as datas de inicio das aulas das instituições das quais são diretoras, o que acaba dificultando a saída. Ainda o presidente reforçou que estaria vendo com os demais conselheiros não presentes na reunião da possibilidade de estarem participando da capacitação em Palmitos da capacitação da Escola de Conselhos. Referente a aprovação dos gastos com o Plano de Ação do ano de Dois Mil e Treze, após feita a apresentação dos gastos e orçamentos, discutido, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes os gastos com o Plano de Ação e aplicação do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente -FIA, do ano anterior. Na mesma data o presidente lembrou aos membros que já esta sendo elaborado o Plano de Ação e Aplicação para o corrente ano, e que os Conselheiros deverão apresentar suas propostas afim de implementar novas ideias para o ano de Dois Mil e quatorze. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Renata Kunzler, Ronali Strauss  
Dirce P. Marcon, Sidnei Belli, Duclia Terozinha de Naves,  
Sandra Chiesa, Mariluci Rossatto, Tanea S. Silveira, Cassiane Pignat Beck

### Ata nº 02 / 2014

Aos dias primeiro de julho de dois mil e quatorze estiveram reunidos os novos membros indicados para a posse da nova diretoria, ficou assim definido: Secretoria Municipal de Assistência Social: Claudia ne Morioni Titular e Franciele Corla Duchesi Jung suplente, Secretoria Municipal de Educação: Claudia Regina de Moraes Furlanetto Titular, e Marli Rigo Corletto suplente, Secretoria Municipal de Administração: Faiz Torres Titular e Agnaldo Sordi suplente, Secretoria Municipal de Saúde: Sidnei Belli e Sandra Chiesa suplente membros governamentais. Dos membros não governamentais ficou assim definido: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais Mariluci Rossatto Titular e Jonete Fátima Broneher, Pastoral da Criança: Dirce Marcon Titular e Jandira Silveira suplente, Escola Estadual Dom Pedro II: Tanea Silveira Titular e Mourstela Tikon suplente, Clubes de Serviço

Paróquia São Domingos. Bruna Zen titular, Padre Ven-  
derlei Souza da Silva, suplente. Foi realizada a posse  
dos novos membros e eleita a nova diretoria,  
assim composta: Presidente Sidnei Belle', Vice Presidente  
Tanea Silveira e Secretoria Mariluci Rossatto. O CMDCA  
debateu e definiu encaminhar nova eleição para o Con-  
selho Tutoral pois no momento cinco membros solicita-  
ram afastamento por motivos de saúde e particulares,  
não havendo outra alternativa temporariamente dois  
conselheiros estão com carga horária aumentada supri-  
do a falta dos outros. Também ficou definido que  
para a nova eleição será acrescido na Lei de  
criação do Conselho Tutoral que o conselheiro não  
podrá exercer função pública atrelada a função de  
conselheiro tutoral, pode trabalhar em duas funções  
desde que a função de conselheiro tutoral seja priori-  
zada bem como a escala de trabalho será feita pelo  
CMDCA. Essas mudanças ficam acrescidas as exigências  
previstos em lei para desempenhar o cargo. Ficou  
definido ainda que após a inscrições de candidatos ho-  
mologado será realizado um trabalho de orientação  
sobre as atribuições e o que constitui um Conselho Tut-  
lor. Não havendo mais assuntos encerra-se a presente  
ata assinada por todos.

REUNIÃO DIA 01/10/14.

Itaci Tantan  
Dirce R. Marcon  
CLAUDIANE MARINHO  
Tanea M. Silveira  
Mariluci Rossatto  
CLAUDIANE MARINHO  
Sidnei Belle'

no dia Dez de Fevereiro, foi observado que segundo contato feito com a Conselheira Tutelar Rosimara, quatro conselheiras tutelares já realizaram a inscrição. Dirce Marcon manifestou interesse em estar participando e representando o CMDCA de Caibi desde que mais alguém venha a participar. Tânea Silveira e Mariluci Rossatto também manifestaram interesse porém observaram que as possíveis datas para ocorrer o curso, confrontam com as datas de inicio das aulas das instituições das quais são diretoras, o que acaba dificultando a saída. Ainda o presidente reforçou que estaria vendo com os demais conselheiros não presentes na reunião da possibilidade de estarem participando da capacitação em Palmitos da capacitação da Escola de Conselhos. Referente a aprovação dos gastos com o Plano de Ação do ano de Dois Mil e Treze, após feita a apresentação dos gastos e orçamentos, discutido, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes os gastos com o Plano de Ação e aplicação do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente -FIA, do ano anterior. Na mesma data o presidente lembrou aos membros que já esta sendo elaborado o Plano de Ação e Aplicação para o corrente ano, e que os Conselheiros deverão apresentar suas propostas afim de implementar novas ideias para o ano de Dois Mil e quatorze. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Renata Kunzler, Ronali Strauss  
Dirce P. Marcon Sidnei Belli, Duclia Terozinha de Naves,  
Sandra Chiesa  
Tanea S. Silveira Mariluci Rossatto, Cassiane Pignat Beck

### Ata nº 02 / 2014

Aos dias primeiro de julho de dois mil e quatorze estiveram reunidos os novos membros indicados para a posse da nova diretoria, ficou assim definido: Secretoria Municipal de Assistência Social: Claudia de Morioni Titular e Franciele Corla Duchesi Jung suplente, Secretoria Municipal de Educação: Claudia Regina de Moraes Furlanetto Titular, e Marli Rigo Corletto suplente, Secretoria Municipal de Administração: Faiz Torres Titular e Agnaldo Sordi suplente, Secretoria Municipal de Saúde: Sidnei Belli e Sandra Chiesa suplente membros governamentais. Dos membros não governamentais ficou assim definido: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais Mariluci Rossatto Titular e Jonete Fátima Broneher, Pastoral da Criança: Dirce Marcon Titular e Jandira Silveira suplente, Escola Estadual Dom Pedro II: Tanea Silveira Titular e Mourstela Tikon suplente, Clubes de Serviço

Paróquia São Domingos. Bruna Zen titular, Padre Vanderlei Souza da Silva, suplente. Foi realizada a posse dos novos membros e eleita a nova diretoria assim composta: Presidente Sidnei Belle', Vice Presidente Tanea Silveira e Secretoria Mariluci Rossatto. O CMDCA debateu e definiu encaminhar nova eleição para o Conselho Tutelar pois no momento cinco membros solicitam afastamento por motivos de saúde e particulares, não havendo outra alternativa temporariamente dois conselheiros estão com carga horária aumentada suprimindo a falta dos outros. Também ficou definido que para a nova eleição será acrescido na lei de criação do Conselho Tutelar que o conselheiro não poderá exercer função pública atrelada a função de conselheiro tutelar, pode trabalhar em duas funções desde que a função de conselheiro tutelar seja priorizada bem como a escala de trabalho será feita pelo CMDCA. Essas mudanças ficam acrescidas as exigências previstas em lei para desempenhar o cargo. Ficou definido ainda que após a inscrições de candidatos homologado será realizado um trabalho de orientação sobre as atribuições e o que constitui um Conselho Tutelar. Não havendo mais assuntos encerra-se a presente ata assinada por todos.

REUNIÃO DIA 01/10/14.

Itaci Tantan  
 Dirce R. Marcon  
 CLAUDIAUE MARIZANI  
 Tanea M. Silveira  
 Mariluci Rossatto  
 CLAUDIAUE MARIZANI  
 Sidnei Belle'

Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 57.782,73.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito

Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito

Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito

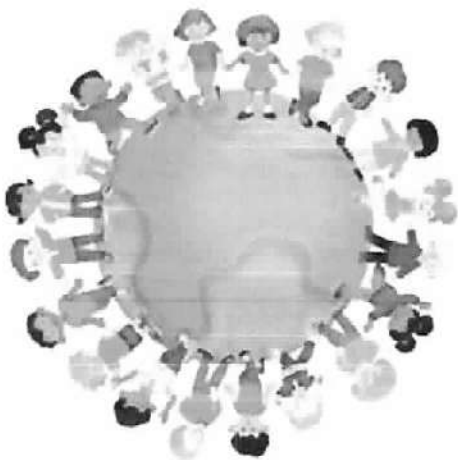


ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAIBI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA – 2014<sup>1</sup>



CAIBI/SC

FEVEREIRO 2014.

<sup>1</sup>Modelo elaborado a partir do Plano de Ação e de Aplicação do Município de Bombinhas, e reunião com TCE: Florianópolis, 2011.

## 1. CONCEITOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi instituído no município pela Lei N.º 1.625 de 01/11/1996 com alterações posteriores é um órgão deliberativo, normativo, formulador e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis do município.

**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA** – É um órgão responsável para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes, está representado por uma conta bancária única e possui CNPJ próprio. O recurso alocado no FIA é aplicado em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal.

**PLANO DE AÇÃO** – Um plano de ação é uma ferramenta fundamental que organiza todas as ações necessárias ao atingimento de determinado objetivo, e é aplicado no contexto de uma demanda específica.

**PLANO DE APLICAÇÃO** – Prevê e ordena de que forma ocorrerá a aplicação dos recursos para atender as metas previstas no plano de ação.

**Função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação** –

- ✓ Garantir a execução do plano através da sua fiscalização;
  - ✓ Discutir, elaborar e definir o plano de acordo com as necessidades levantadas, suas ações e recursos;
  - ✓ Coordenar a elaboração de diagnósticos da realidade;
  - ✓ Articular encontros com os demais operadores do sistema de garantia em defesa dos direitos da criança e adolescentes.
  - ✓ Buscar e garantir a dotação orçamentária necessária a sua execução.
2. Processo de Elaboração do Plano – A construção deste Plano inicia-se sempre avaliando os planos anteriores e o ponto chave dele está sobre a avaliação dos dados observados no município, ou seja, dados das Escolas, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Assistência Social, Polícias Civil e Militar entre outros. Todo esse trabalho é coordenado e realizado pelo Conselho da Criança e Adolescente envolvendo os outros órgãos que defendem a garantia dos direitos. O processo ocorre através de reuniões e encontros.

3. Plano de ação e de aplicação.

| Meta  | Ação   | Prazo   | Responsável  | Custo        | Observações                                    |
|---|--|---|--|--------------|--|
| a) Fortalecer e qualificar os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município; | Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, medidas sócio - educativas e para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; | Ação continuada   | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. | R\$ 8.000,00 | Parceria com o Ministério Público e Judiciário |
| b) Fortalecer e qualificar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  | Realizar capacitações e encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do   | Ação continuada<br>(definir com quem serão estes encontros) | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  | R\$ 8.000,00 |  |

|  |   |                        |   |                     |  |
|--|---|------------------------|---|---------------------|--|
| <p>Adolescente para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p> | <p>adolescente;</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo;</p>        |                        | <p>Adolescente</p>  |                     |  |
| <p>c) Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;</p>  | <p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas;</p> | <p>Ação continuada</p> | <p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos</p> | <p>R\$ 2.000,00</p> | <p>Parceria com o Comércio Local através da Câmara de Dirigentes Lojistas.</p> |

|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | <p>divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes ;</p> <p>Realizar campanhas sobre a restituição do imposto de renda junto ao FIA</p> |  | <p>Direitos de Crianças e Adolescentes</p> |  |  |
|--|---|--|--|--|--|

Modelo elaborado a partir do Plano de Ação e de Aplicação do Município de Bombinhas, e reunião com TCE- Florianópolis, 2011.



|  |   |                        |  |                     |   |
|--|---|------------------------|--|---------------------|---|
| <p>d) Comunicar e divulgar ações de incentivo a guarda, sua regularização e sobre processos de adoção.</p> | <p>Identificar possíveis campanhas de incentivo a guarda, sua regularização e sobre processos de adoção para crianças e ou adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social;</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população sobre este tema;</p> | <p>Ação continuada</p> | <p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente</p> | <p>R\$ 5.000,00</p> | <p>Parceria com o Ministério Público e Judiciário</p> |
|--|---|------------------------|--|---------------------|---|

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação

O plano foi elaborado de acordo com a realidade do município, sendo que fica o conselho municipal com o compromisso de visualizar novas metas e ações bem como poderá realizar uma revisão e adequação semestralmente desta ferramenta. As metas levantadas compreendem as de maior necessidade, quando da não utilização de todo o recurso orçado este permanece em saldo para o próximo ano.



Presidente CMDCA

Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito

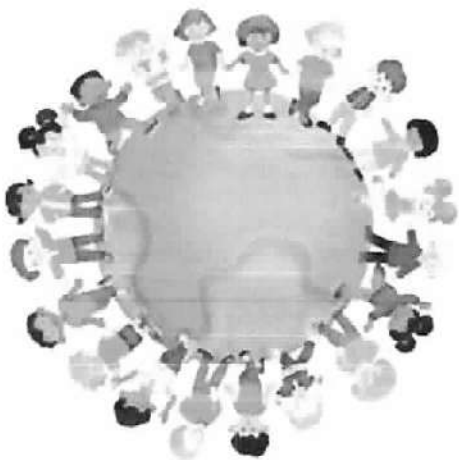


ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAIBI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA – 2014<sup>1</sup>



CAIBI/SC

FEVEREIRO 2014.

<sup>1</sup>Modelo elaborado a partir do Plano de Ação e de Aplicação do Município de Bombinhas, e reunião com TCE: Florianópolis, 2011.

## 1. CONCEITOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi instituído no município pela Lei N.º 1.625 de 01/11/1996 com alterações posteriores é um órgão deliberativo, normativo, formulador e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis do município.

**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA** – É um órgão responsável para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes, está representado por uma conta bancária única e possui CNPJ próprio. O recurso alocado no FIA é aplicado em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal.

**PLANO DE AÇÃO** – Um plano de ação é uma ferramenta fundamental que organiza todas as ações necessárias ao atingimento de determinado objetivo, e é aplicado no contexto de uma demanda específica.

**PLANO DE APLICAÇÃO** – Prevê e ordena de que forma ocorrerá a aplicação dos recursos para atender as metas previstas no plano de ação.

**Função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação** –

- ✓ Garantir a execução do plano através da sua fiscalização;
  - ✓ Discutir, elaborar e definir o plano de acordo com as necessidades levantadas, suas ações e recursos;
  - ✓ Coordenar a elaboração de diagnósticos da realidade;
  - ✓ Articular encontros com os demais operadores do sistema de garantia em defesa dos direitos da criança e adolescentes.
  - ✓ Buscar e garantir a dotação orçamentária necessária a sua execução.
2. Processo de Elaboração do Plano – A construção deste Plano inicia-se sempre avaliando os planos anteriores e o ponto chave dele está sobre a avaliação dos dados observados no município, ou seja, dados das Escolas, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Assistência Social, Polícias Civil e Militar entre outros. Todo esse trabalho é coordenado e realizado pelo Conselho da Criança e Adolescente envolvendo os outros órgãos que defendem a garantia dos direitos. O processo ocorre através de reuniões e encontros.

3. Plano de ação e de aplicação.

| Meta  | Ação   | Prazo   | Responsável  | Custo        | Observações                                    |
|---|--|---|--|--------------|--|
| a) Fortalecer e qualificar os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município; | Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, medidas sócio - educativas e para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; | Ação continuada   | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. | R\$ 8.000,00 | Parceria com o Ministério Público e Judiciário |
| b) Fortalecer e qualificar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  | Realizar capacitações e encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do   | Ação continuada<br>(definir com quem serão estes encontros) | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  | R\$ 8.000,00 |  |

|  |   |                        |   |                     |  |
|--|---|------------------------|---|---------------------|--|
| <p>Adolescente para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p> | <p>adolescente;</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo;</p>        |                        | <p>Adolescente</p>  |                     |  |
| <p>c) Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;</p>  | <p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas;</p> | <p>Ação continuada</p> | <p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos</p> | <p>R\$ 2.000,00</p> | <p>Parceria com o Comércio Local através da Câmara de Dirigentes Lojistas.</p> |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes ;</p> |  | <p>Direitos de Crianças e Adolescentes</p> |  |  |
|  | <p>Realizar campanhas sobre a restituição do imposto de renda junto ao FIA</p>   |  |  |  |  |

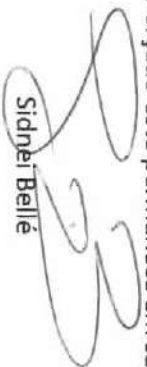
Modelo elaborado a partir do Plano de Ação e de Aplicação do Município de Bombinhas, e reunião com TCE- Florianópolis, 2011.



|  |   |                        |  |                     |   |
|--|---|------------------------|--|---------------------|---|
| <p>d) Comunicar e divulgar ações de incentivo a guarda, sua regularização e sobre processos de adoção.</p> | <p>Identificar possíveis campanhas de incentivo a guarda, sua regularização e sobre processos de adoção para crianças e ou adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social;</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população sobre este tema;</p> | <p>Ação continuada</p> | <p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente</p> | <p>R\$ 5.000,00</p> | <p>Parceria com o Ministério Público e Judiciário</p> |
|--|---|------------------------|--|---------------------|---|

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação

O plano foi elaborado de acordo com a realidade do município, sendo que fica o conselho municipal com o compromisso de visualizar novas metas e ações bem como poderá realizar uma revisão e adequação semestralmente desta ferramenta. As metas levantadas compreendem as de maior necessidade, quando da não utilização de todo o recurso orçado este permanece em saldo para o próximo ano.



Presidente CMDCA

Eduardo Gasparin, Sílvia Chusa, CRISTIANO R. SLAVIERO  
 Joaquim dos Santos

Ata nº 02/2014

Aos 31 (trinta e um) de mês de julho de dois mil e quatorze (2014), às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde deste município, os Conselheiros abaixo assinados, atendendo convocação da presidente senherita Carla Turcato, para mais uma reunião ordinária do ano de 2014. Após as boas vindas, passou-se a ordem do dia, onde inicialmente passou as informações sobre o SISPACTO, onde os indicadores e as pactuações foram lidos e logo após aberto para discussões, sendo que todo o material referente ao SISPACTO foi repassado aos Conselheiros, ficando uma cópia a disposição de cada um. Colocado em votação, o SISPACTO foi aprovado em plenário por unanimidade pelos Conselheiros presentes, visto que o prazo para envio das metas e indicadores encerra no dia 04 de Agosto deste ano. Na sequência, outros assuntos envolvendo a saúde municipal foram discutidos pelos presentes e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a presidente mandou lavrar esta ata que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

Eduardo Gasparin, Sílvia Chusa, Vinícius P. Jurentin, Carla Turcato,  
 MARCA R. S. CHIAMULLERA, Dilair Menin, Maria Nereza, Sidney Zelli,  
 CRISTIANO R. SLAVIERO, André dos Santos, Mamule  
 Sorrento R. dos Santos

Ata nº 03/2015

Aos vinte e cinco dias (25) de mês de fevereiro de dois mil e quinze (2015), às quinze e trinta



heas, reuniram-se na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, os membros do Conselho Municipal de Saúde, no final firmados, atendendo convocação da presidente Carla Turato, para a primeira reunião ordinária de 2015. Inicialmente, a presidente deu as boas vindas aos conselheiros presentes, repassando a pauta de trabalhos, convidando o contador Edson Antônio Barusso, a repassar as despesas e receitas municipais com Saúde da Administração direta do ano de 2014, explicando todas as despesas, sendo colocada a disposição de todos os conselheiros, uma cópia do relatório. A prestação de contas do ano de 2014 foi colocada em votação e, após ser discutida, foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Na sequência, foi apresentada aos conselheiros, o SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde), relativo ao 6º Bimestre de 2014, onde foi colocada a disposição de cada conselheiro, uma cópia de todas as aplicações, receitas e despesas do ano passado, sendo também colocada em votação e aprovada por todos os conselheiros presentes. Na sequência, foi apresentada aos conselheiros o Relatório Anual de Gestão (RAG) do período de janeiro à Dezembro de 2014, onde foram lidos os indicadores, e apresentados, sendo colocada em discussão, o RAG 2014 foi aprovado por unanimidade. Outro assunto apresentado foi a Programação Anual de Saúde (PAS), relativo ao ano de 2015, onde foram apresentadas todas as diretrizes, ações, metas, e custos para o ano de 2015. A Programação Anual de Saúde (PAS) do município de Caiari foi colocada em votação, e após ser discutida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros pre-

rentes, sendo disponibilizado também uma cópia para cada membro do conselho. Para finalizar, a presidente agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, mandando levantar a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os conselheiros presentes: Parlatunato, Eduardo Gasparin, Siches Belle, Sirota Chiesse, Andria b. n. dos Santos, Joqueline Jozizze, Gleama S.C. Haelwess, Ruben K. Diniz

## Ata nº 09/2014

Aos dias 21 (vinte e um) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), estiveram reunidos os membros desse conselho para tratar assunto de seu interesse. O assunto em discussão e de debate em pauta foi a extinção do programa PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e seus Indivíduos. A presidente iniciou sua fala informando que o CRAS recebeu um ofício do MDS solicitando averiguação referente a denúncia sobre falta de profissionais nas equipes dos serviços. O CRAS solicitou informações da Secretaria de Assistência Social, confirmou a situação e realizou debate referente a questão. Verificando a atual realidade do município de pequeno porte e número de famílias na média complexidade, concorda com a extinção do serviço conforme justificativa em anexo.

## Ata nº 01/2015

Aos dias (05) cinco de março de dois mil e quinze estiveram reunidos na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. A pauta trabalhada foi referente ao Plano de Ação e Aplicações do Fundo da Infância e Adolescência e também sobre a reestruturação dos serviços da assistência social. Sobre os serviços de as. social foi colocado sobre o funcionamento do CRAS e dos serviços de Média e Alta Complexidade, como estão organizados os serviços para esse ano, os recursos

previstos e as formas de execução bem como o processo seletivo que regularizou a contratação de monitores sociais, de uma assistente social e uma pedagoga. Posteriormente Claudiane, que também é membra do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente apresentou o plano de ação e aplicação de dois mil e quatorze do Fundo da Infância e Adolescência, as ações desenhadas e o recurso executado. Os membros do CMFA sugeriram para este ano uma campanha entre os operadores do sistema referente a violência contra crianças e adolescentes. O Conselho de Assistência Social aprovou por unanimidade o plano de ação e aplicação do FIA. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata assinada pelos presentes.

CLAUDIANE DALIANI  
Jandira Silveira  
JAQUELINE RIBEIRO BARP  
Agnaaldo De souza  
Romina Tuzzi

### Retificação da Ata nº 01

Vimos através deste instrumento, retificar a ata nº 01/2015 realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social onde se lê: os dias cinco de março de dois mil e quinze por ser a ser: os dias cinco de fevereiro de dois mil e quinze. Na oportunidade também retificamos onde se lê Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência. Se lê e ou passa a ser

Plano de Ação e Aplicação do recursos do exercício de dois mil e quatorze da Assistência Social, bem como os destinados a Política do Idoso. O Plano foi colocado a apreciação do referido conselho que após discutido foi aprovado por unanimidade. Na sequência o conselho elencou algumas ações na área do idoso destacando que será realizada conferência municipal com o tema: "empoderamento e protagonismo". Sem mais nada a retificar assinom: ELAINE MARILAI Dominga Rizzo, Nirma e Wanda Agualda De Sardi

ATA Nº 1º / 2015

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, com início às dez horas tendo como local a Secretaria Municipal da Educação localizada na Prefeitura Municipal de Caibi, situada na Rua dos Imigrantes número quatrocentos e noventa e nove, reuniram-se os membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), o contador da prefeitura senhor Edson Antônio Lucillo, a Secretária da Educação Suelia Cí Nails e a nutricionista Látia Regina Ballestrin, tomando a palavra o contador Senhor Edson deu início às explicações referentes ao ano de 2014 quanto aos valores que foram aplicados na Alimentação Escolar; a arrecadação foi de setenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais mais sessentos e setenta e sete reais e quatro centavos de aplicação financeira, havia ainda um saldo do exercício de 2013 no valor de sete mil seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos, totalizando o valor de setenta e dois mil cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos. O valor aplicado no programa de Alimentação Escolar foi de cinqüenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos, para recursos do PNAE (FNDE), restando um saldo de sete recursos no valor de vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos para serem aplicados no exercício de 2015. Com recursos do FNDE/PNAE foram aplicados vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove cen-

tados. O valor aplicado de recursos próprios foram de setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos. O valor total aplicado somando todas as fontes de recursos somam o valor de cento e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos. Após o Senhor Edson Antônio Carlos finalizar suas explicações a nutricionista Cátia Regina Ballestreri juntamente com a Secretária da Educação Lucélia Le Nailis deram continuidade a reunião, explicando ao conselho (CAE) que as compras para Alimentação Escolar são realizadas por meio de licitações na modalidade pregão presencial, para execução das compras locais que são aquelas obrigatórias dos 30% pela agricultura familiar onde estas são feitas por chamamento público. As licitações são feitas de acordo com o parágrafo pré planejado pela nutricionista, após estão prós feitas as aquisições dos alimentos a partir dos itens dos itens acima citados. Após todos os itens serem esplanados e os integrantes do CAE analisarem a prestação de contas, foram por aprovada e finalizada a referida prestação de contas. Não havendo nada a mais a tratar encerra-se por mim Cátia Regina Ballestreri e os demais representantes do Conselho de Alimentação Escolar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Edson Antonio Carlos  
 Daiana B. Trentin, Ricardo A. Jun, Tatiana A. Tomazelli, Sidinei S. S. Siqueira,  
 Maria Assunção Rossi, Antônio B. B. B., Lucélia L. B. Nalves

## Ata nº 09/2014

Aos dias 21 (vinte e um) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), estiveram reunidos os membros desse conselho para tratar assunto de seu interesse. O assunto em questão e de botado em pauta foi a extinção do programa PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e seus Indivíduos. A presidente iniciou sua fala informando que o CRAS recebeu um ofício do MDS solicitando averiguação referente a denúncia sobre falta de profissionais nas equipes dos serviços. O CRAS solicitou informações da Secretaria de Assistência Social, confirmou a situação e realizou debate referente a questão. Verificando a atual realidade do município de pequeno porte e número de famílias na média complexidade concorda com a extinção do serviço conforme justificativa em anexo.

## Ata nº 01/2015

Aos dias (05) cinco de março de dois mil e quinze estiveram reunidos na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. A pauta trabalhada foi referente ao Plano de Ação e Aplicações do Fundo da Infância e Adolescência e também sobre a reestruturação dos serviços da assistência social. Sobre os serviços de as. social foi colocado sobre o funcionamento do CRAS e dos serviços de Média e Alta Complexidade, como estão organizados os serviços para esse ano, os recursos



previstos e as formas de execução bem como o processo seletivo que regularizou a contratação de monitores sociais, de uma assistente social e uma pedagoga. Posteriormente Claudiane, que também é membra do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente apresentou o plano de ação e aplicação de dois mil e quatorze do Fundo da Infância e Adolescência, as ações desenhadas e o recurso executado. Os membros do CMFA sugeriram para este ano uma campanha entre os operadores do sistema referente a violência contra crianças e adolescentes. O Conselho de Assistência Social aprovou por unanimidade o plano de ação e aplicação do FIA. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata assinada pelos presentes.

CLAUDIANE DALIANI

Jandira Silveira

JACQUELINE RIBEIRO BARP

Agnaaldo De Sordi

Romina Tuzzi

### Retificação da Ata nº 01

Vimos através deste instrumento, retificar a ata nº 01/2015 realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social onde se lê: os dias cinco de março de dois mil e quinze por sa a ser: os dias cinco de fevereiro de dois mil e quinze. Na oportunidade também retificamos onde se lê Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência. Se lê e ou passa a ser

Plano de Ação e Aplicação do recursos do exercício de dois mil e quatorze da Assistência Social, bem como os destinados a Política do Idoso. O Plano foi colocado a apreciação do referido conselho que após discutido foi aprovado por unanimidade. Na sequência o conselho elencou algumas ações na área do idoso destacando que será realizada conferência municipal com o tema: "empoderamento e protagonismo". Sem mais nada a retificar assinom: ELAINE MARILAI Dominga Rizzo, Nirma e Wanda Agualda De Sardi

ente, A Eleição iniciou as treze horas no Município de Itajaí, sendo que duas pessoas por cada não governamental compareceram votar. As dezessete horas foi encerrada a votação e a contagem de votos realizada no ato por uma comissão composta por Dirceu Marcon membro titular não governamental, Sidnei Mouoni membro titular governamental, Sidnei Mouoni presidente do CNBCA, e o profissional efetivo da Prefeitura Municipal. Após realizada a contagem segue o nome com a colocação dos aprovados: Joice Lene Pereira 2º colocado: Mauricia Gomes da Silva 3º colocado: Fernanda Puntel 4º colocado: Helena Louisa Stropozzen, 5º colocado: Valcir Padilha, e 6º colocado: Vanderlêia da Fonseca. As votos ficaram distribuídos da seguinte forma: Joice Lene Pereira - dez votos, Mauricia Gomes da Silva - nove votos, desempate em idade maior, Fernanda Puntel - nove votos, Helena Vitória Stropozzen - seis votos, Valcir Padilha - cinco votos, Vanderlêia da Fonseca - quatro votos e Elizondra Padilha - zero votos. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos. CLAUDIENE MARIANI, Sidnei Belle, Dirceu Marcon

### Ata nº 01/2015

As duas horas de manhã de dois mil e quatorze estiveram reunidos os membros do CNBCA para uma importante reunião. A reunião teve início com as boas vindas do presidente Sidnei Belle, o qual destacou pontos e necessidades para este ano que se inicia. Foram discutidos diversos assuntos e definido que novamente será redigido uma

componha com o intuito de restituir o imposto de renda ao Fundo da Infância e Adolescência. Na sequência foi aprovado por unanimidade o plano de ação e aplicação do FIA de exercício de dois mil e quatorze. Os membros do conselho avaliaram o referido plano e elencaram sugestões para este ano vigente. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata assinada por todos. CHAUSIANG MARIANI, Sidnei Belle, Etelvân Tostes, Irineu P. Marcon, Messatto, Nalmi Padilha





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO 1

Repasse de recursos do Município de Caibi ao Consórcio Público de SAÚDE – Cis Amerios  
Contrato de Rateio Repasses realizados em 2014

| N. nota de empenho | Valor NE (PAGO)  | Valor Contrato Rateio | N. Contrato de Rateio | Ano do Contrato de Rateio |
|--------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|
| 152/2014           | 35.241,60        | 87.217,27             | 212                   | 2013                      |
| 598/2014           | 3.719,45         |                       |                       |                           |
| 1147/2014          | 8.777,90         |                       |                       |                           |
| 1299/2014          | 9.778,50         |                       |                       |                           |
| 1318/2014          | 364,32           |                       |                       |                           |
| 1465/2014          | 9.778,50         |                       |                       |                           |
| 1626/2014          | 9.339,73         |                       |                       |                           |
| 1627/2014          | 438,77           |                       |                       |                           |
| 1759/2014          | 9.778,50         |                       |                       |                           |
| <b>Total *</b>     | <b>87.217,27</b> |                       |                       |                           |

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2014 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

| N.º Nota de Empenho              | Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE) | Valor dos Restos a Pagar Processados | Valor dos Restos a Pagar Não Processados | N. Contrato de Rateio | Ano do contrato de rateio |
|----------------------------------|--|--------------------------------------|--|-----------------------|---------------------------|
| <b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b> |  |                                      |  |                       |                           |
| <b>Subtotal*</b>                 |  |                                      |  |                       |                           |
| <b>Total *</b>                   |  |                                      |  |                       |                           |

Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO 2  
Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios

| Valor empenhado | Valor liquidado | Valor Pago | Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE) | N. Contrato de Rateio | Ano do contrato de rateio | Devolução |
|-----------------|-----------------|------------|--|-----------------------|---------------------------|-----------|
| 87.217,27       | 87.217,27       | 87.217,27  | 0102   | 212                   | 2013                      | 0,00      |
| <b>Total *</b>  |                 |            |  |                       |                           |           |

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2014, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

| Restos a Pagar Não Processados   | Restos a Pagar Processados | Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE) | N. Contrato de Rateio | Ano do contrato de rateio |
|----------------------------------|----------------------------|--|-----------------------|---------------------------|
|                                  |                            |  |                       |                           |
| <b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b> |                            |  |                       |                           |
| <b>Total *</b>                   |                            |  |                       |                           |

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 2014

| TÍTULOS  | R\$           | TÍTULOS  | R\$           |
|--|---------------|--|---------------|
| ORÇAMENTÁRIAS  | 16.938.890,08 | ORÇAMENTÁRIAS                                  | 17.881.677,55 |
| Receitas Correntes                                       | 14.876.654,09 | Despesas Correntes                             | 11.425.158,60 |
| Receita Tributária                                       | 1.337.582,73  | Pessoal e Encargos Sociais                     | 5.405.031,68  |
| Receita de Contribuições                                 | 117.653,25    | Juros e Encargos da Dívida                     | 66.418,86     |
| Receita Patrimonial                                      | 123.867,69    | Outras Despesas Correntes                      | 5.953.708,06  |
| Receita Agropecuária                                     | 0,00          | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes         | 0,00          |
| Receita Industrial                                       | 0,00          | Despesas de Capital                            | 3.367.542,71  |
| Receita de Serviços                                      | 56,00         | Investimentos                                  | 2.790.519,84  |
| Transferências Correntes                                 | 15.690.575,87 | Inversões Financeiras                          | 155.000,00    |
| Outras Receitas Correntes                                | 130.642,30    | Amortização da Dívida                          | 422.022,87    |
| (-) Deduções da Receita Corrente                         | -2.523.723,75 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital        | 0,00          |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                   | 0,00          | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                        |               |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes   | 0,00          | Transferências Financeiras Concedidas          | 3.088.976,24  |
| Receitas de Capital                                      | 1.893.050,21  |  |               |
| Operações de Crédito                                     | 0,00          |  |               |
| Alienações de Bens                                       | 151.890,00    |  |               |
| Amortização de Empréstimos                               | 10.499,76     |  |               |
| Transferências de Capital                                | 1.742.484,94  |  |               |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00          |  |               |
| (-) Deduções das Receitas de Capital                     | -11.824,49    |  |               |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital                  | 0,00          |  |               |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00          |  |               |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                                    |               |  |               |
| Transferências Financeiras Recebidas                     | 169.185,78    |  |               |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                      | 2.736.897,96  | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                            | 1.593.166,57  |
| Interferências Ativas                                    | 0,00          | Interferências Passivas                        | 0,00          |
| Realizável   | 157.679,98    | Realizável                                     | 157.679,98    |
| Créditos em Circulação                                   | 157.679,98    | Créditos em Circulação                         | 157.679,98    |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                          | 0,00          | Valores Pendentes a Curto Prazo                | 0,00          |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo                      | 0,00          | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo            | 0,00          |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                       | 0,00          | Créditos Realizáveis a Longo Prazo             | 0,00          |
| Depósitos  | 976.603,19    | Depósitos                                      | 976.603,19    |
| Consignações   | 960.879,07    | Consignações                                   | 960.879,07    |
| Depósitos de Diversas Origens                            | 15.724,12     | Depósitos de Diversas Origens                  | 15.724,12     |
| Restos a Pagar   | 1.589.330,19  | Restos a Pagar                                 | 455.183,40    |
| Obrigações a Pagar                                       | 1.589.330,19  | Obrigações a Pagar                             | 455.183,40    |
| Débito em Tesouraria                                     | 0,00          | Débito em Tesouraria                           | 0,00          |
| Débito em Tesouraria                                     | 0,00          | Débito em Tesouraria                           | 0,00          |
| Serviços da Dívida a Pagar                               | 0,00          | Serviços da Dívida a Pagar                     | 0,00          |
| Operações de Crédito em Liquidação                       | 0,00          | Operações de Crédito em Liquidação             | 0,00          |
| Outras Operações   | 3.700,00      | Outras Operações                               | 3.700,00      |
| Valores pendentes a Curto Prazo                          | 0,00          | Valores pendentes a Curto Prazo                | 0,00          |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo                        | 0,00          | Depósitos Exigíveis a longo Prazo              | 0,00          |
| Outras Obrigações  | 3.700,00      | Outras Obrigações                              | 3.700,00      |
| Acréscimos Patrimoniais                                  | 9.584,60      | Decréscimos Patrimoniais                       | 0,00          |
| SOMA   | 19.675.788,04 | SOMA   | 19.474.844,12 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | 973.328,77    | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE                | 1.174.272,69  |
| Caixa  | 0,00          | Caixa  | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                                   | 528.522,36    | Bancos Conta Movimento                         | 976.164,41    |
| Bancos Conta Vinculada                                   | 444.806,41    | Bancos Conta Vinculada                         | 198.108,28    |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios                  | 0,00          | Aplicações Financ. de Recursos Próprios        | 0,00          |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados                | 0,00          | Aplicações Financ. de Recursos Vinc.           | 0,00          |
| Investimentos do RPPS                                    | 0,00          | Investimentos do RPPS                          | 0,00          |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS           | 0,00          | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00          |
| TOTAL  | 20.649.116,81 | TOTAL  | 20.649.116,81 |

As Receitas e Despesas Extra-Oramentárias contemplam possíveis lanamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lanamentos.

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 2014

| ATIVO   |  | R\$           | PASSIVO                               |  | R\$           |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO  |  | 1.174.272,69  | FINANCEIRO                            |  | 1.694.478,30  |
| DISPONÍVEL  |  | 1.174.272,69  | DEPÓSITOS                             |  | 0,00          |
| Caixa   |  | 0,00          | Consignações                          |  | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                            |  | 976.164,41    | Depósitos de Diversas Origens         |  | 0,00          |
| Bancos Conta Vinculada                            |  | 198.108,28    | RESTOS A PAGAR                        |  | 1.694.478,30  |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios       |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 1.694.478,30  |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados     |  | 0,00          | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR            |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS                             |  | 0,00          | Operações de Crédito em Liquidação    |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS |  | 0,00          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| REALIZÁVEL  |  | 0,00          | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO     |  | 0,00          |
| Créditos a Receber                                |  | 0,00          | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores em Trânsito Realizável                    |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 0,00          |                                       |  |               |
| PERMANENTE  |  | 19.520.216,49 | PERMANENTE                            |  | 240.354,37    |
| CRÉDITOS  |  | 534.259,36    | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                |  | 397.647,95    |
| Créditos a Receber                                |  | 341.670,00    | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 192.589,36    | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 348.172,60    |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 49.475,35     |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          | Financiamentos em Circulação          |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis                |  | 0,00          | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                |  | 0,00          |
| Outros Créditos                                   |  | 0,00          | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO                      |  | 0,00          | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS DO RPPS                             |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 0,00          |
| DÍVIDA ATIVA                                      |  | 55.075,29     | DÉBITOS CONSOLIDADOS                  |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo  |  | 13.500,00     | Precatórios a Pagar                   |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP       |  | 0,00          | Dívidas Renegociadas                  |  | 0,00          |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa     |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo  |  | 63.405,97     | Obrigações Legais e Tributárias       |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP       |  | 21.830,68     | DIVERSOS                              |  | -157.293,58   |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 30.370,70     | Obrigações a Pagar                    |  | -157.293,58   |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo               |  | 0,00          | Depósitos Judiciais                   |  | 0,00          |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                |  | 30.370,70     | Provisões Matemáticas Previdenciárias |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS - LP                        |  | 0,00          | Outras Obrigações Exigíveis           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                     |  | 0,00          | DIVERSAS PROVISÕES                    |  | 0,00          |
| IMOBILIZADO                                       |  | 18.900.511,14 | Valores Pendentes a Longo Prazo       |  | 0,00          |
| Bens Móveis e Imóveis                             |  | 18.900.511,14 |                                       |  |               |
| Bens Imóveis                                      |  | 16.308.126,20 |                                       |  |               |
| Bens Móveis                                       |  | 2.592.384,94  |                                       |  |               |
| Títulos e Valores                                 |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Bens Intangíveis                                  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões        |  | 0,00          |                                       |  |               |
| DIFERIDO  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| ATIVO REAL  |  | 20.694.489,18 | PASSIVO REAL                          |  | 1.934.832,67  |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |  | 0,00          | SALDO PATRIMONIAL                     |  | 18.759.656,51 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO                         |  |               | ATIVO REAL LÍQUIDO                    |  | 18.759.656,51 |
| COMPENSADO  |  | 1.330.865,05  | COMPENSADO                            |  | 1.330.865,05  |
| TOTAL   |  | 22.025.354,23 | TOTAL                                 |  | 22.025.354,23 |





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone (048) 3221-3670 Fax: (048) 3221-3817  
Home-page [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br) e-mail [din@tce.sc.gov.br](mailto:din@tce.sc.gov.br)



Florianópolis, 15 de maio de 2015.

Comunicado

*Comunicamos que em virtude de problemas na apuração das informações do Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, emitidos entre os dias 05/03/2015 e 03/04/2015, nova emissão deste documento foi executada.*

Atenciosamente,

Diretoria de Informática



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 161 à 162.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

# Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de CAIBI

Competência: 2014

| RECEITAS   |                      |                      |                      | DESPESAS                              |                      |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS  | PREVISÃO             | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA            | TÍTULOS                               | FIXAÇÃO              | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA            |
| Receitas Correntes                                       | 15.707.860,00        | 16.573.709,90        | -865.849,90          | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR   | 20.101.510,05        | 19.569.969,80        | 531.540,25           |
| Receita Tributária                                       | 1.072.500,00         | 1.337.582,73         | -265.082,73          | Corrente                              | 16.424.440,32        | 15.996.811,22        | 427.629,10           |
| Receita de Contribuições                                 | 120.000,00           | 117.653,25           | 2.346,75             | Capital                               | 3.677.069,73         | 3.573.158,58         | 103.911,15           |
| Receita Patrimonial                                      | 53.000,00            | 138.969,98           | -85.969,98           | CRÉDITO ESPECIAL                      | 440.675,15           | 438.673,55           | 2.001,60             |
| Receita Agropecuária                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | Corrente                              | 3.850,00             | 3.700,00             | 150,00               |
| Receita Industrial                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | Capital                               | 436.825,15           | 434.973,55           | 1.851,60             |
| Receita de Serviços                                      | 8.360,00             | 56,00                | 8.304,00             | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Correntes                                 | 17.029.500,00        | 17.372.529,39        | -343.029,39          | Corente                               |                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Outas Receitas Correntes                                 | 39.300,00            | 130.642,30           | -91.342,30           | Capital                               |                      | 0,00                 | 0,00                 |
| (-) Deduções da Receita Corrente                         | -2.614.800,00        | -2.523.723,75        | -91.076,25           |                                       |                      |                      |                      |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS               |                      |                      |                      |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00                 | 3.258.162,02         | -3.258.162,02        |
| Receitas de Capital                                      | 26.400,00            | 2.001.800,21         | -1.975.400,21        |                                       |                      |                      |                      |
| Operações de Créditos                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                       |                      |                      |                      |
| Alienação de Bens  | 0,00                 | 151.890,00           | -151.890,00          |                                       |                      |                      |                      |
| Amortização de Empréstimos                               | 20.000,00            | 10.499,76            | 9.500,24             |                                       |                      |                      |                      |
| Transferências de Capital                                | 6.400,00             | 1.851.234,94         | -1.844.834,94        |                                       |                      |                      |                      |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                       |                      |                      |                      |
| (-) Deduções da Receita de Capital                       | 0,00                 | -11.824,49           | 11.824,49            |                                       |                      |                      |                      |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                       |                      |                      |                      |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                       |                      |                      |                      |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                                    |                      |                      |                      |                                       |                      |                      |                      |
| Transferências Financeiras Recebidas                     | 0,00                 | 3.258.162,02         | -3.258.162,02        |                                       |                      |                      |                      |
| <b>SOMA</b>  | <b>15.734.260,00</b> | <b>21.833.672,13</b> | <b>-6.099.412,13</b> | <b>SOMA</b>                           | <b>20.542.185,20</b> | <b>23.266.805,37</b> | <b>-2.724.620,17</b> |

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de CAIBI

Competência: 2014

|         |               |               |               |           |               |               |               |
|---------|---------------|---------------|---------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| DÉFICIT | 4.807.925,20  | 1.433.133,24  | 3.374.791,96  | SUPERÁVIT |               |               | 0,00          |
| TOTAL   | 20.542.185,20 | 23.266.805,37 | -2.724.620,17 | TOTAL     | 20.542.185,20 | 23.266.805,37 | -2.724.620,17 |

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 163 à 165.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de CAIBI

Competência: 2014

| ATIVO   |  | R\$           | PASSIVO                               |  | R\$           |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO  |  | 1.319.189,05  | FINANCEIRO                            |  | 2.148.321,82  |
| DISPONÍVEL  |  | 1.319.189,05  | DEPÓSITOS                             |  | 0,00          |
| Caixa   |  | 0,00          | Consignações                          |  | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                            |  | 978.861,75    | Depósitos de Diversas Origens         |  | 0,00          |
| Bancos Conta Vinculada                            |  | 340.327,30    | RESTOS A PAGAR                        |  | 2.148.321,82  |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios       |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 2.148.321,82  |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados     |  | 0,00          | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR            |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS                             |  | 0,00          | Operações de Crédito em Liquidação    |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS |  | 0,00          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| REALIZÁVEL  |  | 0,00          | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO     |  | 0,00          |
| Créditos a Receber                                |  | 0,00          | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores em Trânsito Realizável                    |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 0,00          |                                       |  |               |
| PERMANENTE  |  | 21.177.872,98 | PERMANENTE                            |  | 588.491,47    |
| CRÉDITOS  |  | 863.121,56    | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                |  | 397.647,95    |
| Créditos a Receber                                |  | 670.532,20    | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 192.589,36    | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 348.172,60    |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 49.475,35     |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          | Financiamentos em Circulação          |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis                |  | 0,00          | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                |  | 0,00          |
| Outros Créditos                                   |  | 0,00          | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO                      |  | 0,00          | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS DO RPPS                             |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 0,00          |
| DÍVIDA ATIVA                                      |  | 55.075,29     | DÉBITOS CONSOLIDADOS                  |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo  |  | 13.500,00     | Precatórios a Pagar                   |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP       |  | 0,00          | Dívidas Renegociadas                  |  | 0,00          |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa     |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo  |  | 63.405,97     | Obrigações Legais e Tributárias       |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP       |  | 21.830,68     | DIVERSOS                              |  | 190.843,52    |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 30.370,70     | Obrigações a Pagar                    |  | 190.843,52    |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo               |  | 0,00          | Depósitos Judiciais                   |  | 0,00          |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                |  | 30.370,70     | Provisões Matemáticas Previdenciárias |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS - LP                        |  | 0,00          | Outras Obrigações Exigíveis           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                     |  | 0,00          | DIVERSAS PROVISÕES                    |  | 0,00          |
| IMOBILIZADO                                       |  | 20.229.305,43 | Valores Pendentes a Longo Prazo       |  | 0,00          |
| Bens Móveis e Imóveis                             |  | 20.229.305,43 |                                       |  |               |
| Bens Imóveis                                      |  | 16.990.523,40 |                                       |  |               |
| Bens Móveis                                       |  | 3.238.782,03  |                                       |  |               |
| Títulos e Valores                                 |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Bens Intangíveis                                  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões        |  | 0,00          |                                       |  |               |
| DIFERIDO  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| ATIVO REAL  |  | 22.497.062,03 | PASSIVO REAL                          |  | 2.736.813,29  |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |  | 0,00          | SALDO PATRIMONIAL                     |  | 19.760.248,74 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO                         |  |               | ATIVO REAL LÍQUIDO                    |  | 19.760.248,74 |
| COMPENSADO  |  | 1.716.210,79  | COMPENSADO                            |  | 1.716.210,79  |
| TOTAL   |  | 24.213.272,82 | TOTAL                                 |  | 24.213.272,82 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 166 à 167.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| TÍTULOS                                  | SALDO ANTERIOR    | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO |                     | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|-------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
|  |                   | INSCRIÇÃO                 | BAIXA               |                                 |
| <b>DEPÓSITOS</b>                         |                   |                           |                     |                                 |
| Consignações                             | 0,00              | 1.391.241,48              | 1.391.241,48        | 0,00                            |
| Depósitos de Diversas Origens            | 0,00              | 33.106,15                 | 33.106,15           | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                          | <b>0,00</b>       | <b>1.424.347,63</b>       | <b>1.424.347,63</b> | <b>0,00</b>                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                    |                   |                           |                     |                                 |
| <b>Obrigações a Pagar</b>                |                   |                           |                     |                                 |
| Fornecedores                             | 0,00              | 244.500,00                | 0,00                | 244.500,00                      |
| Convênios a Pagar                        | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Contrato de Programa de Repasse          | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Precatórios de OC a Pagar                | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Termos de Parceria a Pagar               | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Pessoal a Pagar                          | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Precatórios a Pagar                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Encargos Sociais a Recolher              | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Obrigações Tributárias                   | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Restos a Pagar Não Processados           | 603.231,51        | 1.798.673,71              | 498.083,40          | 1.903.821,82                    |
| Débitos Diversos a Pagar                 | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                          | <b>603.231,51</b> | <b>2.043.173,71</b>       | <b>498.083,40</b>   | <b>2.148.321,82</b>             |
| <b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>              | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                     |
| <b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>        |                   |                           |                     |                                 |
| Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>   |                   |                           |                     |                                 |
| Adiantamentos Recebidos                  | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Valores em Transito Exigíveis            | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Outras Obrigações                        | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Credores - Entidades e Agentes           | 0,00              | 91.281,59                 | 91.281,59           | 0,00                            |
| <b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                     |
| <b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                       | <b>603.231,51</b> | <b>3.558.802,93</b>       | <b>2.013.712,62</b> | <b>2.148.321,82</b>             |

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 168 à 169.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de CAIBI

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS   | R\$           | VARIAÇÕES PASSIVAS                      | R\$           |
|--|---------------|---|---------------|
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                     | 23.454.133,97 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA    | 23.440.269,23 |
| Receitas Correntes                                       | 16.573.709,90 | Despesas Correntes                      | 16.000.511,22 |
| Receita Tributária                                       | 1.337.582,73  | Pessoal e Encargos Sociais              | 7.930.139,97  |
| Receita de Contribuições                                 | 117.653,25    | Juros e Encargos da Dívida              | 66.418,86     |
| Receita Patrimonial                                      | 138.969,98    | Outras Despesas Correntes               | 8.003.952,39  |
| Receita Agropecuária                                     | 0,00          | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes  | 0,00          |
| Receita Industrial                                       | 0,00          | Despesas de Capital                     | 4.008.132,13  |
| Receita de Serviços                                      | 56,00         | Investimentos                           | 3.431.109,26  |
| Transferências Correntes                                 | 17.372.529,39 | Inversões Financeiras                   | 155.000,00    |
| Outras Receitas Correntes                                | 130.642,30    | Amortização da Dívida                   | 422.022,87    |
| (-) Deduções da Receita Corrente                         | -2.523.723,75 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00          |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                   | 0,00          | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                 |               |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes   | 0,00          | Transferências Financeiras Concedidas   | 3.258.162,02  |
| Receitas de Capital                                      | 2.001.800,21  | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                   | 173.463,86    |
| Operações de Crédito                                     | 0,00          | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS              | 173.463,86    |
| Alienações de Bens                                       | 151.890,00    | Alienação de Bens                       | 151.890,00    |
| Amortização de Empréstimos                               | 10.499,76     | Bens Imóveis                            | 0,00          |
| Transferências de Capital                                | 1.851.234,94  | Bens Móveis                             | 151.890,00    |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00          | Demais alienações                       | 0,00          |
| (-) Deduções das Receitas de Capital                     | -11.824,49    | Liquidação de Créditos                  | 21.573,86     |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital                  | 0,00          | Empréstimos e Financiamentos            | 10.499,76     |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00          | Recebimentos de Dívida Ativa            | 11.074,10     |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                                    |               | Créditos Parcelados                     | 0,00          |
| Transferências Financeiras Recebidas                     | 3.258.162,02  | Créditos Administrativos                | 0,00          |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                                    | 1.620.461,84  | Dividendos                              | 0,00          |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS                                  | 1.107.368,82  | Créditos Diversos a Receber             | 0,00          |
| Aquisição de Bens  | 1.107.368,82  | Entidades Devedoras                     | 0,00          |
| Bens Imóveis   | 155.000,00    | Outras Liquidações de Créditos          | 0,00          |
| Bens Móveis  | 952.368,82    | Custo de Bens e Serviços - Baixa        | 0,00          |
| Títulos e Valores  | 0,00          | Outras Desincorporações de Ativos       | 0,00          |
| Bens Intangíveis   | 0,00          | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                | 0,00          |
| Outras Aquisições de Bens                                | 0,00          | Operações de Crédito - Em Contratos     | 0,00          |
| Incorporação de Créditos                                 | 0,00          | Aumento de Capital                      | 0,00          |
| Custo de Bens e Serviços-Incorporação                    | 0,00          | Operações de Crédito - Em Títulos       | 0,00          |
| Gastos de Despesas Diferidas                             | 0,00          | Adiantamentos Recebidos                 | 0,00          |
| Outras Incorporações de Ativos                           | 0,00          | Créditos de Exercícios Anteriores       | 0,00          |
|  |               | Operações com Duplicatas Descontadas    | 0,00          |
|  |               | Recebimento de Depósitos Judiciais      | 0,00          |
|  |               | Outras Incorporações de Passivos        | 0,00          |

Município de CAIBI

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS                             | R\$                  | VARIAÇÕES PASSIVAS                           | R\$                  |
|--|----------------------|--|----------------------|
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                  | 513.093,02           |  |                      |
| Operações de Créditos - Em Contatos          | 422.022,87           |  |                      |
| Juros e Encargos                             | 0,00                 |  |                      |
| Operações de Créditos - Em Títulos           | 0,00                 |  |                      |
| Adiantamentos Recebidos                      | 0,00                 |  |                      |
| Entidades Credoras                           | 0,00                 |  |                      |
| Dividendos                                   | 0,00                 |  |                      |
| Operações Especiais                          | 0,00                 |  |                      |
| Amortização de Débitos                       | 0,00                 |  |                      |
| Outras Desincorporações de Passivos          | 91.070,15            |  |                      |
| <b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>12.372.033,72</b> | <b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>11.867.666,29</b> |
| <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>                 | <b>11.654.992,09</b> | <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>               | <b>11.654.992,09</b> |
| <b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>               | <b>717.041,63</b>    | <b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>              | <b>212.674,20</b>    |
| <b>INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>                | <b>687.445,45</b>    |  |                      |
| Incorporação de Bens Imóveis                 | 0,00                 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                    | 0,00                 |
| Incorporação de Bens Móveis                  | 0,00                 | Baixa de Bens Imóveis                        | 0,00                 |
| Bens Móveis de Uso Permanente                | 0,00                 | Baixa de Bens Móveis                         | 0,00                 |
| Aquisição                                    | 0,00                 | Bens Móveis de Uso Permanente                | 0,00                 |
| Doações Intra-Orçamentárias                  | 0,00                 | Doações Intra-Orçamentárias                  | 0,00                 |
| Produção                                     | 0,00                 | Perda  | 0,00                 |
| Doação                                       | 0,00                 | Doações                                      | 0,00                 |
| Transferências                               | 0,00                 | Devoluções de Bens                           | 0,00                 |
| Apreensão                                    | 0,00                 | Transferências                               | 0,00                 |
| Permuta                                      | 0,00                 | Permuta                                      | 0,00                 |
| Outras Incorporações de Bens Móveis          | 0,00                 | Inservibilidade                              | 0,00                 |
| Bens de Estoque                              | 0,00                 | Outras Baixas de Bens Móveis                 | 0,00                 |
| Incorporação de Bens Intangíveis             | 0,00                 |  |                      |
| Incorporação de Títulos e Valores            | 0,00                 | Bens de Estoque                              | 0,00                 |
| Incorporação de Disponibilidade              | 0,00                 | Baixa de Bens Intangíveis                    | 0,00                 |
| Incorporação de Direitos                     | 687.445,45           | Baixa de Títulos e Valores                   | 0,00                 |
| Créditos a Receber                           | 670.532,20           | Outras Baixas de Valores                     | 0,00                 |
| Fornecimentos a Receber                      | 0,00                 | Desincorporação de Disponibilidade           | 0,00                 |
| Recursos de Restos a Pagar                   | 0,00                 | Baixa de Direitos                            | 0,00                 |
| Recursos de Limites a Receber                | 0,00                 | Créditos a Receber                           | 0,00                 |
| Créditos Tributários                         | 0,00                 | Fornecimentos a Receber                      | 0,00                 |
| Recursos Especiais a Receber                 | 0,00                 | Recursos de Restos a Pagar                   | 0,00                 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-P           | 0,00                 | Recursos de Limite a Receber                 | 0,00                 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-F           | 0,00                 | Créditos Tributários                         | 0,00                 |
| Créditos a Receber a Curto Prazo             | 0,00                 | Recursos Especiais a Receber                 | 0,00                 |
| Créditos de Contribuições                    | 0,00                 | Créditos a Receber a Longo Prazo             | 0,00                 |
| Créditos Tributários                         | 0,00                 | Créditos a Receber a Curto Prazo             | 0,00                 |

Município de CAIBI  
Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS                              | R\$              | VARIAÇÕES PASSIVAS                                  | R\$         |
|---|------------------|---|-------------|
| Outros Créditos a Receber                     | 670.532,20       | Dívida Ativa - Cancelamento                         | 0,00        |
| Créditos Diversos a Receber                   | 0,00             | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto                  | 0,00        |
| Devedores Entidades e Agentes                 | 0,00             | Dívida Ativa - Anistia/Perdão                       | 0,00        |
| Entidades Devedoras                           | 0,00             | Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição                 | 0,00        |
| Agentes Devedores                             | 0,00             | Outros Créditos a Receber                           | 0,00        |
| Diversos Responsáveis - Inscrição             | 0,00             | Créditos Diversos a Receber                         | 0,00        |
| Créditos Parcelados                           | 0,00             | Devedores - Entidades e Agentes                     | 0,00        |
| Créditos Administrativos                      | 0,00             | Entidades Devedoras                                 | 0,00        |
| Empréstimos e Financiamentos                  | 0,00             | Agentes Devedores                                   | 0,00        |
| Adiantamentos Concedidos                      | 0,00             | Diversos Responsáveis                               | 0,00        |
| Depósitos Realizáveis                         | 0,00             | Créditos Parcelados                                 | 0,00        |
| Valores Pendentes                             | 0,00             | Empréstimos e Financiamentos                        | 0,00        |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo            | 16.913,25        | Adiantamentos Concedidos                            | 0,00        |
| Dívida Ativa - Inscrição                      | 16.913,25        | Depósitos Realizáveis                               | 0,00        |
| Dívida Ativa - Ajuste                         | 0,00             | Valores Pendentes                                   | 0,00        |
| Devedores - Entidades e Agentes               | 0,00             | Créditos Realizáveis a Longo Prazo                  | 0,00        |
| Créditos Tributários                          | 0,00             | Dívida Ativa - Cancelamento                         | 0,00        |
| Créditos Parcelados                           | 0,00             | Créditos a Receber a Longo Prazo                    | 0,00        |
| Créditos Administrativos                      | 0,00             | Devedores - Entidades e Agentes                     | 0,00        |
| Créditos Tributários                          | 0,00             | Fornecimento a Receber                              | 0,00        |
| Empréstimos e Financiamentos                  | 0,00             | Créditos Realizáveis a Longo Prazo                  | 0,00        |
| Incorporação de Outros Direitos               | 0,00             | Créditos Parcelados - Cancelamento                  | 0,00        |
| Outras Incorporações de Ativos                | 0,00             | Créditos Administrativos - Cancelamento             | 0,00        |
|   |                  | Empréstimos e Financiamentos                        | 0,00        |
| <b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>    | <b>12.365,91</b> | Créditos Tributários                                | 0,00        |
| Valorização de Bens                           | 0,00             | Dívida Ativa - Ajuste                               | 0,00        |
| Bens Imóveis                                  | 0,00             | Dívida Ativa - Cancelamento                         | 0,00        |
| Bens Móveis                                   | 0,00             | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto                  | 0,00        |
| Bens Intangíveis                              | 0,00             | Dívida Ativa - Anistia/Perdão                       | 0,00        |
| Bens de Estoque                               | 0,00             | Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa    | 0,00        |
| Outros Bens                                   | 0,00             | Baixa de Outros Direitos                            | 0,00        |
| Valorização de Títulos e Valores              | 0,00             | Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP | 0,00        |
| Valorização de Títulos e Valores              | 0,00             |   |             |
| Valorização de Títulos e Valores do RPPS      | 0,00             | <b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>          | <b>0,00</b> |
| Ajustes de Créditos                           | 12.365,91        | Desvalorização de Bens                              | 0,00        |
| Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00             | Bens Imóveis  | 0,00        |
| Ágios   | 0,00             | Bens Móveis   | 0,00        |
| Atualização Monetária Financeira              | 0,00             | Bens Intangíveis                                    | 0,00        |
| Atualização Monetária não Financeira          | 12.365,91        | Bens de Estoque                                     | 0,00        |
| Dívida Ativa - Atualização Monetária          | 12.365,91        | Outros Bens   | 0,00        |
| Diversos Responsáveis                         | 0,00             | Desvalorização de Títulos e Valores                 | 0,00        |
| Créditos a Receber                            | 0,00             | Desvalorização de Títulos e Valores                 | 0,00        |
| Devedores - Entidades e Agentes               | 0,00             | Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS         | 0,00        |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos       | 0,00             | Ajustes de Créditos                                 | 0,00        |

Município de CAIBI

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS                                  | R\$           | VARIAÇÕES PASSIVAS                                  | R\$               |
|---|---------------|---|-------------------|
| Títulos e Valores                                 | 0,00          | Provisão para Devedores Duvidosos                   | 0,00              |
| Créditos Parcelados                               | 0,00          | Deságios  | 0,00              |
| Créditos Administrativos                          | 0,00          | Atualização Monetária Não Financeira                | 0,00              |
| Juros   | 0,00          | Baixa de CM da Dívida Ativa                         | 0,00              |
| Dívida Ativa - Juros e Multas                     | 0,00          | Empréstimos e Financiamentos Concedidos             | 0,00              |
| Outros Juros                                      | 0,00          | Créditos Parcelados                                 | 0,00              |
| Variação Cambial                                  | 0,00          | Créditos Administrativos                            | 0,00              |
| Multas  | 0,00          |   |                   |
| Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis         | 0,00          | Provisão para Perdas Prováveis                      | 0,00              |
|   |               | Variação Cambial                                    | 0,00              |
| Outros Ajustes Patrimoniais                       | 0,00          | Depreciação, Amortização e Exaustão                 | 0,00              |
|   |               | Depreciações  | 0,00              |
| Desincorporação de Passivos                       | 7.645,67      | Amortizações  | 0,00              |
| Cancelamento de Restos a Pagar                    | 9.584,60      | Exaustões   | 0,00              |
|   |               |   |                   |
| Ajustes de Obrigações                             | 0,00          | <b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>                    | <b>212.674,20</b> |
| Valorização Diversas                              | 0,00          | Incorporação de Obrigações                          | 212.674,20        |
| Ajustes Monetários de Balanços                    | 0,00          | Operações de Crédito - Em Contratos                 | 0,00              |
| Resultado equivalencia patrimonial                | 0,00          | Operações de Crédito - Em Títulos                   | 0,00              |
| Ajustes de Exercícios anteriores                  | 0,00          | Obrigações de Exercícios Anteriores                 | 0,00              |
| Acrescimos Patrimoniais Diversos                  | 0,00          | Restos a Pagar                                      | 0,00              |
|   |               | Provisões   | 212.674,20        |
|   |               | Depósitos Exigíveis                                 | 0,00              |
|   |               | Obrigações Tributárias                              | 0,00              |
|   |               | Depósitos Exigíveis                                 | 0,00              |
|   |               | Pessoal a Pagar                                     | 0,00              |
|   |               | Ágios   | 0,00              |
|   |               | Obrigações com Encargos Sociais                     | 0,00              |
|   |               | Obrigações de Exercícios Anteriores                 | 0,00              |
|   |               | Entidades Credoras                                  | 0,00              |
|   |               | Precatórios   | 0,00              |
|   |               | Restos a Pagar                                      | 0,00              |
|   |               | Obrigações Tributárias - Patrimonial                | 0,00              |
|   |               | Entidades de Previdência Complementar               | 0,00              |
|   |               | Encargos Patronais - RPPS                           | 0,00              |
|   |               | Outras Obrigações                                   | 0,00              |
|   |               | Outros Débitos                                      | 0,00              |
|   |               | Outras Incorporações de Obrigações                  | 0,00              |
|   |               | Ajustes de Obrigações                               | 0,00              |
|   |               | Ajustes Monetários do Balanço                       | 0,00              |
|   |               | Ajustes de exercícios anteriores                    | 0,00              |
|   |               | Decréscimos Patrimoniais Diversos                   | 0,00              |
| Total da Variações Ativas                         | 35.826.167,69 | Total das Variações Passivas                        | 35.307.935,52     |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b> |               | <b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b> |                   |
|   |               |   | 518.232,17        |

Município de CAIBI

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS |  | R\$           | VARIAÇÕES PASSIVAS |  | R\$           |
|------------------|--|---------------|--------------------|--|---------------|
| TOTAL GERAL      |  | 35.826.167,69 | TOTAL GERAL        |  | 35.826.167,69 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 170 à 175.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 2014

| ATIVO   |  | R\$           | PASSIVO                               |  | R\$           |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO  |  | 1.174.272,69  | FINANCEIRO                            |  | 1.694.478,30  |
| DISPONÍVEL  |  | 1.174.272,69  | DEPÓSITOS                             |  | 0,00          |
| Caixa   |  | 0,00          | Consignações                          |  | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                            |  | 976.164,41    | Depósitos de Diversas Origens         |  | 0,00          |
| Bancos Conta Vinculada                            |  | 198.108,28    | RESTOS A PAGAR                        |  | 1.694.478,30  |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios       |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 1.694.478,30  |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados     |  | 0,00          | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR            |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS                             |  | 0,00          | Operações de Crédito em Liquidação    |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS |  | 0,00          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| REALIZÁVEL  |  | 0,00          | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO     |  | 0,00          |
| Créditos a Receber                                |  | 0,00          | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores em Trânsito Realizável                    |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 0,00          |                                       |  |               |
| PERMANENTE  |  | 19.520.216,49 | PERMANENTE                            |  | 554.941,53    |
| CRÉDITOS  |  | 534.259,36    | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                |  | 397.647,95    |
| Créditos a Receber                                |  | 341.670,00    | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 192.589,36    | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 348.172,60    |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 49.475,35     |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          | Financiamentos em Circulação          |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis                |  | 0,00          | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                |  | 0,00          |
| Outros Créditos                                   |  | 0,00          | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO                      |  | 0,00          | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS DO RPPS                             |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 0,00          |
| DÍVIDA ATIVA                                      |  | 55.075,29     | DÉBITOS CONSOLIDADOS                  |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo  |  | 13.500,00     | Precatórios a Pagar                   |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP       |  | 0,00          | Dívidas Renegociadas                  |  | 0,00          |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa     |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo  |  | 63.405,97     | Obrigações Legais e Tributárias       |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP       |  | 21.830,68     | DIVERSOS                              |  | 157.293,58    |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 30.370,70     | Obrigações a Pagar                    |  | 157.293,58    |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo               |  | 0,00          | Depósitos Judiciais                   |  | 0,00          |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                |  | 30.370,70     | Provisões Matemáticas Previdenciárias |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS - LP                        |  | 0,00          | Outras Obrigações Exigíveis           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                     |  | 0,00          | DIVERSAS PROVISÕES                    |  | 0,00          |
| IMOBILIZADO                                       |  | 18.900.511,14 | Valores Pendentes a Longo Prazo       |  | 0,00          |
| Bens Móveis e Imóveis                             |  | 18.900.511,14 |                                       |  |               |
| Bens Imóveis                                      |  | 16.308.126,20 |                                       |  |               |
| Bens Móveis                                       |  | 2.592.384,94  |                                       |  |               |
| Títulos e Valores                                 |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Bens Intangíveis                                  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões        |  | 0,00          |                                       |  |               |
| DIFERIDO  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| ATIVO REAL  |  | 20.694.489,18 | PASSIVO REAL                          |  | 2.249.419,83  |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |  | 0,00          | SALDO PATRIMONIAL                     |  | 18.445.069,35 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO                         |  |               | ATIVO REAL LÍQUIDO                    |  | 18.445.069,35 |
| COMPENSADO  |  | 1.330.865,05  | COMPENSADO                            |  | 1.330.865,05  |
| TOTAL   |  | 22.025.354,23 | TOTAL                                 |  | 22.025.354,23 |





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 176 à 177.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

**Memo nº 12/GAGSS/2015**

**Florianópolis, 03 de julho de 2015.**

**De** : COE/GAGSS

**Para** : Diretoria de Controle dos Municípios - DMU

Senhor Diretor de Controle dos Municípios  
Diretor Kliwer Schmitt

Com relação aos processos de Prestação de Contas do Prefeito – PCP referentes ao exercício de 2014 de minha relatoria, determino seja procedida diligência para no prazo de 15 dias serem prestadas as informações apresentadas em anexo.

Tratando-se de amostra<sup>1</sup> de informações, estas serão analisadas em Gabinete e poderão ser objeto de recomendações ao Município ou à DGCE para análise e possível aplicação aos demais Municípios ou utilização em futuros planejamentos de auditoria.

Atenciosamente,



**Gerson dos Santos Sicca**  
Auditor Substituto de Conselheiro

---

<sup>1</sup> Aproximadamente 10% dos Municípios Catarinenses.



## Anexo I

Município de \_\_\_\_\_ - SC.

Com relação aos direitos e medidas de proteção à criança e adolescente, solicitamos responder aos seguintes quesitos:

1. Qual o modelo adotado pelo Município para o atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de necessidade provisória de acolhimento familiar ou institucional? (Obs.: pode ser assinalada mais de uma opção).

1.1. ( ) Acolhimento Familiar (casa lar)

- Número de famílias inscritas para possível recebimento de menor(es): \_\_\_\_\_

1.2. ( ) Acolhimento Institucional (abrigo municipal)

- End.: \_\_\_\_\_

1.2.1. ( ) Próprio do Município

1.2.2. ( ) Consórcio

- Demais municípios participantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.2.3. ( ) Convênio

- Com (sociedade/municípios/ONG/outros): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1.3. ( ) Outros

- Quais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1.4. ( ) Não adota modelo algum.

2. Qual o critério utilizado pelo Município para a definição do modelo adotado ou para deixar de adotar alguma das medidas protetivas acima mencionadas?

---



---

3. Qual a previsão municipal de recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de proteção relacionados nos incisos I a IV do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, constante nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros? Qual o percentual de execução das aludidas rubricas orçamentárias?

---



---

4. Qual o número de menores atendidos; o valor despendido (mês a mês) no atendimento a crianças e/ou adolescentes do Município, em situação de necessidade no exercício de 2014, bem como, a quem foi destinado esse valor?

| 2014 –<br>Mês | Número de<br>Menores<br>Atendidos | Valor<br>(R\$) | Pagamento destinado à<br>(Pessoa Física ou Jurídica) |
|---------------|-----------------------------------|----------------|--|
| Janeiro       |                                   |                |  |
| Fevereiro     |                                   |                |  |
| Março         |                                   |                |  |
| Abril         |                                   |                |  |
| Maio          |                                   |                |  |
| Junho         |                                   |                |  |
| Julho         |                                   |                |  |
| Agosto        |                                   |                |  |
| Setembro      |                                   |                |  |
| Outubro       |                                   |                |  |
| Novembro      |                                   |                |  |
| Dezembro      |                                   |                |  |

5. Existe algum programa ou plano da ação para informar aos munícipes sobre as funções e/ou importância do atendimento por meio do sistema de

proteção à criança e ao adolescente, em especial aos menores em situação de necessidade<sup>1</sup> de acolhimento familiar e institucional?

( ) sim – anexar informativo ou exemplificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) não.

6. Outras informações que a Prefeitura queira prestar a respeito de medidas de proteção a menor em estado de necessidade do Município:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<sup>1</sup> A idéia deste questionamento é verificar se o Município tem preocupação em minimizar a possível confusão da população em geral, existente entre menor em situação de necessidade e menor infrator. E, com isso, estimular a aceitação da existência de acolhimento institucional em meio às comunidades.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 178 à 184.

Florianópolis, 06 de julho de 2015.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS



|  |                                |  |                           |
|--|--------------------------------|--|---------------------------|
| <b>Nº PROCESSO</b><br>@PCP-15/00105675 | <b>OFÍCIO Nº</b><br>12023/2015 | <b>DIRETORIA</b><br>DMU                  | <b>DATA</b><br>06/07/2015 |
| <b>PROCEDIMENTO</b><br>DILIGÊNCIA      |                                | <b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b><br>15 dias |                           |

Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento à determinação do Excelentíssimo Auditor-Substituto de Conselheiro, Sr. Gerson dos Santos Sicca, Relator do Processo, requisito a V.Exa. providências no sentido de prestar as informações solicitadas no documento constante às fls. 180 a 182 do processo acima mencionado.

A resposta deverá ser encaminhada por meio da Sala Virtual do Sistema e-Sfinge com o pedido de juntada ao respectivo processo, cabendo ao Prefeito Municipal a assinatura dos documentos a serem enviados.

No caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o assunto, estamos à disposição pelo telefone 0(XX)48 3221-3764 ou pelo email: [dmu@tce.sc.gov.br](mailto:dmu@tce.sc.gov.br).

Informamos ainda, que o não atendimento da diligência no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar nº 202/00 c/c artigo 109, III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

KLIEWER SCHMITT  
Diretor

Senhor Dilair Menin  
Prefeito Municipal  
Rua dos Imigrantes, 499, Centro  
**89.888-000 - CAIBI - SC**

OF.TCE/DMU nº 12023/2015



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1500105675

**Solicitante:** Dilair Menin

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N°12023/2015 foi recebido no dia 7 de Julho de 2015, às 7:39, pelo usuário Dilair Menin, cujo endereço IP de acesso é 186.236.16.66.



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**

**INTERESSADO:**

**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 186 à 187.

Florianópolis, 07 de julho de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Município de Caibi – SC

Com relação aos direitos e medidas de proteção à criança e adolescente, solicitamos responder aos seguintes quesitos:

1. Qual o modelo adotado pelo Município para o atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de necessidade provisória de acolhimento familiar ou institucional?

(Obs.: pode ser assinalada mais de uma opção).

1.1  Acolhimento Familiar (casa lar)

- Número de famílias inscritas para possível recebimento de menor(es): Hoje, 02 famílias.

1.2  Acolhimento Institucional (abrigo municipal)

- End.: \_\_\_\_\_

1.2.1. Próprio do Município

1.2.2. Consórcio

- Demais municípios participantes \_\_\_\_\_

1.2.3. Convênio

- Com (sociedade/municípios/ONG/outros): \_\_\_\_\_

1.3  Outros

- Quais: \_\_\_\_\_

1.4  Não adota modelo algum.

2. Qual o critério utilizado pelo Município para definição do modelo adotado ou para deixar de adotar alguma das medidas protetivas acima mencionadas?

R.: A adoção do Acolhimento Familiar fora opção do Município, pela viabilidade da mesma. Primeiramente as famílias interessadas fazem inscrição na Secretaria de Assistência Social, passam por capacitação (Abrigamento de Menores), após é analisado o histórico familiar e feito a aprovação ou não da mesma pelo setor responsável.

3. Qual a previsão municipal de recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de proteção relacionados nos I a IV do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, constante nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros? Qual o percentual de execução das aludidas rubricas orçamentárias?

R.: A previsão foi de R\$ 23.000,00, e o valor gasto foi de R\$ 5.041,80 correspondendo a 21,92% do valor orçado.

4. Qual o número de menores atendidos; o valor despendido (mês a mês) no atendimento a crianças e/ou adolescentes do Municípios, em situação de necessidade no exercício de 2014, bem como, a quem foi destinado esse valor?

| 2014-<br>Mês | Número de<br>Menores<br>Atendidos | Valor<br>(R\$) | Pagamento destinado à<br>(Pessoa Física ou Jurídica) |
|--------------|-----------------------------------|----------------|--|
| Janeiro      | 01                                | 722,00         | Pessoa Física  |
| Fevereiro    | 01                                | 724,00         | Pessoa Física  |
| Março        | 01                                | 724,00         | Pessoa Física  |
| Abril        | 01                                | 724,00         | Pessoa Física  |
| Maió         | 01                                | 724,00         | Pessoa Física  |
| Junho        | 01                                | 724,00         | Pessoa Física  |
| Julho        | 01 (01 à 10/07)                   | 241,33         | Pessoa Física  |
| Agosto       |                                   |                |  |
| Setembro     |                                   |                |  |
| Outubro      |                                   |                |  |
| Novembro     |                                   |                |  |
| Dezembro     | 01 (12 à 31/12)                   | 458,47         | Pessoa Física  |

5. Existe algum programa ou plano de ação para informar aos munícipes sobre as funções e/ou importância do atendimento por meio do sistema de proteção à criança e ao adolescente, em especial aos menores em situação de necessidade de acolhimento familiar e institucional?

( ) sim – anexar informativo ou exemplificar: o programa possui Lei Municipal das Famílias Acolhedoras (Lei 2275), e Projeto que rege o mesmo, ambos em anexo.

( ) não.

6. Outras informações que a Prefeitura queira prestar a respeito de medidas de proteção a menor em estado de necessidade do Município:

R.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

# PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA



Caibí, agosto de 2009.



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.



## **PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

Coordenação: Prefeitura Municipal de Caibi

Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social

Endereço: Rua dos Imigrantes N°470 Centro

Centro – CEP 89888-000

Caibi – SC

Órgãos Envolvidos: Prefeitura Municipal de Caibi

Departamento Municipal de Saúde

Departamento Municipal de Educação

Conselho Tutelar

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão Executor: Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social

Profissionais Responsáveis pelo Projeto:

Assistente Social - **Eneida Muller Varela**



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.



Assistente Social - **Claudiane Mariani**

## 2. JUSTIFICATIVA / APRESENTAÇÃO

O presente Projeto busca construir uma metodologia de atendimento integral às crianças e adolescentes que se encontram impossibilitadas de permanecerem junto a sua família de origem.

A velocidade com que ocorrem mudanças na época atual, e as barreiras que surgem com elas fazem com que aumente ainda mais a exclusão social. Essa exclusão social se torna visível, nas problemáticas sociais enfrentadas pelas famílias.

Problemáticas estas, que desencadeiam várias situações de violação dos direitos da criança e adolescentes.

Frente a isso, a implementação e a continuação do Projeto Família Acolhedora é de extrema importância, por proporcionar um local e ambiente de integração social à criança ou adolescente.

Assim este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho já iniciado em relação a abrigar temporariamente crianças e adolescentes em situação de risco e/ou abandono. Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, de renda indefinida – pois a situação de risco e/ou abandono está presente em todas as classes sociais, que sofrem no seio familiar, situações que ferem seus direitos presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A escolha por manter um abrigo não institucional, mas sim domiciliar, advém da oportunidade de poder proporcionar a criança e o adolescente um ambiente familiar





*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.

sadio e integrado a sociedade, que não venha romper completamente a condição de viver em um ambiente familiar.

### **3. OBJETIVOS**

#### **➤ Objetivo Geral**

- Atender através da modalidade de abrigo, crianças e adolescentes em situação de risco e/ou abandono, que não tenham condições de permanecer junto com suas famílias.

#### **➤ Objetivos Específicos**

- Proporcionar atendimento especializado as crianças e adolescentes em situação de risco e/ou abandono;
- Instrumentalizar pais e familiares, através do trabalho com as famílias, com vistas a diminuir a incidência e o tempo de abrigarem;
- Desenvolver ações que visem à recuperação do contexto familiar, possibilitando o retorno e permanência do menor que estava abrigado.

### **4. AÇÕES E ATIVIDADES – INTERVENÇÕES COM OS ABRIGADOS E SEUS FAMILIARES**



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.

Os instrumentais utilizados para viabilizar as ações, no que se refere ao trabalho de abrigo domiciliar serão: estudos sociais, relatórios, visitas domiciliares, entrevistas, reuniões e atividades sócio-educativas com os abrigados.

A família com desejo de participar do Programa Família Acolhedora será cadastrado no Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social com a Assistente Social. Esta fará uma visita domiciliar seguida de estudo social com a finalidade de conhecer a realidade da família que deseja se incluir no programa.

Quando for acionada a medida de abrigo por meio de determinação judicial ou por ação do Conselho Tutelar, a família cadastrada será avisada e preparada, e a criança ou adolescente receberá acompanhamento da Assistente Social e do Conselho Tutelar até a residência na qual será encaminhada.

Após a colocação do infante, o mesmo será encaminhado para exames de saúde recebendo toda a assistência de saúde oferecida pelo município. Caso não esteja frequentando o colégio, o mesmo será matriculado e acompanhado a instituição de ensino mais próxima de seu local do abrigamento.

Durante todo o período de abrigamento será desenvolvido um trabalho com a família desta criança ou adolescente, com o objetivo de trabalhá-la para sua inclusão social e o retorno do infante. Este trabalho será desenvolvido através dos profissionais do Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social em consonância com as necessidades apresentadas por ela.

O referido Departamento, também desenvolverá em sua rotina de trabalho atividades constantes com as famílias que sofrem em seu cotidiano com as expressões da questão social, a fim de evitar e ou prevenir a aplicação de medida de abrigo aos seus membros.



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.

## **5. INTERVENÇÕES COM OUTRAS INSTITUIÇÕES**

O profissional de Serviço Social lotado no Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social participará ativamente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para isso fará parte do Conselho como membro tendo direito à voz e voto.

Tal participação tem importância à medida que é no âmbito deste conselho que são definidas as políticas de atendimento as crianças e adolescentes do município.

Levando em consideração esta premissa, todas as ações em que o Conselho Tutelar e o Ministério Público sentir necessidade o Assistente Social estará presente.

Relatando, acompanhando encaminhando e fornecendo seu parecer social a respeito da situação apresentada, sempre levando em consideração seus princípios éticos e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **6. METAS**

- Considerando que o município não apresenta um número elevado de menores em necessidade de abrigo, bem como a medida de abrigo deverá ser temporária tem a capacidade de atender até 05 menores com o número de famílias cadastradas.

## **7. RECURSOS**



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.



### **7.1 Financeiros**

Convênio Estadual

Convênio Federal

Recursos Municipais

### **7.2 Recursos Humanos**

Equipe vinculada ao Departamento de Saúde e Promoção Social, sendo atendidos por profissionais médicos, psicólogos, enfermeiros, assistente social, auxiliar de enfermagem, monitores/educadores, etc. Terá o acompanhamento do Poder Judiciário.

## **8. AVALIAÇÃO**

A avaliação das ações a serem desenvolvidas dentro do Projeto Família Acolhedora, será feita de acordo com as atividades realizadas.

A avaliação será quantitativa e qualitativa, tendo como objetivo avaliar o alcance das ações desenvolvidas.

A avaliação quantitativa será feita através do acompanhamento dos ingressos e da manutenção dos mesmos durante o processo desencadeado pelas ações realizadas no âmbito do projeto, tendo instrumental avaliativo – Relatório;

A avaliação qualitativa será feita através da análise da resolutividade das ações propostas, e da adequação destas as necessidades dos sujeitos envolvidos.

O referido projeto também sofrerá monitoramento, este será realizado através dos instrumentais: visitas domiciliares, relatórios, entrevistas, reuniões de



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.



acompanhamento envolvendo os órgãos de atendimento. Especialmente a avaliação dos resultados finais (quantos casos de medida protetiva de abrigo o município teve no ano?), e quanto à prevenção da medida e recuperação do infante e sua família.

*Claudiane Mariani*  
Claudiane Mariani  
Assistente Social  
*Claudiane Mariani*  
Assistente Social  
CRESS/SC 3752



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Lei Nº 2.275/2011, de 28 de julho de 2011.

Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caibí, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação vigente, Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga e seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a "Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção". (Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, pág. 41, 2006).

Parágrafo Único: nos casos em que se faz necessário o afastamento da criança e do adolescente do seu meio familiar embasados no Art.98 e 101do ECA, este deve ser encaminhado a família acolhedora. O acolhimento é uma medida de proteção, em caráter excepcional e provisório até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou é "...utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta não implicando privação a liberdade" ( Art, 101, parágrafo único, ECA, pág.29);

Art. 2º Famílias acolhedoras são aquelas que, não sendo a família extensa do acolhido, se propõe a cuidar voluntariamente, em sua casa, de crianças e/ou adolescentes violados em seus direitos "... garantindo-lhe a proteção integral e meios capazes de assegurar o convívio familiar"; (1º Seminário Catarinense sobre Acolhimento Familiar, agosto/2006, São Bento do Sul/SC);

§ 1º O Serviço Família Acolhedora consistirá em acolhimento de crianças ou adolescentes em ambiente familiar, autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade provisório, expedido pelo Poder Judiciário e vinculado ao programa executor.

§ 2º "Excepcionalmente, deferir – se – á a guarda fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados". (ECA, Art.33 § 2 pág.17).

Art. 3º O Serviço Família Acolhedora tem princípios básicos para sua ação, nesse caso elencamos o que tange o Art.92 do ECA e também alguns princípios do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária:

I - Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

II -Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III - Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

Rua dos Imigrantes Nº, 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000

<http://www.caibi.sc.gov.br> administracao@caibi.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- IV - Não desmembramento de grupo de irmãos;
- V - Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VI - Participação na vida da comunidade local;
- VII - Preparação gradativa para o desligamento;
- VIII - Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
- IX - O direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, evitando, sempre que possível, a ruptura dos vínculos com sua família de origem (salvo determinação judicial em contrário);
- X - Toda criança ou adolescente que estiver inserido em serviço de acolhimento familiar ou institucional deverá ter sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta;

**Art. 4º O Serviço Família Acolhedora objetiva:**

I – Acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, com determinação judicial sob guarda de famílias previamente selecionadas, cadastradas e preparadas para o acolhimento;

II – Garantir às crianças e adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária, oferecendo cuidado e a proteção através de acolhimento em famílias acolhedoras;

III - Oferecer uma atenção especial a criança e ou adolescente acolhido através de um trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando o retorno da criança e do adolescente à família de origem, desde que de forma protegida e que haja possibilidade;

IV – Propiciar a interrupção do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;

V – Oferecer atendimento psicossocial às famílias acolhedoras para execução da função de acolhimento.

VI - Utilizar a rede de serviços como co-responsáveis pela proteção integral da criança, do adolescente e de sua família.

VII – Desenvolver atividades socioeducativas a fim de trabalhar seus valores e concepções, buscar a garantia dos direitos sociais, sempre preservando e respeitando a história da criança e do adolescente;

VIII – Oferecer atendimento a família de origem, nos casos necessários proporcionar seu encaminhamento aos serviços e políticas públicas de apoio.

Parágrafo Único - Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, e nesse caso o número poderá ser ampliado. Dessa forma, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

Art. 5º São atribuições da família acolhedora:

I - garantir a frequência da criança e do adolescente à escola e a profissionalização, fortalecendo a interação social na comunidade;

II – acompanhar a criança ou adolescente que participa de programas sociais e ainda para atendimento psicossocial;

III – garantir alimentação adequada às crianças e adolescentes acolhidos;

IV – realizar o devido acompanhamento nos cuidados de saúde e vacinas de crianças e dos adolescentes acolhidos junto à unidade sanitária do município;

V – defender e proteger os direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos;

VI – A família acolhedora deve participar das atividades e reuniões propostas pela equipe interdisciplinar quando necessário;

Art. 6º Compete ao Executivo Municipal, através de campanha, orientar a população sobre a existência do serviço conscientizando a importância do mesmo, visando à integração devidamente regulamentada de novas famílias.

Parágrafo Único - Fica ainda o Poder Executivo responsável pela execução de políticas públicas que:

a) permitam o efetivo exercício, por todas as crianças, adolescentes e as famílias, de seu direito à convivência familiar e comunitária incluindo atividades de esporte, lazer, cultura, educação, saúde, assistência social, habitação, etc.

b) garantam o adequado atendimento, através da intervenção de equipes profissionais que, atuando em estreita parceria com o Conselho Tutelar, realizem o diagnóstico e o acompanhamento às famílias de forma preventiva e protetiva;

c) monitorem e avaliem sistematicamente o atendimento nos Serviços de Famílias Acolhedoras e estejam pautadas, ainda, na participação ativa dos conselhos e da sociedade civil no que diz respeito à fiscalização e ao acompanhamento de tais serviços, no exercício efetivo do controle social;

Art. 7º O Serviço de Famílias Acolhedoras terá como suporte técnico equipe interdisciplinar do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que acompanhará as etapas de seleção, cadastro, capacitação, acolhimento, bem como disponibilizará suporte de atendimento as crianças e adolescente abrigadas, a família acolhedora e a família de origem salvo determinação judicial em contrário.

§1º - A equipe será composta de:

I - Um profissional coordenador com nível superior referenciado para até 45 usuários acolhidos. (NOB RH, 2006, Pág. 15);

II - Um assessor jurídico profissional de nível superior;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

III – Dois profissionais de nível superior sendo um assistente social e um psicólogo, para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento a até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade (NOB RH, 2006, Pág. 15);

IV – Um motorista.

§ 2º A Família Acolhedora, a família de origem e ao acolhido será assegurada assistência de equipe interprofissional, para acompanhamento e suporte em todas as etapas do acolhimento.

Art. 8º O processo de inscrição das famílias interessadas no serviço Família Acolhedora será feito mediante cadastro junto à equipe interdisciplinar do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

§ 1º - Podem inscrever-se no serviço para serem habilitados como "Famílias Acolhedoras":

- I - Famílias residentes a 10 anos no município de Caibi/SC ;
- II - Famílias em que pelo menos um de seus membros tenha idade superior a 25 anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
- III - Que apresentem boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem - estar;
- IV - Pessoas que possuem arranjos familiares de casamento, união estável ou solteiros desde que se enquadrem nos critérios estabelecidos nesta lei;
- V - Não apresentar problemas psiquiátricos e dependência de substâncias psicoativas;
- VI - Tenham disponibilidade de participar do processo de habilitação e das atividades do programa;
- VII - Não ter interesse por adoção de criança e adolescente;
- VIII - Estarem com os demais membros da família, em comum acordo com o acolhimento;
- IX – As famílias candidatas a famílias acolhedoras não poderão ter qualquer registro que tenham praticado algum ato que caracterize violação de direitos.

§ 2º - As famílias cadastradas poderão ter, mediante requerimento, acesso às informações constantes em seu próprio cadastro, as quais deverão ser solicitadas junto à equipe interdisciplinar.

Art. 9º A desistência do serviço por parte da Família Acolhedora poderá ocorrer a qualquer tempo, devendo ser comunicado a equipe interdisciplinar responsável, com antecedência estabelecida no Termo de Compromisso assinado com o mesmo.

Parágrafo Único – A desistência deverá ser planejada visando o bem – estar da criança ou adolescente e das famílias envolvidas;

Art. 10º O descumprimento da presente Lei pela família selecionada como Família Acolhedora implicará no desligamento da mesma do serviço, após constatação pelos órgãos citados no artigo anterior.

Art. 11º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder para cada criança ou adolescente assistido pelo programa uma bolsa auxílio mensal, a título de ajuda de custo, a ser gerido pela Família Acolhedora que atenda os requisitos desta Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Art. 12º O valor desta bolsa auxílio fica definido em um salário mínimo vigente e deve ser pago até o décimo dia útil de cada mês. A bolsa auxílio será de um salário mínimo por criança até a segunda criança. A partir da terceira criança acolhida pela mesma família, o valor será de cinquenta por cento do salário mínimo vigente.

Art. 13º Serão observados para efeito de pagamento, proporcionalidade em relação ao período de guarda provisória quando se tratar de situação inferior a um mês.

Art. 14º As despesas decorrentes da manutenção do Serviço Família Acolhedora, nos termos de que trata esta Lei, será suportada pela Prefeitura Municipal de Caibi, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 15º As normas e procedimentos de implantação e fiscalização do Serviço Família Acolhedora, bem como a definição das regiões prioritárias, serão definidas na regulamentação pelo Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Judiciário através da Vara da Infância e Juventude e o Conselho Tutelar.

Art. 16º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a regulamentação que se fizer necessária para esta presente Lei através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Nº 2.200/09, de 25 de setembro de 2009, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi, SC, em 28 de julho de 2011.

ADILAR CARLESSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Eloi José Libano  
Diretor de Administração



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

---

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

---

**Município:** PMCaibi

**Tipo Juntada:** Resposta de Diligência

**Data recebimento das informações:** 21 de Agosto de 2015

**Protocolo nº** 14839/2015

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:**

| <b>Nome Arquivo Original</b>                | <b>Ordem</b> | <b>Tamanho</b> |
|---|--------------|----------------|
| TCE - OFÍCIO 100-2015.pdf                   | 1            | 76 KB          |
| PROJETO FAMILIA<br>ACOLHEDORA_parte_001.pdf | 2            | 655 KB         |
| PROJETO FAMILIA<br>ACOLHEDORA_parte_002.pdf | 3            | 334 KB         |
| LEI 2275-11_parte_001.pdf                   | 4            | 369 KB         |
| LEI 2275-11_parte_002.pdf                   | 5            | 352 KB         |
| LEI 2275-11_parte_003.pdf                   | 6            | 137 KB         |



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675

**INTERESSADO:**

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 189 à 205.

Florianópolis, 21 de agosto de 2015.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| Unidade Gestora | Prefeitura Municipal de Caibi |
| Competência     | 01/2014 à 06/2014             |
| Número Controle | 2014000630131720              |

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

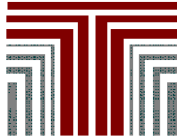
| Conta     | Descrição   | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor do Lançamento | Conta Corrente              | Histórico  | Conta de Receita e Despesa | Tipo Lançamento | Descrição |
|-----------|---|-------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------|--|----------------------------|-----------------|-----------|
| 293290000 | CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS         | 131728            | 30/06/2014         | 25.000,75           |                             | Lancamento a Credito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS |                            | 1               | Credor    |
| 191140000 | = RECEITA REALIZADA                               | 291058            | 30/06/2014         | 25.000,75           | 176299000124000000          | Lancamento a Debito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS  |                            | 2               | Devedor   |
| 191110000 | = RECEITA A REALIZAR                              | 291059            | 30/06/2014         | 25.000,75           | 176299000124000000          | Lancamento a Credito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS |                            | 1               | Credor    |
| 191210100 | = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE                 | 291060            | 30/06/2014         | 25.000,75           | 0124000000                  | Lancamento a Debito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS  |                            | 2               | Devedor   |
| 191219900 | * OUTRAS ARRECADACOES                             | 291061            | 30/06/2014         | 25.000,75           | 0124000000                  | Lancamento a Credito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS |                            | 1               | Credor    |
| 111129902 | = BANCO DO BRASIL                                 | 291062            | 30/06/2014         | 25.000,75           | 0001016985 9985-60124000000 | Lancamento a Debito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS  |                            | 2               | Devedor   |
| 400000000 | RECEITA   | 291063            | 30/06/2014         | 25.000,75           | 0124000000                  | Lancamento a Credito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS | 176299000                  | 1               | Credor    |
| 193290201 | DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR | 291064            | 30/06/2014         | 25.000,75           | 0124000000                  | Lancamento a Debito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS  |                            | 2               | Devedor   |

**Total Valor do Lançamento:** 200.006,00

**Total de Registros:** 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 207 à 208.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| Unidade Gestora | Prefeitura Municipal de Caibi |
| Competência     | 01/2014 à 06/2014             |
| Número Controle | 2014000820160843              |

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

| Conta     | Descrição   | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor do Lançamento | Conta Corrente              | Histórico   | Conta de Receita e Despesa | Tipo Lançamento | Descrição |
|-----------|---|-------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------|
| 293290000 | CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS         | 160851            | 20/08/2014         | 56.199,50           |                             | Lancamento a Credito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS |                            | 1               | Credor    |
| 191140000 | = RECEITA REALIZADA                               | 313587            | 20/08/2014         | 56.199,50           | 176299000124000000          | Lancamento a Debito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS  |                            | 2               | Devedor   |
| 191110000 | = RECEITA A REALIZAR                              | 313588            | 20/08/2014         | 56.199,50           | 176299000124000000          | Lancamento a Credito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS |                            | 1               | Credor    |
| 191210100 | = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE                 | 313589            | 20/08/2014         | 56.199,50           | 0124000000                  | Lancamento a Debito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS  |                            | 2               | Devedor   |
| 191219900 | * OUTRAS ARRECADACOES                             | 313590            | 20/08/2014         | 56.199,50           | 0124000000                  | Lancamento a Credito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS |                            | 1               | Credor    |
| 111129902 | = BANCO DO BRASIL                                 | 313591            | 20/08/2014         | 56.199,50           | 0001016985 9985-60124000000 | Lancamento a Debito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS  |                            | 2               | Devedor   |
| 400000000 | RECEITA   | 313592            | 20/08/2014         | 56.199,50           | 0124000000                  | Lancamento a Credito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS | 17629900                   | 1               | Credor    |
| 193290201 | DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR | 313593            | 20/08/2014         | 56.199,50           | 0124000000                  | Lancamento a Debito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS  |                            | 2               | Devedor   |

**Total Valor do Lançamento:** 449.596,00

**Total de Registros:** 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 209 à 210.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes



## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| Unidade Gestora | Prefeitura Municipal de Caibi |
| Competência     | 01/2014 à 06/2014             |
| Número Controle | 2014000922181708              |

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

| Conta     | Descrição   | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor do Lançamento | Conta Corrente               | Histórico   | Conta de Receita e Despesa | Tipo Lançamento | Descrição |
|-----------|---|-------------------|--------------------|---------------------|------------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------|
| 293290000 | CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS         | 181716            | 22/09/2014         | 56.199,50           |                              | Lancamento a Credito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL |                            | 1               | Credor    |
| 191140000 | = RECEITA REALIZADA                               | 329494            | 22/09/2014         | 56.199,50           | 176299000124000000           | Lancamento a Debito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL  |                            | 2               | Devedor   |
| 191110000 | = RECEITA A REALIZAR                              | 329495            | 22/09/2014         | 56.199,50           | 176299000124000000           | Lancamento a Credito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL |                            | 1               | Credor    |
| 191210100 | = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE                 | 329496            | 22/09/2014         | 56.199,50           | 0124000000                   | Lancamento a Debito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL  |                            | 2               | Devedor   |
| 191219900 | * OUTRAS ARRECADACOES                             | 329497            | 22/09/2014         | 56.199,50           | 0124000000                   | Lancamento a Credito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL |                            | 1               | Credor    |
| 111129902 | = BANCO DO BRASIL                                 | 329498            | 22/09/2014         | 56.199,50           | 0001016985 9985-601240000000 | Lancamento a Debito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL  |                            | 2               | Devedor   |
| 400000000 | RECEITA   | 329499            | 22/09/2014         | 56.199,50           | 0124000000                   | Lancamento a Credito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL | 17629900                   | 1               | Credor    |
| 193290201 | DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR | 329500            | 22/09/2014         | 56.199,50           | 0124000000                   | Lancamento a Debito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL  |                            | 2               | Devedor   |

**Total Valor do Lançamento:** 449.596,00

**Total de Registros:** 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 211 à 212.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

Busca de Empenhos

**Número do Empenho:** 9800010000100326**Data do Empenho:** 11/06/2014**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário**Projeto/Atividade:** 11126 - Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 249.798,75**Número do Estorno:** 9800010000100580**Data do Estorno:** 26/09/2014**Valor Estorno:** R\$ 112.399,00**Motivo do Estorno:** Estorno do empenho para reempenhar conforme cronograma de medição dos serviços realizados até o momento. TR1950/2014 DC 1150 Alteração 01 para a 4ª medição.**Nota de Lançamento:** 9800010000102015**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014 Primeira medição**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 24/06/2014**Valor Liquidação:** R\$ 25.000,75**Data Pagamento:** 30/06/2014**Valor Pagamento:** R\$ 25.000,75**Ordem Bancária:** 309**Nota de Lançamento:** 9800010000102674**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 07/08/2014**Valor Liquidação:** R\$ 56.199,50**Data Pagamento:** 20/08/2014**Valor Pagamento:** R\$ 56.199,50**Ordem Bancária:** 33863**Nota de Lançamento:** 9800010000103142**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014 3ª medição**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 12/09/2014**Valor Liquidação:** R\$ 56.199,50**Data Pagamento:** 22/09/2014**Valor Pagamento:** R\$ 56.199,50**Ordem Bancária:** 57017

**Total Empenhado:** R\$ 137.399,75  
**Total Liquidado:** R\$ 137.399,75  
**Total Pago:** R\$ 137.399,75  
**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00

---

**Dados atualizados em 14/09/2015 14:33:40**



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 213 à 215.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| Unidade Gestora | Prefeitura Municipal de Caibi |
| Competência     | 01/2014 à 06/2014             |
| Número Controle | 2014001030207927              |

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

| Conta     | Descrição   | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor do Lançamento | Conta Corrente              | Histórico                            | Conta de Receita e Despesa | Tipo Lançamento | Descrição |
|-----------|---|-------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------|
| 293290000 | CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS         | 207935            | 30/10/2014         | 44.788,21           |                             | Lancamento a Credito CONVEIO TR 1950 |                            | 1               | Credor    |
| 191140000 | = RECEITA REALIZADA                               | 349943            | 30/10/2014         | 44.788,21           | 176299000124000000          | Lancamento a Debito CONVEIO TR 1950  |                            | 2               | Devedor   |
| 191110000 | = RECEITA A REALIZAR                              | 349944            | 30/10/2014         | 44.788,21           | 176299000124000000          | Lancamento a Credito CONVEIO TR 1950 |                            | 1               | Credor    |
| 191210100 | = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE                 | 349945            | 30/10/2014         | 44.788,21           | 0124000000                  | Lancamento a Debito CONVEIO TR 1950  |                            | 2               | Devedor   |
| 191219900 | * OUTRAS ARRECADACOES                             | 349946            | 30/10/2014         | 44.788,21           | 0124000000                  | Lancamento a Credito CONVEIO TR 1950 |                            | 1               | Credor    |
| 111129902 | = BANCO DO BRASIL                                 | 349947            | 30/10/2014         | 44.788,21           | 0001016985 9985-60124000000 | Lancamento a Debito CONVEIO TR 1950  |                            | 2               | Devedor   |
| 400000000 | RECEITA   | 349948            | 30/10/2014         | 44.788,21           | 0124000000                  | Lancamento a Credito CONVEIO TR 1950 | 17629900                   | 1               | Credor    |
| 193290201 | DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR | 349949            | 30/10/2014         | 44.788,21           | 0124000000                  | Lancamento a Debito CONVEIO TR 1950  |                            | 2               | Devedor   |

**Total Valor do Lançamento:** 358.305,68

**Total de Registros:** 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 216 à 217.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| Unidade Gestora | Prefeitura Municipal de Caibi |
| Competência     | 01/2014 à 06/2014             |
| Número Controle | 2014001128229179              |

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

| Conta     | Descrição                                       | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor do Lançamento | Conta Corrente               | Histórico                         | Conta de Receita e Despesa | Tipo Lançamento | Descrição |
|-----------|---|-------------------|--------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------|
| 293290000 | CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS       | 229187            | 28/11/2014         | 67.610,79           |                              | Lancamento a Credito CONVENIO SDR |                            | 1               | Credor    |
| 191140000 | = RECEITA REALIZADA                             | 366259            | 28/11/2014         | 67.610,79           | 176299000124000000           | Lancamento a Debito CONVENIO SDR  |                            | 2               | Devedor   |
| 191110000 | = RECEITA A REALIZAR                            | 366260            | 28/11/2014         | 67.610,79           | 176299000124000000           | Lancamento a Credito CONVENIO SDR |                            | 1               | Credor    |
| 191210100 | = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE               | 366261            | 28/11/2014         | 67.610,79           | 0124000000                   | Lancamento a Debito CONVENIO SDR  |                            | 2               | Devedor   |
| 191219900 | * OUTRAS ARRECADACOES                           | 366262            | 28/11/2014         | 67.610,79           | 0124000000                   | Lancamento a Credito CONVENIO SDR |                            | 1               | Credor    |
| 111129902 | = BANCO DO BRASIL                               | 366263            | 28/11/2014         | 67.610,79           | 0001016985 9985-601240000000 | Lancamento a Debito CONVENIO SDR  |                            | 2               | Devedor   |
| 400000000 | RECEITA   | 366264            | 28/11/2014         | 67.610,79           | 0124000000                   | Lancamento a Credito CONVENIO SDR | 17629900                   | 1               | Credor    |
| 193290201 | DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO A UTILIZAR | 366265            | 28/11/2014         | 67.610,79           | 0124000000                   | Lancamento a Debito CONVENIO SDR  |                            | 2               | Devedor   |

**Total Valor do Lançamento:** 540.886,32

**Total de Registros:** 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 218 à 219.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

**Número do Empenho:** 9800010000100586**Tipo:** Global**Data do Empenho:** 26/09/2014**Licitação:** Não Aplicável**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Valor:** R\$ 112.399,00**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário**Projeto/Atividade:** 11126 - Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014 alteração 01 4ª parcela**Nota de Lançamento:** 9800010000103562**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014 alteração 01 4ª parcela**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 06/10/2014**Valor Liquidação:** R\$ 44.788,21**Data Pagamento:** 30/10/2014**Valor Pagamento:** R\$ 44.788,21**Ordem Bancária:** 82626**Nota de Lançamento:** 9800010000104353**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014 alteração 01 5ª parcela (final)**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 21/11/2014**Valor Liquidação:** R\$ 67.610,79**Data Estorno Liquidação:** 31/12/2014**Valor Estorno Liquidação:** R\$ 164,15**Motivo:** Recolhimento de Saldo do Convênio 2014TR001950 - Município de Caibi, 2014NE000586, fonte 0.261; 2014DC001150; UG 410094 - Fundo Desenvolvimento Social. Documentos relacionados ao Estorno de Empenho Pago 980001-00001 2014NE000976, 980001-00001 2014NL005271**Data Pagamento:** 28/11/2014**Valor Pagamento:** R\$ 67.610,79**Ordem Bancária:** 6158**Data Estorno Pagamento:** 31/12/2014**Valor Estorno Pagamento:** R\$ 164,15**Total Empenhado:** R\$ 112.399,00**Total Liquidado:** R\$ 112.234,85**Total Pago:** R\$ 112.234,85**Saldo Empenhado:** R\$ 164,15



# Dados atualizados em 14/09/2015 14:33:40



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 220 à 222.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

## Detalhe do razão por lançamento contábil

|                              |                                   |
|------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b>       | Fundo Municipal de Saúde de Caibi |
| <b>Competência</b>           | 01/2014 à 06/2014                 |
| <b>Conta</b>                 | 246000000                         |
| <b>Descrição</b>             | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |
| <b>Saldo Inicial Devedor</b> |                                   |
| <b>Saldo Inicial Credor</b>  |                                   |
| <b>Saldo Final Devedor</b>   |                                   |
| <b>Saldo Final Credor</b>    | 365.265,74                        |

## Detalhe do razão por lançamento contábil

| Número Controle                  | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor a Débito | Valor a Crédito | Conta Corrente | Histórico  | Conta de Receita e Despesa |
|----------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|-----------------|----------------|--|----------------------------|
| <a href="#">2014001231259842</a> | 259843            | 31/12/2014         | 4.831,50       |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259845</a> | 259846            | 31/12/2014         | 606,70         |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259848</a> | 259849            | 31/12/2014         | 9.365,40       |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259851</a> | 259852            | 31/12/2014         | 5.825,50       |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259854</a> | 259855            | 31/12/2014         | 60.300,00      |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259857</a> | 259859            | 31/12/2014         |                | 682.397,20      |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259860</a> | 259862            | 31/12/2014         |                | 417,50          |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259863</a> | 259865            | 31/12/2014         |                | 302,50          |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259866</a> | 259868            | 31/12/2014         |                | 204,00          |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259869</a> | 259871            | 31/12/2014         |                | 2.684,00        |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259872</a> | 259874            | 31/12/2014         |                | 167,00          |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259875</a> | 259877            | 31/12/2014         |                | 3.296,20        |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259878</a> | 259880            | 31/12/2014         |                | 42.900,00       |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259887</a> | 259888            | 31/12/2014         | 328.479,76     |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259890</a> | 259891            | 31/12/2014         | 38.649,80      |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259893</a> | 259894            | 31/12/2014         | 6.359,00       |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231260919</a> | 260921            | 31/12/2014         |                | 8.637,00        |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231260922</a> | 260923            | 31/12/2014         | 199,00         |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231260925</a> | 260926            | 31/12/2014         | 178.400,00     |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231260928</a> | 260930            | 31/12/2014         |                | 398,00          |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231260931</a> | 260933            | 31/12/2014         |                | 263.071,00      |                | Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231260934</a> | 260935            | 31/12/2014         | 6.192,00       |                 |                | Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |

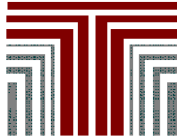
**Total Valor a Débito:** 639.208,66

**Total Valor a Crédito:** 1.004.474,40

**Total de Registros:** 22

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381006|959)(23381012|1034)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 223 à 224.

Florianópolis, 26 de outubro de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

## Detalhe do razão por lançamento contábil

|                              |                                  |
|------------------------------|----------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b>       | Prefeitura Municipal de Caibi    |
| <b>Competência</b>           | 01/2014 à 06/2014                |
| <b>Conta</b>                 | 246000000                        |
| <b>Descrição</b>             | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| <b>Saldo Inicial Devedor</b> |                                  |
| <b>Saldo Inicial Credor</b>  |                                  |
| <b>Saldo Final Devedor</b>   |                                  |
| <b>Saldo Final Credor</b>    | 8.743.376,89                     |

## Detalhe do razão por lançamento contábil

| Número Controle                  | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor a Débito | Valor a Crédito | Conta Corrente | Histórico  | Conta de Receita e Despesa |
|----------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|-----------------|----------------|--|----------------------------|
| <a href="#">2014001231259743</a> | 259744            | 31/12/2014         | 21.388,90      |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259746</a> | 259747            | 31/12/2014         | 5.994,97       |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259749</a> | 259750            | 31/12/2014         | 23.683,68      |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259752</a> | 259753            | 31/12/2014         | 65.046,00      |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259755</a> | 259756            | 31/12/2014         | 8.310,66       |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259758</a> | 259759            | 31/12/2014         | 507.067,99     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259761</a> | 259762            | 31/12/2014         | 274.144,76     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259764</a> | 259765            | 31/12/2014         | 95.589,62      |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259767</a> | 259768            | 31/12/2014         | 205.399,33     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259770</a> | 259771            | 31/12/2014         | 189.600,00     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259773</a> | 259774            | 31/12/2014         | 632.828,40     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259776</a> | 259778            | 31/12/2014         |                | 5.198,73        |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259779</a> | 259781            | 31/12/2014         |                | 2.459,00        |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259782</a> | 259784            | 31/12/2014         |                | 95,00           |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259785</a> | 259787            | 31/12/2014         |                | 4.492,25        |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259788</a> | 259790            | 31/12/2014         |                | 10.650,10       |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259791</a> | 259793            | 31/12/2014         |                | 1.474,00        |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259794</a> | 259796            | 31/12/2014         |                | 836.671,98      |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259797</a> | 259799            | 31/12/2014         |                | 32,00           |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259800</a> | 259802            | 31/12/2014         |                | 8.292.830,40    |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259803</a> | 259805            | 31/12/2014         |                | 7.069.480,53    |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259806</a> | 259807            | 31/12/2014         | 1.142.823,04   |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259809</a> | 259810            | 31/12/2014         | 92.938,35      |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259812</a> | 259813            | 31/12/2014         | 106.474,67     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259815</a> | 259816            | 31/12/2014         | 166.126,13     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259818</a> | 259819            | 31/12/2014         | 47.384,49      |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259821</a> | 259822            | 31/12/2014         | 431.491,85     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259824</a> | 259825            | 31/12/2014         | 14.937,61      |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259827</a> | 259828            | 31/12/2014         | 579.220,55     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259830</a> | 259831            | 31/12/2014         | 24.500,00      |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259833</a> | 259834            | 31/12/2014         | 175.314,46     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259836</a> | 259837            | 31/12/2014         | 17.710,24      |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259839</a> | 259841            | 31/12/2014         |                | 30,00           |                | Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |                            |
| <a href="#">2014001231259881</a> | 259882            | 31/12/2014         | 12.600,04      |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231259884</a> | 259885            | 31/12/2014         | 328.479,76     |                 |                | Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |
| <a href="#">2014001231260892</a> | 260894            | 31/12/2014         |                | 395,00          |                | Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |                            |

|                                  |        |            |              |            |  |   |  |
|----------------------------------|--------|------------|--------------|------------|--|---|--|
| <a href="#">2014001231260895</a> | 260897 | 31/12/2014 |              | 699,00     |  | Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |  |
| <a href="#">2014001231260898</a> | 260900 | 31/12/2014 |              | 3.210,00   |  | Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |  |
| <a href="#">2014001231260901</a> | 260903 | 31/12/2014 |              | 362.305,00 |  | Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |  |
| <a href="#">2014001231260904</a> | 260905 | 31/12/2014 | 1.895.518,00 |            |  | Lancamento a Debito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |  |
| <a href="#">2014001231260907</a> | 260908 | 31/12/2014 | 1.128.817,40 |            |  | Lancamento a Debito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP  |  |
| <a href="#">2014001231260910</a> | 260912 | 31/12/2014 |              | 5.665,00   |  | Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |  |
| <a href="#">2014001231260913</a> | 260915 | 31/12/2014 |              | 12.600,04  |  | Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |  |
| <a href="#">2014001231260916</a> | 260918 | 31/12/2014 |              | 328.479,76 |  | Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP |  |

**Total Valor a Débito:** 8.193.390,90

**Total Valor a Crédito:** 16.936.767,79

**Total de Registros:** 44

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381006|959)(23381012|1034)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 225 à 227.

Florianópolis, 26 de outubro de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

### Detalhe do razão da conta - Lançamentos

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | Prefeitura Municipal de Caibi |
| <b>Competência</b>     | 01/2014 à 06/2014             |
| <b>Número Controle</b> | 2014001231259902              |

### Detalhe do razão da conta - Lançamentos

| Conta     | Descrição                              | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor do Lançamento | Conta Corrente | Histórico  | Conta de Receita e Despesa | Tipo Lançamento | Descrição |
|-----------|--|-------------------|--------------------|---------------------|----------------|--|----------------------------|-----------------|-----------|
| 523310720 | PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA   | 259903            | 31/12/2014         | 21.830,68           |                | Lancamento a Debito Provisao para perda de Divida Ativa  |                            | 2               | Devedor   |
| 122119000 | * PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA | 259904            | 31/12/2014         | 21.830,68           |                | Lancamento a Credito Provisao para perda de Divida Ativa |                            | 1               | Credor    |

**Total Valor do Lançamento:** 43.661,36

**Total de Registros:** 2

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 228 à 229.

Florianópolis, 26 de outubro de 2015.

JULIO CESAR DE MELO



# Prefeitura Municipal de Caibi

Administração **Receitas** Despesas Credores Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 13/11/2014

[Voltar](#) [Imprimir](#)

| Filtros Utilizados |                     |
|--------------------|---------------------|
| Exercício          | 2014                |
| Unidade Gestora    | CONSOLIDADA         |
| Período            | NOVEMBRO a NOVEMBRO |

| Receita por Natureza da Receita |                           |                         |                 |                             |                       |                           |                 |                       |
|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------|
| Descrição                       | Previsão Atualizada Bruta | Previsão das Deduções   |                 | Previsão Atualizada Líquida | Arrecadação Bruta     | Deduções das Arrecadações |                 | Arrecadação Líquida   |
|                                 |                           | FUNDEB                  | Demais          |                             |                       | FUNDEB                    | Demais          |                       |
| 1 - Receitas Correntes          | R\$ 18.322.660,00         | R\$ 2.614.800,00        | R\$ 0,00        | R\$ 15.707.860,00           | R\$ 917.958,38        | R\$ 145.097,72            | R\$ 0,00        | R\$ 772.860,66        |
| 2 - Receitas De Capital         | R\$ 26.400,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 26.400,00               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00        | R\$ 0,00              |
| <b>Total do período</b>         | <b>R\$ 18.349.060,00</b>  | <b>R\$ 2.614.800,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 15.734.260,00</b>    | <b>R\$ 917.958,38</b> | <b>R\$ 145.097,72</b>     | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 772.860,66</b> |

PRONIM TB 514.01.00-005

quinta-feira, 13 de novembro de 2014

novembro de 2014

|    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|
| D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 1  |
| 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  |
| 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  |

15:06:55

[Alterar configurações de data e hora...](#)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

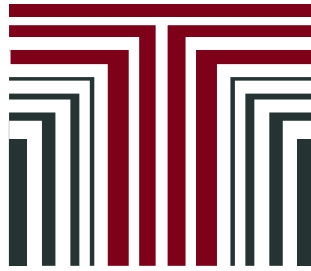
**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 230 à 231.

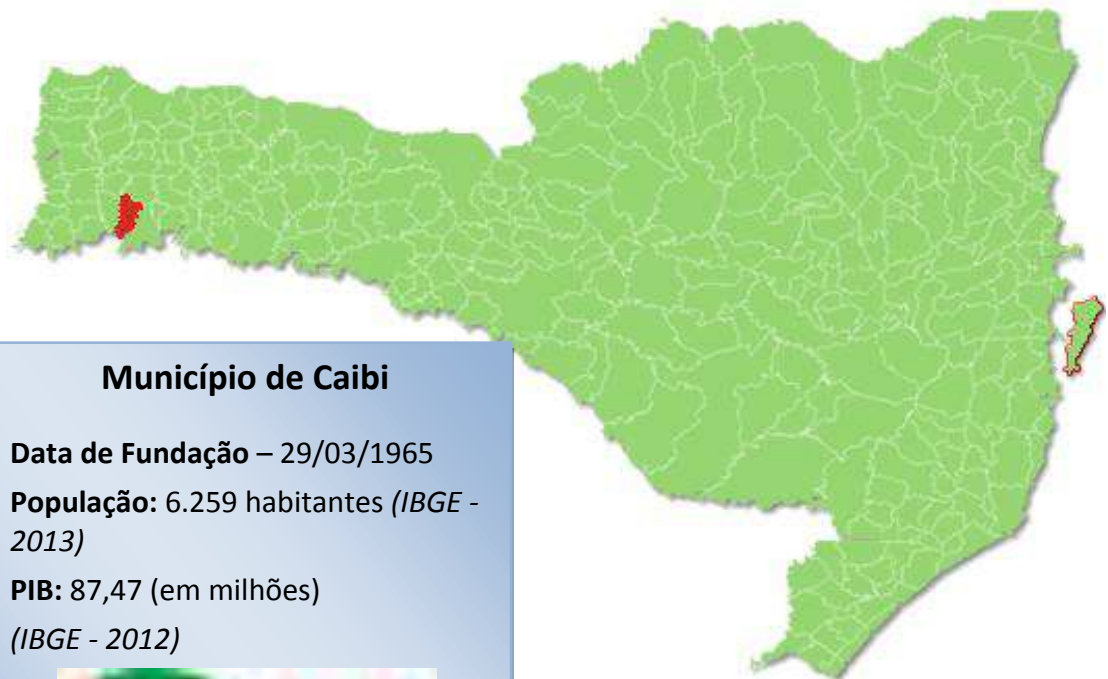
Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

JULIO CESAR DE MELO



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



### Município de Caibi

**Data de Fundação** – 29/03/1965

**População:** 6.259 habitantes (IBGE - 2013)

**PIB:** 87,47 (em milhões)  
(IBGE - 2012)



## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO .....  | 4  |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....  | 5  |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....   | 7  |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário .....   | 7  |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário .....  | 8  |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....                                    | 9  |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....   | 16 |
| 4.1. Situação Patrimonial .....   | 16 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro .....  | 17 |
| 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....        | 18 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....                                     | 20 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....  | 23 |
| 5.1. Saúde .....  | 23 |
| 5.2. Ensino .....   | 25 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....                        | 25 |
| 5.2.2. FUNDEB .....   | 27 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....  | 30 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....                          | 30 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....                    | 31 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....                  | 32 |
| 6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....   | 34 |
| 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) ..... | 34 |
| 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....  | 36 |
| 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....                      | 39 |
| 6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....              | 40 |
| 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....                                  | 41 |
| 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....                                 | 42 |

|   |    |
|---|----|
| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) ..... | 43 |
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....  | 44 |
| 8. RESTRIÇÕES APURADAS .....  | 48 |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....  | 50 |
| CONCLUSÃO .....   | 50 |
| ANEXO .....   | 53 |
| APÊNDICE.....   | 54 |



|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>     | <b>PCP 15/00105675</b>                                   |
| <b>UNIDADE</b>      | Município de <b>Caibi</b>                                |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Sr. Dilair Menin - Prefeito Municipal                    |
| <b>ASSUNTO</b>      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014 |
| <b>RELATÓRIO N°</b> | 3703/2015  |

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Caibi, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Caibi, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 21/10/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A região de Caibi foi colonizada por descendentes de italianos vindos principalmente do Rio Grande do Sul. Os primeiros chegaram no final de 1940. Um destes desbravadores foi Pedro Bigatton, que mais tarde tornou-se o primeiro prefeito da cidade. A localidade chamava-se São Domingos, mas o nome mudou para Caibi – que em tupi-guarani significa “folhas verdes” – em 1951. Em 1954, Caibi passou a pertencer a Palmitos, tornando-se distrito em 1959 e emancipando-se em junho de 1964. A instalação aconteceu em março do ano seguinte.

O Município de Caibi tem uma população estimada em 6.259<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 87.474.395,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.111,05, considerando uma população estimada em 2012 de 6.199 habitantes.

---

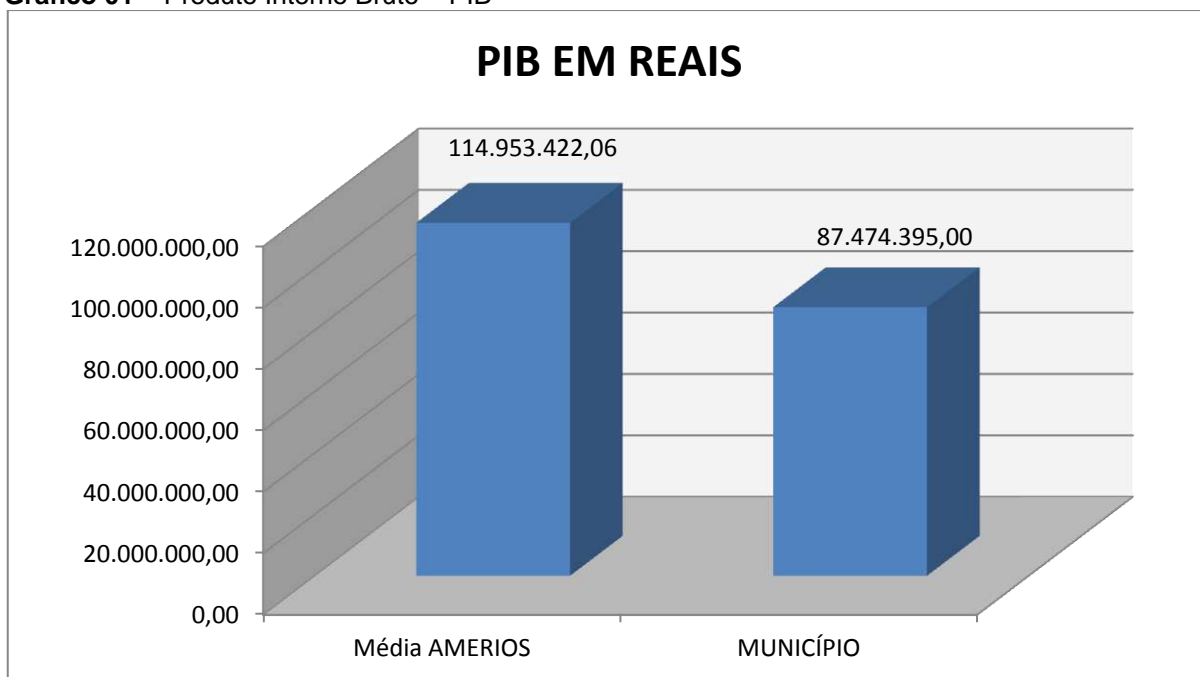
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

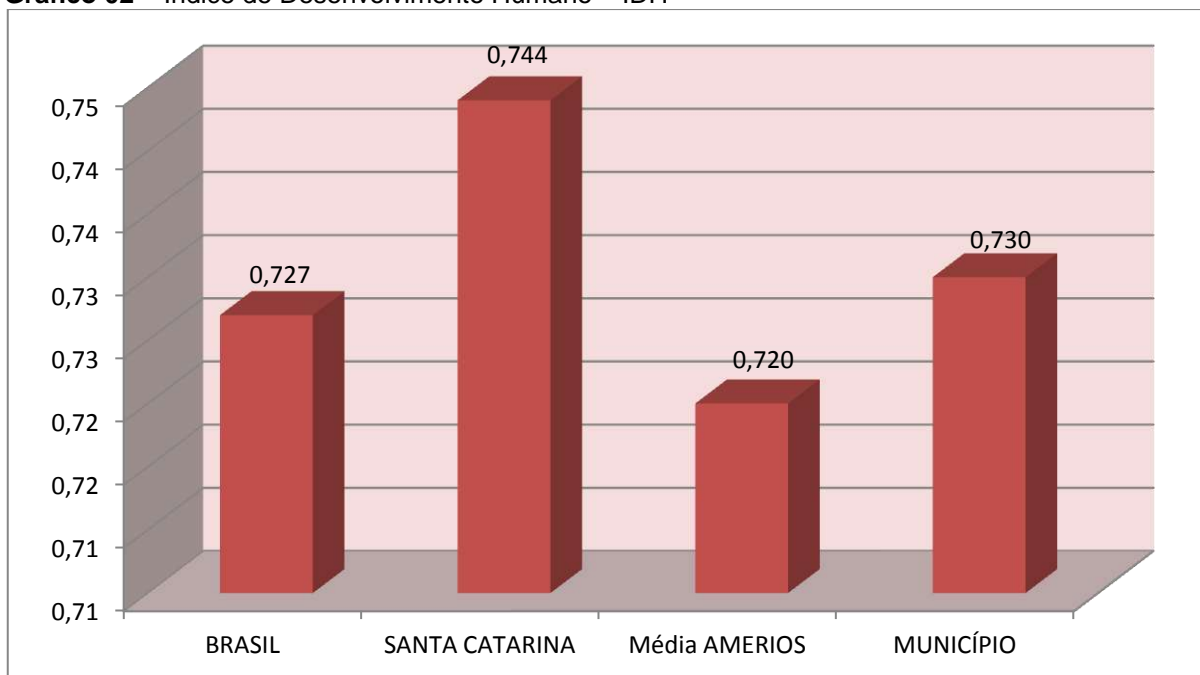
**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Caibi encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

| LEIS |           | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 15.734.260,00 |
|------|-----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA  | 2362/2013 | 16/08/2013          |                  |               |
| LDO  | 2366/2013 | 16/08/2013          | DESPESA FIXADA   | 15.734.260,00 |
| LOA  | 2372/2013 | 16/08/2013          |                  |               |

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, correspondendo a **7,72%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.433.133,24, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 942.787,47 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 490.345,77.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 594.415,87)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

| Descrição  | Previsão/Autorização | Execução            | % Executado |
|--|----------------------|---------------------|-------------|
| RECEITA  | 15.734.260,00        | 18.575.510,11       | 118,06      |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 20.542.185,20        | 20.008.643,35       | 97,40       |
| <b>Déficit de Execução Orçamentária</b>            |                      | <b>1.433.133,24</b> |             |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 9.584,60.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Caibi nos últimos 5 anos:

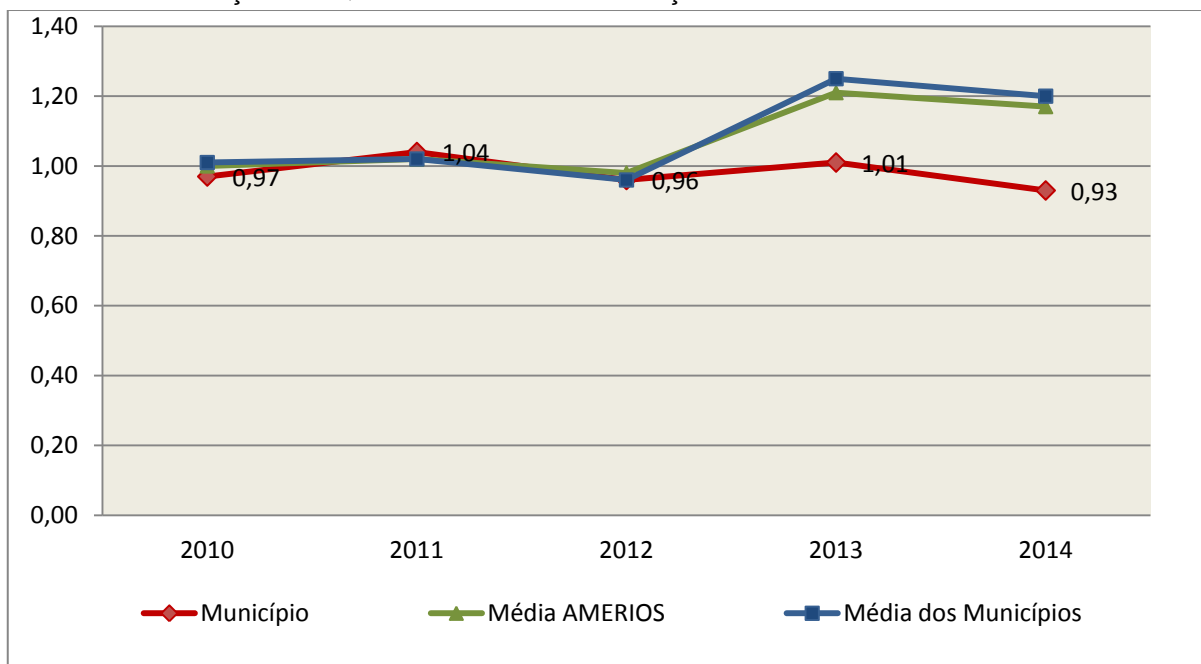
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

| ITENS / ANO                  |                   | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          |
|------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1                            | Receita realizada | 11.109.245,44 | 14.236.060,63 | 14.392.581,03 | 16.516.323,44 | 18.575.510,11 |
| 2                            | Despesa executada | 11.420.008,03 | 13.727.638,24 | 15.040.079,95 | 16.308.229,32 | 20.008.643,35 |
| QUOCIENTE                    |                   | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          |
| Resultado Orçamentário (1÷2) |                   | 0,97          | 1,04          | 0,96          | 1,01          | 0,93          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.575.510,11**, equivalendo a **118,06%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

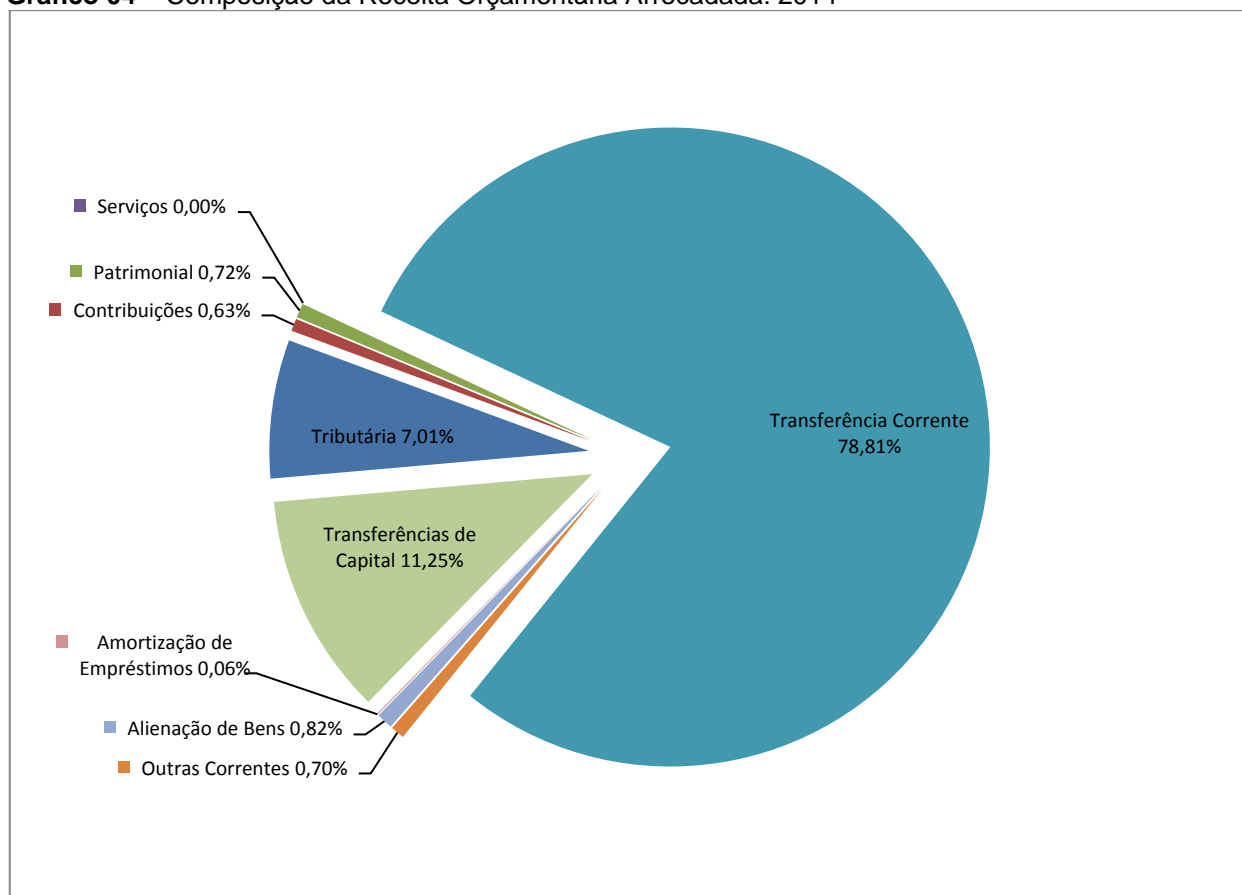
| RECEITA POR ORIGEM       | PREVISÃO     | ARRECADÇÃO   | %<br>ARRECADADO |
|--------------------------|--------------|--------------|-----------------|
| Receita Tributária       | 1.072.500,00 | 1.301.958,19 | 121,39          |
| Receita de Contribuições | 120.000,00   | 117.653,25   | 98,04           |
| Receita Patrimonial      | 53.000,00    | 134.457,49   | 253,69          |

| RECEITA POR ORIGEM         | PREVISÃO             | ARRECADADAÇÃO        | % ARRECADADO    |
|----------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|
| Receita de Serviços        | 8.360,00             | 56,00                | 0,67            |
| Transferências Correntes   | 14.414.700,00        | 14.639.143,92        | 101,56          |
| Outras Receitas Correntes  | 39.300,00            | 130.642,30           | 332,42          |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>    | <b>15.707.860,00</b> | <b>16.323.911,15</b> | <b>103,92</b>   |
| Alienação de Bens          | -                    | 151.890,00           | -               |
| Amortização de Empréstimos | 20.000,00            | 10.499,76            | 52,50           |
| Transferências de Capital  | 6.400,00             | 2.089.209,20         | 32.643,89       |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>  | <b>26.400,00</b>     | <b>2.251.598,96</b>  | <b>8.528,78</b> |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>    | <b>15.734.260,00</b> | <b>18.575.510,11</b> | <b>118,06</b>   |

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs: Houve alteração de R\$ 249.798,75 da Receita Corrente para a de Capital, conforme fls. 207/221. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

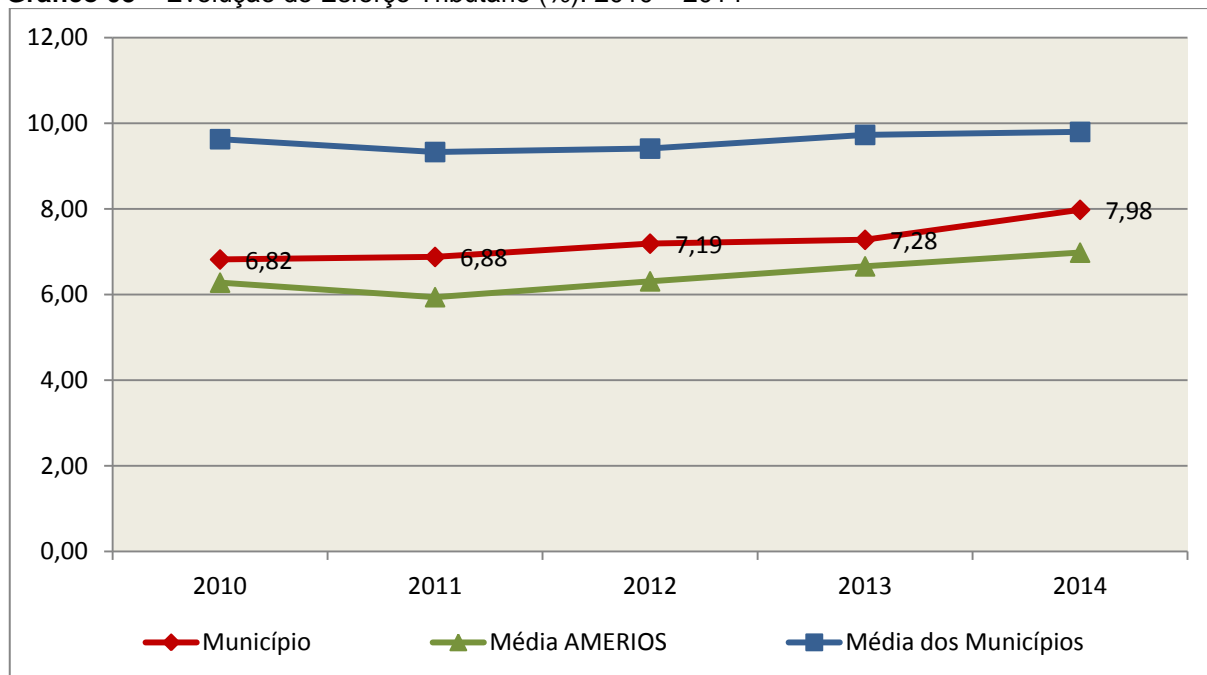


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **78,81%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014



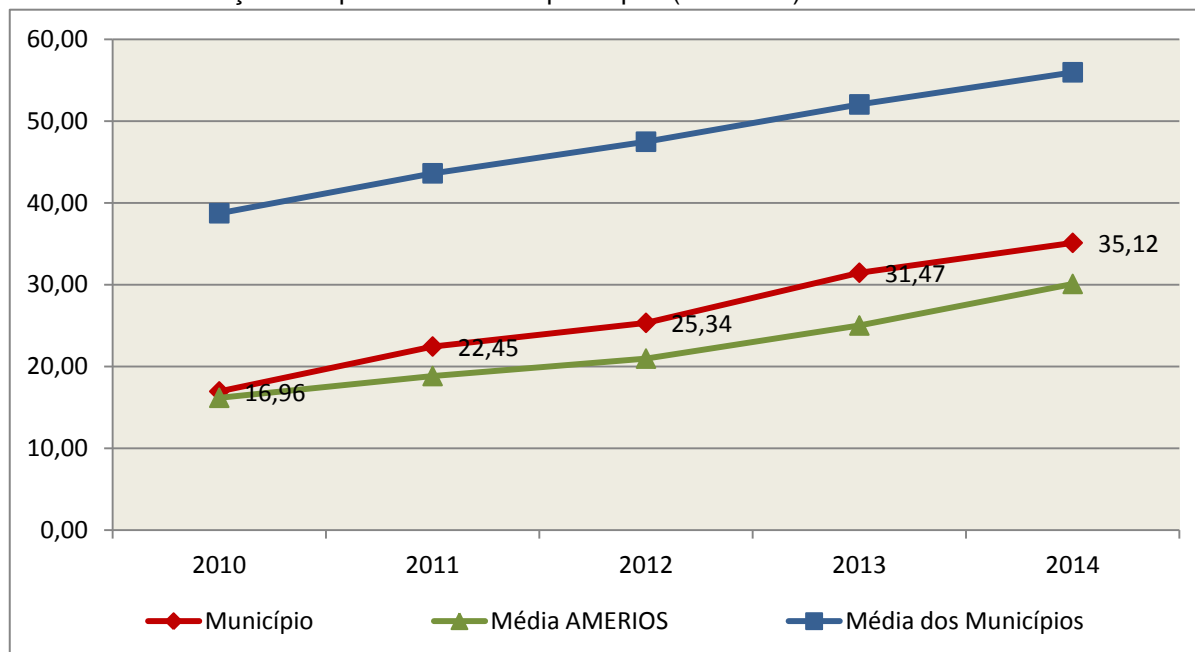
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.



**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

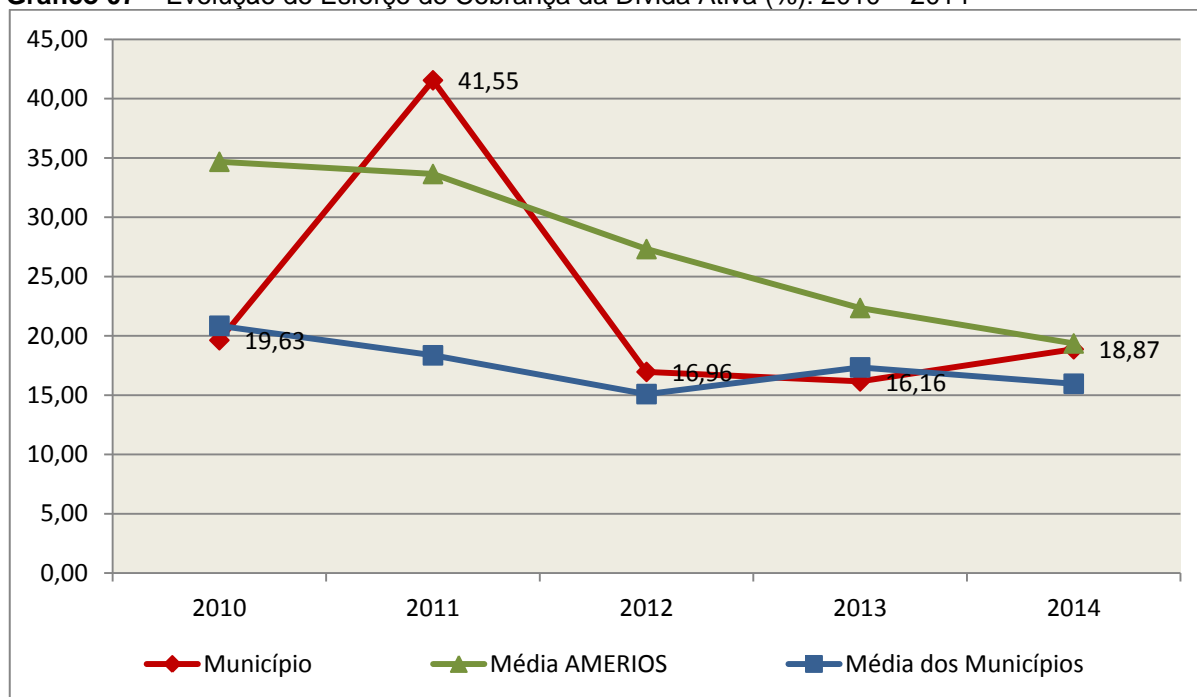
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 58.700,91      | 16.913,25 | 12.365,91                  | 21.830,68          | 11.074,10   | 0,00          | 55.075,29   |

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e fls. 170/174 e 228.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa                | 490.000,00                     | 480.814,26                  | 98,13       |
| 04-Administração              | 2.035.663,47                   | 1.999.220,56                | 98,21       |
| 06-Segurança Pública          | 94.975,49                      | 53.420,16                   | 56,25       |
| 08-Assistência Social         | 1.192.012,55                   | 1.014.929,39                | 85,14       |
| 10-Saúde                      | 4.549.064,46                   | 4.735.127,78                | 104,09      |
| 12-Educação                   | 4.491.363,51                   | 4.253.277,14                | 94,70       |
| 13-Cultura                    | 337.000,00                     | 387.835,07                  | 115,08      |
| 15-Urbanismo                  | 2.000.257,66                   | 2.004.477,36                | 100,21      |
| 20-Agricultura                | 1.738.605,40                   | 1.673.609,09                | 96,26       |
| 22-Indústria                  | 198.013,17                     | 198.013,17                  | 100,00      |
| 26-Transporte                 | 1.866.404,34                   | 1.690.028,81                | 90,55       |
| 27-Desporto e Lazer           | 851.825,15                     | 818.879,55                  | 96,13       |

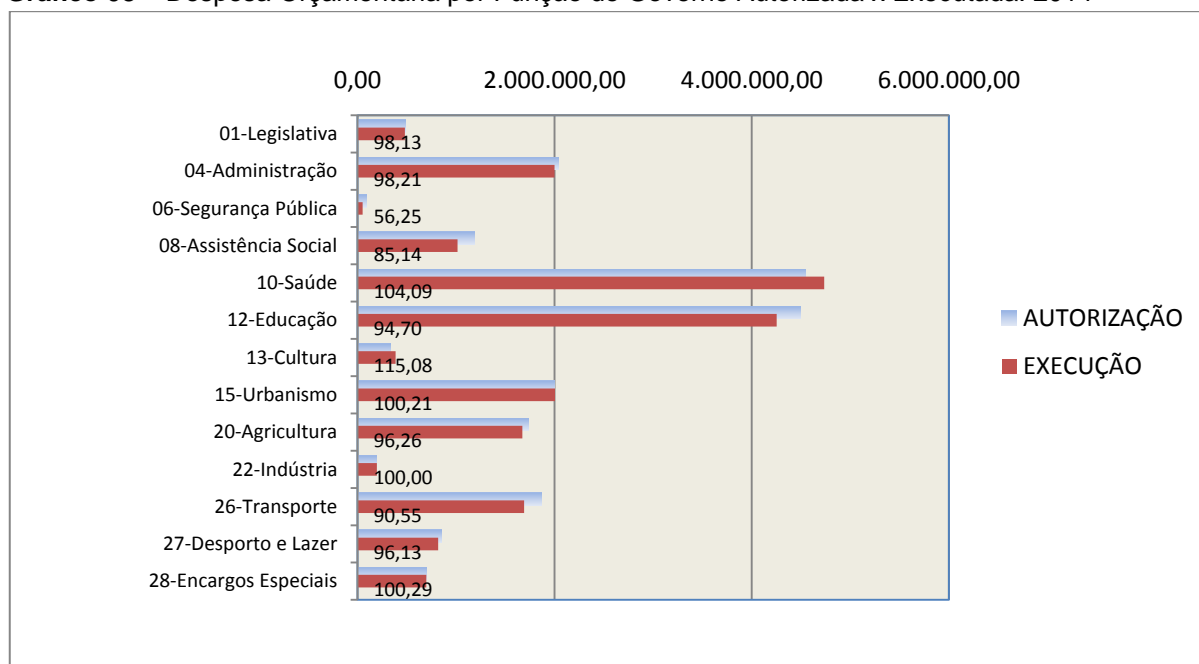
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO  |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 28-Encargos Especiais         | 697.000,00                     | 699.011,01                  | 100,29       |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>       | <b>20.542.185,20</b>           | <b>20.008.643,35</b>        | <b>97,40</b> |

Fontes: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2010         | 2011         | 2012         | 2013         | 2014         |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01-Legislativa                | 306.764,68   | 343.794,66   | 376.647,23   | 464.031,00   | 480.814,26   |
| 04-Administração              | 1.375.630,19 | 1.321.781,20 | 1.538.949,09 | 1.883.565,10 | 1.999.220,56 |
| 06-Segurança Pública          | 26.450,54    | 24.701,47    | 30.192,69    | 31.545,19    | 53.420,16    |
| 08-Assistência Social         | 685.764,80   | 949.170,12   | 892.150,15   | 823.475,80   | 1.014.929,39 |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO     | 2010                 | 2011                 | 2012                 | 2013                 | 2014                 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 10-Saúde                          | 2.405.218,85         | 2.807.308,07         | 3.091.511,61         | 3.423.272,54         | 4.735.127,78         |
| 12-Educação                       | 2.639.634,84         | 2.873.529,12         | 3.428.081,25         | 3.186.687,48         | 4.253.277,14         |
| 13-Cultura                        | 63.969,91            | 180.004,33           | 150.293,68           | 235.356,52           | 387.835,07           |
| 15-Urbanismo                      | 997.057,83           | 757.913,90           | 1.374.302,25         | 1.611.579,67         | 2.004.477,36         |
| 16-Habitação                      | 46.443,45            | 15.390,20            | 6.000,00             | 500.000,00           | -                    |
| 20-Agricultura                    | 795.124,93           | 918.982,50           | 991.724,74           | 1.820.956,75         | 1.673.609,09         |
| 22-Indústria                      | 195.346,72           | 87.595,02            | 45.191,55            | -                    | 198.013,17           |
| 26-Transporte                     | 1.347.729,55         | 2.663.561,24         | 1.963.463,26         | 1.344.429,90         | 1.690.028,81         |
| 27-Desporto e Lazer               | 194.728,68           | 325.477,09           | 222.005,21           | 241.396,90           | 818.879,55           |
| 28-Encargos Especiais             | 340.143,06           | 458.429,32           | 929.567,24           | 741.932,47           | 699.011,01           |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>11.420.008,03</b> | <b>13.727.638,24</b> | <b>15.040.079,95</b> | <b>16.308.229,32</b> | <b>20.008.643,35</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2014

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)                                      | Valor (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano   | 219.818,67           | 1,59          |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 383.285,48           | 2,77          |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza   | 348.011,82           | 2,52          |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis                | 183.316,66           | 1,33          |
| Cota do ICMS   | 5.950.026,77         | 43,06         |
| Cota-Parte do IPVA   | 690.998,73           | 5,00          |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 91.775,48            | 0,66          |
| Cota-Parte do FPM  | 5.904.511,33         | 42,73         |
| Cota do ITR  | 6.739,19             | 0,05          |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                                       | 25.020,12            | 0,18          |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos  | 7.248,81             | 0,05          |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 5.851,29             | 0,04          |
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>   | <b>13.816.604,35</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$)          |
|--|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                         | 18.807.497,87        |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB       | 2.483.586,72         |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>               | <b>16.323.911,15</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Caibi (em Reais): 2013 – 2014

| ATIVO  | 2013                 | 2014                 | PASSIVO                     | 2013              | 2014                |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Financeiro</b>                                | <b>1.197.647,38</b>  | <b>1.319.189,05</b>  | <b>Financeiro</b>           | <b>603.231,51</b> | <b>2.148.321,82</b> |
| <b>Disponível</b>                                | <b>1.197.647,38</b>  | <b>1.319.189,05</b>  | <b>Restos a Pagar</b>       | <b>603.231,51</b> | <b>2.148.321,82</b> |
| Bancos Conta Movimento                           | 550.945,48           | 978.861,75           | Obrigações a Pagar          | 603.231,51        | 2.148.321,82        |
| Bancos Conta Vinculada                           | 646.701,90           | 340.327,30           |                             |                   |                     |
| <b>Permanente</b>                                | <b>10.457.344,71</b> | <b>21.177.872,98</b> | <b>Permanente</b>           | <b>918.386,64</b> | <b>588.491,47</b>   |
| <b>Créditos</b>                                  | <b>192.589,36</b>    | <b>863.121,56</b>    | <b>Dívida Fundada</b>       | <b>827.316,49</b> | <b>397.647,95</b>   |
| Créditos a Receber                               | -                    | 670.532,20           | <b>Débitos Consolidados</b> | <b>91.070,15</b>  | -                   |
| Devedores - Entidades e Agentes                  | 192.589,36           | 192.589,36           | Precatórios a Pagar         | 91.070,15         | -                   |
| <b>Dívida Ativa</b>                              | <b>58.700,91</b>     | <b>55.075,29</b>     | <b>Diversos</b>             | -                 | <b>190.843,52</b>   |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 11.000,00            | 13.500,00            | Obrigações a Pagar          | -                 | 190.843,52          |
| Créditos Inscritos em Dívida                     | 47.700,91            | 63.405,97            | <b>DIVERSAS PROVISÕES</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |

| ATIVO  | 2013                 | 2014                 | PASSIVO                         | 2013                 | 2014                 |
|--|----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ativa a Longo Prazo                                    |                      |                      |                                 |                      |                      |
| (-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo | -                    | 21.830,68            | Valores Pendentes a Longo Prazo | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                        | <b>40.870,46</b>     | <b>30.370,70</b>     |                                 |                      |                      |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                     | 40.870,46            | 30.370,70            |                                 |                      |                      |
| <b>Imobilizado</b>                                     | <b>10.165.183,98</b> | <b>20.229.305,43</b> |                                 |                      |                      |
| Bens Móveis e Imóveis                                  | 10.165.183,98        | 20.229.305,43        |                                 |                      |                      |
| Bens Imóveis   | 3.700.691,72         | 16.990.523,40        |                                 |                      |                      |
| Bens Móveis  | 6.464.492,26         | 3.238.782,03         |                                 |                      |                      |
| <b>ATIVO REAL</b>                                      | <b>11.654.992,09</b> | <b>22.497.062,03</b> | <b>PASSIVO REAL</b>             | <b>1.521.618,15</b>  | <b>2.736.813,29</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>        | <b>10.133.373,94</b> | <b>19.760.248,74</b> |
|  |                      |                      | Ativo Real Líquido              | 10.133.373,94        | 19.760.248,74        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>11.654.992,09</b> | <b>22.497.062,03</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>11.654.992,09</b> | <b>22.497.062,03</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado (fl. 166).

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 9.108.642,63, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 518.232,17) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 19.760.248,74), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 10.133.373,94), refere-se a ajustes patrimoniais de exercícios anteriores (fls. 223/226).

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 829.132,77** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,63** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.423.548,64** passando de um Superávit de **R\$ 594.415,87** para um Déficit de **R\$ 829.132,77**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 520.205,61**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

| <b>Grupo Patrimonial</b>            | <b>Saldo inicial</b> | <b>Saldo final</b> | <b>Varição</b>       |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro                    | 1.197.647,38         | 1.319.189,05       | 121.541,67           |
| Passivo Financeiro                  | 603.231,51           | 2.148.321,82       | 1.545.090,31         |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro</b> | <b>594.415,87</b>    | <b>-829.132,77</b> | <b>-1.423.548,64</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados,

entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Caibi, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).**

| <b>FONTE DE RECURSOS</b>   | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> | <b>Superávit / Déficit</b> |
|--|--|----------------------------|
| <b>RECURSOS VINCULADOS</b>   |  |                            |
| 00 - Recursos Ordinários *   | 0,00   | Superávit                  |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE   | 0,00   | Superávit                  |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  | 11.026,36  | Superávit                  |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | 0,00   | Superávit                  |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)  |  |                            |
| 22 - Transferências de Convênios - Educação  | 0,00   | Superávit                  |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde   | -311.654,43  | Déficit                    |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | -482.438,80  | Déficit                    |
| 44 - Fundo Especial do Petróleo  | 11.054,20  | Superávit                  |
| 49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD   | 0,00   | Superávit                  |
| 50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI   | 19.175,19  | Superávit                  |
| 52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social  | 19.681,68  | Superávit                  |
| 53 - Transferências de Convênios – Assistência Social  | 65.867,33  | Superávit                  |
| 54 - Convênio Trânsito - Militar   | 3.012,96   | Superávit                  |
| 55 - Convênio Trânsito - Civil   | 3.942,40   | Superávit                  |
| 56 - Convênio Trânsito - Prefeitura  | 5.002,95   | Superávit                  |
| 58 - Salário Educação  | 94,17  | Superávit                  |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE   | 0,00   | Superávit                  |
| 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   | 24.695,07  | Superávit                  |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  | 0,00   | Superávit                  |
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE   | -239.924,11  | Déficit                    |
| 63 - Bolsa Família   | 6.321,40   | Superávit                  |



| FONTE DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|--|---|---------------------|
| 64 - Atenção Básica  | 260,18  | Superávit           |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  | 8.803,78  | Superávit           |
| 66 - Vigilância em Saúde   | 33.033,09   | Superávit           |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica                                 | 0,00  | Superávit           |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde                      | 0,00  | Superávit           |
| 87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica     | 0,00  | Superávit           |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas                | 0,00  | Superávit           |
| <b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> | <b>-1.034.017,34</b>  |                     |
| <b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>   |   |                     |
| 00 - Recursos Ordinários   | -6.086,19   |                     |
| 01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   | 0,00  |                     |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde     | -1.000,00   |                     |
| <b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>                                 | <b>-7.086,19</b>  | <b>Déficit</b>      |

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Caibi foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014**

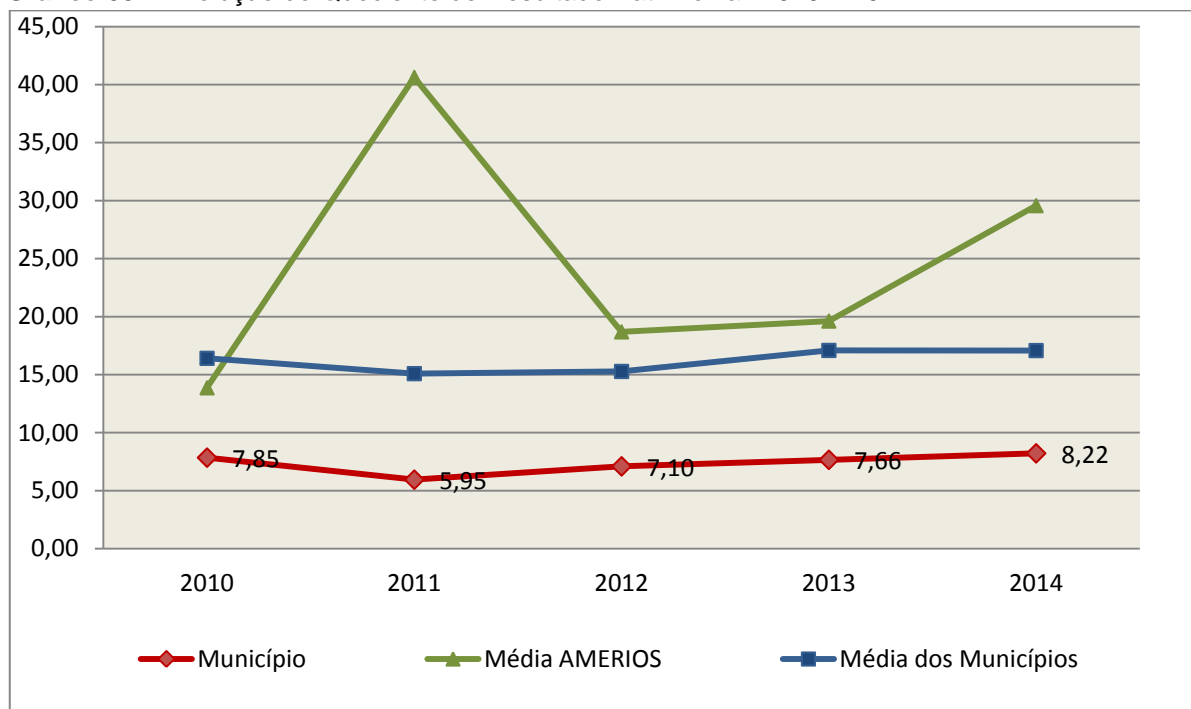
| ITENS / ANO                   | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada           | 11.420.008,03 | 13.727.638,24 | 15.040.079,95 | 16.308.229,32 | 20.008.643,35 |
| 2 Restos a Pagar              | 527.367,98    | 5.936,30      | 0,00          | 603.231,51    | 2.148.321,82  |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado   | 1.055.678,34  | 1.053.343,43  | 386.321,75    | 1.197.647,38  | 1.319.189,05  |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 532.673,82    | 19.522,76     | 0,00          | 603.231,51    | 2.148.321,82  |
| 5 Ativo Real                  | 7.894.762,87  | 9.410.016,08  | 9.321.263,31  | 11.654.992,09 | 22.497.062,03 |
| 6 Passivo Real                | 1.005.991,26  | 1.582.793,90  | 1.313.232,44  | 1.521.618,15  | 2.736.813,29  |
| <b>QUOCIENTES</b>             | <b>2010</b>   | <b>2011</b>   | <b>2012</b>   | <b>2013</b>   | <b>2014</b>   |
| Resultado Patrimonial (5÷6)   | 7,85          | 5,95          | 7,10          | 7,66          | 8,22          |
| Situação Financeira (3÷4)     | 1,98          | 53,95         |               | 1,99          | 0,61          |
| Restos a Pagar (2÷1)*100      | 4,62          | 0,04          | 0,00          | 3,70          | 10,74         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



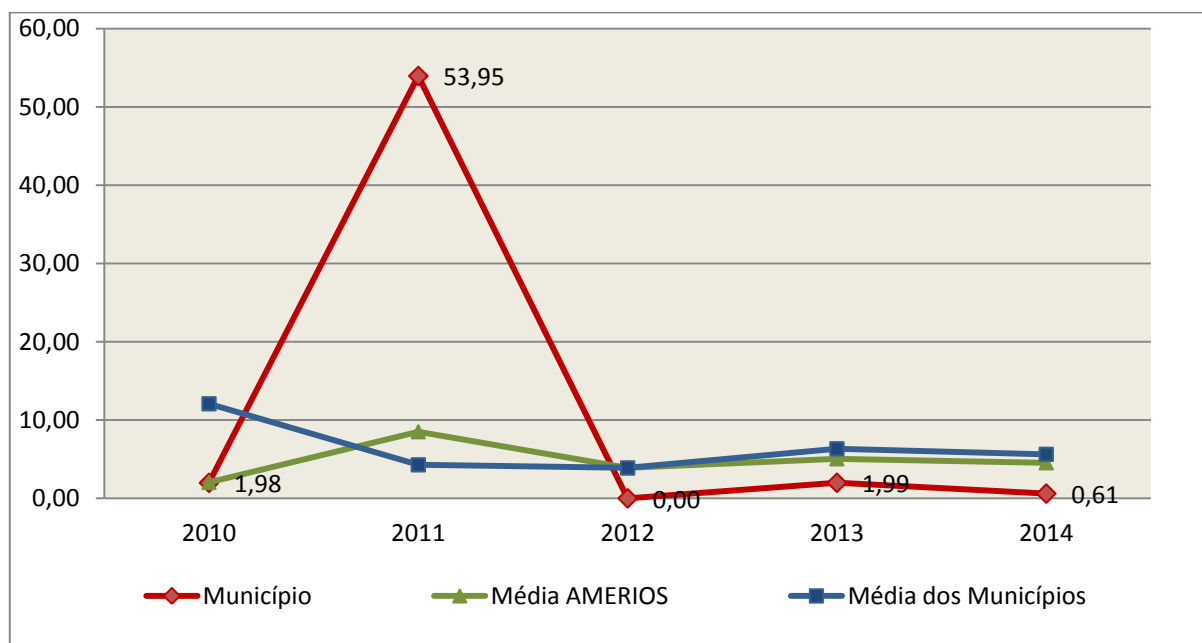
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **8,22** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

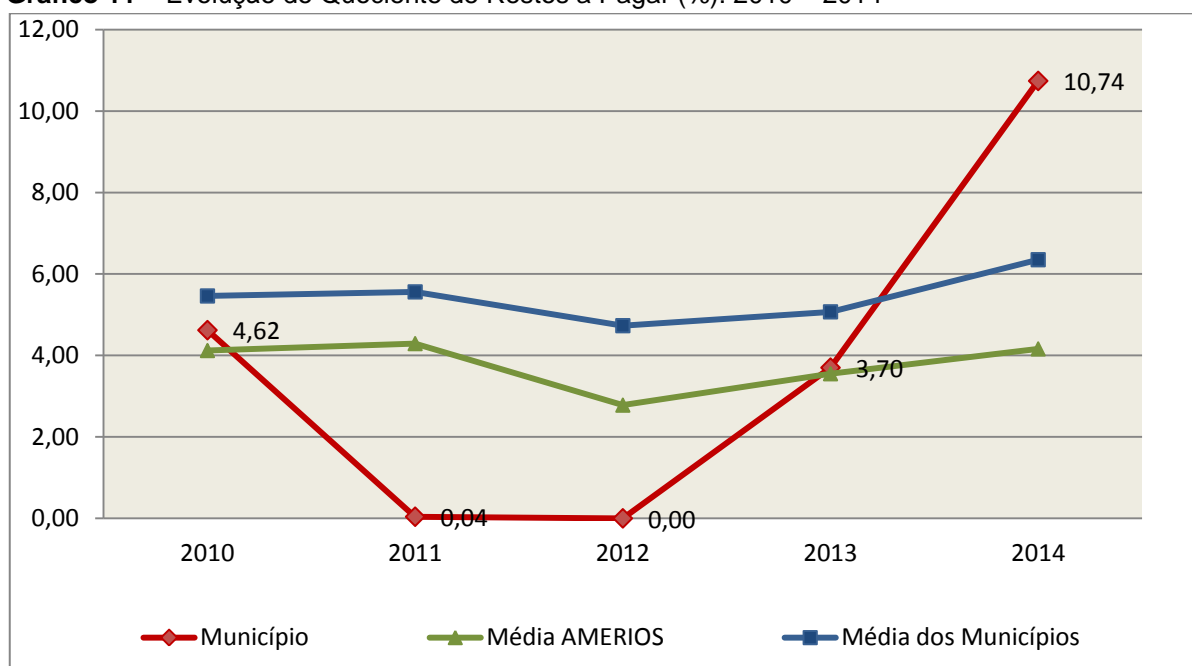
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **0,61** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Caibi é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,74%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.474.967,76** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 402.477,11**, representando **2,91%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

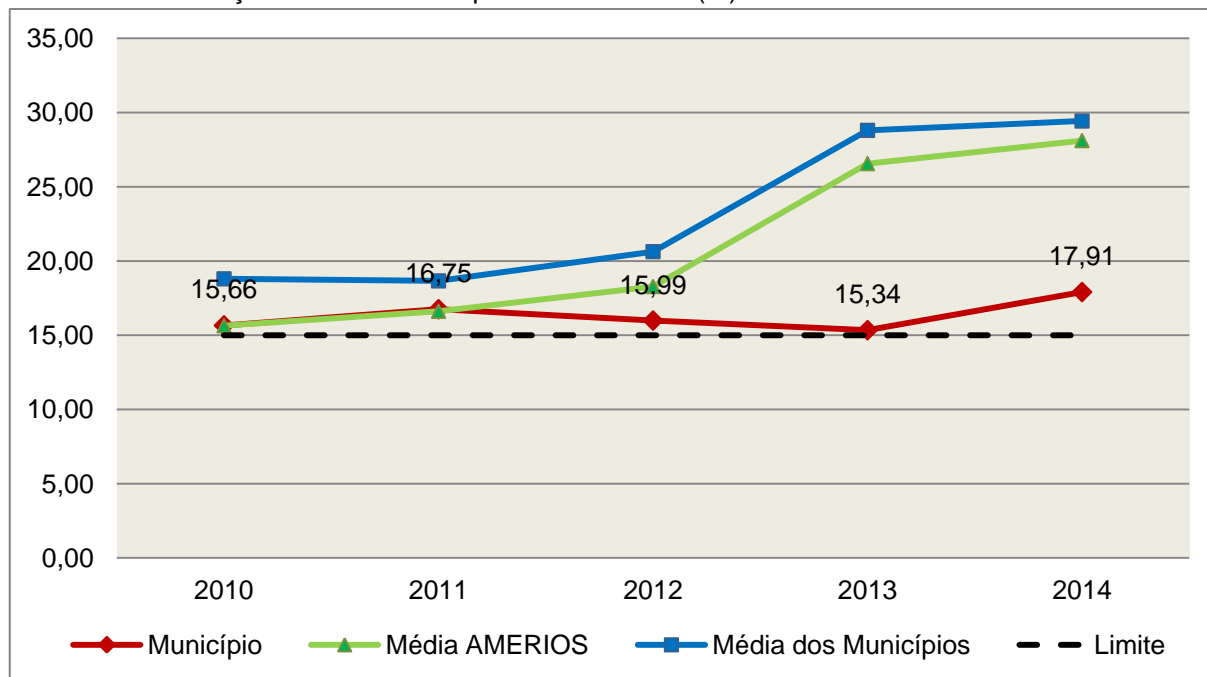
| <b>COMPONENTE</b>  | <b>VALOR (R\$)</b>   | <b>%</b>      |
|--|----------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>                           | <b>13.816.604,35</b> | <b>100,00</b> |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 4.735.127,78         | 34,27         |
| Atenção Básica   | 4.483.218,86         | 32,45         |
| Suporte Profilático e Terapêutico                              | 230.989,84           | 1,67          |
| Vigilância Sanitária   | 8.630,00             | 0,06          |
| Vigilância Epidemiológica                                      | 12.289,08            | 0,09          |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 2.260.160,02         | 16,36         |
| <b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>               | <b>2.474.967,76</b>  | <b>17,91</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                    | 2.072.490,65         | 15,00         |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                   | <b>402.477,11</b>    | <b>2,91</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.889.141,48** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 434.990,39**, representando **3,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

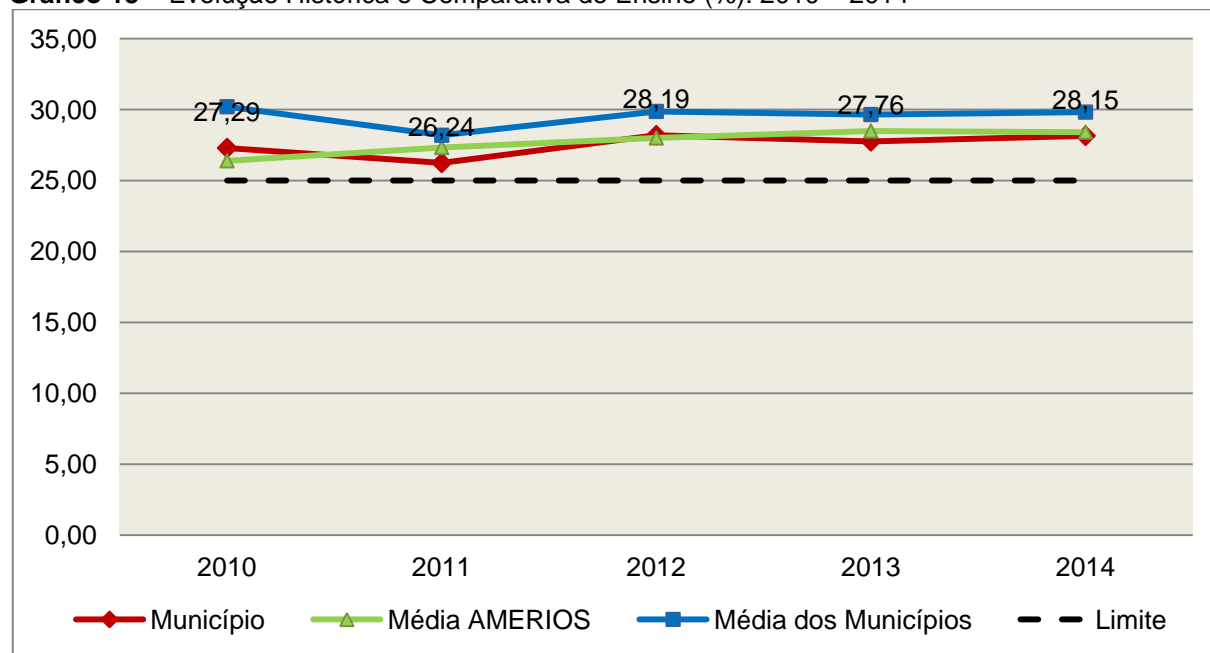
| COMPONENTE                                       | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>             | <b>13.816.604,35</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>          | <b>1.233.031,68</b>  | <b>8,92</b>   |
| Educação Infantil                                | 1.233.031,68         | 8,92          |
| <b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>         | <b>2.793.335,22</b>  | <b>20,22</b>  |
| Ensino Fundamental                               | 2.793.335,22         | 20,22         |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica*      | 1.025.333,10         | 7,42          |
| (+) Perda com FUNDEB                             | 894.899,91           | 6,48          |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 6.792,23             | 0,05          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b> | <b>3.889.141,48</b>  | <b>28,15</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                      | 3.454.151,09         | 25,00         |
| <b>Valor Acima do Limite (25%)</b>               | <b>434.990,39</b>    | <b>3,15</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 961.383,24**, equivalendo a **60,26%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

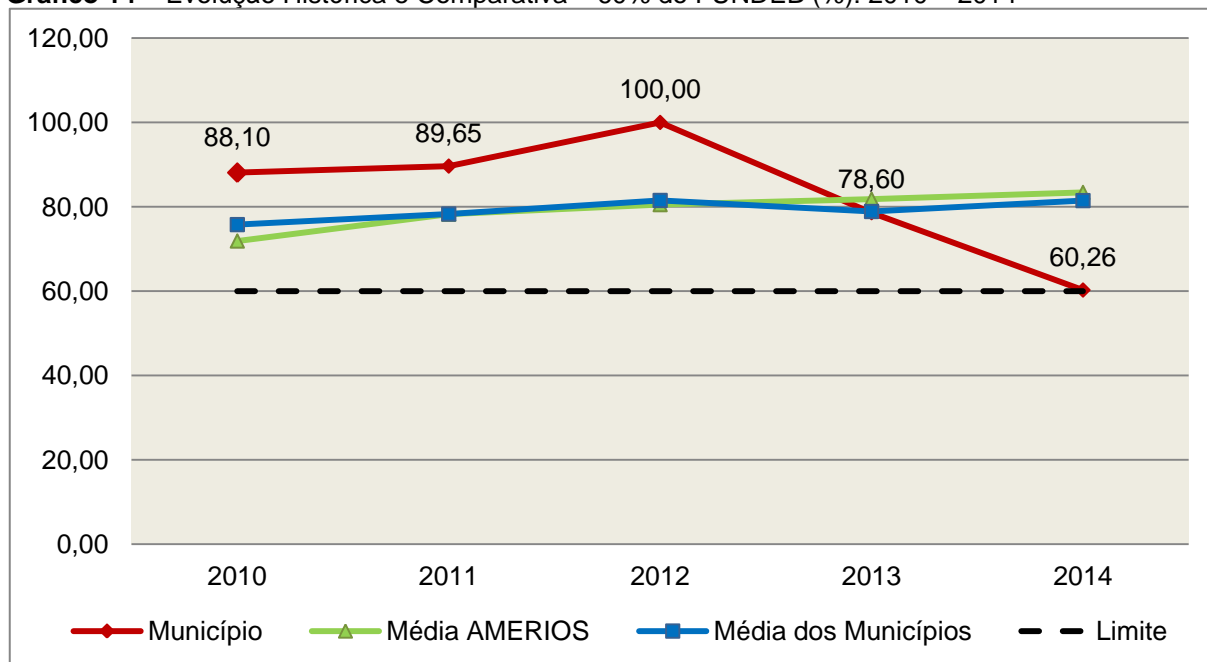
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         |
|--|---------------------|
| Transferências do FUNDEB   | 1.588.686,81        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB                                 | 6.792,23            |
| <b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>   | <b>1.595.479,04</b> |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB  | 957.287,42          |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 961.383,24          |
| <b>Valor Acima do Limite</b>   | <b>4.095,82</b>     |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.595.479,04**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

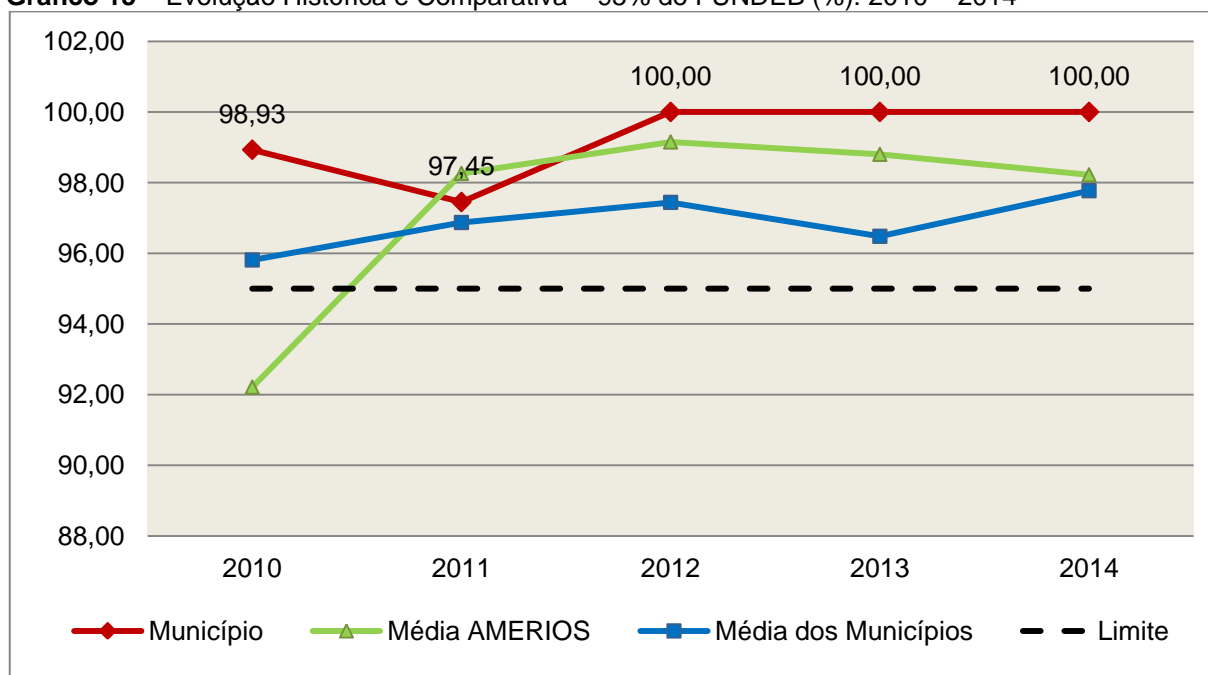
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         |
|--|---------------------|
| <b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>   | <b>1.595.479,04</b> |
| 95% dos Recursos do FUNDEB   | 1.515.705,09        |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 1.595.479,04        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>   | <b>79.773,95</b>    |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Caibi manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014:** No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2014.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

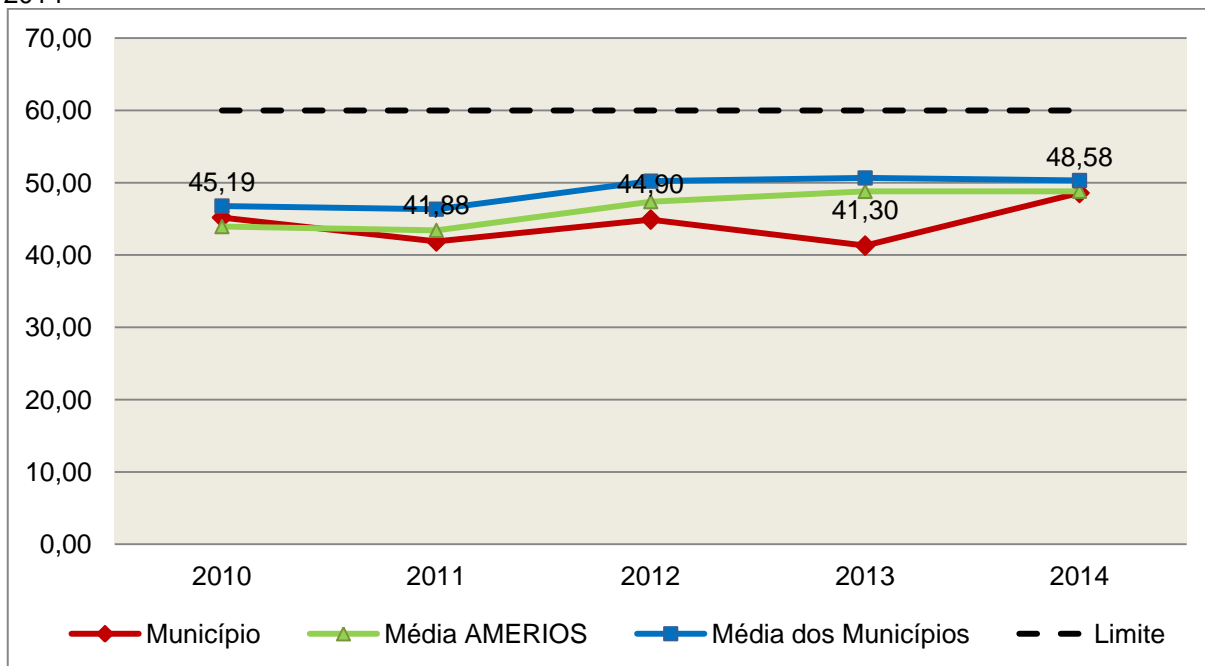
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>16.323.911,15</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 9.794.346,69         | 60,00         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>                                     | <b>7.540.511,84</b>  | <b>46,19</b>  |
| Pessoal e Encargos   | 7.540.511,84         | 46,19         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>                                   | <b>389.628,13</b>    | <b>2,39</b>   |
| Pessoal e Encargos   | 389.628,13           | 2,39          |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>7.930.139,97</b>  | <b>48,58</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (60%)   | 1.864.206,72         | 11,42         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Caibi, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

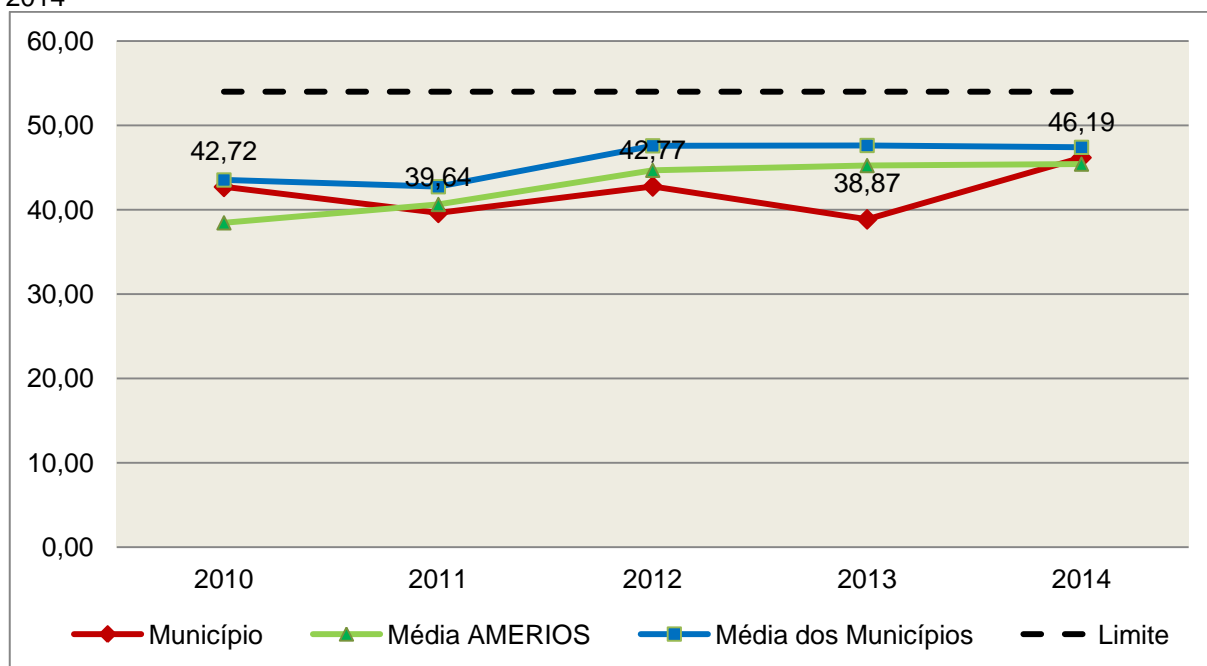
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>16.323.911,15</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 8.814.912,02         | 54,00         |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo  | 7.540.511,84         | 46,19         |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>7.540.511,84</b>  | <b>46,19</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (54%)   | 1.274.400,18         | 7,81          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

| COMPONENTE                                | VALOR (R\$)   | %      |
|---|---------------|--------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA         | 16.323.911,15 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 979.434,67    | 6,00   |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 389.628,13    | 2,39   |

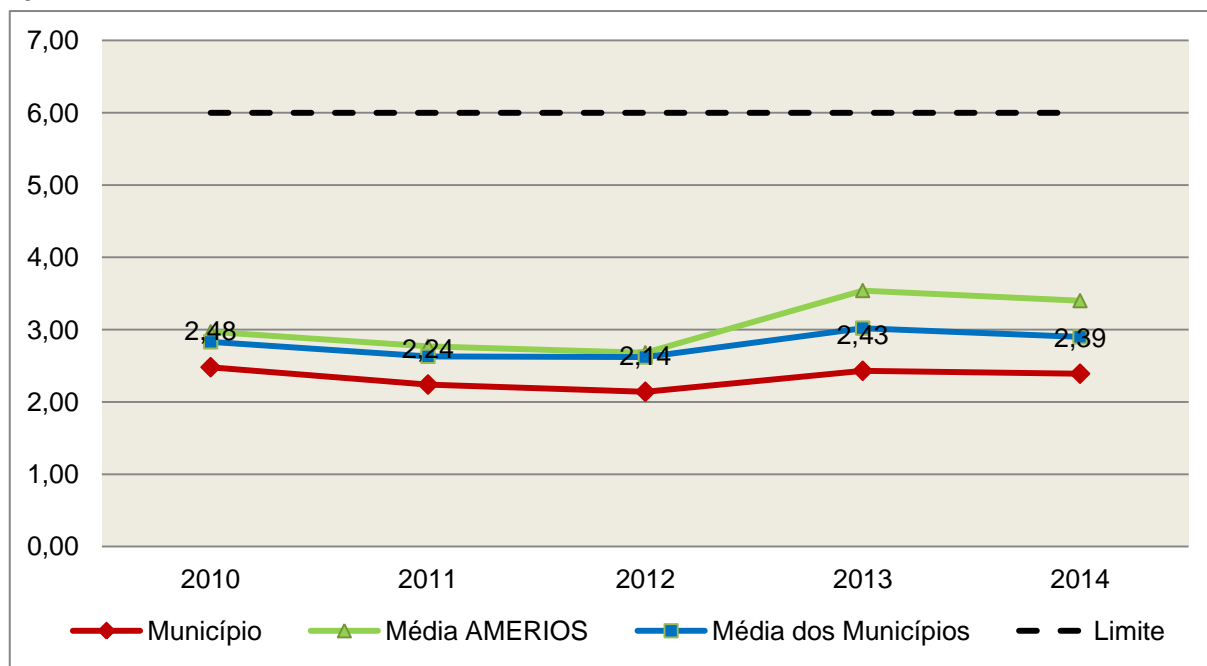
|  |                   |             |
|--|-------------------|-------------|
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>389.628,13</b> | <b>2,39</b> |
| Valor Abaixo do Limite (6%)  | 589.806,54        | 3,61        |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,39%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.



Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (fls. 147/149 e 155/156).

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Caibi, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 4.583,33) representa 0,03% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 14.792.701,31).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 109 a 143, verifica-se que:

1) Os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 122 a 125. Entretanto, não foi encaminhada a nominata;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 126.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (fls. 147/149).

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho



Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013. Registra-se que a Ata enviada à fl. 152/154 não faz menção aos membros do Conselho do Idoso.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Caibi**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| <b>I – QUANTO À FORMA</b>  |                |
|--|----------------|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)  | <b>CUMPRIU</b> |
| Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)   | <b>CUMPRIU</b> |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | <b>CUMPRIU</b> |
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)   | <b>CUMPRIU</b> |

| <b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>  |                |
|--|----------------|
| <b>DESPESA</b>   |                |
| (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)   |                |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento  | <b>CUMPRIU</b> |
| b) o número do empenho   | <b>CUMPRIU</b> |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto   | <b>CUMPRIU</b> |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | <b>CUMPRIU</b> |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando  | <b>CUMPRIU</b> |

|   |                |
|---|----------------|
| for o caso, com o número do correspondente processo       |                |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso | <b>CUMPRIU</b> |

| <b>RECEITA</b><br>(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) |                   |
|--|-------------------|
| a) previsão  | <b>CUMPRIU</b>    |
| b) lançamento  | <b>DESCUMPRIU</b> |
| c) arrecadação   | <b>CUMPRIU</b>    |

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/11/2014 (fl.230).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos).

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87** (item 3.1).

- 8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “b”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “c”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

### Quadro 21 – Síntese

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>1) Balanço Anual Consolidado</b>               | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. |   |
| <b>2) Resultado Orçamentário</b>                  | <b>Déficit absorvido pelo financeiro anterior</b>  | <b>parcialmente pelo superávit do exercício</b><br>R\$ 1.433.133,24 |
| <b>3) Resultado Financeiro</b>                    | Déficit  | R\$ 829.132,77  |
| <b>4) LIMITES</b>                                 | <b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>  | <b>REALIZADO</b>  |
| <b>4.1) Saúde</b>                                 | 15,00%   | 17,91%  |
| <b>4.2) Ensino</b>                                | 25,00%   | 28,15%  |
| <b>4.3) FUNDEB</b>                                | 60,00%   | 60,26%  |
|   | 95,00%   | 100,00%   |
| <b>4.4) Despesas com pessoal</b>                  | <b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>  | <b>REALIZADO</b>  |
| <b>a) Município</b>                               | 60,00%   | 48,58%  |
| <b>b) Poder Executivo</b>                         | 54,00%   | 46,19%  |
| <b>c) Poder Legislativo</b>                       | 6,00%  | 2,39%   |
| <b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b> | <b>DESCUMPRIU</b>  |   |

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Caibi**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, respectivamente, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,  
DMU/Divisão 9, em 28/10/2015.

JULIO CESAR DE MELO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo  
Em 28/10/2015.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição  | R\$                 |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.260.160,02        |
| <b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>                                | <b>2.260.160,02</b> |

### Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição   | R\$                 |
|---|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil  | 314.394,39          |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil   | 6.197,83            |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental  | 700.391,38          |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  | 4.149,50            |
| Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise | 200,00              |
| <b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>  | <b>1.025.333,10</b> |

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso   | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde  | 2014 | 301        | 550.247,13          | 138.470,73             | 138.470,73            |
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde  | 2014 | 303        | 26.724,40           | 26.724,40              | 26.724,40             |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 2014 | 301        | 108.750,00          | 108.750,00             | 108.750,00            |
| 64 - Atenção Básica  | 2014 | 301        | 1.044.581,69        | 1.044.581,69           | 1.044.581,69          |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                              | 2014 | 301        | 293.570,27          | 293.570,27             | 293.570,27            |
| 66 - Vigilância em Saúde   | 2014 | 304        | 8.630,00            | 8.630,00               | 8.630,00              |
| 66 - Vigilância em Saúde   | 2014 | 305        | 12.289,08           | 12.289,08              | 12.289,08             |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica   | 2014 | 303        | 40.404,20           | 40.404,20              | 40.404,20             |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde  | 2014 | 301        | 148.346,56          | 148.346,56             | 148.346,56            |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas  | 2014 | 301        | 26.616,69           | 26.616,69              | 26.616,69             |
| <b>TOTAL</b>   |      |            | <b>2.260.160,02</b> | <b>1.848.383,62</b>    | <b>1.848.383,62</b>   |

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso   | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 2014 | 365        | 294.650,41          | 119.756,51             | 119.756,51            |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas  | 2014 | 365        | 19.743,98           | 19.743,98              | 19.743,98             |
| <b>TOTAIS</b>  |      |            | <b>314.394,39</b>   | <b>139.500,49</b>      | <b>139.500,49</b>     |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade                       | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                  | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$)   |
|-------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1169       | 10/04/2014   | DISTRIBUIDORA UTIL LTDA | 2.074,64            | 2.074,64               | 2.074,64              | REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBONS, CHOCOLATE, GOMAS E PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA. |

| Unidade                       | Fonte de Recurso   | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                               | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$)   |
|-------------------------------|--|------------|------------|--------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 365        | 2419       | 16/07/2014   | DISTRIBUIDORA UTIL LTDA              | 816,09              | 816,09                 | 816,09                | REFERENTE AQUISICAO DE AMENDOIM E PACOQUINHA PARA SER DISTRIBUIDO NA FESTA JUNINA A SE REALIZAR NO DIA 19 DE JULHO/2014.                      |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365        | 3420       | 01/10/2014   | ANSELMINI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA | 342,10              | 342,10                 | 342,10                | REFERENTE AQUISICAO DE REFRIGERANTES E BALAS PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL.  |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365        | 3486       | 09/10/2014   | LESIA RICHETTI                       | 375,00              | 375,00                 | 375,00                | REFERENTE AQUISICAO DE MINI PIZZA PARA SER DISTRIBUIDO AS CRIANCAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORACAO AO DIA DA CRIANCA. |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365        | 3992       | 01/12/2014   | DISTRIBUIDORA UTIL LTDA              | 2.440,00            | 2.440,00               | 2.440,00              | REFERENTE AQUISICAO DE BALAS E CHOCOLATES PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL    |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365        | 4058       | 05/12/2014   | SILVESTRIIN & SILVESTRIIN LTDA       | 150,00              | 150,00                 | 150,00                | REFERENTE AQUISICAO DE 06 BRINQUEDOS - CAMINHAO CACAMBA PARA SER DISTRIBUIDO NAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL.                                |
| <b>TOTAL</b>                  |  |            |            |              |                                      | <b>6.197,83</b>     | <b>6.197,83</b>        | <b>6.197,83</b>       |   |

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso   | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação                                   | 2014 | 361        | 156.427,00          | 156.427,00             | 156.427,00            |
| 58 - Salário Educação  | 2014 | 361        | 173.096,26          | 173.096,26             | 173.096,26            |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                               | 2014 | 361        | 420,00              | 420,00                 | 420,00                |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE                | 2014 | 361        | 31.698,64           | 31.698,64              | 31.698,64             |
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2014 | 361        | 298.045,00          | 298.045,00             | 53.545,00             |
| 87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica            | 2014 | 361        | 17.900,00           | 17.900,00              | 17.900,00             |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas                        | 2014 | 361        | 22.804,48           | 22.804,48              | 22.804,48             |
| <b>TOTAL</b>   |      |            | <b>700.391,38</b>   | <b>700.391,38</b>      | <b>455.891,38</b>     |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade                       | Fonte de Recurso   | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                       | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico  |
|-------------------------------|--|------------|------------|--------------|------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 404        | 12/02/2014   | DISTRIBUIDORA UTIL LTDA      | 38,50               | 38,50                  | 38,50                 | REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 07 PACOTES DE PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INICIO DO ANO LETIVO  |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 2310       | 08/07/2014   | NEURI GASPARIN ME            | 900,00              | 900,00                 | 900,00                | REFERENTE SERVIÇO A SER PRESTADO DE SONORIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 19 DE JULHO/2014, NA PRACA PEDRO ANTONIO BIGATON.                            |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 2555       | 23/07/2014   | GALLON E GALLON LTDA         | 715,50              | 715,50                 | 715,50                | REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AO RECESSO ESCOLAR DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.                          |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 2703       | 31/07/2014   | FAI FACULDADES DE ITAPIRANGA | 475,00              | 475,00                 | 475,00                | REFERENTE PALESTRA A SER MINISTRADA NO DIA 07/AGOSTO DE 2014, EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS, COM O TEMA DESENVOLVENDO E VIVENCIANDO VALORES NA FAMÍLIA , PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 2809       | 07/08/2014   | SUPERMERCADO PAVAN LTDA      | 75,87               | 75,87                  | 75,87                 | REFERENTE AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, GELO, ERVILHA E MILHO, PARA SER SERVIDO DE LANCHE NA HOMENAGEM AOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 3067       | 29/08/2014   | NEURI GASPARIN ME            | 1.000,00            | 1.000,00               | 1.000,00              | REFERENTE SERVIÇO A SER PRESTADO DE SONORIZAÇÃO DE ATO CÍVICO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PÁTRIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.   |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 3154       | 05/09/2014   | SUPERMERCADO PAVAN LTDA      | 44,63               | 44,63                  | 44,63                 | REFERENTE AQUISIÇÃO DE PANO DE ESTOPA E 04UND DE QUEROSENE, PARA SER UTILIZADO NO FOGO SIMBOLICO DE ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA.  |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 2158       | 27/06/2014   | NEURI GASPARIN ME            | 900,00              | 900,00                 | 900,00                | REFERENTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI DE LINHA PLANALTINA.  |
| <b>TOTAL</b>                  |  |            |            |              |                              | <b>4.149,50</b>     | <b>4.149,50</b>        | <b>4.149,50</b>       |  |

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA |         |         |                    | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)    |                            |                                | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Superávit / Déficit |
|----|--------------------------------|---------|---------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
|    | VALOR REGISTRADO               | AJUSTES |         | VALOR AJUSTADO (A) | Depósitos e Outras Obrigações | Restos a Pagar Processados | Restos a Pagar Não Processados |   |                     |
|    |                                | Aumenta | Diminui |                    |                               |                            |                                |   |                     |
|    | <b>RECURSOS VINCULADOS</b>     |         |         |                    |                               |                            |                                |   |                     |

|  |                   |             |             |                   |             |             |                   |      |                      |                |
|--|-------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|------|----------------------|----------------|
| 0  | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00 | 0,00                 | Superávit      |
| 16   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00 | 0,00                 | Superávit      |
| 17   | 11.026,36         | 0,00        | 0,00        | 11.026,36         | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00 | 11.026,36            | Superávit      |
| 18   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00 | 0,00                 | Superávit      |
| 19   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00 | 0,00                 | Superávit      |
| 22   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00 | 0,00                 | Superávit      |
| 23   | 100.121,97        | 0,00        | 0,00        | 100.121,97        | 0,00        | 0,00        | 411.776,40        |      | -311.654,43          | Déficit        |
| 24   | 792.344,90        | 0,00        | 0,00        | 792.344,90        | 0,00        | 0,00        | 1.274.783,70      |      | -482.438,80          | Déficit        |
| 44   | 11.054,20         | 0,00        | 0,00        | 11.054,20         | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 11.054,20            | Superávit      |
| 49   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 0,00                 | Superávit      |
| 50   | 19.175,19         | 0,00        | 0,00        | 19.175,19         | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 19.175,19            | Superávit      |
| 52   | 19.681,68         | 0,00        | 0,00        | 19.681,68         | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 19.681,68            | Superávit      |
| 53   | 65.867,33         | 0,00        | 0,00        | 65.867,33         | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 65.867,33            | Superávit      |
| 54   | 3.012,96          | 0,00        | 0,00        | 3.012,96          | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 3.012,96             | Superávit      |
| 55   | 3.942,40          | 0,00        | 0,00        | 3.942,40          | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 3.942,40             | Superávit      |
| 56   | 5.002,95          | 0,00        | 0,00        | 5.002,95          | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 5.002,95             | Superávit      |
| 58   | 94,17             | 0,00        | 0,00        | 94,17             | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 94,17                | Superávit      |
| 59   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 0,00                 | Superávit      |
| 60   | 24.695,07         | 0,00        | 0,00        | 24.695,07         | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 24.695,07            | Superávit      |
| 61   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 0,00                 | Superávit      |
| 62   | 4.575,89          | 0,00        | 0,00        | 4.575,89          | 0,00        | 244.500,00  | 0,00              |      | -239.924,11          | Déficit        |
| 63   | 6.321,40          | 0,00        | 0,00        | 6.321,40          | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 6.321,40             | Superávit      |
| 64   | 260,18            | 0,00        | 0,00        | 260,18            | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 260,18               | Superávit      |
| 65   | 8.803,78          | 0,00        | 0,00        | 8.803,78          | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 8.803,78             | Superávit      |
| 66   | 33.033,09         | 0,00        | 0,00        | 33.033,09         | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 33.033,09            | Superávit      |
| 67   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 0,00                 | Superávit      |
| 71   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 0,00                 | Superávit      |
| 87   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 0,00                 | Superávit      |
| 89   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 0,00                 | Superávit      |
| <b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> |                   |             |             |                   |             |             |                   |      | <b>-1.034.017,34</b> |                |
| <b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>   |                   |             |             |                   |             |             |                   |      |                      |                |
| 0  | 210.175,53        | 0,00        | 0,00        | 210.175,53        | 0,00        | 0,00        | 216.261,72        |      | -6.086,19            |                |
| 1  | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              |      | 0,00                 |                |
| 2  | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 1.000,00          |      | -1.000,00            |                |
| <b>T.</b>  | <b>210.175,53</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>210.175,53</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>217.261,72</b> |      | <b>-7.086,19</b>     | <b>Déficit</b> |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº:</b>     | @PCP-15/00105675                                   |
| <b>UNIDADE GESTORA:</b> | Prefeitura Municipal de Caibi                      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>     | Dilair Menin                                       |
| <b>INTERESSADO:</b>     | Gilmar Pedro Carlesso                              |
| <b>PROCURADOR:</b>      |  |
| <b>ASSUNTO:</b>         | Prestação de Contas referente ao exercício de 2014 |
| <b>DESPACHO:</b>        | COE/GSS - 698/2015                                 |

DETERMINO a remessa dos autos à Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), para que, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, encaminhe ao Sr. Dilair Menin, Prefeito Municipal de Caibi no exercício de 2014, cópia do seu Relatório Técnico nº 3703/2015 e seus anexos, para que ofereça, querendo, as contrarrazões ou esclarecimentos que julgar necessários, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento do referido Relatório, especialmente quanto ao seguinte item transcrito da parte conclusiva do mesmo:

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87** (item 3.1).

8.1.3. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

Florianópolis, em 03 de novembro de 2015.

GERSON DOS SANTOS SICCA  
AUDITOR RELATOR

|                                 |                          |  |                    |
|---------------------------------|--------------------------|--|--------------------|
| Nº PROCESSO<br>@PCP-15/00105675 | OFÍCIO Nº<br>20.840/2015 | DIRETORIA<br>DMU                           | DATA<br>06/11/2015 |
| PROCEDIMENTO<br>VISTAS          |                          | PRAZO PARA ATENDIMENTO<br>15 (quinze) dias |                    |

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator, Senhor Gerson dos Santos Sicca, às fls. 289 dos autos, estamos procedendo **abertura de vistas** ao processo em epígrafe, relativo à Prestação de Contas referente ao exercício de 2014, para que Vossa Excelência, querendo, apresente, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às restrições constantes do **Relatório Técnico n.º 3.703/2015**.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do e-Sfinge, <http://esfinge.tce.sc.gov.br:8080/LoginApp/Logon.do>.

Informamos que a **manifestação deverá ser feita junto à "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2014)** ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente.

KLIWER SCHMITT  
DIRETOR DMU

Senhor Dilair Menin  
Prefeito Municipal  
Rua dos Imigrantes, 499, Centro  
**89.888-000 - CAIBI - SC**

OF.TCE/DMU nº 20.840/2015





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1500105675

**Solicitante:** Dilair Menin

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N°20840/2015 foi recebido no dia 12 de Novembro de 2015, às 10:4, pelo usuário Dilair Menin, cujo endereço IP de acesso é 186.236.16.66.



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**

**INTERESSADO:**

**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 291 à 292.

Florianópolis, 12 de novembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

OF/GP N°. 209/2015

Caibi SC, 25 de novembro de 2015

Ilmo. Senhor  
**KLIWER SCHMITT**  
Diretor de Controle de Municípios  
Tribunal de Contas do Estado de SC  
Florianópolis-SC

Senhor Diretor;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos justificativa em atendimento ao Vosso Ofício nº 20.840/2015 e ao relatório Técnico nº. 3703/2015 referente ao processo @PCP-15/001105675 das contas do exercício de 2014.

Nos colocamos a disposição para envio de documentos e ou esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**DILAIR MENIN**  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AS RESTRIÇÕES APONTADAS NA  
ANÁLISE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO Nº.:      | @PCP-15/00105675                                   |
| UNIDADE GESTORA:   | Prefeitura Municipal de Caibi                      |
| RESPONSÁVEL:       | Dilair Menin                                       |
| INTERESSADO:       | Gilmar Pedro Carlesso                              |
| PROCURADOR:        |  |
| ASSUNTO:           | Prestação de Contas referente ao exercício de 2014 |
| DESPACHO:          | COE/GSS - 698/2015                                 |
| RELATÓRIO TÉCNICO: | 3703/2015  |
| OFÍCIO DMU Nº.:    | 20.840/2015  |

Tendo em vista os apontamentos pela equipe técnica do TCE/SC no tocante aos itens 8.1.2 e 8.1.3, relativo a análise das contas do exercício 2014, reprisamos os referidos itens, bem como justificamos de forma sucinta sua real situação:

*8.1.2 – Déficit de Execução Orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.433.133,24, representando 7,72% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº. 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior – R\$ 594.415,87 (item 3.1).*

*8.1.3 – Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 829.132,77, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,46% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 18.575.510,11), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº. 4320/64 e artigo 1º, da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF –item 4.2).*

Prezados Técnicos, Senhor Relator, tendo em vista que o item 8.1.3 ocorreu em razão do item 8.1.2, passaremos a esclarecê-los de forma conjunta, esclarecendo a situação de cada empenho, sendo que restaram R\$ 244.500,00 de empenhos liquidados e R\$ R\$ 1.798.673,41 não liquidados, conforme demonstrados a seguir:

**NE 1879/2014** – Despesa liquidada tendo em vista o recebimento do bem no exercício de 2014. Trata-se de um ônibus escolar no valor de R\$ 244.500,00, adquirido com recursos de convênio firmado com o FNDE via adesão a ata de registro de preços nº. 63/2013 daquele órgão e processo nº. 23034.007211/2012-33. Os valores para pagamento do referido empenho deram entrada na receita do Município no dia 28/09/2015.

**NE 1936 e 1937/2013** – Despesa a liquidar de 2013 não executadas na sua totalidade no exercício 2014. A despesa se refere a obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, com drenagem pluvial, meio fio e sinalização em ruas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

da cidade de Caibi. O saldo remanescente no final do exercício de 2014 totaliza R\$ 56.198,11, sendo R\$ 7.028,11 de contrapartida e R\$ 49.170,00 de recursos do Ministério das Cidades, conforme convênio nº. 771086 e contrato de repasse nº. 387812-92/2012. A Despesa referente ao empenho nº. 1936 foi cancelada no dia 01/09/2015, pela supressão no contrato da obra. A nota de empenho nº. 1937 teve o valor de R\$ 2.100,00 cancelados também em função da redução por supressão da obra, no dia 01/09/2015. A liquidação do saldo da obra se deu no dia 13/02/2015 com o pagamento no dia 03/03/2015 no valor de R\$ 47.070,00. O Ministério das Cidades liberou o saldo do convênio no dia 02/03/2015.

**NE 2943 e 2944/2013** – Despesa a liquidar de 2013 não executadas na sua totalidade no exercício de 2014. Os empenhos se referem a obra de construção de quiosques no Parque da Água Mineral e pórtico localizado na comunidade de Linha Salete, interior do município de Caibi. O saldo remanescente no final do exercício de 2014 era de R\$ 48.950,00, sendo R\$ 200,00 de contrapartida e R\$ 48.750,00 de recursos do Ministério do Turismo, conforme convênio nº. 777406 e contrato de repasse nº. 1000186-92/2012. A obra se encontra acabada, aguardando o repasse do Ministério do Turismo para pagamento e emissão dos documentos de finalização da obra.

**NE 1037, 1038, 1039 e 1040/2014** – Despesa a executar no exercício de 2015, relativo a construção de unidade de saúde no valor de R\$ 453.843,52, sendo R\$ 42.067,12 de contrapartida e R\$ 411.776,40 de recursos de convênio com o Fundo Nacional de Saúde. Obra executada parcialmente até a presente data. No dia 28/09/2015 recebemos o valor de R\$ 244.800,00 do Fundo Nacional de Saúde. Os valores da contrapartida foram totalmente pagos no exercício de 2015 e parte dos valores referentes a parte conveniada com o Fundo Nacional de Saúde, num total de R\$ 335.406,91 também foram pagos no presente exercício, restando o valor de R\$ 76.369,49 a pagar. A obra se encontra em fase final de execução.

**NE 2263 e 2264** – Empenhos referente a obra para reforma e ampliação do estádio municipal de futebol, com recursos próprios no valor de R\$ 137.016,67 e com recursos de Transferências de Convênio com o Estado de Santa Catarina, processo nº. TR2014/002459 no valor de R\$ 297.956,88, totalizando o valor total da obra em R\$ 434.973,55. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 63.711,25, sendo R\$ 20.069,05 com recursos próprios e R\$ 43.642,20 com recursos do Estado. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014, na ordem de R\$ 371.262,30, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

**NE 2273 e 2274** – Empenhos referente a obra para reforma e ampliação do centro de educação infantil CI-I, com recursos próprios no valor de R\$ 30.540,30 e com recursos do Estado/FUNDAM processo nº. TR2014/002586 no valor de R\$ 285.810,90, totalizando o valor total da obra em R\$ 316.351,20. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 116.570,93, sendo R\$ 5.653,93 com recursos próprios e R\$ 110.917,00 com recursos do Estado/FUNDAM. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

na ordem de R\$ 199.780,27, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

**NE 2275** – Empenho referente a obra para pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, em vias do município, com recursos do Estado/FUNDAM processo nº. TR2014/002764 no valor de R\$ 942.151,03. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 471.075,51. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014, na ordem de R\$ 471.075,52, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

**NE 2280 e 2281** – Empenhos referente a obra para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento com pedras de basalto irregulares em vias do município, com recursos próprios no valor de R\$ 26.132,50 e com recursos do Ministério do Turismo no valor de R\$ 243.750,00, conforme convênio nº. 791920 e contrato de repasse nº. 1009532-33/2013, totalizando o valor total da obra em R\$ 269.882,50. A obra foi executada e paga na sua totalidade no exercício de 2015.


**NE 3696** – Empenho referente a obra de recuperação de rodovias do município, com recursos de convênio com a União via Defesa Civil, no valor de R\$ 32.829,60. A obra foi executada e paga na sua totalidade no exercício de 2015.

Podemos observar pelo exposto, que os restos a pagar liquidados, foram com recursos da união via FNDE e que os recursos deram entrada na receita do município no ano de 2015.

Com relação aos restos a pagar não liquidados, muito embora em alguns caso com recursos ordinários do município, na sua totalidade foram obras e ou serviços que tiveram sua execução ou que ainda se encontram em execução no exercício de 2015, sendo portanto utilizadas para pagamento dessas despesas, receitas arrecadadas em 2015.

Diante do exposto e como forma de inteira justiça, esperamos ter esclarecido a restrição apontada e que seja a mesma considerada sanada.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 25 de novembro de 2015.

  
DILAIR MENIN  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

---

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

---

**Município:** PMCaibi

**Tipo Juntada:** Resposta de Audiência

**Data recebimento das informações:** 26 de Novembro de 2015

**Protocolo nº** 21118/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

| <b>Nome Arquivo Original</b>                       | <b>Ordem</b> | <b>Tamanho</b> |
|--|--------------|----------------|
| RESPOSTA DILIGÊNCIA TCE CONTAS<br>2014 - PCP-1.pdf | 1            | 282 KB         |



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 294 à 299.

Florianópolis, 26 de novembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA





Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi

Competência: 01/2014 à 06/2014

Número do Empenho: 1879

| Fonte Recurso | NE   | Data Empenho | Credor                                      | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico   |
|---------------|------|--------------|---|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 62            | 1879 | 02/06/2014   | MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEIC. LTDA |               | 244.500,00        | 244.500,00          |                | REFERENTE AQUISICAO DE 01 ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS DO FNDE N. 63/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.007211/2012-33 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAIBI SC. |

Total VI. Pago (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Liquidado (R\$): 244.500,00 de 244.500,00

Total VI. Empenho (R\$): 244.500,00 de 244.500,00

Total de Registros: 1 de 1

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 301 à 302.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

|   |   |
|---|---|
| <b>Unidade Gestora</b>                    | Prefeitura Municipal de Caibi   |
| <b>Competência</b>                        | 01/2015 à 04/2015   |
| <b>Nro. Empenho</b>                       | 1879  |
| <b>Tipo de Empenho</b>                    | Global  |
| <b>Valor</b>                              | 244.500,00  |
| <b>Histórico</b>                          | REFERENTE AQUISICAO DE 01 ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS DO FNDE N. 63/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.007211/2012-33 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAIBI SC. |
| <b>Data</b>                               | 02/06/2014  |
| <b>CIC Credor</b>                         | 06.020.318/0001-10  |
| <b>Credor</b>                             | MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEIC. LTDA   |
| <b>Prestação de contas</b>                | Não   |
| <b>Regularização Orçamentária</b>         | Não   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>               | 5001  |
| <b>Tipo de Ação</b>                       | Projeto   |
| <b>Projeto Atividade</b>                  | 7   |
| <b>Função de Governo</b>                  | 12- Educação  |
| <b>Subfunção de Governo</b>               | 361- Ensino Fundamental   |
| <b>Categoria Econômica Despesa</b>        | 4-Despesas de Capital   |
| <b>Grupo Natureza Despesa</b>             | 4- Investimentos  |
| <b>Modalidade de Aplicação</b>            | 90- Aplicações Diretas  |
| <b>Elemento Despesa</b>                   | 52- Equipamentos e Material Permanente  |
| <b>Detalhamento do Elemento</b>           | 52- veículos de tração mecânica   |
| <b>Indicador de Uso</b>                   | 0- Recursos não destinados à contrapartida  |
| <b>Grupo de Fontes de Recursos</b>        | 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente   |
| <b>Especificação de Fonte de Recursos</b> | 62- Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da   |
| <b>Detalhamento Fonte de Recursos</b>     | 0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |
| <b>Nro. Contrato</b>                      |   |

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

| <b>Data Liquidação</b> | <b>Valor Liquidação</b> | <b>Nro. Subempenho</b> |
|------------------------|-------------------------|------------------------|
| 31/12/2014             | 244.500,00              |                        |

**Total Valor Liquidação:** 244.500,00

**Total de Registros:** 1

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Não foram encontrados registros !



**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !

**Inscrição restos a pagar**

| Competencia saldo RP | RP processados | RP não processados |
|----------------------|----------------|--------------------|
| 06/2014              | 244500.00      | 0.00               |
| 05/2015              | 244500.00      | 0.00               |

**Total de Registros: 2**

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
- [Download em XLS](#)
- [XLS com campos extras](#)
- [Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)  
 (47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 303 à 305.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2013 à 06/2013  
 Número do Empenho: 1936 |1937

| Fonte Recurso | NE   | Data Empenho | Credor             | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico  |
|---------------|------|--------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 0             | 1936 | 14/06/2013   | GAIA RODOVIAS LTDA |               | 27.650,00         |                     |                | REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE CALCAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SINALIZACAO NAS RUAS SAO FRANCISCO E AVENIDA PROGRESSO, COM AREA TOTAL DE 6.251,80M2.        |
| 24            | 1937 | 14/06/2013   | GAIA RODOVIAS LTDA |               | 245.850,00        |                     |                | REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE CALCAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SINALIZACAO NAS RUAS SAO FRANCISCO E AVENIDA PROGRESSO, COM AREA TOTAL DE 6.251,80M2.(PARTE) |

Total VI. Pago (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Liquidado (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Empenho (R\$): 273.500,00 de 273.500,00

Total de Registros: 2 de 2

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 306 à 307.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2014 à 04/2014

| Data de Emissão do Empenho | Número Empenho       | Ano  | Credor             | Restos a Pagar Processado Valor (R\$) | Restos a Pagar não Processado Valor (R\$) | Unidade Orçamentária | Especificação da Destinação | Função | SubFunção |
|----------------------------|----------------------|------|--------------------|---------------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|--------|-----------|
| 14/06/2013                 | <a href="#">1936</a> | 2013 | GAIA RODOVIAS LTDA |                                       | 14.368,61                                 | 07001                | 0                           | 15     | 451       |
| 14/06/2013                 | <a href="#">1937</a> | 2013 | GAIA RODOVIAS LTDA |                                       | 130.528,58                                | 07001                | 24                          | 15     | 451       |

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 144.897,19 de 275.628,28

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 0,00

Total de Registros: 2 de 6

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(56250001|973)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 308 à 309.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

|   |  |
|---|--|
| <b>Unidade Gestora</b>                    | Prefeitura Municipal de Caibi  |
| <b>Competência</b>                        | 01/2014 à 04/2014  |
| <b>Nro. Empenho</b>                       | 1937   |
| <b>Tipo de Empenho</b>                    | Global   |
| <b>Valor</b>                              | 245.850,00   |
| <b>Histórico</b>                          | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALCAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO NAS RUAS SÃO FRANCISCO E AVENIDA PROGRESSO, COM ÁREA TOTAL DE 6.251,80M <sup>2</sup> . (PARTE) |
| <b>Data</b>                               | 14/06/2013   |
| <b>CIC Credor</b>                         | 03.257.777/0001-24   |
| <b>Credor</b>                             | GAIA RODOVIAS LTDA   |
| <b>Prestação de contas</b>                | Não  |
| <b>Regularização Orçamentária</b>         | Não  |
| <b>Unidade Orçamentária</b>               | 7001   |
| <b>Tipo de Ação</b>                       | Projeto  |
| <b>Projeto Atividade</b>                  | 8  |
| <b>Função de Governo</b>                  | 15- Urbanismo  |
| <b>Subfunção de Governo</b>               | 451- Infra-Estrutura Urbana  |
| <b>Categoria Econômica Despesa</b>        | 4-Despesas de Capital  |
| <b>Grupo Natureza Despesa</b>             | 4- Investimentos   |
| <b>Modalidade de Aplicação</b>            | 90- Aplicações Diretas   |
| <b>Elemento Despesa</b>                   | 51- Obras e Instalações  |
| <b>Detalhamento do Elemento</b>           | 99- outras obras e instalações   |
| <b>Indicador de Uso</b>                   | 0- Recursos não destinados à contrapartida   |
| <b>Grupo de Fontes de Recursos</b>        | 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
| <b>Especificação de Fonte de Recursos</b> | 24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à   |
| <b>Detalhamento Fonte de Recursos</b>     | 0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |
| <b>Nro. Contrato</b>                      | 121/2013   |

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !



**Inscrição restos a pagar**

| Competencia saldo RP | RP processados | RP não processados |
|----------------------|----------------|--------------------|
| 06/2013              | 0.00           | 245850.00          |
| 06/2014              | 0.00           | 49170.00           |
| 04/2015              | 0.00           | 49170.00           |

**Total de Registros: 3**

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
- [Download em XLS](#)
- [XLS com campos extras](#)
- [Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)  
 (47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 310 à 312.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

**CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO**

UF: **SC**  
Município: **CAIBI**

**Detalhes do Convênio**

Número do Convênio SIAFI: **771086** (Redireciona para o Portal Convênios - SICONV)  
Situação: **Prestação de Contas Aprovada**  
Nº Original: **30207/2012**  
Objeto do Convênio: **Pavimentacao em asfalto usinado a quente sobre calcamento existente, drenagem pluvial e sinalizacao, em Vias Urbanas, sendo: em parte da Rua Sao Francisco de Assis com area de 1.441,00m2 e parte da Av. Progresso com area de 4.810,80m2, perfazendo um total de 6.251,80m2.**  
Orgão Superior: **MINISTERIO DAS CIDADES**  
Concedente: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS**  
Convenente: **MUNICIPIO DE CAIBI**  
Valor Convênio: **245.850,00**  
Valor Liberado\*: **245.850,00**  
Publicação: **24/12/2012**  
Início da Vigência: **17/12/2012**  
Fim da Vigência: **17/07/2015**  
Valor Contrapartida: **20.621,89**  
Data Última Liberação: **09/01/2015**  
Valor Última Liberação: **49.170,00**

---

\* Para saber cada uma das liberações, acesse a consulta - "Despesas Informações Mensais - Transferências de Recursos" - faça a consulta por exercício e selecione o Estado/Município desejado.

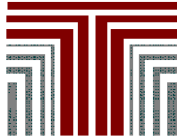
**Saiba Mais**

- [Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados](#)

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 313 à 314.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi

Competência: 01/2013 à 06/2013

Número do Empenho: 2943 |2944

| Fonte Recurso | NE   | Data Empenho | Credor                     | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico  |
|---------------|------|--------------|----------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 24            | 2943 | 27/08/2013   | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |               | 243.750,00        |                     |                | REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARQUE DA AGUA MINERAL E PORTICO LOCALIZADO NO SANTUARIO DA LINHA SALETE. |
| 0             | 2944 | 27/08/2013   | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |               | 9.837,86          |                     |                | REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARQUE DA AGUA MINERAL E PORTICO LOCALIZADO NO SANTUARIO DA LINHA SALETE. |

Total VI. Pago (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Liquidado (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Empenho (R\$): 253.587,86 de 253.587,86

Total de Registros: 2 de 2

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 315 à 316.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**





Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2014 à 06/2014

| Data de Emissão do Empenho | Número Empenho | Ano  | Credor                     | Restos a Pagar Processado Valor (R\$) | Restos a Pagar não Processado Valor (R\$) | Unidade Orçamentária | Especificação da Destinação | Função | SubFunção |
|----------------------------|----------------|------|----------------------------|---------------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|--------|-----------|
| 27/08/2013                 | <u>2943</u>    | 2013 | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |                                       | 48.750,00                                 | 07001                | 24                          | 15     | 451       |
| 27/08/2013                 | <u>2944</u>    | 2013 | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |                                       | 200,00                                    | 07001                | 0                           | 15     | 451       |

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 48.950,00 de 1.449.978,30

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 244.500,00

Total de Registros: 2 de 13

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(56250001|973)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 317 à 318.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

|   |  |
|---|--|
| <b>Unidade Gestora</b>                    | Prefeitura Municipal de Caibi  |
| <b>Competência</b>                        | 01/2014 à 06/2014  |
| <b>Nro. Empenho</b>                       | 2943   |
| <b>Tipo de Empenho</b>                    | Global   |
| <b>Valor</b>                              | 243.750,00   |
| <b>Histórico</b>                          | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARQUE DA AGUA MINERAL E PORTICO LOCALIZADO NO SANTUARIO DA LINHA SALETE. |
| <b>Data</b>                               | 27/08/2013   |
| <b>CIC Credor</b>                         | 01.496.099/0001-27   |
| <b>Credor</b>                             | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA   |
| <b>Prestação de contas</b>                | Não  |
| <b>Regularização Orçamentária</b>         | Não  |
| <b>Unidade Orçamentária</b>               | 7001   |
| <b>Tipo de Ação</b>                       | Projeto  |
| <b>Projeto Atividade</b>                  | 15   |
| <b>Função de Governo</b>                  | 15- Urbanismo  |
| <b>Subfunção de Governo</b>               | 451- Infra-Estrutura Urbana  |
| <b>Categoria Econômica Despesa</b>        | 4-Despesas de Capital  |
| <b>Grupo Natureza Despesa</b>             | 4- Investimentos   |
| <b>Modalidade de Aplicação</b>            | 90- Aplicações Diretas   |
| <b>Elemento Despesa</b>                   | 51- Obras e Instalações  |
| <b>Detalhamento do Elemento</b>           | 99- outras obras e instalações   |
| <b>Indicador de Uso</b>                   | 0- Recursos não destinados à contrapartida   |
| <b>Grupo de Fontes de Recursos</b>        | 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
| <b>Especificação de Fonte de Recursos</b> | 24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à   |
| <b>Detalhamento Fonte de Recursos</b>     | 0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |
| <b>Nro. Contrato</b>                      | 159/2013   |

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !

**Inscrição restos a pagar**

|                             |                       |                           |
|-----------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>Competencia saldo RP</b> | <b>RP processados</b> | <b>RP não processados</b> |
|                             |                       |                           |



|         |      |           |
|---------|------|-----------|
| 06/2013 | 0.00 | 243750.00 |
| 06/2014 | 0.00 | 48750.00  |
| 04/2015 | 0.00 | 48750.00  |

**Total de Registros: 3**

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
- [Download em XLS](#)
- [XLS com campos extras](#)
- [Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)  
 (47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 319 à 321.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

## CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO

UF: **SC**  
Município: **CAIBI**

### Detalhes do Convênio

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Número do Convênio SIAFI: | <b>777406</b> (Redireciona para o Portal Convênios – SICONV)  |
| Situação:                 | Em Execução   |
| Nº Original:              | 42567/2012  |
| Objeto do Convênio:       | Reforma do Parque da Agua Mineral e Construcao de Portico de acesso ao Santuario Nossa Senhora da Salete. |
| Orgão Superior:           | MINISTERIO DO TURISMO   |
| Concedente:               | CEF/MINISTERIO DO TURISMO/MTUR  |
| Convenente:               | MUNICIPIO DE CAIBI  |
| Valor Convênio:           | 243.750,00  |
| Valor Liberado*:          | 243.750,00  |
| Publicação:               | 14/01/2013  |
| Início da Vigência:       | 31/12/2012  |
| Fim da Vigência:          | 31/12/2015  |
| Valor Contrapartida:      | 9.637,86  |
| Data Última Liberação:    | 20/11/2015  |
| Valor Última Liberação:   | 48.750,00   |

\* Para saber cada uma das liberações, acesse a consulta – “Despesas Informações Mensais – Transferências de Recursos” - faça a consulta por exercício e selecione o Estado/Município desejado.

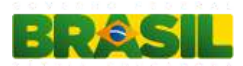
### Saiba Mais

- [Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados](#)



[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 322 à 323.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caibi

Competência: 01/2014 à 06/2014

Número do Empenho: 1037 | 1038 | 1039 | 1040

| Fonte Recurso | NE   | Data Empenho | Credor                 | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico   |
|---------------|------|--------------|------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 23            | 1038 | 01/08/2014   | IGM ENGENHARIA LTDA ME |               | 82.914,20         |                     |                | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAIBI. (PARTE) |
| 0             | 1039 | 01/08/2014   | IGM ENGENHARIA LTDA ME |               | 41.067,12         |                     |                | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAIBI. (PARTE) |
| 2             | 1040 | 01/08/2014   | IGM ENGENHARIA LTDA ME |               | 1.000,00          |                     |                | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAIBI. (PARTE) |
| 23            | 1037 | 01/08/2014   | IGM ENGENHARIA LTDA ME |               | 328.862,20        |                     |                | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAIBI.         |

Total VI. Pago (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Liquidado (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Empenho (R\$): 453.843,52 de 453.843,52

Total de Registros: 4 de 4

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 324 à 325.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caibi  
 Competência: 01/2015 à 04/2015

| Data de Emissão do Empenho | Número Empenho       | Ano  | Credor                 | Restos a Pagar Processado Valor (R\$) | Restos a Pagar não Processado Valor (R\$) | Unidade Orçamentária | Especificação da Destinação | Função | SubFunção |
|----------------------------|----------------------|------|------------------------|---------------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|--------|-----------|
| 01/08/2014                 | <a href="#">1037</a> | 2014 | IGM ENGENHARIA LTDA ME |                                       | 328.862,20                                | 12001                | 23                          | 10     | 301       |
| 01/08/2014                 | <a href="#">1038</a> | 2014 | IGM ENGENHARIA LTDA ME |                                       | 82.914,20                                 | 12001                | 23                          | 10     | 301       |
| 01/08/2014                 | <a href="#">1039</a> | 2014 | IGM ENGENHARIA LTDA ME |                                       | 41.067,12                                 | 12001                | 0                           | 10     | 301       |
| 01/08/2014                 | <a href="#">1040</a> | 2014 | IGM ENGENHARIA LTDA ME |                                       | 1.000,00                                  | 12001                | 2                           | 10     | 301       |

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 453.843,52 de 453.843,52

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 0,00

Total de Registros: 4 de 4

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(56250001|973)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 326 à 327.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi

Competência: 01/2014 à 06/2014

Número do Empenho: 2263 |2264

| Fonte Recurso | NE          | Data Empenho | Credor                 | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico  |
|---------------|-------------|--------------|------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 0             | <u>2263</u> | 04/07/2014   | IGM ENGENHARIA LTDA ME |               | 137.016,67        | 20.069,05           | 20.069,05      | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL.         |
| 24            | <u>2264</u> | 04/07/2014   | IGM ENGENHARIA LTDA ME |               | 297.956,88        | 43.642,20           | 43.642,20      | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL. (PARTE) |

Total VI. Pago (R\$): 63.711,25 de 63.711,25

Total VI. Liquidado (R\$): 63.711,25 de 63.711,25

Total VI. Empenho (R\$): 434.973,55 de 434.973,55

Total de Registros: 2 de 2

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 328 à 329.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2015 à 04/2015

| Data de Emissão do Empenho | Número Empenho | Ano  | Credor                 | Restos a Pagar Processado Valor (R\$) | Restos a Pagar não Processado Valor (R\$) | Unidade Orçamentária | Especificação da Destinação | Função | SubFunção |
|----------------------------|----------------|------|------------------------|---------------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|--------|-----------|
| 04/07/2014                 | <u>2263</u>    | 2014 | IGM ENGENHARIA LTDA ME |                                       | 116.947,62                                | 05003                | 0                           | 27     | 812       |
| 04/07/2014                 | <u>2264</u>    | 2014 | IGM ENGENHARIA LTDA ME |                                       | 254.314,68                                | 05003                | 24                          | 27     | 812       |

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 371.262,30 de 1.449.978,30

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 244.500,00

Total de Registros: 2 de 13

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(56250001|973)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 330 à 331.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Unidade Gestora                    | Prefeitura Municipal de Caibi  |
| Competência                        | 01/2015 à 04/2015  |
| Nro. Empenho                       | 2263   |
| Tipo de Empenho                    | Global   |
| Valor                              | 137.016,67   |
| Histórico                          | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL. |
| Data                               | 04/07/2014   |
| CIC Credor                         | 13.591.643/0001-07   |
| Credor                             | IGM ENGENHARIA LTDA ME   |
| Prestação de contas                | Não  |
| Regularização Orçamentária         | Não  |
| Unidade Orçamentária               | 5003   |
| Tipo de Ação                       | Projeto  |
| Projeto Atividade                  | 20   |
| Função de Governo                  | 27- Desporto e Lazer   |
| Subfunção de Governo               | 812- Desporto Comunitário  |
| Categoria Econômica Despesa        | 4-Despesas de Capital  |
| Grupo Natureza Despesa             | 4- Investimentos   |
| Modalidade de Aplicação            | 90- Aplicações Diretas   |
| Elemento Despesa                   | 51- Obras e Instalações  |
| Detalhamento do Elemento           | 99- outras obras e instalações   |
| Indicador de Uso                   | 0- Recursos não destinados à contrapartida   |
| Grupo de Fontes de Recursos        | 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
| Especificação de Fonte de Recursos | 0- Recursos Ordinários   |
| Detalhamento Fonte de Recursos     | 0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |
| Nro. Contrato                      | 90/2014  |

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

| Nro. Subempenho | Valor     | Histórico   | Emissão    |
|-----------------|-----------|---|------------|
| 1               | 2.299,27  | REFERENTE EXECUÇÃO DE PARTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL.                 | 04/07/2014 |
| 2               | 17.769,78 | REFERENTE EXECUÇÃO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL. (PARTE) | 03/11/2014 |

**Total Valor:** 20.069,05

**Total de Registros:** 2

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

| Data Liquidação | Valor Liquidação | Nro. Subempenho |
|-----------------|------------------|-----------------|
| 04/07/2014      | 2.299,27         | 1               |
| 03/11/2014      | 17.769,78        | 2               |

**Total Valor Liquidação:** 20.069,05

**Total de Registros:** 2

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

| Data Pagamento | Valor Pagamento | Valor Desembolso | Ordem Bancária | Código Banco | Código Agência | Conta Bancária Pagadora | Conta contabil              | Data Exigibilidade | Publicação Justificativa | Tipo Recurso Antecipado | Prazo Final Prestação de Contas | Data última prest. contas realizada | Prazo contas prestadas |
|----------------|-----------------|------------------|----------------|--------------|----------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 04/07/2014     | 282,85          | 0                |                |              |                |                         |                             |                    |                          |                         | 04/07/2014                      |                                     | 0                      |
|                |                 | 63,87            |                |              |                |                         | 211110200 INSS              |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 218,98           |                |              |                |                         | 211140200 ISS               |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
| 24/07/2014     | 2.016,42        | 0                |                |              |                |                         |                             | 20/07/2014         | 24/07/2014               |                         | 24/07/2014                      |                                     | 0                      |
|                |                 | 2.016,42         |                | 1            | 16985          | 10003-X                 | 111129902 = BANCO DO BRASIL |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
| 04/11/2014     | 17.769,78       | 0                |                |              |                |                         |                             | 10/11/2014         |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 17.769,78        |                | 1            | 16985          | 10003-X                 | 111129902 = BANCO DO BRASIL |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |

**Total Valor Desembolso:** 20.069,05

**Total Valor Pagamento:** 20.069,05

**Total de Registros:** 7





**Estornos de Pagamento**  
 Não foram encontrados registros !

**Inscrição restos a pagar**

| Competencia saldo RP | RP processados | RP não processados |
|----------------------|----------------|--------------------|
| 06/2014              | 0.00           | 116947.62          |
| 04/2015              | 0.00           | 116947.62          |

**Total de Registros:** 2

**Cancelamento de restos à pagar**  
 Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**  
 Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**  
 Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
- [Download em XLS](#)
- [XLS com campos extras](#)
- [Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)(47240008|1000)(47240009|1001)  
 (47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 332 à 334.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



**Detalhe do Empenho**

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Unidade Gestora                    | Prefeitura Municipal de Caibi  |
| Competência                        | 01/2015 à 04/2015  |
| Nro. Empenho                       | 2264   |
| Tipo de Empenho                    | Global   |
| Valor                              | 297.956,88   |
| Histórico                          | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL. (PARTE) |
| Data                               | 04/07/2014   |
| CIC Credor                         | 13.591.643/0001-07   |
| Credor                             | IGM ENGENHARIA LTDA ME   |
| Prestação de contas                | Não  |
| Regularização Orçamentária         | Não  |
| Unidade Orçamentária               | 5003   |
| Tipo de Ação                       | Projeto  |
| Projeto Atividade                  | 20   |
| Função de Governo                  | 27- Desporto e Lazer   |
| Subfunção de Governo               | 812- Desporto Comunitário  |
| Categoria Econômica Despesa        | 4-Despesas de Capital  |
| Grupo Natureza Despesa             | 4- Investimentos   |
| Modalidade de Aplicação            | 90- Aplicações Diretas   |
| Elemento Despesa                   | 51- Obras e Instalações  |
| Detalhamento do Elemento           | 99- outras obras e instalações   |
| Indicador de Uso                   | 0- Recursos não destinados à contrapartida   |
| Grupo de Fontes de Recursos        | 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
| Especificação de Fonte de Recursos | 24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à   |
| Detalhamento Fonte de Recursos     | 0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |
| Nro. Contrato                      | 90/2014  |

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

| Nro. Subempenho | Valor     | Histórico  | Emissão    |
|-----------------|-----------|--|------------|
| 1               | 5.000,00  | REFERENTE EXECUÇÃO DE PARTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL.                  | 04/07/2014 |
| 2               | 38.642,20 | REFERENTE EXECUÇÃO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL. (PARTE). | 03/11/2014 |

**Total Valor:** 43.642,20

**Total de Registros:** 2

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

| Data Liquidação | Valor Liquidação | Nro. Subempenho |
|-----------------|------------------|-----------------|
| 04/07/2014      | 5.000,00         | 1               |
| 03/11/2014      | 38.642,20        | 2               |

**Total Valor Liquidação:** 43.642,20

**Total de Registros:** 2

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

| Data Pagamento | Valor Pagamento | Valor Desembolso | Ordem Bancária | Código Banco | Código Agência | Conta Bancária Pagadora | Conta contabil              | Data Exigibilidade | Publicação Justificativa | Tipo Recurso Antecipado | Prazo Final Prestação de Contas | Data última prest. contas realizada | Prazo contas prestadas |
|----------------|-----------------|------------------|----------------|--------------|----------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 24/07/2014     | 5.000,00        | 0                |                |              |                |                         |                             | 20/07/2014         | 24/07/2014               |                         | 24/07/2014                      |                                     | 0                      |
|                |                 | 5.000,00         |                | 1            | 16985          | 10003-X                 | 111129902 = BANCO DO BRASIL |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
| 03/11/2014     | 2.185,96        | 0                |                |              |                |                         | 211110200 INSS              |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 493,60           |                |              |                |                         | 211140200 ISS               |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 1.692,36         |                |              |                |                         |                             |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
| 04/11/2014     | 36.456,24       | 0                |                |              |                |                         |                             | 10/11/2014         |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 36.456,24        |                | 1            | 16985          | 10003-X                 | 111129902 = BANCO DO BRASIL |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |

**Total Valor Desembolso:** 43.642,20

**Total Valor Pagamento:** 43.642,20

**Total de Registros:** 7



**Estornos de Pagamento**  
 Não foram encontrados registros !

**Inscrição restos a pagar**

| Competencia saldo RP | RP processados | RP não processados |
|----------------------|----------------|--------------------|
| 06/2014              | 0.00           | 254314.68          |
| 04/2015              | 0.00           | 254314.68          |

Total de Registros: 2

**Cancelamento de restos à pagar**  
 Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**  
 Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**  
 Não foram encontrados registros !

- Listar
- Download em XLS
- XLS com campos extras
- Fechar

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)(47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 335 à 337.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

**Número do Empenho:** 9800010000100376**Data do Empenho:** 26/06/2014**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 27 - Desporto e Lazer**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário**Projeto/Atividade:** 11130 - Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi. Programa 3358 Proposta 13309-DC1414. TR2459**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 299.225,23**Número do Estorno:** 9800010000100554**Data do Estorno:** 23/09/2014**Valor Estorno:** R\$ 294.225,23**Motivo do Estorno:** Estorno do empenho para reempenhar no valor da medição dos serviços executados até o presente momento. Alteração 01**Nota de Lançamento:** 9800010000102171**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi. Programa 3358 Proposta 13309-DC1414. TR2459 Primeira parcela**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 30/06/2014**Valor Liquidação:** R\$ 5.000,00**Data Pagamento:** 21/07/2014**Valor Pagamento:** R\$ 5.000,00**Ordem Bancária:** 14270**Total Empenhado:** R\$ 5.000,00**Total Liquidado:** R\$ 5.000,00**Total Pago:** R\$ 5.000,00**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00**Dados atualizados em 26/11/2015 16:34:08**

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**

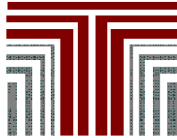
Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

**Número do Empenho:** 9800010000100578**Data do Empenho:** 25/09/2014**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 27 - Desporto e Lazer**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário**Projeto/Atividade:** 11130 - Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi. Programa 3358 Proposta 13309-DC1414. TR2459 alteração 01 parcela 02**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 294.225,23**Número do Estorno:** 9800010000100799**Data do Estorno:** 26/11/2014**Valor Estorno:** R\$ 255.583,02**Motivo do Estorno:** Estorno para reempenhar conforme medição referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi. Programa 3358 Proposta 13309-DC1414. TR2459 alteração 02**Nota de Lançamento:** 9800010000103561**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi. Programa 3358 Proposta 13309-DC1414. TR2459 alteração 01 parcela 02**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 06/10/2014**Valor Liquidação:** R\$ 38.642,21**Data Pagamento:** 30/10/2014**Valor Pagamento:** R\$ 38.642,21**Ordem Bancária:** 85565**Total Empenhado:** R\$ 38.642,21**Total Liquidado:** R\$ 38.642,21**Total Pago:** R\$ 38.642,21**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00**Dados atualizados em 26/11/2015 16:34:08**

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 339 à 340.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Imprimir | Fechar

[Exportar Excel](#)**Número do Empenho:** 9800010000100126**Data do Empenho:** 17/03/2015**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 27 - Desporto e Lazer**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário**Projeto/Atividade:** 11130 - Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação de estrutura do Estádio Municipal do município de Caibi. TR 2014-2459 DC204/2015**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 255.583,02**Número do Estorno:** 9800010000100405**Data do Estorno:** 01/07/2015**Valor Estorno:** R\$ 191.687,28**Motivo do Estorno:** Estorno do Valor referente a reforma e ampliação de estrutura do Estádio Municipal do município de Caibi. TR 2014-2459 DC204/2015**Nota de Lançamento:** 9800010000100987**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação de estrutura do Estádio Municipal do município de Caibi. TR 2014-2459 DC204/2015 Terceira parcela**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 17/04/2015**Valor Liquidação:** R\$ 63.895,74**Data Pagamento:** 27/04/2015**Valor Pagamento:** R\$ 63.895,74**Ordem Bancária:** 52603**Total Empenhado:** R\$ 63.895,74**Total Liquidado:** R\$ 63.895,74**Total Pago:** R\$ 63.895,74**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00**Dados atualizados em 26/11/2015 16:34:08**CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados**Versão 4.10**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 341 à 342.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Imprimir | Fechar

[Exportar Excel](#)**Número do Empenho:** 9800010000100410**Data do Empenho:** 02/07/2015**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 27 - Desporto e Lazer**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário**Projeto/Atividade:** 11130 - Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação de estrutura do Estádio Municipal do município de Caibi. TR 2014-2459 DC204/2015 Medição final.**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 191.687,28**Nota de Lançamento:** 9800010000102018**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação de estrutura do Estádio Municipal do município de Caibi. TR 2014-2459 DC204/2015 Medição final.**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 08/07/2015**Valor Liquidação:** R\$ 191.687,28**Data Pagamento:** 27/07/2015**Valor Pagamento:** R\$ 191.687,28**Ordem Bancária:** 10153**Total Empenhado:** R\$ 191.687,28**Total Liquidado:** R\$ 191.687,28**Total Pago:** R\$ 191.687,28**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00**Dados atualizados em 26/11/2015 16:34:08**

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 343 à 344.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi

**Competência:** 01/2014 à 06/2014

**Número do Empenho:** 2273 |2274

| Fonte Recurso | NE          | Data Empenho | Credor                     | Nr. Licitação | Vi. Empenho (R\$) | Vi. Liquidado (R\$) | Vi. Pago (R\$) | Histórico   |
|---------------|-------------|--------------|----------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 0             | <u>2273</u> | 04/07/2014   | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |               | 30.540,30         | 5.653,93            | 5.653,93       | REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE). |
| 24            | <u>2274</u> | 04/07/2014   | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |               | 285.810,90        | 110.917,00          | 110.917,00     | REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE). |

**Total Vi. Pago (R\$):** 116.570,93 **de** 116.570,93

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 116.570,93 **de** 116.570,93

**Total Vi. Empenho (R\$):** 316.351,20 **de** 316.351,20

**Total de Registros:** 2 **de** 2

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 345 à 346.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2015 à 04/2015

| Data de Emissão do Empenho | Número Empenho | Ano  | Credor                     | Restos a Pagar Processado Valor (R\$) | Restos a Pagar não Processado Valor (R\$) | Unidade Orçamentária | Especificação da Destinação | Função | SubFunção |
|----------------------------|----------------|------|----------------------------|---------------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|--------|-----------|
| 04/07/2014                 | <u>2273</u>    | 2014 | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |                                       | 24.886,37                                 | 05001                | 0                           | 12     | 365       |
| 04/07/2014                 | <u>2274</u>    | 2014 | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |                                       | 174.893,90                                | 05001                | 24                          | 12     | 365       |

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 199.780,27 de 1.449.978,30

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 244.500,00

Total de Registros: 2 de 13

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

(56250001|973)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 347 à 348.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**





**Detalhe do Empenho**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Unidade Gestora                    | Prefeitura Municipal de Caibi   |
| Competência                        | 01/2015 à 04/2015   |
| Nro. Empenho                       | 2274  |
| Tipo de Empenho                    | Global  |
| Valor                              | 285.810,90  |
| Histórico                          | REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE). |
| Data                               | 04/07/2014  |
| CIC Credor                         | 01.496.099/0001-27  |
| Credor                             | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  |
| Prestação de contas                | Não   |
| Regularização Orçamentária         | Não   |
| Unidade Orçamentária               | 5001  |
| Tipo de Ação                       | Projeto   |
| Projeto Atividade                  | 6   |
| Função de Governo                  | 12- Educação  |
| Subfunção de Governo               | 365- Educação Infantil  |
| Categoria Econômica Despesa        | 4-Despesas de Capital   |
| Grupo Natureza Despesa             | 4- Investimentos  |
| Modalidade de Aplicação            | 90- Aplicações Diretas  |
| Elemento Despesa                   | 51- Obras e Instalações   |
| Detalhamento do Elemento           | 99- outras obras e instalações  |
| Indicador de Uso                   | 0- Recursos não destinados à contrapartida  |
| Grupo de Fontes de Recursos        | 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente   |
| Especificação de Fonte de Recursos | 24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à                                      |
| Detalhamento Fonte de Recursos     | 0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |
| Nro. Contrato                      | 78/2014   |

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

| Nro. Subempenho | Valor     | Histórico   | Emissão    |
|-----------------|-----------|---|------------|
| 1               | 34.148,85 | REFERENTE EXECUCAO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I.  | 24/10/2014 |
| 2               | 21.727,24 | REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I. (PARTE).  | 25/11/2014 |
| 3               | 25.172,35 | REFERENTE EXECUCAO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I. (AJUSTE FONTE DE RECURSOS SUB EMPENHO 2273/01/2014). | 22/12/2014 |
| 4               | 29.868,56 | REFERENTE EXECUCAO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I. (PARTE).   | 23/12/2014 |

**Total Valor:** 110.917,00

**Total de Registros:** 4

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

| Data Liquidação | Valor Liquidação | Nro. Subempenho |
|-----------------|------------------|-----------------|
| 24/10/2014      | 34.148,85        | 1               |
| 25/11/2014      | 21.727,24        | 2               |
| 22/12/2014      | 25.172,35        | 3               |
| 23/12/2014      | 29.868,56        | 4               |

**Total Valor Liquidação:** 110.917,00

**Total de Registros:** 4

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

| Data Pagamento | Valor Pagamento | Valor Desembolso | Ordem Bancária | Código Banco | Código Agência | Conta Bancária Pagadora | Conta contabil              | Data Exigibilidade | Publicação Justificativa | Tipo Recurso Antecipado | Prazo Final Prestação de Contas | Data última prest. contas realizada | Prazo contas prestadas |
|----------------|-----------------|------------------|----------------|--------------|----------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 24/10/2014     | 1.383,02        |                  | 0              |              |                |                         |                             |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 358,56           |                |              |                |                         | 211110200 INSS              |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 1.024,46         |                |              |                |                         | 211140200 ISS               |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
| 27/10/2014     | 32.765,83       |                  | 0              |              |                |                         |                             | 10/11/2014         |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 32.765,83        |                | 1            | 16985          | 10007-2                 | 111129902 = BANCO DO BRASIL |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
| 25/11/2014     | 21.727,24       |                  | 0              |              |                |                         |                             |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |



|            |           |           |   |   |       |         |                                   |            |  |  |  |  |   |
|------------|-----------|-----------|---|---|-------|---------|-----------------------------------|------------|--|--|--|--|---|
|            |           | 20.782,48 |   | 1 | 16985 | 10007-2 | 111129902<br>= BANCO<br>DO BRASIL |            |  |  |  |  | 0 |
|            |           | 244,94    |   |   |       |         | 211110200<br>INSS                 |            |  |  |  |  | 0 |
|            |           | 699,82    |   |   |       |         | 211140200<br>ISS                  |            |  |  |  |  | 0 |
| 22/12/2014 | 25.172,35 |           | 0 |   |       |         |                                   | 22/12/2014 |  |  |  |  | 0 |
|            |           | 25.172,35 |   | 1 | 16985 | 10007-2 | 111129902<br>= BANCO<br>DO BRASIL |            |  |  |  |  | 0 |
| 29/12/2014 | 29.868,56 |           | 0 |   |       |         |                                   | 30/12/2014 |  |  |  |  | 0 |
|            |           | 29.868,56 |   | 1 | 16985 | 10007-2 | 111129902<br>= BANCO<br>DO BRASIL |            |  |  |  |  | 0 |

**Total Valor Desembolso:** 110.917,00

**Total Valor Pagamento:** 110.917,00

**Total de Registros:** 13

**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !

**Inscrição restos a pagar**

| Competencia saldo RP | RP processados | RP não processados |
|----------------------|----------------|--------------------|
| 06/2014              | 0.00           | 174893.90          |
| 05/2015              | 0.00           | 174893.90          |

**Total de Registros:** 2

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)(47240008|1000)(47240009|1001)  
(47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 349 à 351.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



**Detalhe do Empenho**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Unidade Gestora                    | Prefeitura Municipal de Caibi   |
| Competência                        | 01/2015 à 04/2015   |
| Nro. Empenho                       | 2273  |
| Tipo de Empenho                    | Global  |
| Valor                              | 30.540,30   |
| Histórico                          | REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE). |
| Data                               | 04/07/2014  |
| CIC Credor                         | 01.496.099/0001-27  |
| Credor                             | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  |
| Prestação de contas                | Não   |
| Regularização Orçamentária         | Não   |
| Unidade Orçamentária               | 5001  |
| Tipo de Ação                       | Projeto   |
| Projeto Atividade                  | 6   |
| Função de Governo                  | 12- Educação  |
| Subfunção de Governo               | 365- Educação Infantil  |
| Categoria Econômica Despesa        | 4-Despesas de Capital   |
| Grupo Natureza Despesa             | 4- Investimentos  |
| Modalidade de Aplicação            | 90- Aplicações Diretas  |
| Elemento Despesa                   | 51- Obras e Instalações   |
| Detalhamento do Elemento           | 99- outras obras e instalações  |
| Indicador de Uso                   | 0- Recursos não destinados à contrapartida  |
| Grupo de Fontes de Recursos        | 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente   |
| Especificação de Fonte de Recursos | 0- Recursos Ordinários  |
| Detalhamento Fonte de Recursos     | 0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |
| Nro. Contrato                      | 78/2014   |

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

| Nro. Subempenho | Valor     | Histórico   | Emissão    |
|-----------------|-----------|---|------------|
| 1               | 27.026,28 | REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I.                 | 05/09/2014 |
| 2               | 1.600,20  | REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I. (PARTE).        | 25/11/2014 |
| 3               | 2.199,80  | REFERENTE EXECUCAO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I. (PARTE). | 23/12/2014 |

**Total Valor:** 30.826,28

**Total de Registros:** 3

**Estornos de subempenho do empenho**

| Nro. Estorno | Data       | Motivo   | Valor     | Nro. Subempenho |
|--------------|------------|--|-----------|-----------------|
| 1            | 22/12/2014 | REFERENTE ANULACAO PARTE PELO REEMPENHO EM OUTRA FONTE DE RECURSOS | 25.172,35 | 1               |

**Total Valor:** 25.172,35

**Total de Registros:** 1

**Liquidações**

| Data Liquidação | Valor Liquidação | Nro. Subempenho |
|-----------------|------------------|-----------------|
| 05/09/2014      | 27.026,28        | 1               |
| 25/11/2014      | 1.600,20         | 2               |
| 23/12/2014      | 2.199,80         | 3               |

**Total Valor Liquidação:** 30.826,28

**Total de Registros:** 3

**Estornos de Liquidações**

| Data       | Motivo              | Valor     |
|------------|---------------------|-----------|
| 22/12/2014 | Anulacao Subempenho | 25.172,35 |

**Total Valor:** 25.172,35

**Total de Registros:** 1

**Pagamentos**

| Data Pagamento | Valor Pagamento | Valor Desembolso | Ordem Bancária | Código Banco | Código Agência | Conta Bancária Pagadora | Conta contabil | Data Exigibilidade | Publicação Justificativa | Tipo Recurso Antecipado | Prazo Final Prestação de Contas | Data última prest. contas realizada | Prazo contas prestadas |
|----------------|-----------------|------------------|----------------|--------------|----------------|-------------------------|----------------|--------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 05/09/2014     | 1.094,57        | 0                |                |              |                |                         |                |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 283,78           |                |              |                |                         | 211110200 INSS |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 810,79           |                |              |                |                         | 211140200 ISS  |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
| 10/09/2014     | 25.931,71       | 0                |                |              |                |                         |                | 20/09/2014         |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 |                  |                |              |                |                         | 111129902      |                    |                          |                         |                                 |                                     |                        |



|            |          |           |   |   |       |         |                             |  |            |  |  |  |  |   |
|------------|----------|-----------|---|---|-------|---------|-----------------------------|--|------------|--|--|--|--|---|
|            |          | 25.931,71 |   | 1 | 16985 | 10007-2 | = BANCO DO BRASIL           |  |            |  |  |  |  | 0 |
| 25/11/2014 | 1.600,20 |           | 0 |   |       |         |                             |  | 30/11/2014 |  |  |  |  | 0 |
|            |          | 1.600,20  |   | 1 | 16985 | 10007-2 | 111129902 = BANCO DO BRASIL |  |            |  |  |  |  | 0 |
| 23/12/2014 | 1.298,76 |           | 0 |   |       |         |                             |  |            |  |  |  |  | 0 |
|            |          | 336,71    |   |   |       |         | 211110200 INSS              |  |            |  |  |  |  | 0 |
|            |          | 962,05    |   |   |       |         | 211140200 ISS               |  |            |  |  |  |  | 0 |
| 29/12/2014 | 901,04   |           | 0 |   |       |         |                             |  | 30/12/2014 |  |  |  |  | 0 |
|            |          | 901,04    |   | 1 | 16985 | 10007-2 | 111129902 = BANCO DO BRASIL |  |            |  |  |  |  | 0 |

**Total Valor Desembolso:** 30.826,28  
**Total Valor Pagamento:** 30.826,28  
**Total de Registros:** 12

**Estornos de Pagamento**

| Data       | Valor     |
|------------|-----------|
| 22/12/2014 | 25.172,35 |

**Total Valor:** 25.172,35  
**Total de Registros:** 1

**Inscrição restos a pagar**

| Competencia saldo RP | RP processados | RP não processados |
|----------------------|----------------|--------------------|
| 06/2014              | 0.00           | 24886.37           |
| 05/2015              | 0.00           | 24886.37           |

**Total de Registros:** 2

**Cancelamento de restos à pagar**  
 Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**  
 Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**  
 Não foram encontrados registros !

- Listar
- Download em XLS
- XLS com campos extras
- Fechar

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)(47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 352 à 354.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

[Imprimir](#) | [Fechar](#)[Exportar Excel](#)**Número do Empenho:** 5200905209000287**Data do Empenho:** 27/06/2014**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** Fundo Estadual de Apoio aos Municípios**Função:** 4 - Administração**Subfunção:** 123 - Administração Financeira**Projeto/Atividade:** 12719 - Apoio a projetos municipais de investimentos - Pacto pelos Municípios**Fonte:** 0191 - Operações de Crédito Interna - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Convênio 2014TR002586, Proposta de trabalho nº 10213, para obras de melhorias no CEI em Caibi no valor de R\$ 318.549,70 e remuneração de BRDE R\$ 8.839,65**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 294.650,41**Nota de Lançamento:** 5200905209001002**Histórico:** Liquidar par pagamento da parcela única do Convênio 2014TR002586, Proposta de trabalho nº 10213, para obras de melhorias no CEI em Caibi no valor de R\$ 318.549,70 e remuneração de BRDE R\$ 8.839,65. Processo SEF 12769/2014.**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 23/07/2014**Valor Liquidação:** R\$ 294.650,41**Data Estorno Liquidação:** 24/07/2014**Valor Estorno Liquidação:** R\$ 294.650,41**Motivo:** Para correção do valor de Contrapartida**Nota de Lançamento:** 5200905209001018**Histórico:** Convênio 2014TR002586, Proposta de trabalho nº 10213, para obras de melhorias no CEI em Caibi no valor de R\$ 318.549,70 e remuneração de BRDE R\$ 8.839,65. Processo SEF 12769/2014.**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI

**Data Liquidação:** 28/07/2014**Data Pagamento:** 30/07/2014**Ordem Bancária:** 21606**Valor Liquidação:** R\$ 294.650,41**Valor Pagamento:** R\$ 294.650,41

---

**Total Empenhado:** R\$ 294.650,41**Total Liquidado:** R\$ 294.650,41**Total Pago:** R\$ 294.650,41**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00

---

**Dados atualizados em 26/11/2015 14:35:25**CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados**Versão 4.10**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 355 à 357.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi

**Competência:** 01/2014 à 06/2014

**Número do Empenho:** 2275

| Fonte Recurso | NE   | Data Empenho | Credor             | Nr. Licitação | Vi. Empenho (R\$) | Vi. Liquidado (R\$) | Vi. Pago (R\$) | Histórico   |
|---------------|------|--------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 24            | 2275 | 04/07/2014   | GAIA RODOVIAS LTDA |               | 942.151,03        | 471.075,51          | 471.075,51     | REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE O CALCAMENTO EXISTENTE, NAS RUAS SALGADO FILHO, DO COMERCIO, INDEPENDENCIA, DOS IMIGRANTES, DAS PALMEIRAS E NO ACESSO A LINHA ROVERSI, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAIBI. |

**Total Vi. Pago (R\$):** 471.075,51 **de** 471.075,51

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 471.075,51 **de** 471.075,51

**Total Vi. Empenho (R\$):** 942.151,03 **de** 942.151,03

**Total de Registros:** 1 **de** 1

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 358 à 359.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



**Detalhe do Empenho**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Unidade Gestora                    | Prefeitura Municipal de Caibi   |
| Competência                        | 01/2015 à 04/2015   |
| Nro. Empenho                       | 2275  |
| Tipo de Empenho                    | Global  |
| Valor                              | 942.151,03  |
| Histórico                          | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE O CALÇAMENTO EXISTENTE, NAS RUAS SALGADO FILHO, DO COMERCIO, INDEPENDENCIA, DOS IMIGRANTES, DAS PALMEIRAS E NO ACESSO A LINHA ROVERSI, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAIBI. |
| Data                               | 04/07/2014  |
| CIC Credor                         | 03.257.777/0001-24  |
| Credor                             | GAIA RODOVIAS LTDA  |
| Prestação de contas                | Não   |
| Regularização Orçamentária         | Não   |
| Unidade Orçamentária               | 7001  |
| Tipo de Ação                       | Projeto   |
| Projeto Atividade                  | 8   |
| Função de Governo                  | 15- Urbanismo   |
| Subfunção de Governo               | 451- Infra-Estrutura Urbana   |
| Categoria Econômica Despesa        | 4-Despesas de Capital   |
| Grupo Natureza Despesa             | 4- Investimentos  |
| Modalidade de Aplicação            | 90- Aplicações Diretas  |
| Elemento Despesa                   | 51- Obras e Instalações   |
| Detalhamento do Elemento           | 99- outras obras e instalações  |
| Indicador de Uso                   | 0- Recursos não destinados à contrapartida  |
| Grupo de Fontes de Recursos        | 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente   |
| Especificação de Fonte de Recursos | 24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à  |
| Detalhamento Fonte de Recursos     | 0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |
| Nro. Contrato                      | 79/2014   |

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

| Nro. Subempenho | Valor      | Histórico   | Emissão    |
|-----------------|------------|---|------------|
| 1               | 471.075,51 | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE O CALÇAMENTO EXISTENTE, NAS RUAS SALGADO FILHO, DO COMERCIO, INDEPENDENCIA, DOS IMIGRANTES, DAS PALMEIRAS E NO ACESSO A LINHA ROVERSI, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAIBI. | 18/11/2014 |

**Total Valor:** 471.075,51

**Total de Registros:** 1

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

| Data Liquidação | Valor Liquidação | Nro. Subempenho |
|-----------------|------------------|-----------------|
| 18/11/2014      | 471.075,51       | 1               |

**Total Valor Liquidação:** 471.075,51

**Total de Registros:** 1

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

| Data Pagamento | Valor Pagamento | Valor Desembolso | Ordem Bancária | Código Banco | Código Agência | Conta Bancária Pagadora | Conta contabil    | Data Exigibilidade | Publicação Justificativa | Tipo Recurso Antecipado | Prazo Final Prestação de Contas | Data última prest. contas realizada | Prazo contas prestadas |
|----------------|-----------------|------------------|----------------|--------------|----------------|-------------------------|-------------------|--------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 18/11/2014     | 17.162,70       |                  | 0              |              |                |                         |                   |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 3.030,43         |                |              |                |                         | 211110200 INSS    |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 14.132,27        |                |              |                |                         | 211140200 ISS     |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
| 25/11/2014     | 453.912,81      |                  | 0              |              |                |                         |                   | 30/11/2014         |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |
|                |                 | 453.912,81       |                | 1            | 16985          | 10008-0                 | 111129902 = BANCO |                    |                          |                         |                                 |                                     | 0                      |





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 360 à 362.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Imprimir | Fechar

[Exportar Excel](#)**Número do Empenho:** 5200905209000306**Data do Empenho:** 02/07/2014**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** Fundo Estadual de Apoio aos Municípios**Função:** 4 - Administração**Subfunção:** 123 - Administração Financeira**Projeto/Atividade:** 12719 - Apoio a projetos municipais de investimentos - Pacto pelos Municípios**Fonte:** 0191 - Operações de Crédito Interna - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Convênio nº 2014TR002764, Proposta de Trabalho nº 10211, para a Pavimentação, na seguinte descrição: Pavimentação de vias (R\$ 946.407,27) e Remuneração BRDE (R\$ 28.426,25).**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 974.833,52**Nota de Lançamento:** 5200905209000981**Histórico:** Convênio nº 2014TR002764, Proposta de Trabalho nº 10211, para a Pavimentação, na seguinte descrição: Pavimentação de vias (R\$ 946.407,27) e Remuneração BRDE (R\$ 28.426,25). Processo SEF 13110/2014.**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 18/07/2014**Valor Liquidação:** R\$ 487.416,76**Data Pagamento:** 25/07/2014**Valor Pagamento:** R\$ 487.416,76**Ordem Bancária:** 18293**Nota de Lançamento:** 5200905209001426**Histórico:** Liquidar para pagamento da 2ª parcela do Convênio nº 2014TR002764, Proposta de Trabalho nº 10211, para a Pavimentação, na seguinte descrição: Pavimentação de vias (R\$ 946.407,27) e Remuneração BRDE (R\$ 28.426,25). processo SEF 13110/2014

**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI

**Data Liquidação:** 18/11/2014

**Valor Liquidação:** R\$ 487.416,76

**Data Pagamento:** 25/11/2014

**Valor Pagamento:** R\$ 487.416,76

**Ordem Bancária:** 97611

---

**Total Empenhado:** R\$ 974.833,52

**Total Liquidado:** R\$ 974.833,52

**Total Pago:** R\$ 974.833,52

**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00

---

**Dados atualizados em 26/11/2015 14:35:25**



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 363 à 365.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi

**Competência:** 01/2014 à 06/2014

**Número do Empenho:** 2280 |2281

| Fonte Recurso | NE          | Data Empenho | Credor                     | Nr. Licitação | Vi. Empenho (R\$) | Vi. Liquidado (R\$) | Vi. Pago (R\$) | Histórico  |
|---------------|-------------|--------------|----------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 0             | <u>2280</u> | 04/07/2014   | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |               | 26.132,50         |                     |                | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E CALCAMENTO EM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NO ACESSO A LINHA SALETE TRECHO I E II COM ÁREA DE 6.970,55M2.        |
| 24            | <u>2281</u> | 04/07/2014   | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |               | 243.750,00        |                     |                | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E CALCAMENTO EM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NO ACESSO A LINHA SALETE TRECHO I E II COM ÁREA DE 6.970,55M2.(PARTE) |

**Total Vi. Pago (R\$):** 0,00 de 0,00

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 0,00 de 0,00

**Total Vi. Empenho (R\$):** 269.882,50 de 269.882,50

**Total de Registros:** 2 de 2

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 366 à 367.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

### Detalhe do razão da conta - Lançamentos

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | Prefeitura Municipal de Caibi |
| <b>Competência</b>     | 01/2014 à 06/2014             |
| <b>Número Controle</b> | 2014000512088052              |

### Detalhe do razão da conta - Lançamentos

| Conta     | Descrição   | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor do Lançamento | Conta Corrente                            | Histórico                         | Conta de Receita e Despesa | Tipo Lançamento | Descrição |
|-----------|---|-------------------|--------------------|---------------------|---|-----------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------|
| 193290203 | DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - UTILIZADA    | 257515            | 12/05/2014         | 121.875,00          | 0124000000                                | Lancamento a Debito DEBITADO C/C  |                            | 2               | Devedor   |
| 193290202 | DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - COMPROMETIDA | 257516            | 12/05/2014         | 121.875,00          | 0124000000                                | Lancamento a Credito DEBITADO C/C |                            | 1               | Credor    |
| 212160203 | NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS                          | 257517            | 12/05/2014         | 121.875,00          | 07001201300000000000002943000000000000000 | Lancamento a Debito DEBITADO C/C  |                            | 2               | Devedor   |
| 111129904 | = CAIXA ECONOMICA FEDERAL                           | 257518            | 12/05/2014         | 121.875,00          | 0104010805 647125-90124000000             | Lancamento a Credito DEBITADO C/C |                            | 1               | Credor    |

**Total Valor do Lançamento:** 487.500,00

**Total de Registros:** 4

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 368 à 369.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2015 à 04/2015

| Data de Emissão do Empenho | Número Empenho | Ano  | Credor                     | Restos a Pagar Processado Valor (R\$) | Restos a Pagar não Processado Valor (R\$) | Unidade Orçamentária | Especificação da Destinação | Função | SubFunção |
|----------------------------|----------------|------|----------------------------|---------------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|--------|-----------|
| 04/07/2014                 | <u>2280</u>    | 2014 | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |                                       | 26.132,50                                 | 07001                | 0                           | 15     | 451       |
| 04/07/2014                 | <u>2281</u>    | 2014 | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |                                       | 243.750,00                                | 07001                | 24                          | 15     | 451       |

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 269.882,50 de 1.449.978,30

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 244.500,00

Total de Registros: 2 de 13

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

(56250001|973)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 370 à 371.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



**Detalhe do Empenho**

|   |   |
|---|---|
| <b>Unidade Gestora</b>                    | Prefeitura Municipal de Caibi   |
| <b>Competência</b>                        | 01/2015 à 04/2015   |
| <b>Nro. Empenho</b>                       | 2281  |
| <b>Tipo de Empenho</b>                    | Global  |
| <b>Valor</b>                              | 243.750,00  |
| <b>Histórico</b>                          | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E CALÇAMENTO EM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NO ACESSO A LINHA SALETE TRECHO I E II COM ÁREA DE 6.970,55M2. (PARTE) |
| <b>Data</b>                               | 04/07/2014  |
| <b>CIC Credor</b>                         | 01.496.099/0001-27  |
| <b>Credor</b>                             | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  |
| <b>Prestação de contas</b>                | Não   |
| <b>Regularização Orçamentária</b>         | Não   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>               | 7001  |
| <b>Tipo de Ação</b>                       | Projeto   |
| <b>Projeto Atividade</b>                  | 8   |
| <b>Função de Governo</b>                  | 15- Urbanismo   |
| <b>Subfunção de Governo</b>               | 451- Infra-Estrutura Urbana   |
| <b>Categoria Econômica Despesa</b>        | 4-Despesas de Capital   |
| <b>Grupo Natureza Despesa</b>             | 4- Investimentos  |
| <b>Modalidade de Aplicação</b>            | 90- Aplicações Diretas  |
| <b>Elemento Despesa</b>                   | 51- Obras e Instalações   |
| <b>Detalhamento do Elemento</b>           | 99- outras obras e instalações  |
| <b>Indicador de Uso</b>                   | 0- Recursos não destinados à contrapartida  |
| <b>Grupo de Fontes de Recursos</b>        | 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente   |
| <b>Especificação de Fonte de Recursos</b> | 24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à  |
| <b>Detalhamento Fonte de Recursos</b>     | 0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |
| <b>Nro. Contrato</b>                      |   |

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !





**Inscrição restos a pagar**

| Competencia saldo RP | RP processados | RP não processados |
|----------------------|----------------|--------------------|
| 06/2014              | 0.00           | 243750.00          |
| 05/2015              | 0.00           | 243750.00          |

**Total de Registros: 2**

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
- [Download em XLS](#)
- [XLS com campos extras](#)
- [Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)  
 (47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 372 à 374.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi**Competência:** 01/2014 à 06/2014**Número do Empenho:** 3696

| Fonte Recurso | NE   | Data Empenho | Credor                     | Nr. Licitação | Vi. Empenho (R\$) | Vi. Liquidado (R\$) | Vi. Pago (R\$) | Histórico   |
|---------------|------|--------------|----------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 24            | 3696 | 30/10/2014   | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA |               | 32.829,60         |                     |                | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REABILITAÇÃO DE ACESSOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELO EXCESSO DE CHUVA. |

**Total Vi. Pago (R\$):** 0,00 **de** 0,00**Total Vi. Liquidado (R\$):** 0,00 **de** 0,00**Total Vi. Empenho (R\$):** 32.829,60 **de** 32.829,60**Total de Registros:** 1 **de** 1[Download em XLS](#)[XLS com campos extras](#)[Salvar Relatório](#)[Imprimir Relatório](#)[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 375 à 376.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



**Detalhe do Empenho**

|   |   |
|---|---|
| <b>Unidade Gestora</b>                    | Prefeitura Municipal de Caibi   |
| <b>Competência</b>                        | 01/2015 à 04/2015   |
| <b>Nro. Empenho</b>                       | 3696  |
| <b>Tipo de Empenho</b>                    | Global  |
| <b>Valor</b>                              | 32.829,60   |
| <b>Histórico</b>                          | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REABILITAÇÃO DE ACESSOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELO EXCESSO DE CHUVA. |
| <b>Data</b>                               | 30/10/2014  |
| <b>CIC Credor</b>                         | 01.496.099/0001-27  |
| <b>Credor</b>                             | CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  |
| <b>Prestação de contas</b>                | Não   |
| <b>Regularização Orçamentária</b>         | Não   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>               | 8001  |
| <b>Tipo de Ação</b>                       | Atividade   |
| <b>Projeto Atividade</b>                  | 35  |
| <b>Função de Governo</b>                  | 26- Transporte  |
| <b>Subfunção de Governo</b>               | 782- Transporte Rodoviário  |
| <b>Categoria Econômica Despesa</b>        | 3-Despesas Correntes  |
| <b>Grupo Natureza Despesa</b>             | 3- Outras Despesas Correntes  |
| <b>Modalidade de Aplicação</b>            | 90- Aplicações Diretas  |
| <b>Elemento Despesa</b>                   | 39- Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)  |
| <b>Detalhamento do Elemento</b>           | 21- manutenção e conservação de estradas e vias   |
| <b>Indicador de Uso</b>                   | 0- Recursos não destinados à contrapartida  |
| <b>Grupo de Fontes de Recursos</b>        | 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente   |
| <b>Especificação de Fonte de Recursos</b> | 24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à  |
| <b>Detalhamento Fonte de Recursos</b>     | 0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |
| <b>Nro. Contrato</b>                      |   |

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !



**Inscrição restos a pagar**

| Competencia saldo RP | RP processados | RP não processados |
|----------------------|----------------|--------------------|
| 06/2014              | 0.00           | 32829.60           |
| 05/2015              | 0.00           | 32829.60           |

**Total de Registros: 2**

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
- [Download em XLS](#)
- [XLS com campos extras](#)
- [Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)  
 (47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**


## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 377 à 379.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

## CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO

  
imprimir

UF: **SC**  
Município: **CAIBI**

### Detalhes do Convênio

Número do Convênio SIAFI: 681886  
Situação: Adimplente  
Nº Original: TERMO COMP 0239/2014  
Objeto do Convênio: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE CAIBI, NO ESTADO DE SANTA CATARINA.  
Orgão Superior: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC  
Convenente: COMDEC - COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CAIBI SC  
Valor Convênio: 32.829,60  
Valor Liberado\*: 32.829,60  
Publicação: 31/10/2014  
Início da Vigência: 14/10/2014  
Fim da Vigência: 11/04/2015  
Valor Contrapartida: 0,00  
Data Última Liberação: 06/11/2014  
Valor Última Liberação: 32.829,60

---

\* Para saber cada uma das liberações, acesse a consulta – “Despesas Informações Mensais – Transferências de Recursos” - faça a consulta por exercício e selecione o Estado/Município desejado.

### Saiba Mais

- [Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados](#)

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768









**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 380 à 382.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

**CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO**

UF: **SC**  
Município: **CAIBI**

**Detalhes do Convênio**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Número do Convênio SIAFI: | <b>791920</b> (Redireciona para o Portal Convênios - SICONV)   |
| Situação:                 | Prestação de Contas Aprovada   |
| Nº Original:              | 36662/2013   |
| Objeto do Convênio:       | Pavimentacao com Pedras de Basalto Irregulares-Paralelepipedo trecho 1 e 2 da rodovia CAI-005e010,estrada de acesso ao Santuario de N. S. da Salete. (1a Etapa). |
| Orgão Superior:           | MINISTERIO DO TURISMO  |
| Concedente:               | CEF/MINISTERIO DO TURISMO/MTUR   |
| Convenente:               | MUNICIPIO DE CAIBI   |
| Valor Convênio:           | 243.750,00   |
| Valor Liberado*:          | 243.750,00   |
| Publicação:               | 30/12/2013   |
| Início da Vigência:       | 19/12/2013   |
| Fim da Vigência:          | 19/06/2015   |
| Valor Contrapartida:      | 26.132,52  |
| Data Última Liberação:    | 30/01/2015   |
| Valor Última Liberação:   | 121.875,00   |

\* Para saber cada uma das liberações, acesse a consulta - "Despesas Informações Mensais - Transferências de Recursos" - faça a consulta por exercício e selecione o Estado/Município desejado.

**Saiba Mais**

- [Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados](#)



[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 383 à 384.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

## Detalhe do razão por lançamento contábil

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Unidade Gestora</b>           | Prefeitura Municipal de Caibi   |
| <b>Competência</b>               | 01/2014 à 06/2014   |
| <b>Código da Conta</b>           | 111129904   |
| <b>Conta</b>                     | 0104010805 647125-90124000000   |
| <b>Descrição</b>                 | CEF MT Ccontrato 1000.186-98/2012 Porta L.Saete e Quiosques - FR 0.1.24 |
| <b>Movimento Crédito Inicial</b> |   |
| <b>Movimento Débito Inicial</b>  | 122.765,65  |
| <b>Saldo Final Crédito</b>       |   |
| <b>Saldo Final Débito</b>        | 4.597,18  |

## Detalhe do razão por lançamento contábil

| Número Controle                  | Número Sequencial | Data do Lançamento | Valor a Crédito | Valor a Débito | Histórico   | Conta de Receita e Despesa |
|----------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------|----------------|---|----------------------------|
| <a href="#">2014000101005608</a> | 194396            | 01/01/2014         |                 | 122.765,65     | Implantação de Saldos Implantação de Saldos de 2013.          |                            |
| <a href="#">2014000101052632</a> | 230563            | 01/01/2014         | 122.765,65      |                | Lancamento a Credito AJUSTES PARA SUPERAVIT FINANCEIRO        |                            |
| <a href="#">2014000131016535</a> | 202984            | 31/01/2014         |                 | 499,33         | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014000228034344</a> | 216483            | 28/02/2014         |                 | 478,64         | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014000331057490</a> | 234079            | 31/03/2014         |                 | 476,51         | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014000430078694</a> | 250322            | 30/04/2014         |                 | 522,93         | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC.MERC.FINANCEIRO      |                            |
| <a href="#">2014000512088052</a> | 257518            | 12/05/2014         | 121.875,00      |                | Lancamento a Credito DEBITADO C/C                             |                            |
| <a href="#">2014000530099879</a> | 266540            | 30/05/2014         |                 | 184,71         | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014000530099893</a> | 266551            | 30/05/2014         |                 | 22,30          | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014000701136293</a> | 294707            | 01/07/2014         |                 | 17,93          | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014000701149369</a> | 304601            | 01/07/2014         |                 | 73.125,00      | Lancamento a Debito CONVENIO QUIOSQUES E PORTAL SALETE        |                            |
| <a href="#">2014000731149378</a> | 304608            | 31/07/2014         |                 | 426,09         | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014000829172471</a> | 322472            | 29/08/2014         |                 | 469,70         | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014000829172481</a> | 322479            | 29/08/2014         |                 | 0,01           | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014000930191032</a> | 336647            | 30/09/2014         |                 | 496,56         | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014001001198326</a> | 342332            | 01/10/2014         | 73.125,00       |                | Lancamento a Credito DEBITADO C/C                             |                            |
| <a href="#">2014001031209439</a> | 351050            | 31/10/2014         |                 | 52,90          | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014001128233154</a> | 369251            | 28/11/2014         |                 | 27,26          | Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO    |                            |
| <a href="#">2014001231258148</a> | 388618            | 31/12/2014         |                 | 31,66          | Lancamento a Debito CRED.REND.APLIC.MERC.FINANC.DEZEMBRO/2014 |                            |
| <a href="#">2014001231259132</a> | 389280            | 31/12/2014         |                 | 9.637,86       | Lancamento a Debito AJUSTE FONTE DE RECURSOS                  |                            |
| <a href="#">2014001231259135</a> | 389283            | 31/12/2014         | 9.637,86        |                | Lancamento a Credito AJUSTE FONTE DE RECURSOS                 |                            |
| <a href="#">2014001231259138</a> | 389284            | 31/12/2014         |                 | 122.765,65     | Lancamento a Debito AJUSTE FONTE DE RECURSOS                  |                            |

**Total Valor a Débito:** 332.000,69

**Total Valor a Crédito:** 327.403,51

**Total de Registros:** 22

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381015|1036)(23381016|1037)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

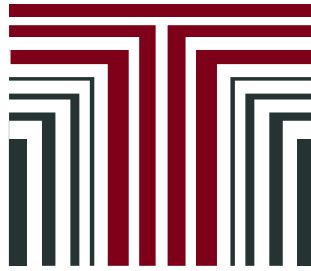
**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 385 à 386.

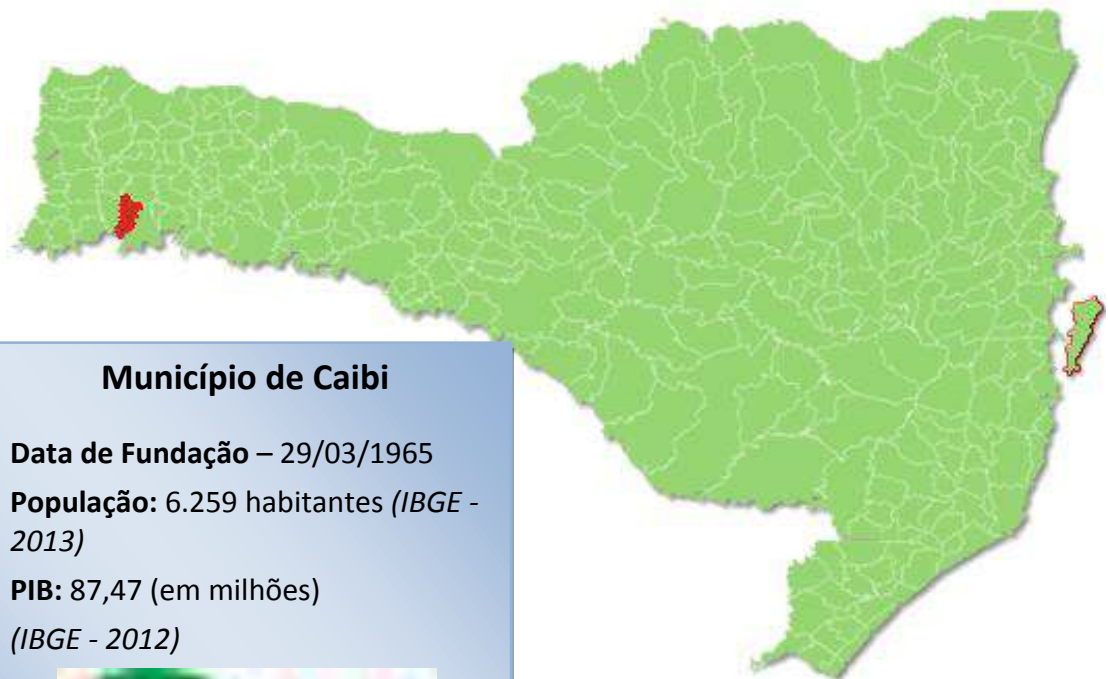
Florianópolis, 04 de dezembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO .....  | 4  |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....  | 15 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....   | 17 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário .....   | 18 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário .....  | 18 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....                                    | 19 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....   | 27 |
| 4.1. Situação Patrimonial .....   | 27 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro .....  | 28 |
| 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....        | 29 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....                                     | 31 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....  | 34 |
| 5.1. Saúde .....  | 34 |
| 5.2. Ensino .....   | 36 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....                        | 36 |
| 5.2.2. FUNDEB .....   | 38 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....  | 41 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....                          | 41 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....                    | 42 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....                  | 43 |
| 6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....   | 45 |
| 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) ..... | 46 |
| 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....  | 47 |
| 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....                      | 50 |
| 6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....              | 51 |
| 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....                                  | 53 |
| 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....                                 | 53 |



|   |    |
|---|----|
| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) ..... | 55 |
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....  | 55 |
| 8. RESTRIÇÕES APURADAS .....  | 60 |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....  | 62 |
| CONCLUSÃO .....   | 63 |
| ANEXO .....   | 65 |
| APÊNDICE.....   | 66 |

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>     | <b>PCP 15/00105675</b>  |
| <b>UNIDADE</b>      | Município de <b>Caibi</b>   |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Sr. Dilair Menin - Prefeito Municipal                                     |
| <b>ASSUNTO</b>      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014 -<br>Reinstrução |
| <b>RELATÓRIO N°</b> | 3914/2015   |

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Caibi, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Caibi, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 27/11/2015 conforme

base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

### **1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Procedido o exame das contas do exercício de 2014 do Município, foi emitido o Relatório nº **3.703/2015**, integrante do Processo **PCP 15/00105675**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Auditor Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Dilair Menin - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **3.703/2015**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 20.840/2015, de 06/11/2015 (fl. 290 dos autos).

Conforme solicitação do Exmo. Auditor Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 209/2015 de 25/11/2015, apresentou alegações de defesa sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 294 a 297 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 3703/2015)

### 1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos e item 8.1.1).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

- 1.2.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87** (itens 3.1 e 8.1.2).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

O Responsável, inicialmente esclarece que o valor de R\$ 244.500,00 refere-se a empenhos liquidados e R\$ 1.798.673,41 aos não liquidados, posteriormente relaciona a situação de cada empenho que compõem os montantes mencionados.

Da análise individual de cada um dos empenhos relatados, constara-se que se referem a despesas realizadas em razão de convênios, sem que o repasse tenha ocorrido dentro do exercício analisado.

Sendo assim, no que se refere aos recursos de convênios não arrecadados no exercício, mediante os argumentos apresentados pelo Responsável e pesquisa efetuada nos Portais da Transparência dos Governos Federal e Estadual e Sistema e-Sfinge, este Corpo Instrutivo tem a evidenciar o que segue:

- **NE 1879/2014:** referente a aquisição de um ônibus rural escolar, convênio firmado com o FNDE, no valor de R\$ 244.500,00 (fls. 301 a 304 dos autos).

Conforme análise, constatou-se que a referida despesa, foi empenhada e liquidada no valor de R\$ 244.500,000, em 02/06/2014 e (fl. 301), e inscrito em Restos a Pagar (fl.303/304) e que não houve ingresso de recursos no exercício de 2015 até a presente data da pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge (30/11/2015), apesar do Responsável afirmar que houve o pagamento do empenho em razão do ingresso da receita em 28/09/2015, sem contudo, remeter documentos comprobatórios do pagamento em 2015.

Todavia, em se tratando de recursos de convênios para aquisição ônibus escolar, cujo recurso não ingressou em 2014, será ressalvado este fato na restrição em tela.

- **NE 1936 e 1937/2013:** Convênio SIAFI nº 771086 entre o Município e o Ministério das Cidades, referente a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, drenagem pluvial, meio fio e sinalização nas ruas São Francisco e Avenida Progresso (fls. 306 a 313 dos autos), cujo convênio foi firmado no exercício de 2012 (fls 313).

A Prefeitura efetuou os empenhos n.ºs 1936 – FR 0 (R\$ 27.650,00) e 1937 – FR 24 (R\$ 245.850,00) em 14/06/2013 (fl. 306).

No entanto, considerando que exercício em análise é o ano de 2014 constatou-se a inscrição como "Restos a Pagar não Processados" decorrente de empenhos de 2013 (fls. 308 /311) no valor de R\$ 130.528,58, os quais encontram-se pendentes de pagamento. E, em pesquisa ao Portal da Transparência, a data da última liberação do referido convênio, foi em 09/01/2015, no valor de R\$ 49.170,00 (fl. 313).

Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 130.528,58 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.

- **NE 2943 e 2944/2013:** Convênio nº 777406, entre o Município e o Ministério do Turismo, referente a reforma do Parque da Água Mineral e Construção de Portico de acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete (fls. 315 a 322), cujo convênio foi firmado em 31/12/2012, no montante de R\$ 243.750,00 (fl. 322).

A Prefeitura efetuou os empenhos n.ºs 2943 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 e 2944 - FR 0, no valor de R\$ 9.837,86 (fl. 315). No entanto em 2014 consta inscrito em "Restos a Pagar não Processados", o valor de R\$ 48.750,00, pendente de pagamento (fls. 317).

Conforme análise no Portal da Transparência, a data da última

liberação do referido convênio, foi em 20/11/2015, no valor de R\$ 48.750,00 (fl. 322).

Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 48.750,00 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.

- **NE 1037, 1038, 1039 e 1040/2014** : Convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde, referente a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde (fls. 324 a 326)

A Prefeitura efetuou despesas em 01/08/2014, no valor total de R\$ 453.843,52, através das notas de empenhos nºs 1038 - FR 23, no valor de R\$ 82.914,20, nº 1039 - FR 0, no valor de R\$ 41.067,12, nº 1040 - FR 2, no valor de R\$ 1.000,00 e nº 1037 - FR 23, no valor de R\$ 328.862,20 (fl 324). Em 01/08/2014, as referidas despesas foram inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fl. 326).

Para as referidas despesas, a exemplo das demais, não houve a juntada de documentos que comprovasse a alegação do Responsável. Todavia, este corpo instrutivo em pesquisa aos Portais de Transferências do Governo Estadual e Federal não obteve êxito, ou seja, não encontrou informações para subsidiar os fatos relatados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal às fls. 296 dos autos, e sendo assim, não há possibilidade de ressaltar esta situação.

- **NE 2263 e 2264/2014**: Convênio nº TR 2014/002459, firmado entre o Município e o Estado, referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi, (fls. 328 a 343).

A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 434.973,55, através das notas de empenhos nºs 2263 - FR 0, no valor de R\$ 137.016,67 e 2264 - FR 24, no valor de R\$ 297.956,88 (fl. 328). Foram liquidados e pagos o valor total de R\$ 63.711,25 e inscritos em "Restos a Pagar não Processados",

nesta mesma data (fls. 330/336) o total de R\$ 371.262,30.

Em análise ao Portal da Transparência, constatou-se que no exercício de 2014, foram liberados os valores de R\$ 5.000,00 em 26/06/2014 e R\$ 38.642,21 em 25/09/2014. Já no exercício de 2015, foram liberados os valores de R\$ 63.895,74 em 17/03/2015 e R\$ 191.687,28 em 02/07/2015.

Portanto, considerando que houve a liberação em 2014 de R\$ 43.642,21 e pagos pelo Município o valor de R\$ 63.711,25, sendo R\$ 20.069,05 da NE 2263 com FR 00 e R\$ 43.642,21 da NE 2264 com FR 24 ressalva-se a importância de R\$ 254.314,68, apenas da NE 2264 por tratar-se apenas esta de recursos vinculados, pendentes de pagamento, cujo recurso que ingressou em 2015 foi de R\$ 254.314,68.

- **NE 2273 e 2274/2014:** referente a obra para reforma e ampliação do centro de Educação infantil CI-I, com recurso próprios no valor de R\$ 30.540,30 e com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº TR2014/002586 no valor de R\$ 285.810,90, totalizando em R\$ 316.351,20 (fls. 345 a 356).

Em 04/07/2014, foram emitidos os empenhos 2273 e 2274, no valor total de R\$ 316.351,20, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 116.570,20 (fl. 346). Nesta mesma data, foi inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 199.780,27 (fls.349/350).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fls. 345/346) verificou-se que os recursos foram repassados em 30/07/2014, no montante de R\$ 294.650,41. Portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município apesar de não ter sido quitada a despesas.

- **NE 2275/2014:** referente a obra para pavimentação asfáltica sobre calçamento com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº



TR2014/002764, no valor de R\$ 942.151,03 (fls. 358 a 364).

Em 04/07/2014, foi emitido o empenho 2275, no valor total de R\$ 942.151,03, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 471.075,51 (fl. 358). Sendo inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 471.075,52 (fls. 360/361).

Trata-se de situação análoga aos empenhos anteriores, e, portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fls 347/348).

- **NE 2280 e 2281/2014:** referente a obra para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento com pedras de basalto, com recursos próprios no valor de R\$ 26.132,50 e com recursos Ministério do Turismo Convênio nº 791920, no valor de R\$ 243.750,00 (fls. 366 a 373 e 383).

A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 269.882,50, através das notas de empenhos nºs 2280 - FR 0, no valor de R\$ 26.132,50 e 2281 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 (fl. 366), as quais encontram-se inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fls. 370/373).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fl. 383) verificou-se que foi repassado em 30/01/2015, o montante de R\$ 121.875,00, totalizando o valor total da obra. Portanto, ressalva-se este valor.

- **NE 3696/2014:** referente a obra de recuperação de rodovias do município com recursos de convênio com a União via Defesa Civil no valor de R\$ 32.829,60 (fls. 375 a 381).

A Prefeitura efetuou despesa em 30/10/2014, no valor total de R\$ 32.829,60, através da nota de empenhos nº 3696 - FR 24 (fl. 375). Sendo referida despesa inscrita em "Restos a Pagar não

Processados" (fls. 377/378).

Para esta despesa, igualmente não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fl. 375/381).

A seguir, apresenta-se quadro resumido das considerações desta Instrução relativas as despesas inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2014 e decorrente de convênios/transferências, para o ressalva no resultado orçamentário:

| NE        | Valor Empenhado | Valor inscrito em Restos a Pagar | Valor Recebido em 2014 | Valor Pendente de Recebimento em 2014 | Valor Recebido em 2015 |
|-----------|-----------------|----------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| 1879/2014 | 244.500,00      | 244.500,00                       | 0,00                   | 244.500,00                            | 0,00                   |
| 2264/2014 | 297.956,88      | 254.314,68                       | 43.642,21              | 254.314,68                            | 254.314,68             |
| 2274/2014 | 285.810,90      | 174.893,90                       | 294.650,41             | 0,00                                  | 0,00                   |
| 2275/2014 | 942.151,03      | 471.075,52                       | 974.833,52             | 0,00                                  | 0,00                   |
| 2281/2014 | 243.750,00      | 243.750,00                       | 121.875,00             | 121.875,00                            | 121.875,00             |
| 3696/2014 | 32.829,60       | 32.829,60                        | 32.829,60              | 0,00                                  | 0,00                   |
| Total     | 2.046.998,41    | 1.421.363,70                     | 1.467.830,74           | 620.689,68                            | 376.189,68             |

Por todo o exposto, permanece a restrição, com o registro de que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014 sem cobertura financeira, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015.

- 1.2.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 8.1.3).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos

**Considerações da Análise Técnica:**

As justificativas do Responsável, foram apresentadas juntamente com a restrição anterior.

Portanto, remete-se a análise efetuada na restrição 1.2.1.1 do presente Relatório, onde conclui-se pela manutenção da presente irregularidade, com a seguinte ressalva de que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar em exercícios anteriores e no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrente de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

- 1.2.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 e item 8.1.4).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

**Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

## 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 8.2.1).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

- 1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 8.2.2).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

- 1.2.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art.

1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 8.2.3).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2014 passam a apresentar os seguintes dados:

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>**

A região de Caibi foi colonizada por descendentes de italianos vindos principalmente do Rio Grande do Sul. Os primeiros chegaram no final de 1940. Um destes desbravadores foi Pedro Bigatton, que mais tarde tornou-se o primeiro prefeito da cidade. A localidade chamava-se São Domingos, mas o nome mudou para Caibi – que em tupi-guarani significa “folhas verdes” – em 1951. Em 1954, Caibi passou a pertencer a Palmitos, tornando-se distrito em 1959 e emancipando-se em junho de 1964. A instalação aconteceu em março do ano seguinte.

O Município de Caibi tem uma população estimada em 6.259<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 87.474.395,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.111,05, considerando uma população estimada em 2012 de 6.199 habitantes.

---

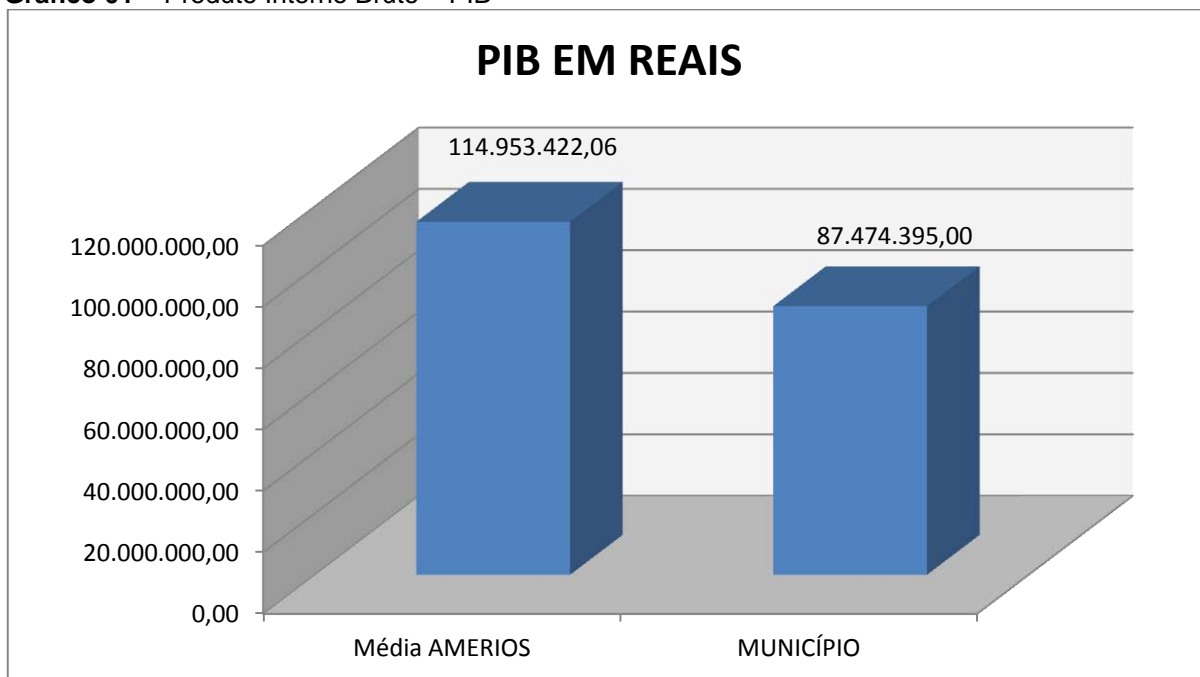
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

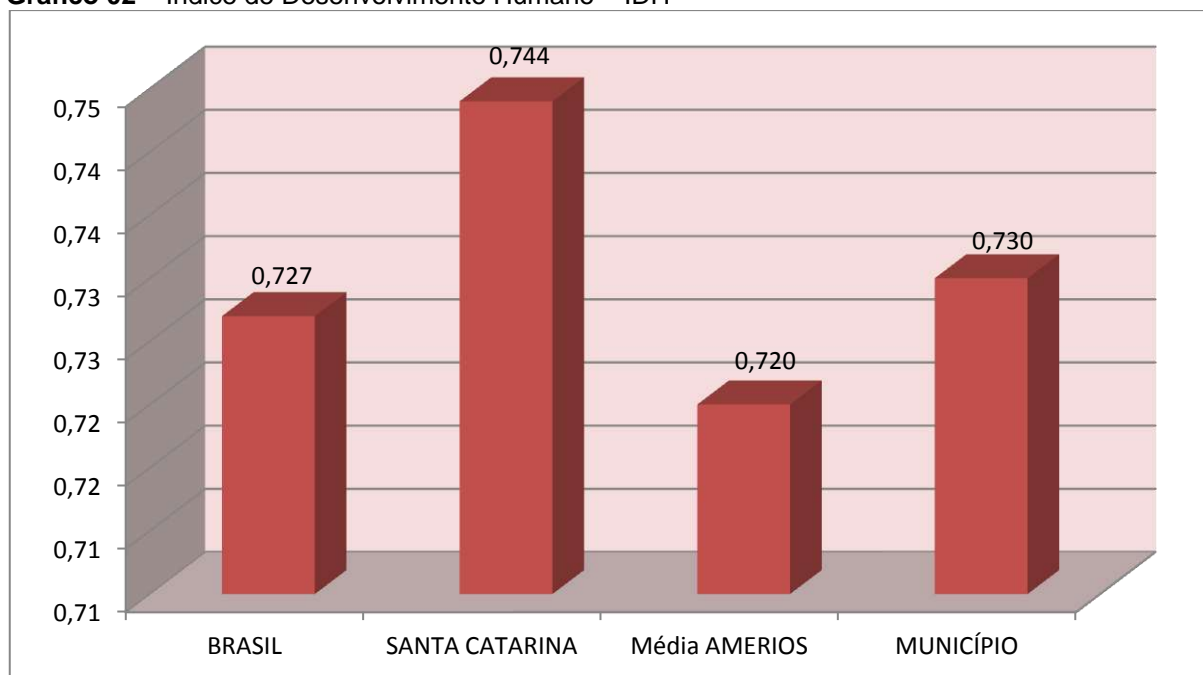
**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Caibi encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

| LEIS |           | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 15.734.260,00 |
|------|-----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA  | 2362/2013 | 16/08/2013          | DESPESA FIXADA   | 15.734.260,00 |
| LDO  | 2366/2013 | 16/08/2013          |                  |               |
| LOA  | 2372/2013 | 16/08/2013          |                  |               |

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, correspondendo a **7,72%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.433.133,24, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 942.787,47 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 490.345,77.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 594.415,87)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

| Descrição  | Previsão/Autorização | Execução            | % Executado |
|--|----------------------|---------------------|-------------|
| RECEITA  | 15.734.260,00        | 18.575.510,11       | 118,06      |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 20.542.185,20        | 20.008.643,35       | 97,40       |
| <b>Déficit de Execução Orçamentária</b>            |                      | <b>1.433.133,24</b> |             |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 9.584,60.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Caibi nos últimos 5 anos:



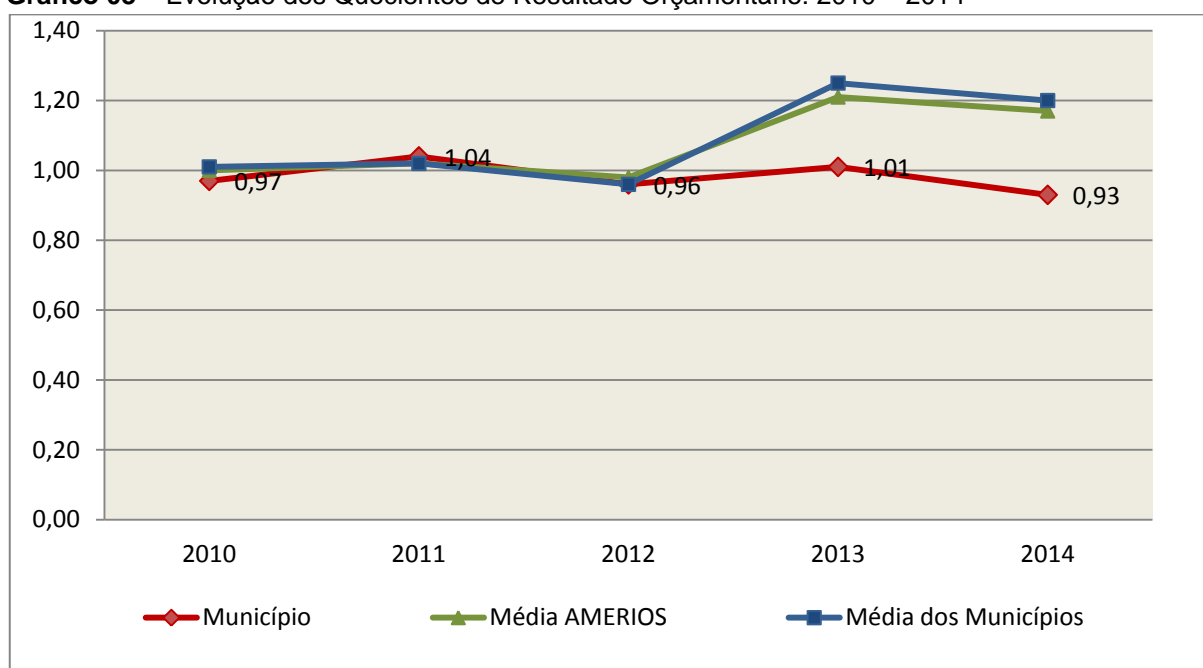
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

| ITENS / ANO                  |                   | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          |
|------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1                            | Receita realizada | 11.109.245,44 | 14.236.060,63 | 14.392.581,03 | 16.516.323,44 | 18.575.510,11 |
| 2                            | Despesa executada | 11.420.008,03 | 13.727.638,24 | 15.040.079,95 | 16.308.229,32 | 20.008.643,35 |
| QUOCIENTE                    |                   | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          |
| Resultado Orçamentário (1÷2) |                   | 0,97          | 1,04          | 0,96          | 1,01          | 0,93          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.575.510,11**, equivalendo a **118,06%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

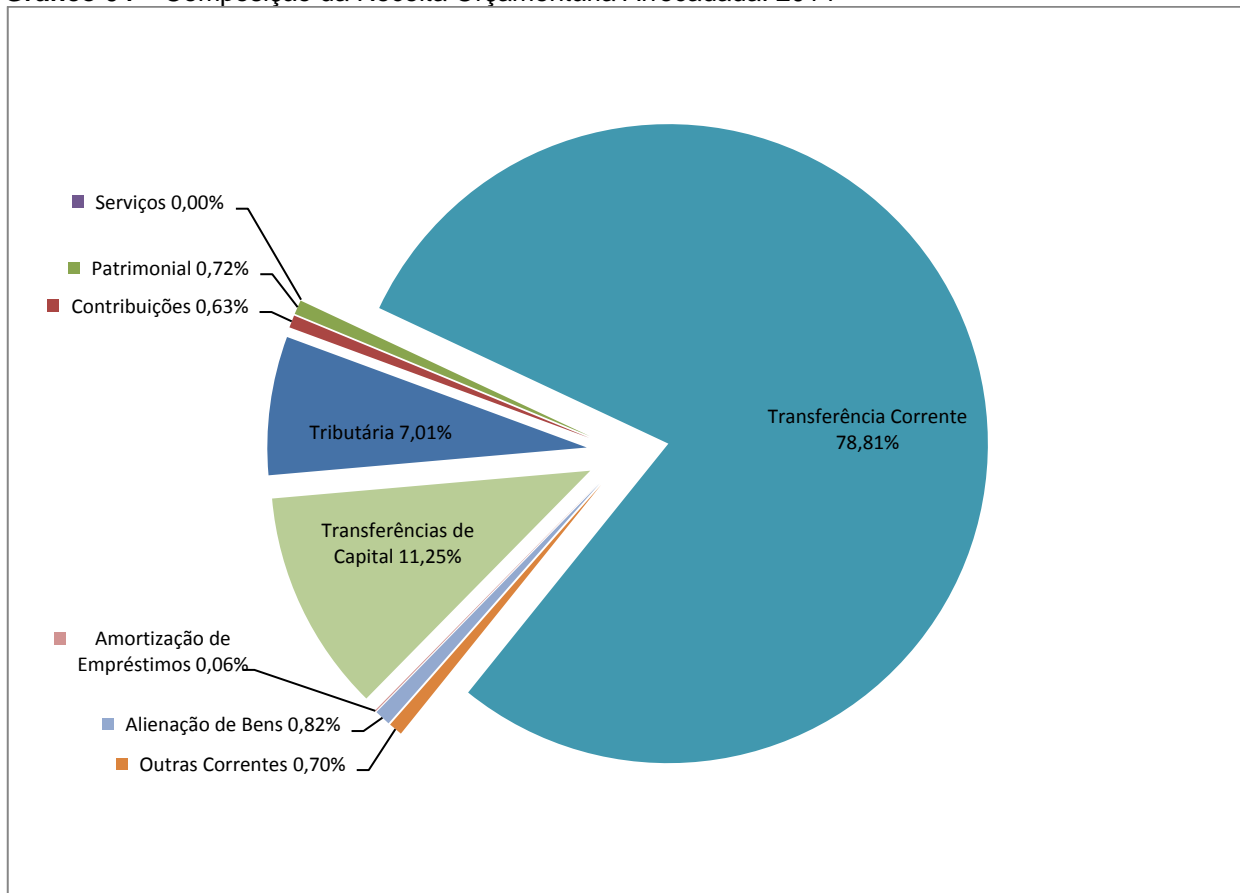
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

| RECEITA POR ORIGEM         | PREVISÃO             | ARRECADAÇÃO          | %<br>ARRECADADO |
|----------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|
| Receita Tributária         | 1.072.500,00         | 1.301.958,19         | 121,39          |
| Receita de Contribuições   | 120.000,00           | 117.653,25           | 98,04           |
| Receita Patrimonial        | 53.000,00            | 134.457,49           | 253,69          |
| Receita de Serviços        | 8.360,00             | 56,00                | 0,67            |
| Transferências Correntes   | 14.414.700,00        | 14.639.143,92        | 101,56          |
| Outras Receitas Correntes  | 39.300,00            | 130.642,30           | 332,42          |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>    | <b>15.707.860,00</b> | <b>16.323.911,15</b> | <b>103,92</b>   |
| Alienação de Bens          | -                    | 151.890,00           | -               |
| Amortização de Empréstimos | 20.000,00            | 10.499,76            | 52,50           |
| Transferências de Capital  | 6.400,00             | 2.089.209,20         | 32.643,89       |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>  | <b>26.400,00</b>     | <b>2.251.598,96</b>  | <b>8.528,78</b> |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>    | <b>15.734.260,00</b> | <b>18.575.510,11</b> | <b>118,06</b>   |

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs: Houve alteração de R\$ 249.798,75 da Receita Corrente para a de Capital, conforme fls. 207/221. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014**

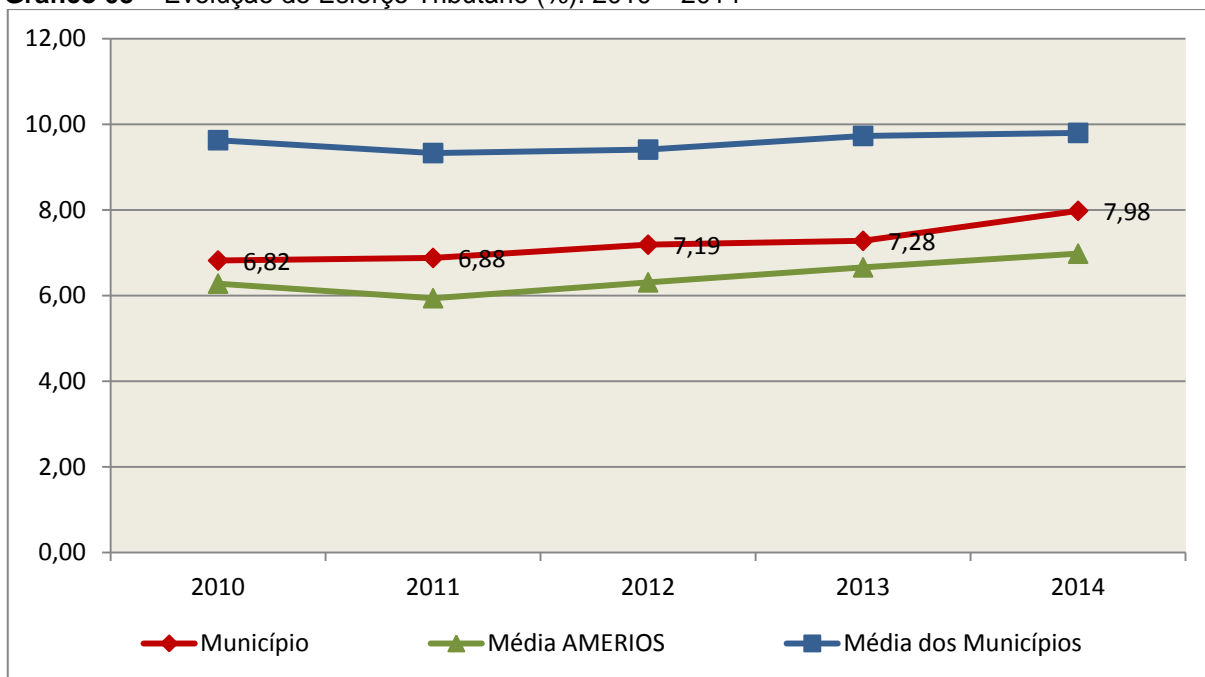


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **78,81%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

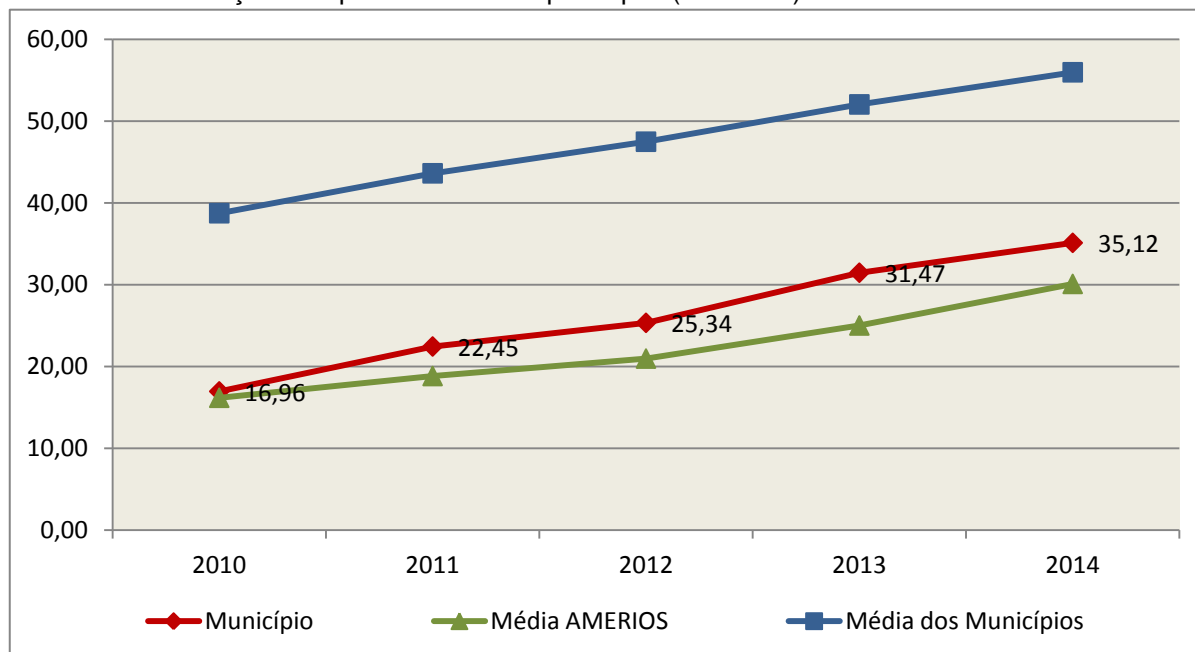


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

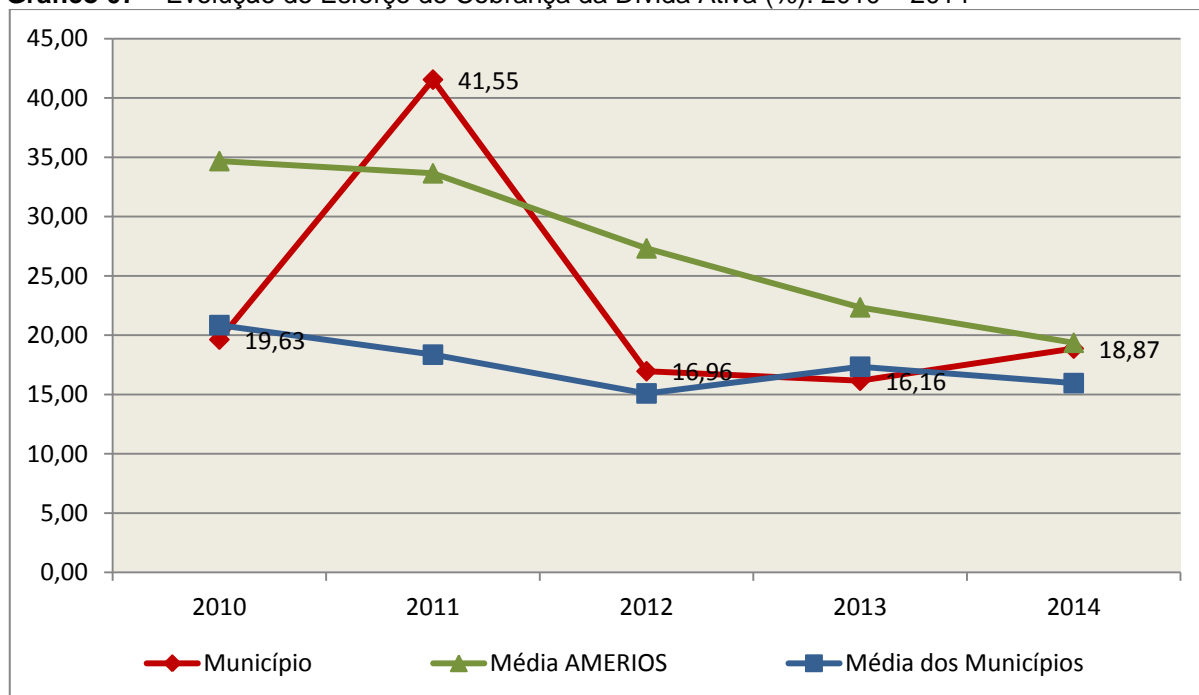
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 58.700,91      | 16.913,25 | 12.365,91                  | 21.830,68          | 11.074,10   | 0,00          | 55.075,29   |

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa                | 490.000,00                     | 480.814,26                  | 98,13       |
| 04-Administração              | 2.035.663,47                   | 1.999.220,56                | 98,21       |
| 06-Segurança Pública          | 94.975,49                      | 53.420,16                   | 56,25       |
| 08-Assistência Social         | 1.192.012,55                   | 1.014.929,39                | 85,14       |
| 10-Saúde                      | 4.549.064,46                   | 4.735.127,78                | 104,09      |
| 12-Educação                   | 4.491.363,51                   | 4.253.277,14                | 94,70       |
| 13-Cultura                    | 337.000,00                     | 387.835,07                  | 115,08      |
| 15-Urbanismo                  | 2.000.257,66                   | 2.004.477,36                | 100,21      |
| 20-Agricultura                | 1.738.605,40                   | 1.673.609,09                | 96,26       |
| 22-Indústria                  | 198.013,17                     | 198.013,17                  | 100,00      |
| 26-Transporte                 | 1.866.404,34                   | 1.690.028,81                | 90,55       |
| 27-Desporto e Lazer           | 851.825,15                     | 818.879,55                  | 96,13       |
| 28-Encargos Especiais         | 697.000,00                     | 699.011,01                  | 100,29      |

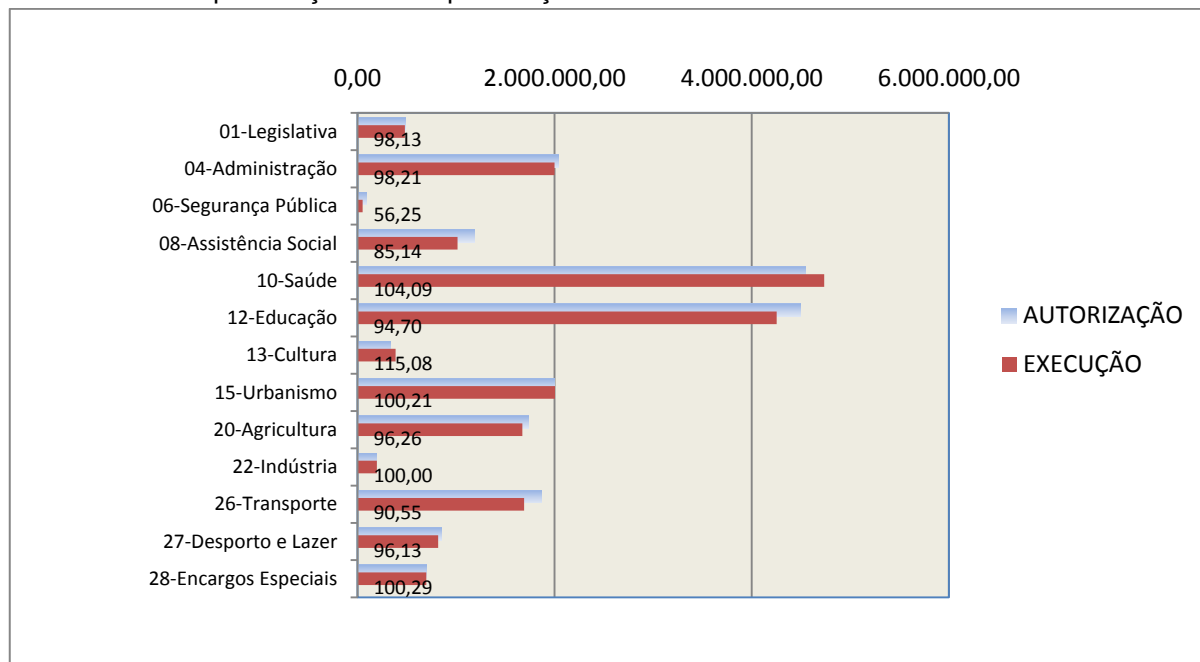
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO  |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>       | <b>20.542.185,20</b>           | <b>20.008.643,35</b>        | <b>97,40</b> |

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2010         | 2011         | 2012         | 2013         | 2014         |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01-Legislativa                | 306.764,68   | 343.794,66   | 376.647,23   | 464.031,00   | 480.814,26   |
| 04-Administração              | 1.375.630,19 | 1.321.781,20 | 1.538.949,09 | 1.883.565,10 | 1.999.220,56 |
| 06-Segurança Pública          | 26.450,54    | 24.701,47    | 30.192,69    | 31.545,19    | 53.420,16    |
| 08-Assistência Social         | 685.764,80   | 949.170,12   | 892.150,15   | 823.475,80   | 1.014.929,39 |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO     | 2010                 | 2011                 | 2012                 | 2013                 | 2014                 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 10-Saúde                          | 2.405.218,85         | 2.807.308,07         | 3.091.511,61         | 3.423.272,54         | 4.735.127,78         |
| 12-Educação                       | 2.639.634,84         | 2.873.529,12         | 3.428.081,25         | 3.186.687,48         | 4.253.277,14         |
| 13-Cultura                        | 63.969,91            | 180.004,33           | 150.293,68           | 235.356,52           | 387.835,07           |
| 15-Urbanismo                      | 997.057,83           | 757.913,90           | 1.374.302,25         | 1.611.579,67         | 2.004.477,36         |
| 16-Habitação                      | 46.443,45            | 15.390,20            | 6.000,00             | 500.000,00           | -                    |
| 20-Agricultura                    | 795.124,93           | 918.982,50           | 991.724,74           | 1.820.956,75         | 1.673.609,09         |
| 22-Indústria                      | 195.346,72           | 87.595,02            | 45.191,55            | -                    | 198.013,17           |
| 26-Transporte                     | 1.347.729,55         | 2.663.561,24         | 1.963.463,26         | 1.344.429,90         | 1.690.028,81         |
| 27-Desporto e Lazer               | 194.728,68           | 325.477,09           | 222.005,21           | 241.396,90           | 818.879,55           |
| 28-Encargos Especiais             | 340.143,06           | 458.429,32           | 929.567,24           | 741.932,47           | 699.011,01           |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>11.420.008,03</b> | <b>13.727.638,24</b> | <b>15.040.079,95</b> | <b>16.308.229,32</b> | <b>20.008.643,35</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2014

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)                                      | Valor (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano   | 219.818,67           | 1,59          |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 383.285,48           | 2,77          |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza   | 348.011,82           | 2,52          |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis                | 183.316,66           | 1,33          |
| Cota do ICMS   | 5.950.026,77         | 43,06         |
| Cota-Parte do IPVA   | 690.998,73           | 5,00          |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 91.775,48            | 0,66          |
| Cota-Parte do FPM  | 5.904.511,33         | 42,73         |
| Cota do ITR  | 6.739,19             | 0,05          |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                                       | 25.020,12            | 0,18          |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos  | 7.248,81             | 0,05          |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 5.851,29             | 0,04          |
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>   | <b>13.816.604,35</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

| <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b> | <b>Valor (R\$)</b>   |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                                | 18.807.497,87        |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB              | 2.483.586,72         |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                      | <b>16.323.911,15</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Caibi (em Reais): 2013 – 2014

| <b>ATIVO</b>                                     | <b>2013</b>          | <b>2014</b>          | <b>PASSIVO</b>              | <b>2013</b>       | <b>2014</b>         |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Financeiro</b>                                | <b>1.197.647,38</b>  | <b>1.319.189,05</b>  | <b>Financeiro</b>           | <b>603.231,51</b> | <b>2.148.321,82</b> |
| <b>Disponível</b>                                | <b>1.197.647,38</b>  | <b>1.319.189,05</b>  | <b>Restos a Pagar</b>       | <b>603.231,51</b> | <b>2.148.321,82</b> |
| Bancos Conta Movimento                           | 550.945,48           | 978.861,75           | Obrigações a Pagar          | 603.231,51        | 2.148.321,82        |
| Bancos Conta Vinculada                           | 646.701,90           | 340.327,30           |                             |                   |                     |
| <b>Permanente</b>                                | <b>10.457.344,71</b> | <b>21.177.872,98</b> | <b>Permanente</b>           | <b>918.386,64</b> | <b>588.491,47</b>   |
| <b>Créditos</b>                                  | <b>192.589,36</b>    | <b>863.121,56</b>    | <b>Dívida Fundada</b>       | <b>827.316,49</b> | <b>397.647,95</b>   |
| Créditos a Receber                               | -                    | 670.532,20           | <b>Débitos Consolidados</b> | <b>91.070,15</b>  | <b>-</b>            |
| Devedores - Entidades e Agentes                  | 192.589,36           | 192.589,36           | Precatórios a Pagar         | 91.070,15         | -                   |
| <b>Dívida Ativa</b>                              | <b>58.700,91</b>     | <b>55.075,29</b>     | <b>Diversos</b>             | <b>-</b>          | <b>190.843,52</b>   |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 11.000,00            | 13.500,00            | Obrigações a Pagar          | -                 | 190.843,52          |
| Créditos Inscritos em Dívida                     | 47.700,91            | 63.405,97            | <b>DIVERSAS PROVISÕES</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |

| ATIVO  | 2013                 | 2014                 | PASSIVO                         | 2013                 | 2014                 |
|--|----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ativa a Longo Prazo                                    |                      |                      |                                 |                      |                      |
| (-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo | -                    | 21.830,68            | Valores Pendentes a Longo Prazo | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                        | <b>40.870,46</b>     | <b>30.370,70</b>     |                                 |                      |                      |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                     | 40.870,46            | 30.370,70            |                                 |                      |                      |
| <b>Imobilizado</b>                                     | <b>10.165.183,98</b> | <b>20.229.305,43</b> |                                 |                      |                      |
| Bens Móveis e Imóveis                                  | 10.165.183,98        | 20.229.305,43        |                                 |                      |                      |
| Bens Imóveis   | 3.700.691,72         | 16.990.523,40        |                                 |                      |                      |
| Bens Móveis  | 6.464.492,26         | 3.238.782,03         |                                 |                      |                      |
| <b>ATIVO REAL</b>                                      | <b>11.654.992,09</b> | <b>22.497.062,03</b> | <b>PASSIVO REAL</b>             | <b>1.521.618,15</b>  | <b>2.736.813,29</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>        | <b>10.133.373,94</b> | <b>19.760.248,74</b> |
|  |                      |                      | Ativo Real Líquido              | 10.133.373,94        | 19.760.248,74        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>11.654.992,09</b> | <b>22.497.062,03</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>11.654.992,09</b> | <b>22.497.062,03</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 9.108.642,63, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 518.232,17) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 19.760.248,74), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 10.133.373,94), refere-se a ajustes patrimoniais de exercícios anteriores (fls. 223/226).

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 829.132,77** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,63** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.423.548,64** passando de um Superávit de **R\$ 594.415,87** para um Déficit de **R\$ 829.132,77**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 520.205,61**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

| <b>Grupo Patrimonial</b>            | <b>Saldo inicial</b> | <b>Saldo final</b> | <b>Varição</b>       |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro                    | 1.197.647,38         | 1.319.189,05       | 121.541,67           |
| Passivo Financeiro                  | 603.231,51           | 2.148.321,82       | 1.545.090,31         |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro</b> | <b>594.415,87</b>    | <b>-829.132,77</b> | <b>-1.423.548,64</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Caibi, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais).**

| FONTE DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|--|---|---------------------|
| <b>RECURSOS VINCULADOS</b>   |   |                     |
| 00 - Recursos Ordinários *   | 0,00  | Superávit           |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE   | 0,00  | Superávit           |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  | 11.026,36   | Superávit           |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | 0,00  | Superávit           |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)  |   |                     |
| 22 - Transferências de Convênios - Educação  | 0,00  | Superávit           |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde   | -311.654,43   | Déficit             |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | -482.438,80   | Déficit             |
| 44 - Fundo Especial do Petróleo  | 11.054,20   | Superávit           |
| 49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD   | 0,00  | Superávit           |
| 50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI   | 19.175,19   | Superávit           |
| 52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social  | 19.681,68   | Superávit           |
| 53 - Transferências de Convênios – Assistência Social  | 65.867,33   | Superávit           |
| 54 - Convênio Trânsito - Militar   | 3.012,96  | Superávit           |
| 55 - Convênio Trânsito - Civil   | 3.942,40  | Superávit           |
| 56 - Convênio Trânsito - Prefeitura  | 5.002,95  | Superávit           |
| 58 - Salário Educação  | 94,17   | Superávit           |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE   | 0,00  | Superávit           |
| 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   | 24.695,07   | Superávit           |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  | 0,00  | Superávit           |
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE   | -239.924,11   | Déficit             |
| 63 - Bolsa Família   | 6.321,40  | Superávit           |
| 64 - Atenção Básica  | 260,18  | Superávit           |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  | 8.803,78  | Superávit           |
| 66 - Vigilância em Saúde   | 33.033,09   | Superávit           |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica   | 0,00  | Superávit           |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde  | 0,00  | Superávit           |
| 87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica   | 0,00  | Superávit           |

| FONTE DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|--|---|---------------------|
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas                | 0,00  | Superávit           |
| <b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> | <b>-1.034.017,34</b>  |                     |
| <b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>   |   |                     |
| 00 - Recursos Ordinários   | -6.086,19   |                     |
| 01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   | 0,00  |                     |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde     | -1.000,00   |                     |
| <b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>                                 | <b>-7.086,19</b>  | <b>Déficit</b>      |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Caibi foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

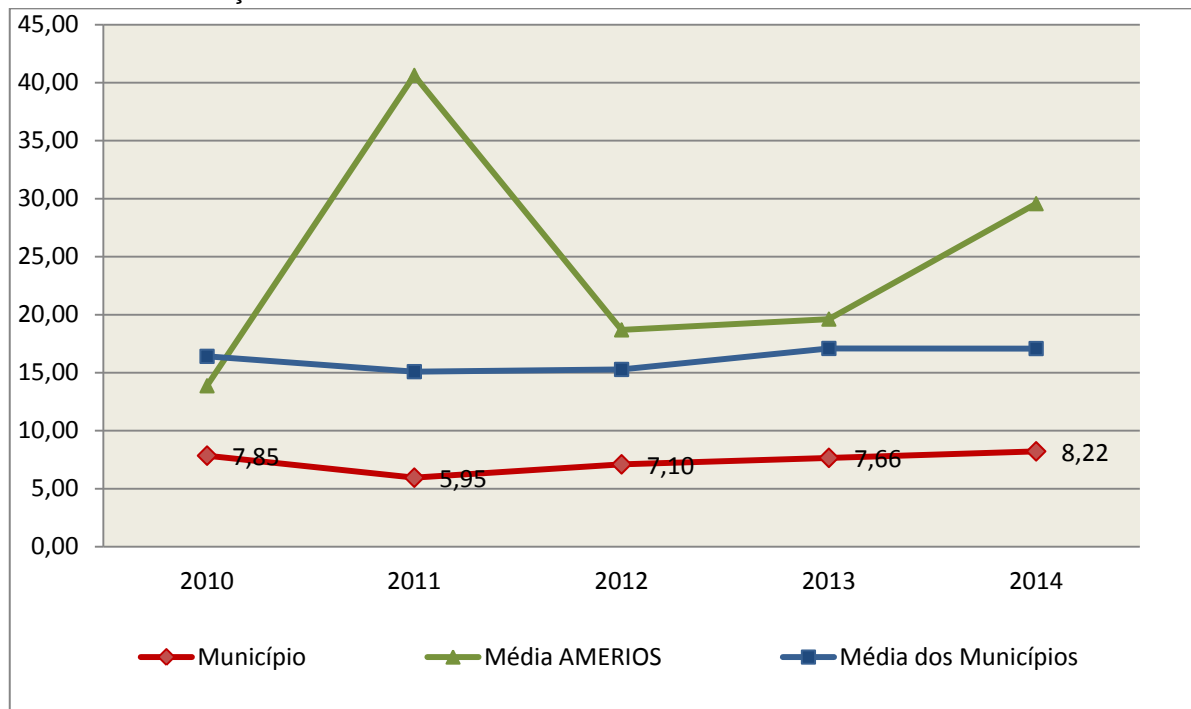
| ITENS / ANO                   | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada           | 11.420.008,03 | 13.727.638,24 | 15.040.079,95 | 16.308.229,32 | 20.008.643,35 |
| 2 Restos a Pagar              | 527.367,98    | 5.936,30      | 0,00          | 603.231,51    | 2.148.321,82  |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado   | 1.055.678,34  | 1.053.343,43  | 386.321,75    | 1.197.647,38  | 1.319.189,05  |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 532.673,82    | 19.522,76     | 0,00          | 603.231,51    | 2.148.321,82  |
| 5 Ativo Real                  | 7.894.762,87  | 9.410.016,08  | 9.321.263,31  | 11.654.992,09 | 22.497.062,03 |
| 6 Passivo Real                | 1.005.991,26  | 1.582.793,90  | 1.313.232,44  | 1.521.618,15  | 2.736.813,29  |
| QUOCIENTES                    | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          |
| Resultado Patrimonial (5÷6)   | 7,85          | 5,95          | 7,10          | 7,66          | 8,22          |
| Situação Financeira (3÷4)     | 1,98          | 53,95         |               | 1,99          | 0,61          |
| Restos a Pagar (2÷1)*100      | 4,62          | 0,04          | 0,00          | 3,70          | 10,74         |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



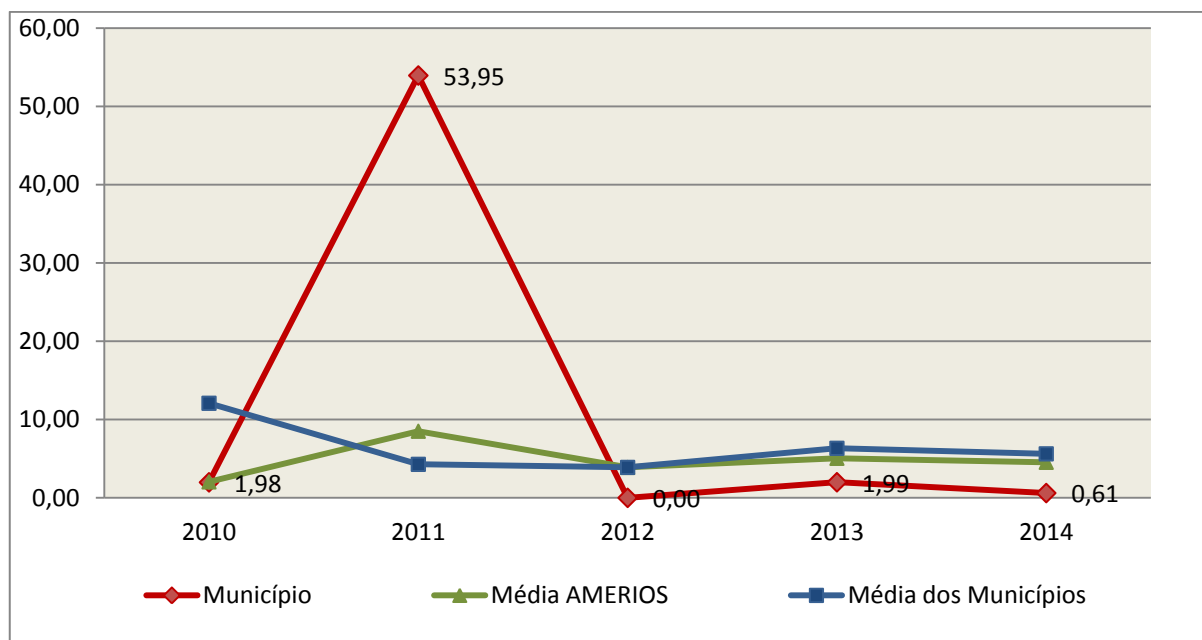
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **8,22** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

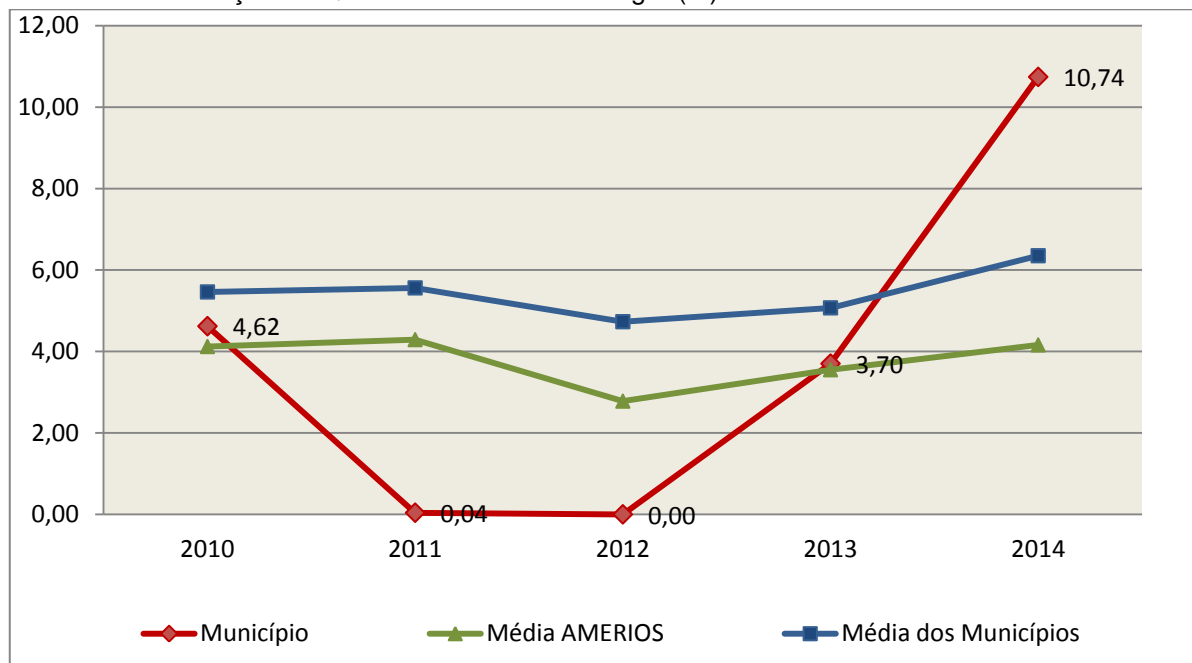
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **0,61** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Caibi é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,74%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.474.967,76** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 402.477,11**, representando **2,91%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o



disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

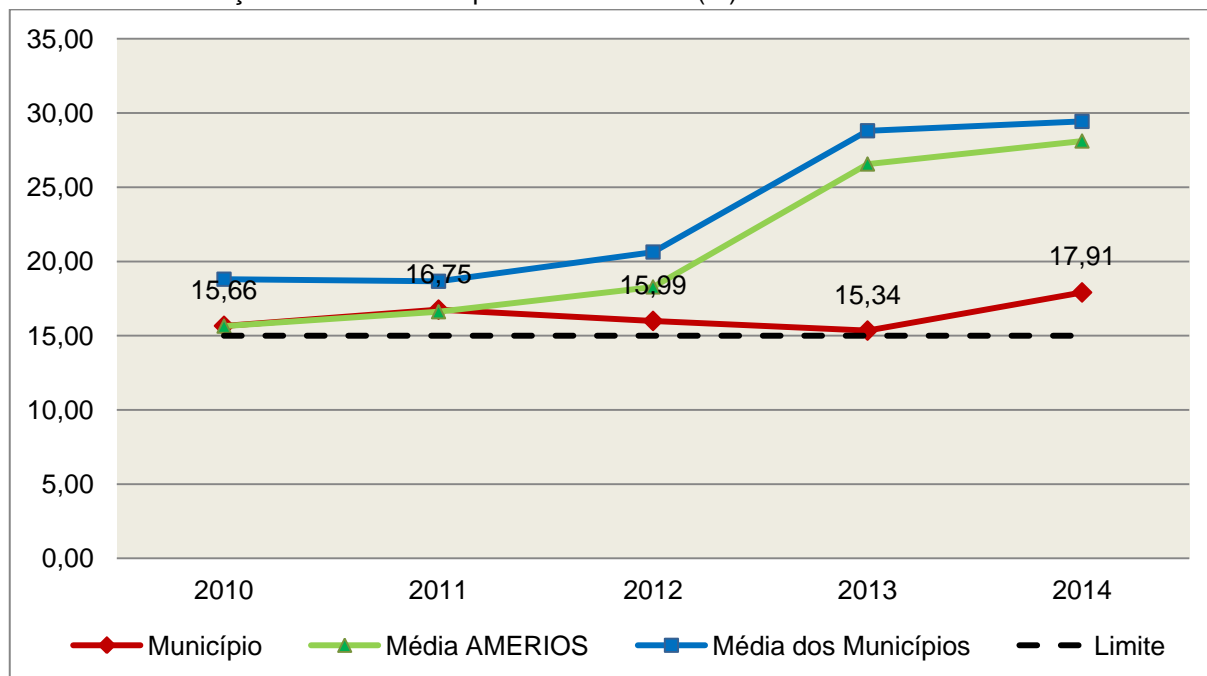
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>                           | <b>13.816.604,35</b> | <b>100,00</b> |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 4.735.127,78         | 34,27         |
| Atenção Básica   | 4.483.218,86         | 32,45         |
| Suporte Profilático e Terapêutico                              | 230.989,84           | 1,67          |
| Vigilância Sanitária   | 8.630,00             | 0,06          |
| Vigilância Epidemiológica                                      | 12.289,08            | 0,09          |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 2.260.160,02         | 16,36         |
| <b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>               | <b>2.474.967,76</b>  | <b>17,91</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                    | 2.072.490,65         | 15,00         |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                   | <b>402.477,11</b>    | <b>2,91</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.889.141,48** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 434.990,39**, representando **3,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

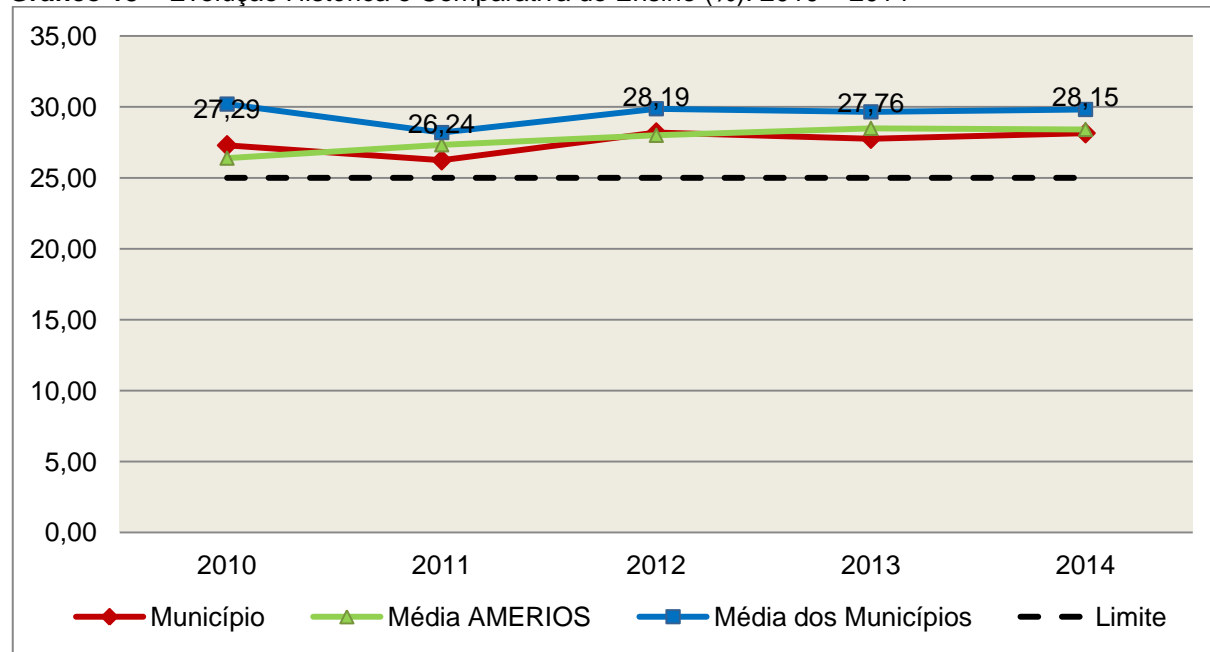
| COMPONENTE                                       | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>             | <b>13.816.604,35</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>          | <b>1.233.031,68</b>  | <b>8,92</b>   |
| Educação Infantil                                | 1.233.031,68         | 8,92          |
| <b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>         | <b>2.793.335,22</b>  | <b>20,22</b>  |
| Ensino Fundamental                               | 2.793.335,22         | 20,22         |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica*      | 1.025.333,10         | 7,42          |
| (+) Perda com FUNDEB                             | 894.899,91           | 6,48          |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 6.792,23             | 0,05          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b> | <b>3.889.141,48</b>  | <b>28,15</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                      | 3.454.151,09         | 25,00         |
| <b>Valor Acima do Limite (25%)</b>               | <b>434.990,39</b>    | <b>3,15</b>   |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 961.383,24**, equivalendo a **60,26%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

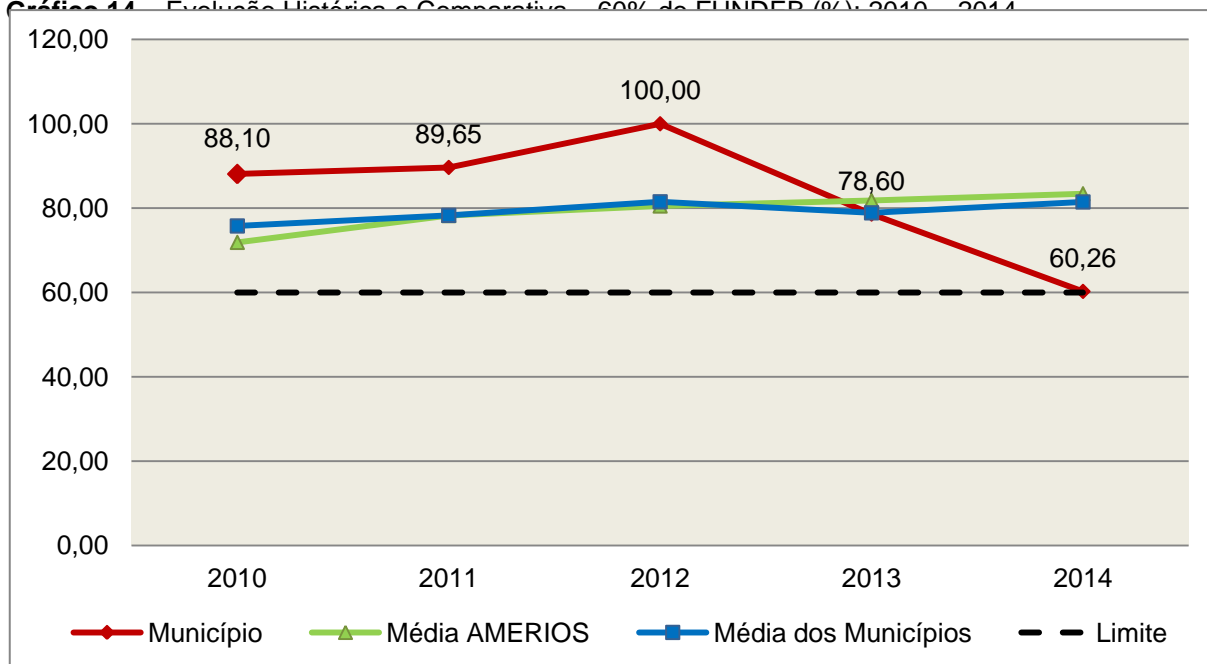
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         |
|--|---------------------|
| Transferências do FUNDEB   | 1.588.686,81        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB                                 | 6.792,23            |
| <b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>   | <b>1.595.479,04</b> |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB  | 957.287,42          |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 961.383,24          |
| <b>Valor Acima do Limite</b>   | <b>4.095,82</b>     |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.595.479,04**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

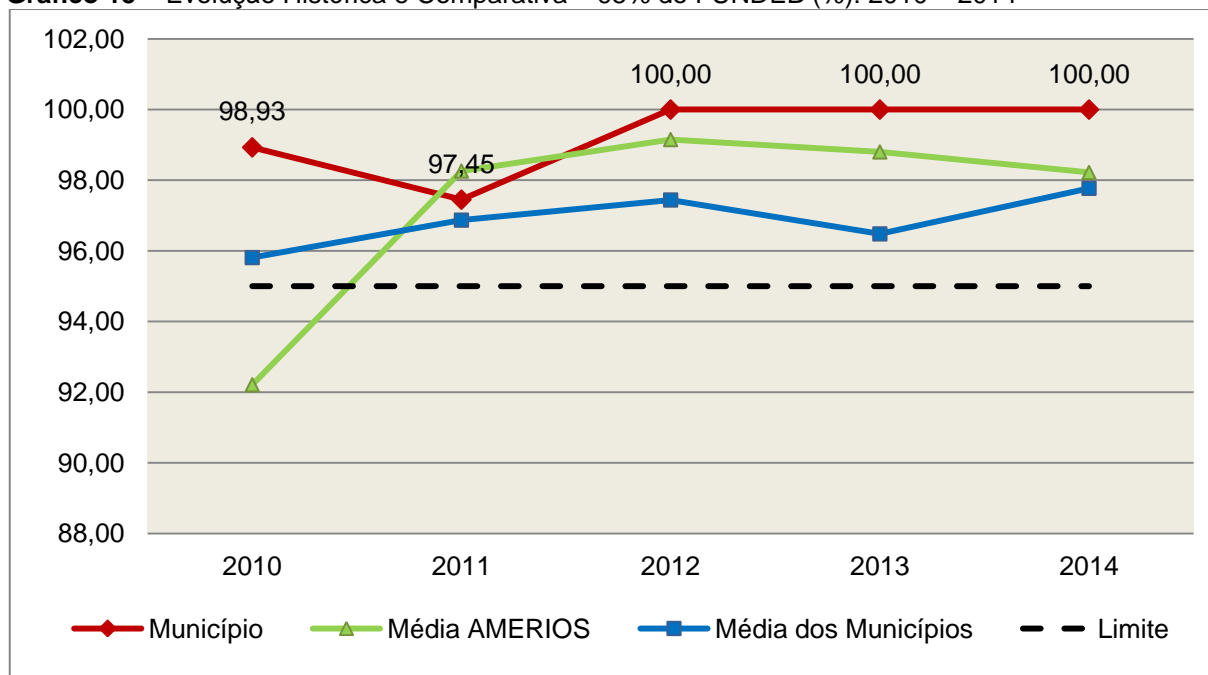
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         |
|--|---------------------|
| <b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>   | <b>1.595.479,04</b> |
| 95% dos Recursos do FUNDEB   | 1.515.705,09        |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 1.595.479,04        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>   | <b>79.773,95</b>    |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Caibi manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014:** No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2014.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

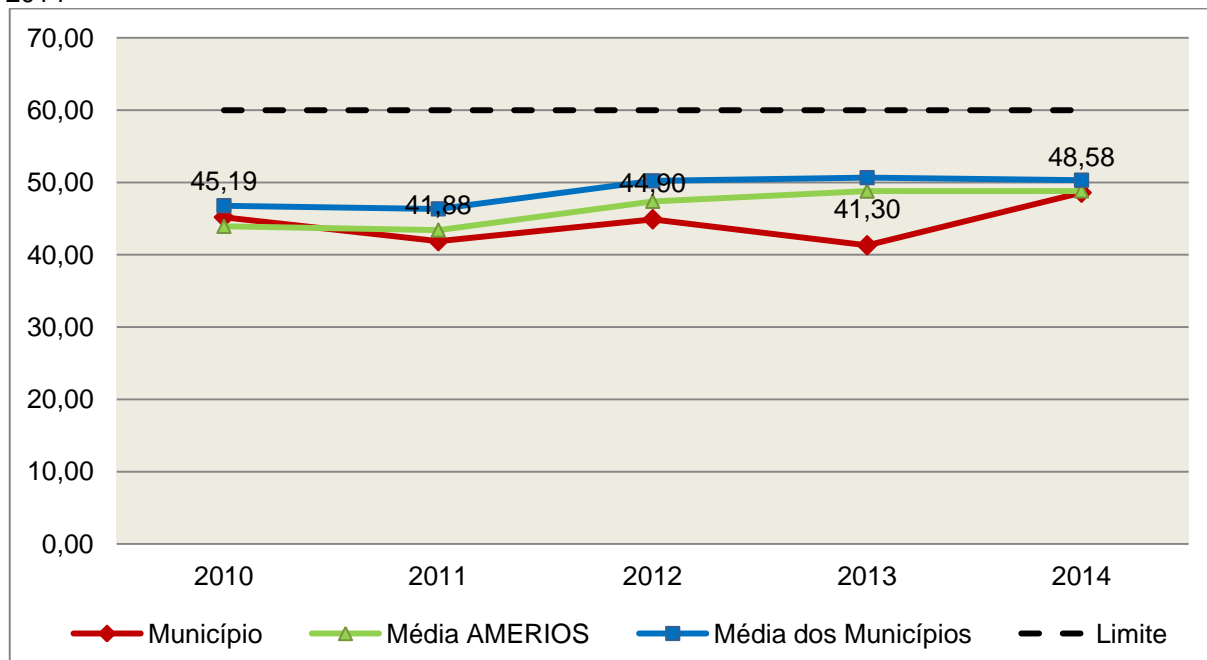
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>16.323.911,15</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 9.794.346,69         | 60,00         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>                                     | <b>7.540.511,84</b>  | <b>46,19</b>  |
| Pessoal e Encargos   | 7.540.511,84         | 46,19         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>                                   | <b>389.628,13</b>    | <b>2,39</b>   |
| Pessoal e Encargos   | 389.628,13           | 2,39          |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>7.930.139,97</b>  | <b>48,58</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (60%)   | 1.864.206,72         | 11,42         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Caibi, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>16.323.911,15</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 8.814.912,02         | 54,00         |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo  | 7.540.511,84         | 46,19         |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>7.540.511,84</b>  | <b>46,19</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (54%)   | 1.274.400,18         | 7,81          |

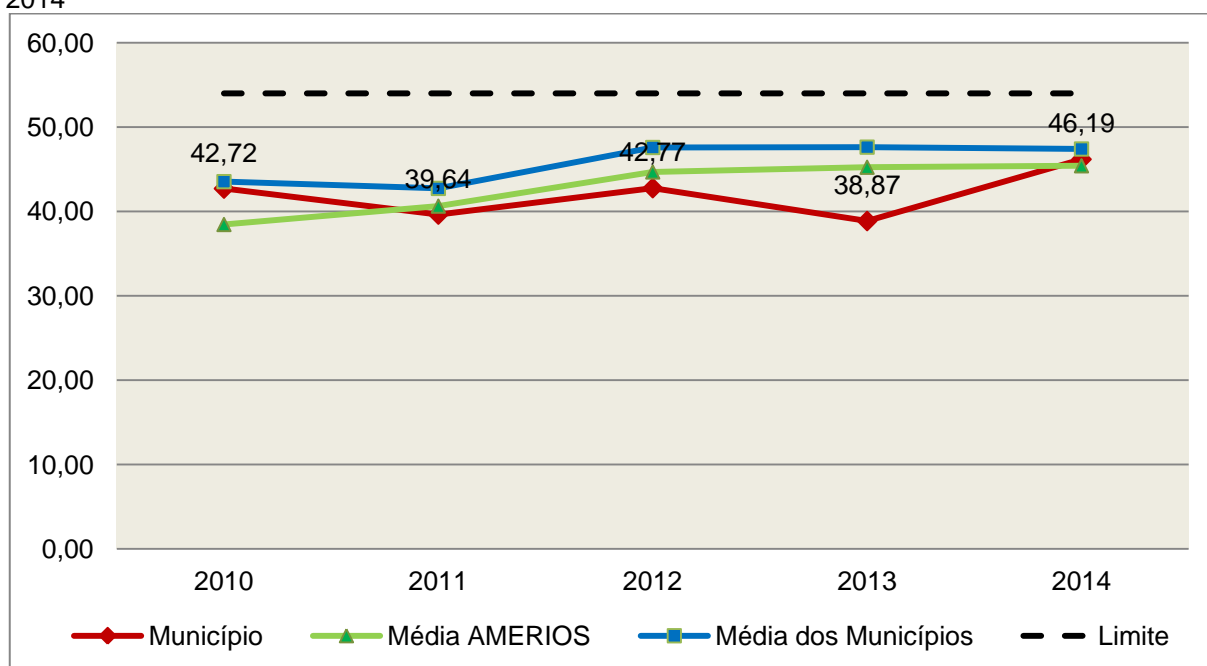
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

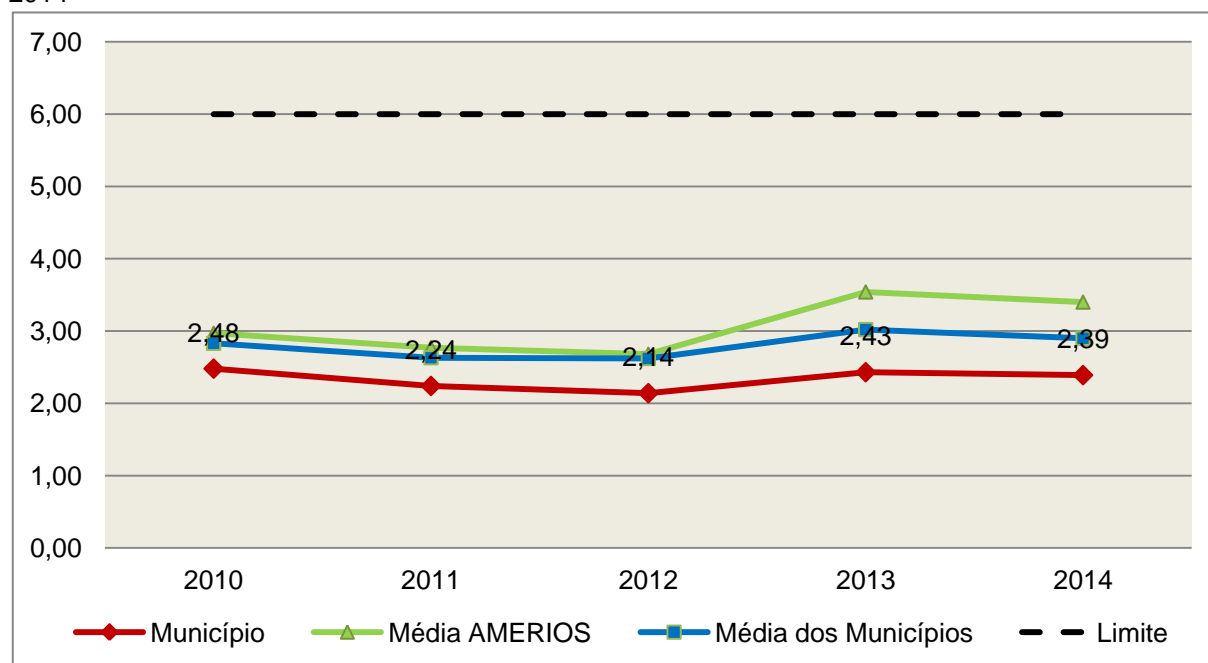
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>16.323.911,15</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | 979.434,67           | 6,00          |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo  | 389.628,13           | 2,39          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>389.628,13</b>    | <b>2,39</b>   |
| Valor Abaixo do Limite (6%)  | 589.806,54           | 3,61          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,39%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os

padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à



saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou

abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Caibi, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 4.583,33) representa 0,03% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 14.792.701,31).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 109 a 143, verifica-se que:

1) Os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 122 a 125. Entretanto, não foi encaminhada a nominata;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da FMAS, conforme fls. 126.

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (fls. 147/149).

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013. Registra-se que a Ata enviada à fl. 152/154 não faz menção aos membros do Conselho do Idoso.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48,

parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Caibi**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| <b>I – QUANTO À FORMA</b>  |                |
|--|----------------|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)  | <b>CUMPRIU</b> |
| Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)   | <b>CUMPRIU</b> |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | <b>CUMPRIU</b> |
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)   | <b>CUMPRIU</b> |

| <b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>  |                |
|--|----------------|
| <b>DESPESA</b>   |                |
| (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010) |                |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento  | <b>CUMPRIU</b> |



|  |                |
|--|----------------|
| b) o número do empenho   | <b>CUMPRIU</b> |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto   | <b>CUMPRIU</b> |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | <b>CUMPRIU</b> |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo  | <b>CUMPRIU</b> |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso  | <b>CUMPRIU</b> |

| <b>RECEITA</b><br>(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) |                   |
|--|-------------------|
| a) previsão  | <b>CUMPRIU</b>    |
| b) lançamento  | <b>DESCUMPRIU</b> |
| c) arrecadação   | <b>CUMPRIU</b>    |

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/11/2014 (fl. 230).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos e item 1.2.1.1).

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar

em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrente de recursos de convênios que não ingressaram em 2014. (itens 4.2 e 1.2.1.3).

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 e item 1.2.1.4).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.1).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.2).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.3).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

### Quadro 21 – Síntese

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado               | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.  |                  |
| 2) Resultado Orçamentário                  | <p><b>Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b></p> <p>Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015.</p>  | R\$ 1.433.133,24 |
| 3) Resultado Financeiro                    | <p><b>Déficit</b></p> <p>Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrente de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.</p> | R\$ 829.132,77   |
| 4) LIMITES                                 | <b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>   | <b>REALIZADO</b> |
| 4.1) Saúde                                 | 15,00%  | 17,91%           |
| 4.2) Ensino                                | 25,00%  | 28,15%           |
| 4.3) FUNDEB                                | 60,00%  | 60,26%           |
|  | 95,00%  | 100,00%          |
| 4.4) Despesas com pessoal                  | <b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>   | <b>REALIZADO</b> |
| a) Município                               | 60,00%  | 48,58%           |
| b) Poder Executivo                         | 54,00%  | 46,19%           |
| c) Poder Legislativo                       | 6,00%   | 2,39%            |
| 4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010 | <b>DESCUMPRIU</b>   |                  |

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Caibi**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar, respectivamente** apuradas no itens 8.1 e 8.2, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 04/12/2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**LUCIA HELENA GARCIA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 04/12/2015.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

**Kliwer Schmitt**  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição  | R\$                 |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.260.160,02        |
| <b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>                                | <b>2.260.160,02</b> |

### Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição   | R\$                 |
|---|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil  | 314.394,39          |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil   | 6.197,83            |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental  | 700.391,38          |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  | 4.149,50            |
| Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise | 200,00              |
| <b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>  | <b>1.025.333,10</b> |

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso   | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde  | 2014 | 301        | 550.247,13          | 138.470,73             | 138.470,73            |
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde  | 2014 | 303        | 26.724,40           | 26.724,40              | 26.724,40             |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 2014 | 301        | 108.750,00          | 108.750,00             | 108.750,00            |
| 64 - Atenção Básica  | 2014 | 301        | 1.044.581,69        | 1.044.581,69           | 1.044.581,69          |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                              | 2014 | 301        | 293.570,27          | 293.570,27             | 293.570,27            |
| 66 - Vigilância em Saúde   | 2014 | 304        | 8.630,00            | 8.630,00               | 8.630,00              |
| 66 - Vigilância em Saúde   | 2014 | 305        | 12.289,08           | 12.289,08              | 12.289,08             |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica   | 2014 | 303        | 40.404,20           | 40.404,20              | 40.404,20             |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde  | 2014 | 301        | 148.346,56          | 148.346,56             | 148.346,56            |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas  | 2014 | 301        | 26.616,69           | 26.616,69              | 26.616,69             |
| <b>TOTAL</b>   |      |            | <b>2.260.160,02</b> | <b>1.848.383,62</b>    | <b>1.848.383,62</b>   |

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso   | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 2014 | 365        | 294.650,41          | 119.756,51             | 119.756,51            |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas  | 2014 | 365        | 19.743,98           | 19.743,98              | 19.743,98             |
| <b>TOTAIS</b>  |      |            | <b>314.394,39</b>   | <b>139.500,49</b>      | <b>139.500,49</b>     |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade                       | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                  | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$)   |
|-------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1169       | 10/04/2014   | DISTRIBUIDORA UTIL LTDA | 2.074,64            | 2.074,64               | 2.074,64              | REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBONS, CHOCOLATE, GOMAS E PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA. |
| Prefeitura Municipal de       | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 2419       | 16/07/2014   | DISTRIBUIDORA UTIL LTDA | 816,09              | 816,09                 | 816,09                | REFERENTE AQUISICAO DE AMENDOIM E PACOQUINHA PARA SER DISTRIBUIDO NA FESTA JUNINA A SE REALIZAR   |



| Unidade                       | Fonte de Recurso   | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                               | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$)   |
|-------------------------------|--|------------|------------|--------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Caibi                         |  |            |            |              |                                      |                     |                        |                       | NO DIA 19 DE JULHO/2014.  |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365        | 3420       | 01/10/2014   | ANSELMINI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA | 342,10              | 342,10                 | 342,10                | REFERENTE AQUISICAO DE REFRIGERANTES E BALAS PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL.  |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365        | 3486       | 09/10/2014   | LESIA RICHETTI                       | 375,00              | 375,00                 | 375,00                | REFERENTE AQUISICAO DE MINI PIZZA PARA SER DISTRIBUIDO AS CRIANCAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORACAO AO DIA DA CRIANCA. |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365        | 3992       | 01/12/2014   | DISTRIBUIDORA UTIL LTDA              | 2.440,00            | 2.440,00               | 2.440,00              | REFERENTE AQUISICAO DE BALAS E CHOCOLATES PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL    |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365        | 4058       | 05/12/2014   | SILVESTRIN & SILVESTRIN LTDA         | 150,00              | 150,00                 | 150,00                | REFERENTE AQUISICAO DE 06 BRINQUEDOS - CAMINHAO CACAMBA PARA SER DISTRIBUIDO NAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL.                                |
| <b>TOTAL</b>                  |  |            |            |              |                                      | <b>6.197,83</b>     | <b>6.197,83</b>        | <b>6.197,83</b>       |   |

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso   | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação                                   | 2014 | 361        | 156.427,00          | 156.427,00             | 156.427,00            |
| 58 - Salário Educação  | 2014 | 361        | 173.096,26          | 173.096,26             | 173.096,26            |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                               | 2014 | 361        | 420,00              | 420,00                 | 420,00                |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE                | 2014 | 361        | 31.698,64           | 31.698,64              | 31.698,64             |
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2014 | 361        | 298.045,00          | 298.045,00             | 53.545,00             |
| 87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica            | 2014 | 361        | 17.900,00           | 17.900,00              | 17.900,00             |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas                        | 2014 | 361        | 22.804,48           | 22.804,48              | 22.804,48             |
| <b>TOTAL</b>   |      |            | <b>700.391,38</b>   | <b>700.391,38</b>      | <b>455.891,38</b>     |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade                       | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                  | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico   |
|-------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 404        | 12/02/2014   | DISTRIBUIDORA UTIL LTDA | 38,50               | 38,50                  | 38,50                 | REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 07 PACOTES DE PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INICIO DO ANO LETIVO |
| Prefeitura                    | 00 - Recursos            | 361        | 2310       | 08/07/2014   | NEURI GASPARIN ME       | 900,00              | 900,00                 | 900,00                | REFERENTE SERVICO A SER PRESTADO DE SONORIZACAO DA  |

| Unidade                       | Fonte de Recurso   | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                       | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico  |
|-------------------------------|--|------------|------------|--------------|------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Municipal de Caibi            | Ordinários   |            |            |              |                              |                     |                        |                       | FESTA JUNINA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO, A SE REALIZAR NO DIA 19 DE JULHO/2014, NA PRACA PEDRO ANTONIO BIGATON.   |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 2555       | 23/07/2014   | GALLON E GALLON LTDA         | 715,50              | 715,50                 | 715,50                | REFERETE AQUISICAO DE REFRIGERANTE A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO, EM COMEMORACAO AO RECESSO ESCOLAR DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO.                           |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 2703       | 31/07/2014   | FAI FACULDADES DE ITAPIRANGA | 475,00              | 475,00                 | 475,00                | REFERENTE PALESTRA A SER MINISTRADA NO DIA 07/AGOSTO DE 2014, EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS, COM O TEMA DESENVOLVENDO E VIVENCIANDO VALORES NA FAMILIA , PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 2809       | 07/08/2014   | SUPERMERCADO PAVAN LTDA      | 75,87               | 75,87                  | 75,87                 | REFERENTE AQUISICAO DE AGUA MINERAL, GELO, ERVILHA E MILHO, PARA SER SERVIDO DE LANCHE NA HOMENAGEM AOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 3067       | 29/08/2014   | NEURI GASPARIN ME            | 1.000,00            | 1.000,00               | 1.000,00              | REFERENTE SERVICO A SER PRESTADO DE SONORIZACAO DE ATO CIVICO EM COMEMORACAO A SEMANA DA PATRIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO.   |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 00 - Recursos Ordinários                                 | 361        | 3154       | 05/09/2014   | SUPERMERCADO PAVAN LTDA      | 44,63               | 44,63                  | 44,63                 | REFERENTE AQUISICAO DE PANO DE ESTOPA E 04UND DE QUEROSENE, PARA SER UTILIZADO NO FOGO SIMBOLICO DE ABERTURA DA SEMANA DA PATRIA.  |
| Prefeitura Municipal de Caibi | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 2158       | 27/06/2014   | NEURI GASPARIN ME            | 900,00              | 900,00                 | 900,00                | REFERENTE SERVICO DE SONORIZACAO DA FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI DE LINHA PLANALTINA.  |
| <b>TOTAL</b>                  |  |            |            |              |                              | <b>4.149,50</b>     | <b>4.149,50</b>        | <b>4.149,50</b>       |  |

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

| FR                         | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA |         |         |                    | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)    |                            |                                | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Superávit / Déficit |
|----------------------------|--------------------------------|---------|---------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
|                            | VALOR REGISTRADO               | AJUSTES |         | VALOR AJUSTADO (A) | Depósitos e Outras Obrigações | Restos a Pagar Processados | Restos a Pagar Não Processados |   |                     |
|                            |                                | Aumenta | Diminui |                    |                               |                            |                                |   |                     |
| <b>RECURSOS VINCULADOS</b> |                                |         |         |                    |                               |                            |                                |   |                     |
| 0                          | 0,00                           | 0,00    | 0,00    | 0,00               | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                           | 0,00  | Superávit           |
| 16                         | 0,00                           | 0,00    | 0,00    | 0,00               | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                           | 0,00  | Superávit           |
| 17                         | 11.026,36                      | 0,00    | 0,00    | 11.026,36          | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                           | 11.026,36   | Superávit           |
| 18                         | 0,00                           | 0,00    | 0,00    | 0,00               | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                           | 0,00  | Superávit           |
| 19                         | 0,00                           | 0,00    | 0,00    | 0,00               | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                           | 0,00  | Superávit           |
| 22                         | 0,00                           | 0,00    | 0,00    | 0,00               | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                           | 0,00  | Superávit           |

|  |                   |             |             |                   |             |             |                   |                      |                |
|--|-------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|----------------------|----------------|
| 23   | 100.121,97        | 0,00        | 0,00        | 100.121,97        | 0,00        | 0,00        | 411.776,40        | -311.654,43          | Déficit        |
| 24   | 792.344,90        | 0,00        | 0,00        | 792.344,90        | 0,00        | 0,00        | 1.274.783,70      | -482.438,80          | Déficit        |
| 44   | 11.054,20         | 0,00        | 0,00        | 11.054,20         | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 11.054,20            | Superávit      |
| 49   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | Superávit      |
| 50   | 19.175,19         | 0,00        | 0,00        | 19.175,19         | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 19.175,19            | Superávit      |
| 52   | 19.681,68         | 0,00        | 0,00        | 19.681,68         | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 19.681,68            | Superávit      |
| 53   | 65.867,33         | 0,00        | 0,00        | 65.867,33         | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 65.867,33            | Superávit      |
| 54   | 3.012,96          | 0,00        | 0,00        | 3.012,96          | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 3.012,96             | Superávit      |
| 55   | 3.942,40          | 0,00        | 0,00        | 3.942,40          | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 3.942,40             | Superávit      |
| 56   | 5.002,95          | 0,00        | 0,00        | 5.002,95          | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 5.002,95             | Superávit      |
| 58   | 94,17             | 0,00        | 0,00        | 94,17             | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 94,17                | Superávit      |
| 59   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | Superávit      |
| 60   | 24.695,07         | 0,00        | 0,00        | 24.695,07         | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 24.695,07            | Superávit      |
| 61   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | Superávit      |
| 62   | 4.575,89          | 0,00        | 0,00        | 4.575,89          | 0,00        | 244.500,00  | 0,00              | -239.924,11          | Déficit        |
| 63   | 6.321,40          | 0,00        | 0,00        | 6.321,40          | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 6.321,40             | Superávit      |
| 64   | 260,18            | 0,00        | 0,00        | 260,18            | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 260,18               | Superávit      |
| 65   | 8.803,78          | 0,00        | 0,00        | 8.803,78          | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 8.803,78             | Superávit      |
| 66   | 33.033,09         | 0,00        | 0,00        | 33.033,09         | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 33.033,09            | Superávit      |
| 67   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | Superávit      |
| 71   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | Superávit      |
| 87   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | Superávit      |
| 89   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00                 | Superávit      |
|  |                   |             |             |                   |             |             |                   |                      |                |
| <b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> |                   |             |             |                   |             |             |                   | <b>-1.034.017,34</b> |                |
| <b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>   |                   |             |             |                   |             |             |                   |                      |                |
| 0  | 210.175,53        | 0,00        | 0,00        | 210.175,53        | 0,00        | 0,00        | 216.261,72        | -6.086,19            |                |
| 1  | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00                 |                |
| 2  | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 1.000,00          | -1.000,00            |                |
|  |                   |             |             |                   |             |             |                   |                      |                |
| <b>T.</b>  | <b>210.175,53</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>210.175,53</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>217.261,72</b> | <b>-7.086,19</b>     | <b>Déficit</b> |



**PARECER n°:** MPC/39.321/2015  
**PROCESSO n°:** @PCP-15/00105675  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Caibi  
**INTERESSADO:** Dilair Menin - Prefeito Municipal  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-231.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou Relatório Técnico (fls. 232-288), identificando, ao final, a ocorrência das seguintes pretensas restrições, e pleiteando a citação do Gestor responsável:

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos).
  - 8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87** (item 3.1).
  - 8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

A citação foi determinada pelo Eminentíssimo relator (fls.289).

A citação foi cumprida, conforme se constata às fls. 294 a 297, com o documento protocolado pelo Sr. Dilair Menin.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 387-455, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

## 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos e item 1.2.1.1).

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor

de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

- 8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014. (itens 4.2 e 1.2.1.3).
- 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 e item 1.2.1.4).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.1).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.2).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.3).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e

normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

### **Da gestão financeiro-orçamentária**

1. O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que não deve ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, pois o mesmo foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior. Ademais, o valor de R\$ 620.689,68 inscrito em Restos a Pagar ficou sem cobertura financeira em decorrência de convênios não arrecadados no exercício em exame, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram em 2015 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se deficitário, deixando de atender, portando, aos ditames legais aplicáveis.

### **Das aplicações mínimas em educação**

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007,

que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

### **Das aplicações mínimas em saúde**

6. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

### **Dos limites para gastos com pessoal**

7. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

8. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

9. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

10. Houve (fls. 106-108) a remessa do parecer (Ata) do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

### **Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**



11. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

11.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fls. 437-438, Relatório nº. 3.914/2015).

**A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.**

**Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.**

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade

civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

**§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)**

**Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.**

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

**A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:**

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

**IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;**

**Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.**

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA<sup>1</sup>. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA<sup>2</sup>.**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

**Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão**

<sup>1</sup> GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares [http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo\\_detalhe](http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe).

<sup>2</sup> CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

**de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.<sup>3</sup>**

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo<sup>4</sup>, método<sup>5</sup> e gestão<sup>6</sup> nos

---

<sup>3</sup> **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

<sup>4</sup> Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>5</sup> Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

11.2) **Não foi** informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

**Prejulgado nº 1832**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de

---

<sup>6</sup> Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.<sup>7</sup>

#### **Prejulgado nº 1681**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.<sup>8</sup>

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

---

<sup>7</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial: 14/11/2006.

<sup>8</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão: 1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. Data da Sessão: 03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

**Há indícios, pois, de que sequer esteja operando o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

11.3) Houve (fl. 438) a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.4) Houve (fl. 438) a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.5) É certo que as finalidades do fundo da criança e do adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado. Essas despesas devem mesmo ser realizadas pelos programas de caráter geral do município, sem descuidar, contudo, da prioridade reclamada pela Constituição Federal (art. 227, *caput*). **Em Caibi, corretamente, as despesas com a remuneração dos conselheiros tutelares não correm à conta do FIA.**

11. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde, de assistência social, de alimentação escolar e do idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

12. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Caibi não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) do déficit de execução orçamentária constatado, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

2) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 438 dos autos);



3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2º, “b”, “c” e “e” da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013);

5) da contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64.

### **Da instauração de processo apartado em razão do déficit orçamentário incorrido**

Em uma grande quantidade de outros processos a Corte deliberou pela formação de autos apartados, quando contatada a ocorrência de déficit orçamentário em percentual apto à recomendação da rejeição das contas:

**Parecer Prévio n.º 0151/2005**

**Processo n.º PCP - 05/00812098**

Relator: Luiz Roberto Herbst

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2004

Prefeitura Municipal de Irineópolis

(...)

6.4. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a **formação de autos apartados para fins de exame da matéria referente ao déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 163.188,73, representando 3,29% da sua receita arrecadada no exercício em exame** (R\$ 4.948.918,54), equivalendo a 0,39 arrecadação mensal/média mensal de 2004 (R\$ 412.409,87), em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei Federal n. 4.320/64 e 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 77.896,15).

**Parecer Prévio n.º 0134/2005**

Processo n.º PCP - 05/00975205

Relator: Wilson Rogério Wan-Dall

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2004

Prefeitura Municipal de Barra Velha

(...)

6.5. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a **formação de autos apartados** para fins de exame das seguintes matérias:

(...)

6.5.2. **não-atendimento ao disposto nos arts. 48, "b", da Lei Federal n. 4.320/64 e 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000, no que se refere ao déficit de execução orçamentária da Prefeitura Municipal** (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 448.217,41, representando 3,56% da receita arrecadada da Prefeitura no exercício em exame, o que equivale a 0,43 arrecadação mensal/ média mensal do exercício (item A.2.b do Relatório DMU);

**Parecer Prévio n.º 0263/2004**

Processo n.º PCP - 04/01400832

Relator: Wilson Rogério Wan-Dall

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2003

Prefeitura Municipal de Orleans

(...)

6.2. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a **formação de autos apartados** para fins de exame das seguintes matérias:

6.2.1. **Não-atendimento ao disposto nos arts. 48, "b", da Lei Federal n. 4.320/64 e 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000, no que se refere ao déficit de execução orçamentária da Prefeitura Municipal** (ajustado) da ordem de R\$ 357.490,59, representando 4,21% da receita arrecadada da Prefeitura no exercício em exame, o que equivale a 0,50 arrecadação mensal - média mensal do exercício, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 526,76) - item III-A.2.2 do Relatório DMU).

**Considerações gerais sobre a instauração de processos  
apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e

maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas?  
Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

### **Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC**

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito,

informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227).

Estas despesas apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios, no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

Há indícios de que sequer esteja em atuação o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme indicam estes autos (fl. 438), afinal não houve a remessa na nominata dos membros daquele conselho.

O FIA é Fundo cuja gestão, obrigatoriamente colegiada, se dá por meio da atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Se o CMDCA não foi instituído, se seus membros não foram nomeados ou se ele simplesmente não atua, toda a despesa pública executada encontra-se maculada em sua legitimidade.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

**Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.**

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.



O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.**

A propósito do tema, José Galvani Alberton<sup>9</sup>, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

**3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o

---

<sup>9</sup> Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população.”

**Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”<sup>10</sup>.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Caibi, relativas ao exercício de 2014;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

---

<sup>10</sup> ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

2.1.1.) do déficit de execução orçamentária constatado, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (item 8.1.2 da conclusão do Relatório nº. 3.914/2015);

2.1.2) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 438 dos autos);

2.1.3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 447 dos autos);

2.1.4) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2º, “b”, “c” e “e” da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013);

2.1.5) da contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93,

art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

3.1) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 c/c art. 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67;

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

**Diogo Roberto Ringenberg**

Procurador do Ministério  
Público de Contas

---

## PCP Caibi

---

**Prefeitura Municipal de Caibi - Contabilidade** <edson.contabil@cpnet.com.br> 10 de dezembro de 2015 18:19  
Para: Enio Alpini <enioalpini@gmail.com>

Prezado Enio, para adiantar teu trabalho, segue arquivo com a justificativa e documentos visando sanar a restrição apontada.

Em seguida enviarei o documento escaneado e assinado pelo prefeito.

Att

Edson Antonio Carlesso

Contador

Prefeitura Municipal de Caibi

(49) 3648-0211

(49) 9144-7130

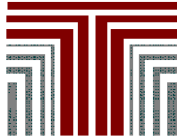
*Junte-se ao PEP  
respectivo.  
- A DMU para análise  
dos mescos.  
Com [assinatura]  
Enio Luiz Alpini  
Auditor Fiscal do Estado*

**De:** Enio Alpini [mailto:enioalpini@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 10:26  
**Para:** edson.contabil@cpnet.com.br  
**Assunto:** PCP Caibi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **JUSTIFICATIVA PCP CAIBI 2014 - II.docx**  
4516K



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 481 à 482.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

JUSTIFICATIVA AS RESTRIÇÕES APONTADAS NA  
ANÁLISE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

|                    |  |
|--------------------|--|
| PROCESSO Nº.:      | @PCP-15/00105675                                   |
| UNIDADE GESTORA:   | Prefeitura Municipal de Caibi                      |
| RESPONSÁVEL:       | Dilair Menin                                       |
| INTERESSADO:       | Gilmar Pedro Carlesso                              |
| PROCURADOR:        |  |
| ASSUNTO:           | Prestação de Contas referente ao exercício de 2014 |
| DESPACHO:          | COE/GSS – 698/2015                                 |
| RELATÓRIO TÉCNICO: | 3703/2015  |
| OFÍCIO DMU Nº.:    | 20.840/2015  |
| REINSTRUÇÃO Nº.    | 4  |
| RELATÓRIO Nº.      | 3914/2015  |

Tendo em vista a permanência de alguns empenhos de restos a pagar sem a devida comprovação dos recursos oriundos de convênios recebidos e a receber, conforme **Relatório Nº. 3914/2015 Itens 1.2.1.2**, refizemos a justificativa com a juntada dos documentos:

**NE 1879/2014** – Despesa liquidada tendo em vista o recebimento do bem no exercício de 2014. Trata-se de um ônibus escolar no valor de R\$ 244.500,00, adquirido com recursos de convênio firmado com o FNDE via adesão a ata de registro de preços nº. 63/2013 daquele órgão e processo nº. 23034.007211/2012-33. Os valores para pagamento do referido empenho deram entrada na receita do Município no dia 28/09/2015.

*Conforme análise, constatou-se que a referida despesa, foi empenhada e liquidada no valor de R\$ 244.500,000, em 02/06/2014 e (fl. 301), e inscrito em Restos a Pagar (fl.303/304) e que não houve ingresso de recursos no exercício de 2015 até a presente data da pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge (30/11/2015), apesar do Responsável afirmar que houve o pagamento do empenho em razão do ingresso da receita em 28/09/2015, sem contudo, remeter documentos comprobatórios do pagamento em 2015.*

*Todavia, em se tratando de recursos de convênios para aquisição ônibus escolar, cujo recurso não ingressou em 2014, será ressaltado este fato na restrição em tela.*

Erroneamente informamos que a data do crédito da receita se deu no dia 28/09/2015, sendo que os créditos bancários se deram nos dias 16/01/2015 e 17/03/2015 nos valores de R\$ 16.720,00 e R\$ 227.780,00 respectivamente, e os lançamentos contábeis da receita se deram nos dias 02/03/2015 e 17/03/2015 e o pagamento do empenho na data de 17/03/2015, conforme adiante demonstrado:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Receita             | Descricao  | Previsto Liquido | Arrecadado no Mes | Arrecadado no Ano | Diferenca     |
|---------------------|--|------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 1.9.9.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes Diversas  | 1.500,00         | 0,00              | 15.917,12         | 14.417,12     |
| 1.9.9.0.99.00.00.00 | Outras Receitas  | 1.500,00         | 0,00              | 15.917,12         | 14.417,12     |
| 1.9.9.0.99.01.00.00 | Receitas Diversas  |                  |                   |                   |               |
| 103 Fonte: 100      | Recursos Ordinarios  | 1.500,00         | 0,00              | 0,00              | -1.500,00     |
| 1.9.9.0.99.02.00.00 | FIA Receita Federal IRF  |                  |                   |                   |               |
| 177 Fonte: 109      | FIA Imposto de Renda   | 0,00             | 0,00              | 15.917,12         | 15.917,12     |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | Receitas De Capital  | 1.215.600,00     | 0,00              | 1.456.220,55      | 240.620,55    |
| 2.1.0.0.00.00.00.00 | Operac s De Credito  | 1.150.000,00     | 0,00              | 0,00              | -1.150.000,00 |
| 2.1.1.0.00.00.00.00 | Operac s De Credito Internas                                       | 1.150.000,00     | 0,00              | 0,00              | -1.150.000,00 |
| 2.1.1.4.00.00.00.00 | Operac s De Credito Internas - Contratuais                         | 1.150.000,00     | 0,00              | 0,00              | -1.150.000,00 |
| 2.1.1.4.01.00.00.00 | Oper.Credito p/ Aquis.Veiculos Escolares                           |                  |                   |                   |               |
| 104 Fonte: 181      | Operacoes de Credito Internas                                      | 1.150.000,00     | 0,00              | 0,00              | -1.150.000,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | Alienacao De Bens  | 0,00             | 0,00              | 85.750,00         | 85.750,00     |
| 2.2.1.0.00.00.00.00 | Alienacao De Bens Moveis   | 0,00             | 0,00              | 63.250,00         | 63.250,00     |
| 2.2.1.5.00.00.00.00 | Alienacao de Veiculos  | 0,00             | 0,00              | 61.300,00         | 61.300,00     |
| 2.2.1.5.01.00.00.00 | Alienacao de Veiculos Sem Vinculos                                 |                  |                   |                   |               |
| 166 Fonte: 189      | Alienacao Bens Recursos Livre                                      | 0,00             | 0,00              | 40.000,00         | 40.000,00     |
| 2.2.1.5.02.00.00.00 | Alienacao Veiculos Vinculados a Educacao                           |                  |                   |                   |               |
| 167 Fonte: 187      | Alienacao Bens Educacao  | 0,00             | 0,00              | 12.700,00         | 12.700,00     |
| 2.2.1.5.03.00.00.00 | Alienacao Veiculos Vinculados a Saude                              |                  |                   |                   |               |
| 168 Fonte: 188      | Alienacao de Bens Saude  | 0,00             | 0,00              | 8.600,00          | 8.600,00      |
| 2.2.1.7.00.00.00.00 | Alienacao de Equipamentos  | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 2.2.1.7.01.00.00.00 | Alienacao de Equipamentos e Maquinas                               |                  |                   |                   |               |
| 170 Fonte: 189      | Alienacao Bens Recursos Livre                                      | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 2.2.1.9.00.00.00.00 | Alienacao De Outros Bens Movei                                     | 0,00             | 0,00              | 1.950,00          | 1.950,00      |
| 2.2.1.9.01.00.00.00 | Alienacao de Outros Bens Moveis                                    |                  |                   |                   |               |
| 169 Fonte: 189      | Alienacao Bens Recursos Livre                                      | 0,00             | 0,00              | 1.950,00          | 1.950,00      |
| 2.2.2.0.00.00.00.00 | Alienacao De Bens Imoveis  | 0,00             | 0,00              | 22.500,00         | 22.500,00     |
| 2.2.2.5.00.00.00.00 | Alienacao De Imoveis Urbanos                                       | 0,00             | 0,00              | 22.500,00         | 22.500,00     |
| 2.2.2.5.01.00.00.00 | Alienacao Terreno Area Industrial                                  |                  |                   |                   |               |
| 173 Fonte: 189      | Alienacao Bens Recursos Livre                                      | 0,00             | 0,00              | 22.500,00         | 22.500,00     |
| 2.3.0.0.00.00.00.00 | Amortizac s De Empréstimos   | 20.600,00        | 0,00              | 9.447,53          | -11.152,47    |
| 2.3.0.0.70.00.00.00 | Outras Amortizac s De Emprésti                                     | 20.600,00        | 0,00              | 9.447,53          | -11.152,47    |
| 2.3.0.0.70.02.00.00 | Amortizac s De Contratos   |                  |                   |                   |               |
| 105 Fonte: 100      | Recursos Ordinarios  | 20.600,00        | 0,00              | 9.447,53          | -11.152,47    |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | Transferencias De Capital  | 45.000,00        | 0,00              | 1.361.023,02      | 1.316.023,02  |
| 2.4.2.0.00.00.00.00 | Transferencias Intergovernamen                                     | 45.000,00        | 0,00              | 0,00              | -45.000,00    |
| 2.4.2.2.00.00.00.00 | Transferencias Dos Estados   | 45.000,00        | 0,00              | 0,00              | -45.000,00    |
| 2.4.2.2.99.00.00.00 | Outras Transferencias Dos Esta                                     | 45.000,00        | 0,00              | 0,00              | -45.000,00    |
| 2.4.2.2.99.01.00.00 | TRANSFERENCIA DO FEAS ALTA   | 10.000,00        | 0,00              | 0,00              | -10.000,00    |
| 2.4.2.2.99.01.01.00 | SST/FEAS/FMAS/ALTA/INVESTIMENTO                                    |                  |                   |                   |               |
| 106 Fonte: 151      | FEAS/FMAS/ALTA - Investimento                                      | 10.000,00        | 0,00              | 0,00              | -10.000,00    |
| 2.4.2.2.99.02.00.00 | SST/FEAS/FMAS/MEDIA  | 35.000,00        | 0,00              | 0,00              | -35.000,00    |
| 2.4.2.2.99.02.01.00 | SST/FEAS/FMAS/MEDIA - Investimento                                 |                  |                   |                   |               |
| 117 Fonte: 114      | FEAS/FMAS/MEDIA - Investiment                                      | 35.000,00        | 0,00              | 0,00              | -35.000,00    |
| 2.4.7.0.00.00.00.00 | Transferencia de Capital   | 0,00             | 0,00              | 1.361.023,02      | 1.361.023,02  |
| 2.4.7.1.00.00.00.00 | Transf.De Convenios Da Uniao De S/Entidades                        | 0,00             | 0,00              | 1.105.440,00      | 1.105.440,00  |
| 2.4.7.1.01.00.00.00 | Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude  |                  |                   |                   |               |
| 2.4.7.1.01.01.00.00 | SUS Construcao UBS-Unidade Basica Saude                            | 0,00             | 0,00              | 244.800,00        | 244.800,00    |
| 180 Fonte: 154      | Construcao Unidade Basica de                                       | 0,00             | 0,00              | 244.800,00        | 244.800,00    |
| 2.4.7.1.02.00.00.00 | Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educ | 0,00             | 0,00              | 244.500,00        | 244.500,00    |
| 2.4.7.1.02.01.00.00 | FNDE PAR - Aquisicao Onibus Escolar                                |                  |                   |                   |               |
| 155 Fonte: 158      | FNDE / PAR   | 0,00             | 0,00              | 244.500,00        | 244.500,00    |
| 2.4.7.1.99.00.00.00 | Outras Transferencias de Convenio da Uniao                         | 0,00             | 0,00              | 616.140,00        | 616.140,00    |
| 2.4.7.1.99.01.00.00 | MDA Contr.815137/2014 Aquisicao Caminhao                           |                  |                   |                   |               |
| 153 Fonte: 134      | Transferencias de Convenio -                                       | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 2.4.7.1.99.02.00.00 | MT Contr.1009532-33/2013-Calcamento Salete                         |                  |                   |                   |               |
| 154 Fonte: 134      | Transferencias de Convenio -                                       | 0,00             | 0,00              | 243.750,00        | 243.750,00    |
| 2.4.7.1.99.03.00.00 | MC Contr.387.812-92/2012 - Asfalto                                 |                  |                   |                   |               |
| 139 Fonte: 134      | Transferencias de Convenio -                                       | 0,00             | 0,00              | 49.170,00         | 49.170,00     |
| 2.4.7.1.99.04.00.00 | MTContr.1015.825-30/2014 - Cobertura Calçada 2a. Etapa             |                  |                   |                   |               |
| 155 Fonte: 134      | Transferencias de Convenio -                                       | 0,00             | 0,00              | 121.875,00        | 121.875,00    |
| 2.4.7.1.99.05.00.00 | MC-Contr.1016.785-85/2014-Asfalto Cidade                           |                  |                   |                   |               |
| 183 Fonte: 134      | Transferencias de Convenio -                                       | 0,00             | 0,00              | 152.595,00        | 152.595,00    |
| 2.4.7.1.99.07.00.00 | MT Contr.1000.186-98/2012 Portal e Quios                           |                  |                   |                   |               |
| 182 Fonte: 134      | Transferencias de Convenio -                                       | 0,00             | 0,00              | 48.750,00         | 48.750,00     |
| 2.4.7.2.00.00.00.00 | Transf.De Conv.Dos Estados   | 0,00             | 0,00              | 255.583,02        | 255.583,02    |
| 2.4.7.2.99.00.00.00 | Outras Transferencias de Convenio dos                              |                  |                   |                   |               |



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta = 155 - FNDE PAR - Aquisicao Onibus Escolar - 2.4.7.1.02.01.00.00

Saldos ate 99 - Todos

Valor Previsto ..... = 0,00  
Arrecadado Acumulado = 244.500,00  
Diferença ..... = 244.500,00

Movimentacao

| Numero | Data       | Historico  | No e Data Docto | Empenho | Contrapartida                            | Valor               |             |
|--------|------------|--|-----------------|---------|--|---------------------|-------------|
| 41183  | 02/03/2015 | Arrecadacao da Receita<br>PAR - AQUISICAO ONIBUS |                 |         | 90394 Bco.Brasil FNDE PAR Aquisicao Onib | 16.720,00-          |             |
|        |            |  |                 |         |  | Arrecadado no dia : | 16.720,00-  |
| 41190  | 17/03/2015 | Arrecadacao da Receita<br>PAR - AQUISICAO ONIBUS |                 |         | 90394 Bco.Brasil FNDE PAR Aquisicao Onib | 227.780,00-         |             |
|        |            |  |                 |         |  | Arrecadado no dia : | 227.780,00- |
|        |            |  |                 |         |  | Total Arrecadado :  | 244.500,00- |



# Extrato conta corrente

09/12/2015 10:59:55



## Cliente - Conta atual

Agência 1698-5  
 Conta corrente 9821-3 PM CAIBI-PAR -  
 Período do extrato 01/2015

## Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                 | Documento      | Valor R\$   | Saldo       |
|---------------|---------------|---------------------------|----------------|-------------|-------------|
| 02/01/2014    |               | Saldo Anterior            |                |             | 0,00 C      |
| 16/01/2015    | 16/01/2015    | Ordem Banc 12 Sec Tes Nac | 90.685.000.000 | 16.720,00 C | 16.720,00 C |
| 31/01/2015    |               | SALDO                     |                |             | 16.720,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3018079 ELIANA SALETE CECON HALLVASS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Extrato conta corrente

09/12/2015 11:00:38

## Cliente - Conta atual

Agência 1698-5  
 Conta corrente 9821-3 PM CAIBI-PAR -  
 Período do extrato 03/2015

## Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                 | Documento           | Valor R\$    | Saldo  |
|---------------|---------------|---------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 05/02/2015    |               | Saldo Anterior            |                     |              | 0,00 C |
| 17/03/2015    | 17/03/2015    | Ordem Banc 12 Sec Tes Nac | 995.940.000.000     | 227.780,00 C |        |
| 17/03/2015    | 17/03/2015    | Transferência on line     | 662.659.000.002.010 | 244.500,00 D |        |
| 17/03/2015    | 17/03/2015    | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 16.720,00 C  | 0,00 C |
| 31/03/2015    |               | SALDO                     |                     |              | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3018079 ELIANA SALETE CECON HALLVASS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/001879 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 5 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade ....: 1 SETOR DE EDUCACAO  
 Funcional ..: 12.361.0011.1.007.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.52.52,00.00 Veiculos De Tracao Mecanica

Credor .....: 3464 MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEIC. LTDA  
 Endereco ...: RUA VOLKSWAGEM Fone ...:  
 Cidade .....: JABAQUARA SP

Licitacao ..: Dispensa por Limite Numero: Ano: Data Homologacao:  
 Solicitacao : Proc.Compra : Ano:  
 No Contrato :  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 02.06.2014  
 Inc. Patrim.: Sim

----- Parcelas -----

| Subempenho | no | Vencimento | Valor      | Pagamento  |
|------------|----|------------|------------|------------|
|            | 1  | 31.12.2014 | 244.500,00 | 17.03.2015 |

----- Valores -----

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Inscrito Processado .....  | 244.500,00 |
| Inscrito Nao Processado .. | 0,00       |
| Empenhado (Bruto).....     | 244.500,00 |
| Cancelado .....            | 0,00       |
| Em Liquidacao .....        | 0,00       |
| A Liquidar .....           | 0,00       |
| Liquidado .....            | 244.500,00 |
| A Pagar .....              | 0,00       |
| Pago (Financeiro).....     | 244.500,00 |
| Retido.....                | 0,00       |
| Total Pago .....           | 244.500,00 |

| Item | Qtde | Unid | Especificacao  | Preco Unitario |
|------|------|------|--|----------------|
| 1    | 1    |      | REFERENTE AQUISICAO DE 01 ONIBUS RURAL E SCOLAR - ORE 2 CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS DO FNDE N. 63/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.007211/2012-33 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAIBI SC. | 244.500,00     |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico                                | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor      |
|----------|--|------------------------|-----------------------------|------------|
| 17.03.15 | Pagamento Restos a Pagar<br>DEBITADO C/C |                        | 90394 Bco.Brasil FNDE PAR A | 244.500,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data     | Historico             | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor      |
|----------|-----------------------|------------------------|---------------|------------|
| 02.06.14 | Empenho Global        |                        |               | 244.500,00 |
| 31.12.14 | Liquidacao de Empenho |                        |               | 244.500,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NE 1936 e 1937/2013** – Despesa a liquidar de 2013 não executadas na sua totalidade no exercício 2014. A despesa se refere a obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, com drenagem pluvial, meio fio e sinalização em ruas da cidade de Caibi. O saldo remanescente no final do exercício de 2014 totaliza R\$ 56.198,11, sendo R\$ 7.028,11 de contrapartida e R\$ 49.170,00 de recursos do Ministério das Cidades, conforme convênio nº. 771086 e contrato de repasse nº. 387812-92/2012. A Despesa referente ao empenho nº. 1936 foi cancelada no dia 01/09/2015, pela supressão no contrato da obra. A nota de empenho nº. 1937 teve o valor de R\$ 2.100,00 cancelados também em função da redução por supressão da obra, no dia 01/09/2015. A liquidação do saldo da obra se deu no dia 13/02/2015 com o pagamento no dia 03/03/2015 no valor de R\$ 47.070,00. O Ministério das Cidades liberou o saldo do convênio no dia 02/03/2015.

*- NE 1936 e 1937/2013: Convênio SIAFI nº 771086 entre o Município e o Ministério das Cidades, referente a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, drenagem pluvial, meio fio e sinalização nas ruas São Francisco e Avenida Progresso (fls. 306 a 313 dos autos), cujo convênio foi firmado no exercício de 2012 (fls 313). A Prefeitura efetuou os empenhos n.ºs 1936 – FR 0 (R\$ 27.650,00) e 1937 – FR 24 (R\$ 245.850,00) em 14/06/2013 (fl. 306).*

*No entanto, considerando que exercício em análise é o ano de 2014 constatou-se a inscrição como "Restos a Pagar não Processados" decorrente de empenhos de 2013 (fls. 308 /311) no valor de R\$ 130.528,58, os quais encontram-se pendentes de pagamento. E, em pesquisa ao Portal da Transparência, a data da última liberação do referido convênio, foi em 09/01/2015, no valor de R\$ 49.170,00 (fl. 313).*

*Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 130.528,58 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.*

Como explicado anteriormente, constatamos a inscrição em restos a pagar no final do exercício de 2014 o valor de R\$ 56.198,15 e não de R\$ 130.528,58. O total da nota de empenho 1936 no valor de R\$ 7.028,11 foi cancelada em virtude de supressão da obra. Igualmente o empenho 1937 teve uma redução por supressão no valor de R\$ 2.100,00 e este valor devolvido ao Ministério das Cidades. O Saldo restante no valor de R\$ 47.070,00 foi pago no dia 03/03/2015. Demonstrativos adiante comprovam os fatos ocorridos.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nro Empenho : 2013/001936

Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Funcional ..: 15.451.0013.1.008.000

Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s

Fonte Recurso: 100 Recursos Ordinarios

Credor .....: 853 GAIA RODOVIAS LTDA

Endereco ...: RODOVIA BR 282 KM 607

Fone ..: 49 864-2022

Cidade .....: MARAVILHA SC

Licitacao ..: Tomada de Precos

Numero: 043

Ano: 2013 Data Homologacao: 14.06.2013

Solicitacao :

Proc.Compra : 43

Ano: 2013

No Contrato : 121

No Convenio :

Data Convenio .....

Emissao ....: 14.06.2013

Inc. Patrim.: Nao

----- Valores -----

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00     |
| Inscrito Nao Processado .. | 7.028,11 |
| Empenhado (Bruto).....     | 7.028,11 |
| Cancelado .....            | 7.028,11 |
| Em Liquidacao .....        | 0,00     |
| A Liquidar .....           | 0,00     |
| Liquidado .....            | 0,00     |
| A Pagar .....              | 0,00     |
| Pago (Financeiro).....     | 0,00     |
| Retido.....                | 0,00     |
| Total Pago .....           | 0,00     |

| Item       | Qtde | Unid | Especificacao  | Preco Unitario |
|------------|------|------|--|----------------|
| 1          | 1    |      | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL, MIO FIO E SINALIZAÇÃO NAS RUAS SÃO FRANCISCO E AVENIDA PROGRESSO, COM ÁREA TOTAL DE 6.251,80M2. | 27.650,00      |
| Anulacao 1 | 1    |      | REFERENTE CANCELAMENTO POR SUPRESSÃO DO CONTRATO, CONFORME TERMO ASSINADO EM 11/06/2014. (NAO EFETUADO EM DATA PRÓPRIA).   | 7.028,11       |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico  | No e Data do Documento             | Contrapartida              | Valor    |
|----------|--|------------------------------------|----------------------------|----------|
| 01.09.15 | Cancel de Restos a Pagar POR SUPRESSAO CONFORME FIRMADO EM 11/06/2014. | SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, | 89316 OUTROS CANCELAMENTOS | 7.028,11 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data     | Historico              | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor     |
|----------|------------------------|------------------------|---------------|-----------|
| 14.06.13 | Empenho Global         |                        |               | 27.650,00 |
| 02.01.14 | Subempenho de Restos   |                        |               | 12.969,85 |
|          | Pago Subempenho Restos |                        |               | 0,00      |
|          | Retencao de Empenho    |                        |               | 1.411,20  |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data     | Historico               | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor     |
|----------|-------------------------|------------------------|---------------|-----------|
| 31.01.14 | Pagto Subempenho Restos |                        | 11198         | 11.558,65 |
| 22.08.14 | Subempenho de Restos    |                        |               | 7.652,04  |
|          | Pagto Subempenho Restos |                        |               | 0,00      |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 311,54    |
| 04.09.14 | Pagto Subempenho Restos |                        | 11198         | 7.340,50  |



U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nro Empenho : 2013/001937

Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Funcional ...: 15.451.0013.1.008.000

Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00,00 Outras Obras E Instalac s

Fonte Recurso: 133 Transferencias de Convenios da Uniao

Credor .....: 853 GAIA RODOVIAS LTDA

Endereco ...: RODOVIA BR 282 KM 607

Fone ...: 49 864-2022

Cidade .....: MARAVILHA SC

Licitacao ..: Tomada de Precos

Numero: 43

Ano: 2013 Data Homologacao: 14.06.2013

Solicitacao :

Proc.Compra : 43

Ano: 2013

No Contrato : 121

No Convenio :

Data Convenio .....:

Emissao ....: 14.06.2013

Inc. Patrim.: Nao

----- Parcelas -----

| Subempenho | no | Vencimento | Valor     | Pagamento  |
|------------|----|------------|-----------|------------|
| 3          | 1  | 13.02.2015 | 164,75    | 13.02.2015 |
| 3          | 2  | 13.02.2015 | 46.905,25 | 03.03.2015 |

----- Valores -----

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00      |
| Inscrito Nao Processado .. | 49.170,00 |
| Empenhado (Bruto).....     | 49.170,00 |
| Cancelado .....            | 2.100,00  |
| Em Liquidacao .....        | 0,00      |
| A Liquidar .....           | 0,00      |
| Liquidado .....            | 47.070,00 |
| A Pagar .....              | 0,00      |
| Pago (Financeiro).....     | 46.905,25 |
| Retido.....                | 164,75    |
| Total Pago .....           | 47.070,00 |

| Item     | Qtde | Unid | Especificacao  | Preco Unitario |
|----------|------|------|--|----------------|
| 1        | 1    |      | REFERENTE CONTRATAcao DE EMPRESA PARA EX<br>ECUCAo DE PAVIMENTAcao ASPALTICA SOBRE C<br>ALCAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL, M<br>EIO FIO E SINALIZAcao NAS RUAS SAO FRANC<br>ISCO E AVENIDA PROGRESSO, COM AREA TOTAL<br>DE 6.251,80M2. (PARTE) | 245.850,00     |
| Anulacao | 1    | 1    | REFERENTE CANCELAMENTO POR SUPRESSAO DO<br>CONTRATO, CONFORME TERMO ASSINADO EM (11<br>/06/2014). (NAO CANCELADO EM DATA PROPRI<br>A).   | 2.100,00       |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico                | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor     |
|----------|--------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------|
| 13.02.15 | Subempenho de Restos     |                        |                             | 47.070,00 |
|          | Retencao de Empenho      |                        | 90145 INSS TERCEIROS        | 164,75    |
|          | INSS TERCEIROS           |                        |                             |           |
| 03.03.15 | Pago Subempenho Restos   |                        | 90040 CEF MC Contrato 387.8 | 46.905,25 |
|          | DEBITADO C/C             |                        |                             |           |
| 01.09.15 | Cancel de Restos a Pagar |                        | 89316 OUTROS CANCELAMENTOS  | 2.100,00  |

POR SUPRESSAO CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO,  
FIRMADO EM 11/06/2014.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data     | Historico               | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor      |
|----------|-------------------------|------------------------|---------------|------------|
| 14.06.13 | Empenho Global          |                        |               | 245.850,00 |
| 02.01.14 | Subempenho de Restos    |                        |               | 115.321,42 |
| 31.01.14 | Pagto Subempenho Restos |                        | 11198         | 115.321,42 |
| 22.08.14 | Subempenho de Restos    |                        |               | 81.358,58  |
| 04.09.14 | Pagto Subempenho Restos |                        | 11198         | 81.358,58  |





Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta = 139 - MC Contr.387.812-92/2012 - Asfalto - 2.4.7.1.99.03.00.00

Saldos ate 99 - Todos

Valor Previsto ..... = 0,00  
Arrecadado Acumulado = 47.070,00  
Diferença ..... = 47.070,00

| Movimentacao |            |   |                   |         |   |                     |            |
|--------------|------------|---|-------------------|---------|---|---------------------|------------|
| Numero       | Data       | Historico   | No e Data Docto   | Empenho | Contrapartida                           | Valor               |            |
| 37840        | 02/03/2015 | Arrecadacao da Receita<br>CONVENIO 387812-92/2012             | Docto de 13/01/15 |         | 90040 CEF MC Contrato 387.812-92/2012 - | 49.170,00-          |            |
|              |            |   |                   |         |   | Arrecadado no dia : | 49.170,00- |
| 37964        | 06/03/2015 | Deducao por Restituico<br>DEVOLUCAO AO MINISTERIO DAS CIDADES |                   |         | 90040 CEF MC Contrato 387.812-92/2012 - | 2.100,00+           |            |
|              |            |   |                   |         |   | Arrecadado no dia : | 2.100,00+  |
|              |            |   |                   |         |   | Total Arrecadado :  | 47.070,00- |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NE 2943 e 2944/2013** – Despesa a liquidar de 2013 não executadas na sua totalidade no exercício de 2014. Os empenhos se referem a obra de construção de quiosques no Parque da Água Mineral e pórtico localizado na comunidade de Linha Salete, interior do município de Caibi. O saldo remanescente no final do exercício de 2014 era de R\$ 48.950,00, sendo R\$ 200,00 de contrapartida e R\$ 48.750,00 de recursos do Ministério do Turismo, conforme convênio nº. 777406 e contrato de repasse nº. 1000186-92/2012. A obra se encontra acabada, aguardando o repasse do Ministério do Turismo para pagamento e emissão dos documentos de finalização da obra.

*- NE 2943 e 2944/2013: Convênio nº 777406, entre o Município e o Ministério do Turismo, referente a reforma do Parque da Água Mineral e Construção de Portico de acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete (fls. 315 a 322), cujo convênio foi firmado em 31/12/2012, no montante de R\$ 243.750,00 (fl. 322).*

*A Prefeitura efetuou os empenhos nºs 2943 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 e 2944 - FR 0, no valor de R\$ 9.837,86 (fl. 315). No entanto em 2014 consta inscrito em "Restos a Pagar não Processados", o valor de R\$ 48.750,00, pendente de pagamento (fls. 317).*

*Conforme análise no Portal da Transparência, a data da última liberação do referido convênio, foi em 20/11/2015, no valor de R\$ 48.750,00 (fl. 322).*

*Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 48.750,00 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.*

Conforme devidamente apontado pelos Técnicos do TCE, os recursos do Ministério do Turismo no valor de R\$ 48.750,00 foram liberados no dia 20/11/2015 e o pagamento do saldo do empenho de restos nº. 2943/2013 se deu no dia 01/12/2015. O empenho 2944/2013 da fonte 0100 – Recursos de Contrapartida foi cancelado no dia 01/12/2015 pela redução no custo final da obra. Anexamos adiante documentos para comprovar a situação destas movimentações:

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nro Empenho : 2013/002943

Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Funcional ...: 15.451.0013.1.015.000

Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s

Fonte Recurso: 133 Transferencias de Convenios da Uniao

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553

Fone ...: 8730235

Cidade .....: CAIBI

SC

Licitacao ..: Tomada de Precos

Numero: 65

Ano: 2013 Data Homologacao: 27.08.2013

Solicitacao :

Proc.Compra : 65

Ano: 2013

No Contrato : 159

No Convenio :

Data Convenio .....:

Emissao ....: 27.08.2013

Inc. Patrim.: Sim

----- Parcelas -----

| Subempenho | no | Vencimento | Valor     | Pagamento  |
|------------|----|------------|-----------|------------|
| 4          | 1  | 01.12.2015 | 1.608,75  | 01.12.2015 |
| 4          | 2  | 01.12.2015 | 47.141,25 | 09.12.2015 |

----- Valores -----

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00      |
| Inscrito Nao Processado .. | 48.750,00 |
| Empenhado (Bruto).....     | 48.750,00 |
| Cancelado .....            | 0,00      |
| Em Liquidacao .....        | 0,00      |
| A Liquidar .....           | 0,00      |
| Liquidado .....            | 48.750,00 |
| A Pagar .....              | 0,00      |
| Pago (Financeiro).....     | 47.141,25 |
| Retido.....                | 1.608,75  |
| Total Pago .....           | 48.750,00 |

| Item | Qtde | Unid | Especificacao  | Preco Unitario |
|------|------|------|--|----------------|
| 1    | 1    |      | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EX<br>ECUÇÃO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARQU<br>E DA AGUA MINERAL E PORTICO LOCALIZADO N<br>O SANTUARIO DA LINHA SALETE. | 243.750,00     |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico               | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor     |
|----------|-------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------|
| 01.12.15 | Subempenho de Restos    |                        |                             | 48.750,00 |
|          | Retencao de Empenho     |                        | 90145 INSS TERCEIROS        | 1.608,75  |
| 09.12.15 | Pagto Subempenho Restos |                        | 90050 CEF MT Ccontrato 1000 | 47.141,25 |
|          | DEBITADO C/C            |                        |                             |           |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercícios Anteriores -----

| Data     | Historico               | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor      |
|----------|-------------------------|------------------------|---------------|------------|
| 27.08.13 | Empenho Global          |                        |               | 243.750,00 |
| 30.04.14 | Subempenho de Restos    |                        |               | 121.875,00 |
| 12.05.14 | Pagto Subempenho Restos |                        | 11607         | 121.875,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao de Exercicios Anteriores

| Data     | Historico               | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor     |
|----------|-------------------------|------------------------|---------------|-----------|
| 26.09.14 | Subempenho de Restos    |                        |               | 73.125,00 |
| 01.10.14 | Pagto Subempenho Restos |                        | 11607         | 73.125,00 |

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2013/002944 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Funcional ...: 15.451.0013.1.015.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 300 Recursos Ordinarios - Superavit Financeiro

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553 Fone ...: 8730235  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ..: Tomada de Precos Numero: 65 Ano: 2013 Data Homologacao: 27.08.2013  
 Solicitacao : Proc.Compra : 65 Ano: 2013  
 No Contrato : 159  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 27.08.2013  
 Inc. Patrim.: Nao

----- Valores -----

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00   |
| Inscrito Nao Processado .. | 200,00 |
| Empenhado (Bruto).....     | 200,00 |
| Cancelado .....            | 200,00 |
| Em Liquidacao .....        | 0,00   |
| A Liquidar .....           | 0,00   |
| Liquidado .....            | 0,00   |
| A Pagar .....              | 0,00   |
| Pago (Financeiro).....     | 0,00   |
| Retido.....                | 0,00   |
| Total Pago .....           | 0,00   |

| Item       | Qtde | Unid | Especificacao  | Preco Unitario |
|------------|------|------|--|----------------|
| 1          | 1    |      | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EX<br>ECUCAO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARQU<br>E DA AGUA MINERAL E PORTICO LOCALIZADO N<br>O SANTUARIO DA LINHA SALETE. | 9.837,86       |
| Anulacao 1 | 1    |      | REFERENTE CANCELAMENTO DO SALDO PELA RED<br>UCAO DO CUSTO FINAL DA OBRA.   | 200,00         |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico  | No e Data do Documento | Contrapartida              | Valor  |
|----------|--|------------------------|----------------------------|--------|
| 01.12.15 | Cancel de Restos a Pagar<br>PELA REDUCAO DO CUSTO FINAL DA OBRA. |                        | 89316 OUTROS CANCELAMENTOS | 200,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data     | Historico              | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor    |
|----------|------------------------|------------------------|---------------|----------|
| 27.08.13 | Empenho Global         |                        |               | 9.837,86 |
| 30.04.14 | Subempenho de Restos   |                        |               | 4.818,93 |
|          | Pago Subempenho Restos |                        |               | 0,00     |
|          | Retencao de Empenho    |                        |               | 4.180,90 |
| 12.05.14 | Pago Subempenho Restos |                        | 11607         | 638,03   |
| 26.09.14 | Subempenho de Restos   |                        |               | 4.818,93 |
|          | Pago Subempenho Restos |                        |               | 0,00     |
|          | Retencao de Empenho    |                        |               | 2.572,15 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data     | Historico               | No e Data do Documento  | Contrapartida | Valor    |
|----------|-------------------------|---|---------------|----------|
| 01.10.14 | Pagto Subempenho Restos |  | 11607         | 2.246,78 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NE 1037, 1038, 1039 e 1040/2014** – Despesa a executar no exercício de 2015, relativo a construção de unidade de saúde no valor de R\$ 453.843,52, sendo R\$ 42.067,12 de contrapartida e R\$ 411.776,40 de recursos de convênio com o Fundo Nacional de Saúde. Obra executada parcialmente até a presente data. No dia 28/09/2015 recebemos o valor de R\$ 244.800,00 do Fundo Nacional de Saúde. Os valores da contrapartida foram totalmente pagos no exercício de 2015 e parte dos valores referentes a parte conveniada com o Fundo Nacional de Saúde, num total de R\$ 335.406,91 também foram pagos no presente exercício, restando o valor de R\$ 76.369,49 a pagar. A obra se encontra em fase final de execução.

*- NE 1037, 1038, 1039 e 1040/2014: Convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde, referente a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde (fls. 324 a 326)*

*A Prefeitura efetuou despesas em 01/08/2014, no valor total de R\$ 453.843,52, através das notas de empenhos n°s 1038 - FR 23, no valor de R\$ 82.914,20, n° 1039 - FR 0, no valor de R\$ 41.067,12, n° 1040 - FR 2, no valor de R\$ 1.000,00 e n° 1037 - FR 23, no valor de R\$ 328.862,20 (fl 324). Em 01/08/2014, as referidas despesas foram inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fl. 326).*

*Para as referidas despesas, a exemplo das demais, não houve a juntada de documentos que comprovasse a alegação do Responsável. Todavia, este corpo instrutivo em pesquisa aos Portais de Transferências do Governo Estadual e Federal não obteve êxito, ou seja, não encontrou informações para subsidiar os fatos relatados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal às fls. 296 dos autos, e sendo assim, não há possibilidade de ressaltar esta situação.*

Para comprovação dos recursos de contrapartida do Ministério da Saúde, anexamos ao presente, cópia do balancete da receita do exercício 2013 onde foi arrecadado o valor de R\$ 81.600,00 e do exercício 2015 o valor de R\$ 244.800,00, totalizando o valor de R\$ 326.400,00, num total de R\$ 408.000,00, restando o valor de R\$ 81.600,00. Anexamos ainda cópia do extrato do Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, onde consta o valor bem como o número da proposta firmada entre Município e Ministério. A diferença de R\$ 3.776,40 entre o valor contratado com o Ministério da Saúde e o valor Empenhado com esses recursos, são rendimentos de aplicação no mercado financeiro obtidos desde a liberação dos recursos até o empenhamento da despesa, conforme visualizado nos balancetes da receita, anexo a presente.

SSMOR - Projeto

dab2saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/projeto/add/proposta:47386

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

**Sistema de Monitoramento de Obras**

SAÚDE SAÚDE SAÚDE SAÚDE

Sidnei Belle | Técnico - Fms | CabI/SC | Perfis de Acesso | Configurações da Conta | Alterar Senha | Sair

### Unidades de Básicas de Saúde - Projeto

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>Identificação da Obra</b>                         |                                    |
| <b>Município:</b>                                    | CNPJ:                              |
| CABI/SC  | 13954199000139                     |
| <b>Tipo de Obra</b>                                  | <b>Nº da Proposta</b>              |
| Construção   | 13954199000113001                  |
| <b>Nome do Estabelecimento</b>                       | <b>Valor da Proposta R\$</b>       |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPE 03                    | 408.000,00                         |
| <b>Engenheiro / Arquiteto responsável:</b>           | <b>PAC</b>                         |
| CAU / CREA - CAD: 423967-4 - MARLIZE CRISTIANE KLAMT | Não                                |
| <b>TODESCATTO</b>                                    | <b>Nome da Obra</b>                |
| <b>Endereço</b>                                      | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPE ESP |
| RUA PADRE REINALDO STEIN, Nº 785 LOTEAMENTO GANDOLF  | 03                                 |
| Bairro: BAIRRO COHAB 02                              |                                    |
| CEP: 89888000  |                                    |

Estabelecimento / Imóvel Projeto Contratação Documentos Execução da Obra Fotografias Enviar para Análise Parecer Funcionamento UBS

\* Nome da Obra UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPE ESP 03

\* Será utilizado o Projeto Arquitetônico disponibilizado pelo  Sim  Não

08:25 11/11/2015



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI

| Receita             | Descricao   | Previsto Liquido | Arrecadado no Mes | Arrecadado no Ano | Diferenca  |
|---------------------|---|------------------|-------------------|-------------------|------------|
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes  | 1.121.000,00     | 161.963,54        | 1.455.614,21      | 334.614,21 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | Receita Patrimonial   | 16.000,00        | 969,81            | 9.135,85          | -6.864,15  |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Receitas De Valores Mobiliario  | 16.000,00        | 969,81            | 9.135,85          | -6.864,15  |
| 1.3.2.5.00.00.00.00 | Remuneracao De Depositos Banca  | 16.000,00        | 969,81            | 9.135,85          | -6.864,15  |
| 1.3.2.5.01.00.00.00 | Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados                                     | 16.000,00        | 969,81            | 9.135,85          | -6.864,15  |
| 1.3.2.5.01.03.00.00 | Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados F. Saude                            | 13.500,00        | 950,07            | 8.798,57          | -4.701,43  |
| 1.3.2.5.01.03.01.00 | Rem.Dep.Banc.Farmacia Basica Estadual   | 1.000,00         | 22,16             | 216,47            | -783,53    |
| 109 Fonte: 129      | Farmacia Basica Estado  |                  |                   |                   |            |
| 1.3.2.5.01.03.02.00 | Remuneracao Dep.Banc.Atencao Basica   | 8.000,00         | 99,27             | 2.478,20          | -5.521,80  |
| 110 Fonte: 164      | SUS PAB FIXO  |                  |                   |                   |            |
| 1.3.2.5.01.03.03.00 | Remuneracao Deposito Bancario SUS MAC   | 1.000,00         | 104,55            | 1.031,24          | 31,24      |
| 111 Fonte: 165      | SUS MAC   |                  |                   |                   |            |
| 1.3.2.5.01.03.04.00 | Rem.Dep.Bancario SUS Vigilancia em Saude  | 1.000,00         | 240,13            | 1.594,15          | 594,15     |
| 112 Fonte: 166      | SUS Vigilancia Sanitaria  |                  |                   |                   |            |
| 1.3.2.5.01.03.05.00 | Rem.Dep.Bancario SUS Farmacia Basica  | 500,00           | 22,28             | 96,17             | -403,83    |
| 113 Fonte: 167      | SUS Farmacia Basica   |                  |                   |                   |            |
| 1.3.2.5.01.03.06.00 | Remuneracao Dep.Bancario NASF   | 2.000,00         | 88,46             | 958,33            | -1.041,67  |
| 114 Fonte: 140      | NASF Estadual   |                  |                   |                   |            |
| 1.3.2.5.01.03.07.00 | Rem.Dep.Banc. SUS Construcao UBS  | 0,00             | 373,22            | 1.314,20          | 1.314,20   |
| 147 Fonte: 139      | SUS Construcao Unidade Basica   |                  |                   |                   |            |
| 1.3.2.5.01.03.09.00 | Rend.Aplic.Financeira Recursos UBS  | 0,00             | 0,00              | 1.109,81          | 1.109,81   |
| 131 Fonte: 138      | SUS Ampliacao Unidade Basica  |                  |                   |                   |            |
| 1.3.2.5.01.06.00.00 | Receita Rem.Dep.Banc.Banc.Vinc.Acoes e Serv P.Saude                                 | 2.500,00         | 19,74             | 337,28            | -2.162,72  |
| 1.3.2.5.01.06.01.00 | Rem.Dep.Banc.Rec.Proprios   | 2.500,00         | 19,74             | 337,28            | -2.162,72  |
| 115 Fonte: 102      | Rec.Imp. e de Transf.de Imp.  |                  |                   |                   |            |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | Transferencias Correntes  | 1.105.000,00     | 160.993,73        | 1.446.478,36      | 341.478,36 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00 | Transferencias Intergovernamen  | 1.105.000,00     | 160.993,73        | 1.446.478,36      | 341.478,36 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao   | 949.000,00       | 136.750,23        | 1.300.117,36      | 351.117,36 |
| 1.7.2.1.33.00.00.00 | Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo  | 949.000,00       | 136.750,23        | 1.300.117,36      | 351.117,36 |
| 1.7.2.1.33.01.00.00 | Piso de Atencao Basica (PAB FIXO) FMS   | 160.000,00       | 14.031,17         | 154.121,09        | -5.878,91  |
| 116 Fonte: 164      | SUS PAB FIXO  |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.1.33.02.00.00 | Programa de Saude da Familia (PSF) FMS  | 345.000,00       | 41.190,00         | 443.070,00        | 98.070,00  |
| 117 Fonte: 125      | SUS PSF   |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.1.33.03.00.00 | Progr. Agentes Comun. Saude (PACS) FMS  | 200.000,00       | 32.300,00         | 207.657,00        | 7.657,00   |
| 118 Fonte: 127      | SUS PACS  |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.1.33.04.00.00 | Epidemiologia e Controle de Dncas -FMS  | 13.000,00        | 0,00              | 53.726,80         | 40.726,80  |
| 119 Fonte: 128      | SUS ECD   |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.1.33.05.00.00 | Assistencia Farmaceutica Basica FMS   | 34.000,00        | 2.716,60          | 29.892,60         | -4.117,40  |
| 120 Fonte: 167      | SUS Farmacia Basica   |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.1.33.06.00.00 | Vigilancia Sanitaria FMS  | 12.000,00        | 0,00              | 8.510,37          | -3.489,63  |
| 121 Fonte: 166      | SUS Vigilancia Sanitaria  |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.1.33.07.00.00 | Saude Bucal FMS   | 85.000,00        | 6.690,00          | 80.280,00         | -4.720,00  |
| 122 Fonte: 126      | SUS SAUDE BUCAL   |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.1.33.08.00.00 | MAC FAE FMS   | 100.000,00       | 15.822,46         | 194.869,50        | 94.869,50  |
| 123 Fonte: 165      | SUS MAC   |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.1.33.09.00.00 | NASF Nucleo Apoio Saude da Familia  | 0,00             | 24.000,00         | 128.000,00        | 128.000,00 |
| 132 Fonte: 171      | NASF Federal  |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.2.00.00.00.00 | Transferencias Dos Estados  | 156.000,00       | 24.243,50         | 146.361,00        | -9.639,00  |
| 1.7.2.2.33.00.00.00 | Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo | 156.000,00       | 24.243,50         | 146.361,00        | -9.639,00  |
| 1.7.2.2.33.01.00.00 | Convenio Farmacia Basica - FMS  | 30.000,00        | 4.663,50          | 27.981,00         | -2.019,00  |
| 124 Fonte: 129      | Farmacia Basica Estado  |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.2.33.02.00.00 | PSF - Programa Saude da Familia - FMS   | 78.000,00        | 14.580,00         | 85.380,00         | 7.380,00   |
| 125 Fonte: 130      | PSF ESTADO  |                  |                   |                   |            |
| 1.7.2.2.33.03.00.00 | NASF -Nucleo de Apoio a Saude da Familia  | 48.000,00        | 5.000,00          | 33.000,00         | -15.000,00 |
| 126 Fonte: 140      | NASF Estadual   |                  |                   |                   |            |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | Receitas De Capital   | 0,00             | 0,00              | 148.600,00        | 148.600,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | Alienacao De Bens   | 0,00             | 0,00              | 7.000,00          | 7.000,00   |
| 2.2.1.0.00.00.00.00 | Alienacao De Bens Moveis  | 0,00             | 0,00              | 7.000,00          | 7.000,00   |
| 2.2.1.5.00.00.00.00 | Alienacao de Veiculos   | 0,00             | 0,00              | 7.000,00          | 7.000,00   |
| 2.2.1.5.01.00.00.00 | Alienacao de Veiculos Sem Vinculos  | 0,00             | 0,00              | 7.000,00          | 7.000,00   |
| 137 Fonte: 189      | Alienacao Bens Recursos Livre   |                  |                   |                   |            |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | Transferencias De Capital   | 0,00             | 0,00              | 141.600,00        | 141.600,00 |
| 2.4.7.0.00.00.00.00 | Transferencia de Capital  | 0,00             | 0,00              | 141.600,00        | 141.600,00 |
| 2.4.7.1.00.00.00.00 | Transf.De Convenios Da Uniao De S/Entidades   | 0,00             | 0,00              | 141.600,00        | 141.600,00 |
| 2.4.7.1.01.00.00.00 | Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude                   | 0,00             | 0,00              | 141.600,00        | 141.600,00 |
| 2.4.7.1.01.01.00.00 | SUS Ampliacao UBS-Unidade Basica Saude  | 0,00             | 0,00              | 81.600,00         | 81.600,00  |
| 129 Fonte: 138      | SUS Ampliacao Unidade Basica  |                  |                   |                   |            |
| 2.4.7.1.01.02.00.00 | SUS - Construcao Unidade Basica de Saude  | 0,00             | 0,00              | 81.600,00         | 81.600,00  |
| 146 Fonte: 139      | SUS Construcao Unidade Basica   |                  |                   |                   |            |
| Total Geral .....   |   | 1.121.000,00     | 161.963,54        | 1.604.214,21      | 483.214,21 |

## DEDUÇÕES DA RECEITA

(-) Deducão da Receita por Restituição

|  |   |              |            |              |            |
|--|---|--------------|------------|--------------|------------|
| 1.7.2.1.33.04.00.00 Epidemiologia e Controle de Doenças -FMS |   |              |            |              |            |
| 119  |   | 0,00         | 0,00       | 1.500,00     | 1.500,00   |
| Subtotal .....   | : | 0,00         | 0,00       | 1.500,00     | 1.500,00   |
| Total de Deduções .....                                      | : | 0,00         | 0,00       | 1.500,00     | 1.500,00   |
| Total da Receita Líquida....:                                |   | 1.121.000,00 | 161.963,54 | 1.602.714,21 | 481.714,21 |



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI

| Receita             | Descricao   | Previsto Liquido | Arrecadado no Mes | Arrecadado no Ano | Diferenca   |
|---------------------|---|------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes  | 1.625.600,00     | 51.958,01         | 1.383.847,26      | -241.752,74 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | Receita Patrimonial   | 9.600,00         | 0,01              | 13.884,39         | 4.284,39    |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Receitas De Valores Mobiliario  | 9.600,00         | 0,01              | 13.884,39         | 4.284,39    |
| 1.3.2.5.00.00.00.00 | Remuneracao De Depositos Banca  | 9.600,00         | 0,01              | 13.884,39         | 4.284,39    |
| 1.3.2.5.01.00.00.00 | Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados   | 9.600,00         | 0,01              | 13.884,39         | 4.284,39    |
| 1.3.2.5.01.03.00.00 | Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados F. Saude  | 8.600,00         | 0,01              | 12.883,04         | 4.283,04    |
| 1.3.2.5.01.03.01.00 | Rem.Dep.Banc.Farmacia Basica Estadual   |                  |                   |                   |             |
| 119 Fonte: 104      | Farmacia Basica Estado  | 500,00           | 0,00              | 261,60            | -238,40     |
| 1.3.2.5.01.03.02.00 | Remuneracao Dep.Banc.Atencao Basica SUS / PAB FIXO  | 2.900,00         | 0,00              | 5.088,54          | 2.188,54    |
| 120 Fonte: 125      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.3.2.5.01.03.03.00 | Remuneracao Deposito Bancario SUS MAC SUS / MAC   | 1.200,00         | 0,01              | 1.663,97          | 463,97      |
| 121 Fonte: 126      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.3.2.5.01.03.04.00 | Rem.Dep.Bancario SUS Vigilancia em Saude  | 1.500,00         | 0,00              | 1.463,58          | -36,42      |
| 122 Fonte: 127      | SUS / Vigilancia Sanitaria  |                  |                   |                   |             |
| 1.3.2.5.01.03.05.00 | Rem.Dep.Bancario SUS Farmacia Basica SUS / Farmacia Basica  | 500,00           | 0,00              | 33,26             | -466,74     |
| 123 Fonte: 128      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.3.2.5.01.03.06.00 | Remuneracao Dep.Bancario NASF NASF Estadual   | 2.000,00         | 0,00              | 1.302,74          | -697,26     |
| 124 Fonte: 152      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.3.2.5.01.03.07.00 | Rem.Dep.Banc. SUS Construcao UBS Construcao Unidade Basica de   | 0,00             | 0,00              | 2.969,06          | 2.969,06    |
| 143 Fonte: 154      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.3.2.5.01.03.08.00 | Rem.Dep.Banc. Alienacao de Bens Alienacao de Bens Saude   | 0,00             | 0,00              | 100,29            | 100,29      |
| 174 Fonte: 188      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.3.2.5.01.06.00.00 | Receita Rem.Dep.Banc.Banc.Vinc.Acoes e Serv P.Saude   | 1.000,00         | 0,00              | 1.001,35          | 1,35        |
| 1.3.2.5.01.06.01.00 | Rem.Dep.Banc.Rec.Proprios Rec.Imp. e de Transf.de Imp.  | 1.000,00         | 0,00              | 1.001,35          | 1,35        |
| 125 Fonte: 102      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | Transferencias Correntes  | 1.616.000,00     | 51.958,00         | 1.369.611,39      | -246.388,61 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00 | Transferencias Intergovernamen  | 1.616.000,00     | 51.958,00         | 1.369.611,39      | -246.388,61 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao   | 1.471.000,00     | 51.958,00         | 1.253.654,89      | -217.345,11 |
| 1.7.2.1.33.00.00.00 | Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo                        | 1.471.000,00     | 51.958,00         | 1.253.654,89      | -217.345,11 |
| 1.7.2.1.33.01.00.00 | Piso de Atencao Basica (PAB FIXO) FMS SUS / PAB FIXO  | 175.000,00       | 0,00              | 147.742,87        | -27.257,13  |
| 126 Fonte: 125      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.1.33.02.00.00 | Programa de Saude da Familia (PSF) FMS SUS / PSF  | 220.000,00       | 18.260,00         | 219.120,00        | -880,00     |
| 127 Fonte: 121      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.1.33.03.00.00 | Progr. Agentes Comun. Saude (PACS) FMS SUS / PACS   | 220.000,00       | 17.238,00         | 206.856,00        | -13.144,00  |
| 128 Fonte: 123      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.1.33.04.00.00 | Epidemiologia e Controle de Dncas -FMS SUS / ECD  | 27.000,00        | 0,00              | 23.742,07         | -3.257,93   |
| 129 Fonte: 124      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.1.33.05.00.00 | Assistencia Farmaceutica Basica FMS SUS / Farmacia Basica   | 50.000,00        | 0,00              | 29.882,60         | -20.117,40  |
| 130 Fonte: 129      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.1.33.06.00.00 | Vigilancia Sanitaria FMS SUS / Vigilancia Sanitaria   | 14.000,00        | 0,00              | 12.000,00         | -2.000,00   |
| 131 Fonte: 127      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.1.33.07.00.00 | Saude Bucal FMS SUS / SAUDE BUCAL   | 80.000,00        | 4.460,00          | 60.810,00         | -19.190,00  |
| 132 Fonte: 122      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.1.33.08.00.00 | MAC FAE FMS SUS / MAC   | 300.000,00       | 0,00              | 285.401,35        | -14.598,65  |
| 133 Fonte: 126      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.1.33.09.00.00 | NASF Nucleo Apoio Saude da Familia SUS / NASF Federal   | 140.000,00       | 12.000,00         | 120.000,00        | -20.000,00  |
| 134 Fonte: 129      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.1.33.10.00.00 | SUS / PMAQ SUS PMAQ   | 245.000,00       | 0,00              | 148.100,00        | -96.900,00  |
| 135 Fonte: 153      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.2.00.00.00.00 | Transferencias Dos Estados  | 145.000,00       | 0,00              | 115.956,50        | -29.043,50  |
| 1.7.2.2.33.00.00.00 | Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo                       | 145.000,00       | 0,00              | 115.956,50        | -29.043,50  |
| 1.7.2.2.33.01.00.00 | Convenio Farmacia Basica - FMS Farmacia Basica Estado   | 25.000,00        | 0,00              | 14.251,50         | -10.748,50  |
| 136 Fonte: 104      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.2.33.02.00.00 | PSF - Programa Saude da Familia - FMS PSF / ESTADO  | 90.000,00        | 0,00              | 73.185,00         | -16.815,00  |
| 137 Fonte: 130      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.7.2.2.33.03.00.00 | NASF -Nucleo de Apoio a Saude da Familia NASF Estadual  | 30.000,00        | 0,00              | 28.520,00         | -1.480,00   |
| 138 Fonte: 152      |   |                  |                   |                   |             |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes   | 0,00             | 0,00              | 351,48            | 351,48      |
| 1.9.2.0.00.00.00.00 | Indenizac s E Restituic s Restituic s   | 0,00             | 0,00              | 351,48            | 351,48      |
| 1.9.2.2.00.00.00.00 |   | 0,00             | 0,00              | 351,48            | 351,48      |
| 1.9.2.2.99.00.00.00 | Outras Restituicoes Recursos Ordinarios   | 0,00             | 0,00              | 351,48            | 351,48      |
| 162 Fonte: 100      |   |                  |                   |                   |             |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | Receitas De Capital   | 0,00             | 0,00              | 253.400,00        | 253.400,00  |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | Alienacao De Bens   | 0,00             | 0,00              | 8.600,00          | 8.600,00    |
| 2.2.1.0.00.00.00.00 | Alienacao De Bens Moveis  | 0,00             | 0,00              | 8.600,00          | 8.600,00    |
| 2.2.1.5.00.00.00.00 | Alienacao de Veiculos   | 0,00             | 0,00              | 8.600,00          | 8.600,00    |
| 2.2.1.5.03.00.00.00 | Alienacao Veiculos Vinculados a Saude Alienacao de Bens Saude   | 0,00             | 0,00              | 8.600,00          | 8.600,00    |
| 168 Fonte: 188      |   |                  |                   |                   |             |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | Transferencias De Capital   | 0,00             | 0,00              | 244.800,00        | 244.800,00  |
| 2.4.7.0.00.00.00.00 | Transferencia de Capital  | 0,00             | 0,00              | 244.800,00        | 244.800,00  |
| 2.4.7.1.00.00.00.00 | Transf.De Convenios Da Uniao De S/Entidades   | 0,00             | 0,00              | 244.800,00        | 244.800,00  |
| 2.4.7.1.01.00.00.00 | Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS Construcao UBS-Unidade Basica Saude | 0,00             | 0,00              | 244.800,00        | 244.800,00  |
| 2.4.7.1.01.01.00.00 |   |                  |                   |                   |             |
| 180 Fonte: 154      | Construcao Unidade Basica de  | 0,00             | 0,00              | 244.800,00        | 244.800,00  |



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI

| Receita | Descricao         | Previsto Líquido | Arrecadado no Mes | Arrecadado no Ano | Diferença |
|---------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-----------|
|         | Total Geral ..... | 1.625.600,00     | 51.958,01         | 1.637.247,26      | 11.647,26 |

A large, stylized handwritten signature in blue ink, positioned over the 'Total Geral' row of the table.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NE 2263 e 2264** – Empenhos referente a obra para reforma e ampliação do estádio municipal de futebol, com recursos próprios no valor de R\$ 137.016,67 e com recursos de Transferências de Convênio com o Estado de Santa Catarina, processo nº. TR2014/002459 no valor de R\$ 297.956,88, totalizando o valor total da obra em R\$ 434.973,55. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 63.711,25, sendo R\$ 20.069,05 com recursos próprios e R\$ 43.642,20 com recursos do Estado. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014, na ordem de R\$ 371.262,30, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

*- NE 2263 e 2264/2014: Convênio nº TR 2014/002459, firmado entre o Município e o Estado, referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi, (fls. 328 a 343). A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 434.973,55, através das notas de empenhos nºs 2263 - FR 0, no valor de R\$ 137.016,67 e 2264 - FR 24, no valor de R\$ 297.956,88 (fl. 328). Foram liquidados e pagos o valor total de R\$ 63.711,25 e inscritos em "Restos a Pagar não Processados", nesta mesma data (fls. 330/336) o total de R\$ 371.262,30.*

*Em análise ao Portal da Transparência, constatou-se que no exercício de 2014, foram liberados os valores de R\$ 5.000,00 em 26/06/2014 e R\$ 38.642,21 em 25/09/2014. Já no exercício de 2015, foram liberados os valores de R\$ 63.895,74 em 17/03/2015 e R\$ 191.687,28 em 02/07/2015.*

*Portanto, considerando que houve a liberação em 2014 de R\$ 43.642,21 e pagos pelo Município o valor de R\$ 63.711,25, sendo R\$ 20.069,05 da NE 2263 com FR 00 e R\$ 43.642,21 da NE 2264 com FR 24 ressalva-se a importância de R\$ 254.314,68, apenas da NE 2264 por tratar-se apenas esta de recursos vinculados, pendentes de pagamento, cujo recurso que ingressou em 2015 foi de R\$ 254.314,68.*

Para comprovar os pagamentos das despesas no exercício de 2015, anexamos a presente, relatório demonstrando a posição dos empenhos de restos de 2014, com as datas de liquidação e pagamento.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/002263 Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 5 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade ....: 3 SETOR DE ESPORTES  
 Funcional ...: 27.812.0023.1.020.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 100 Recursos Ordinarios

Credor .....: 3735 IGM ENGENHARIA LTDA ME  
 Endereco ...: AVENIDA PROGRESSO  
 Cidade .....: CAIBI SC

Fone ...:

Licitacao ..: Tomada de Precos  
 Solicitacao :  
 No Contrato : 90  
 No Convenio :  
 Emissao ....: 04.07.2014  
 Inc. Patrim.: Nao

Numero: 61  
 Proc.Compra : 5

Ano: 2014 Data Homologacao: 27.06.2014  
 Ano: 2014

Data Convenio .....

----- Parcelas -----

| Subempenho | no | Vencimento | Valor     | Pagamento  |
|------------|----|------------|-----------|------------|
| 3          | 1  | 10.05.2015 | 3.614,54  | 10.05.2015 |
| 3          | 2  | 10.05.2015 | 25.768,16 | 30.04.2015 |
| 4          | 1  | 10.08.2015 | 10.843,62 | 10.08.2015 |
| 4          | 2  | 10.08.2015 | 76.721,30 | 28.07.2015 |

----- Valores -----

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00       |
| Inscrito Nao Processado .. | 116.947,62 |
| Empenhado (Bruto).....     | 116.947,62 |
| Cancelado .....            | 0,00       |
| Em Liquidacao .....        | 0,00       |
| A Liquidar .....           | 0,00       |
| Liquidado .....            | 116.947,62 |
| A Pagar .....              | 0,00       |
| Pago (Financeiro).....     | 102.489,46 |
| Retido.....                | 14.458,16  |
| Total Pago .....           | 116.947,62 |

| Item | Qtde | Unid | Especificacao   | Preco Unitario |
|------|------|------|---|----------------|
| 1    | 1    |      | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EX<br>EDUCAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO<br>DE FUTEBOL MUNICIPAL. | 137.016,67     |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico              | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor     |
|----------|------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------|
| 29.04.15 | Subempenho de Restos   |                        |                             | 29.382,70 |
|          | Retencao de Empenho    |                        | 90094 ISS - Prefeitura      | 2.798,35  |
|          | ISS                    |                        |                             |           |
|          | Retencao de Empenho    |                        | 90145 INSS TERCEIROS        | 816,19    |
|          | INSS                   |                        |                             |           |
|          | Arrecadacao da Receita |                        | 90094                       | 419,75    |
|          | Arrecadacao da Receita |                        | 90094                       | 699,59    |
|          | Arrecadacao da Receita |                        | 90094                       | 1.679,01  |
| 30.04.15 | Pago Subempenho Restos |                        | 89989 Brasil Conv.29a.SDR 2 | 25.768,16 |
|          | DEBITADO C/C           |                        |                             |           |
| 27.07.15 | Subempenho de Restos   |                        |                             | 87.564,92 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao

| Data     | Historico                               | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor     |
|----------|---|------------------------|-----------------------------|-----------|
|          | Retencao de Empenho<br>ISS              |                        | 90094 ISS - Prefeitura      | 8.395,06  |
|          | Retencao de Empenho<br>INSS             |                        | 90145 INSS TERCEIROS        | 2.448,56  |
|          | Arrecadacao da Receita                  |                        | 90094                       | 1.259,26  |
|          | Arrecadacao da Receita                  |                        | 90094                       | 2.098,77  |
|          | Arrecadacao da Receita                  |                        | 90094                       | 5.037,03  |
| 28.07.15 | Pagto Subempenho Restos<br>DEBITADO C/C |                        | 89989 Brasil Conv.29a.SDR 2 | 76.721,30 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao de Exercicios Anteriores

| Data     | Historico               | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor      |
|----------|-------------------------|------------------------|---------------|------------|
| 04.07.14 | Empenho Global          |                        |               | 137.016,67 |
|          | Subempenho              |                        |               | 2.299,27   |
|          | Pagamento de Empenho    |                        |               | 0,00       |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 63,87      |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 218,98     |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 15            | 32,85      |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 14            | 54,75      |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 13            | 131,38     |
| 24.07.14 | Pagamento de Subempenho |                        | 11716         | 2.016,42   |
| 03.11.14 | Subempenho              |                        |               | 17.769,78  |
| 04.11.14 | Pagamento de Subempenho |                        | 11716         | 17.769,78  |

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/002264 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 5 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade ....: 3 SETOR DE ESPORTES  
 Funcional ..: 27.912.0023.1.020.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 132 Transf.de Convenios do Estado

Credor .....: 3735 IGM ENGENHARIA LTDA ME  
 Endereco ...: AVENIDA PROGRESSO Fone ...:  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ..: Tomada de Precos Numero: 61 Ano: 2014 Data Homologacao: 27.06.2014  
 Solicitacao : Proc.Compra : 5 Ano: 2014  
 No Contrato : 90 Data Convenio .....:  
 No Convenio :  
 Emissao ....: 04.07.2014  
 Inc. Patrim.: Nao

| Parcelas   |    |            |            |            |
|------------|----|------------|------------|------------|
| Subempenho | no | Vencimento | Valor      | Pagamento  |
| 3          | 1  | 10.05.2015 | 63.895,74  | 30.04.2015 |
| 4          | 1  | 10.08.2015 | 190.418,94 | 28.07.2015 |

| Valores                    |            |
|----------------------------|------------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00       |
| Inscrito Nao Processado .. | 254.314,68 |
| Empenhado (Bruto).....     | 254.314,68 |
| Cancelado .....            | 0,00       |
| Em Liquidacao .....        | 0,00       |
| A Liquidar .....           | 0,00       |
| Liquidado .....            | 254.314,68 |
| A Pagar .....              | 0,00       |
| Pago (Financeiro).....     | 254.314,68 |
| Retido.....                | 0,00       |
| Total Pago .....           | 254.314,68 |

| Item | Qtde | Unid | Especificacao   | Preco Unitario |
|------|------|------|---|----------------|
| 1    | 1    |      | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EX<br>ECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO<br>DE FUTEBOL MUNICIPAL. (PARTE) | 297.956,88     |

| Movimentacao |   |                        |                             |            |
|--------------|---|------------------------|-----------------------------|------------|
| Data         | Historico                               | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor      |
| 29.04.15     | Subempenho de Restos                    |                        |                             | 63.895,74  |
| 30.04.15     | Pagto Subempenho Restos<br>DEBITADO C/C |                        | 89989 Brasil Conv.29a.SDR 2 | 63.895,74  |
| 27.07.15     | Subempenho de Restos                    |                        |                             | 190.418,94 |
| 28.07.15     | Pagto Subempenho Restos<br>DEBITADO C/C |                        | 89989 Brasil Conv.29a.SDR 2 | 190.418,94 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Movimentacao de Exercicios Anteriores |                              |                        |               |                        |
|---------------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------|------------------------|
| Data                                  | Historico                    | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor                  |
| 04.07.14                              | Empenho Global<br>Subempenho |                        |               | 297.956,88<br>5.000,00 |



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data     | Historico               | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor     |
|----------|-------------------------|------------------------|---------------|-----------|
| 24.07.14 | Pagamento de Subempenho |                        | 11716         | 5.000,00  |
| 03.11.14 | Subempenho              |                        |               | 38.642,20 |
|          | Pagamento de Empenho    |                        |               | 0,00      |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 1.692,36  |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 493,60    |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 15            | 253,85    |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 14            | 423,09    |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 13            | 1.015,42  |
| 04.11.14 | Pagamento de Subempenho |                        | 11716         | 36.456,24 |





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**NE 2273 e 2274** – Empenhos referente a obra para reforma e ampliação do centro de educação infantil CI-I, com recursos próprios no valor de R\$ 30.540,30 e com recursos do Estado/FUNDAM processo nº. TR2014/002586 no valor de R\$ 285.810,90, totalizando o valor total da obra em R\$ 316.351,20. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 116.570,93, sendo R\$ 5.653,93 com recursos próprios e R\$ 110.917,00 com recursos do Estado/FUNDAM. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014, na ordem de R\$ 199.780,27, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

*- NE 2273 e 2274/2014: referente a obra para reforma e ampliação do centro de Educação infantil CI-I, com recurso próprios no valor de R\$ 30.540,30 e com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº TR2014/002586 no valor de R\$ 285.810,90, totalizando em R\$ 316.351,20 (fls. 345 a 356).*

*Em 04/07/2014, foram emitidos os empenhos 2273 e 2274, no valor total de R\$ 316.351,20, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 116.570,20 (fl. 346). Nesta mesma data, foi inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 199.780,27 (fls.349/350).*

*Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fls. 345/346) verificou-se que os recursos foram repassados em 30/07/2014, no montante de R\$ 294.650,41. Portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município apesar de não ter sido quitada a despesas.*

Para comprovar os pagamentos das despesas no exercício de 2015, anexamos a presente, relatório demonstrando a posição dos empenhos de restos de 2014, com as datas de liquidação e pagamento.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/002273 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 5 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade ....: 1 SETOR DE EDUCACAO  
 Funcional ..: 12.365.0011.1.006.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 100 Recursos Ordinarios

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553 Fone ...: 8730235  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ...: Tomada de Precos Numero: 48 Ano: 2014 Data Homologacao: 04.06.2014  
 Solicitacao : Proc.Compra : Ano:  
 No Contrato : 78  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 04.07.2014  
 Inc. Patrim.: Sim

| ----- Parcelas ----- |    |            |           |            |
|----------------------|----|------------|-----------|------------|
| Subempenho           | no | Vencimento | Valor     | Pagamento  |
| 4                    | 1  | 06.02.2015 | 2.933,85  | 06.02.2015 |
| 5                    | 1  | 27.02.2015 | 6.358,95  | 27.02.2015 |
| 5                    | 2  | 27.02.2015 | 15.593,57 | 16.03.2015 |

| ----- Valores -----        |           |
|----------------------------|-----------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00      |
| Inscrito Nao Processado .. | 24.886,37 |
| Empenhado (Bruto).....     | 24.886,37 |
| Cancelado .....            | 0,00      |
| Em Liquidacao .....        | 0,00      |
| A Liquidar .....           | 0,00      |
| Liquidado .....            | 24.886,37 |
| A Pagar .....              | 0,00      |
| Pago (Financeiro).....     | 18.527,42 |
| Retido.....                | 6.358,95  |
| Total Pago .....           | 24.886,37 |

| Item | Qtde | Unid | Especificacao   | Preco Unitario |
|------|------|------|---|----------------|
| 1    | 1    |      | REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE). | 30.540,30      |

| ----- Movimentacao ----- |                                     |                        |                             |           |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------|
| Data                     | Historico                           | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor     |
| 06.02.15                 | Subempenho de Restos                |                        |                             | 2.933,85  |
|                          | Pago Subempenho Restos DEBITADO C/C |                        | 89998 Brasil Fundam Reforma | 2.933,85  |
| 27.02.15                 | Subempenho de Restos                |                        |                             | 21.952,52 |
|                          | Retencao de Empenho ISS             |                        | 90094 ISS - Prefeitura      | 4.710,33  |
|                          | Retencao de Empenho INSS TERCEIROS  |                        | 90145 INSS TERCEIROS        | 1.648,62  |
|                          | Arrecadacao da Receita              |                        | 90094                       | 706,55    |
|                          | Arrecadacao da Receita              |                        | 90094                       | 1.177,58  |
|                          | Arrecadacao da Receita              |                        | 90094                       | 2.826,20  |
| 16.03.15                 | Pago Subempenho Restos              |                        | 89998 Brasil Fundam Reforma | 15.593,57 |

DEBITADO C/C

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data     | Historico                | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor     |
|----------|--------------------------|------------------------|---------------|-----------|
| 04.07.14 | Empenho Global           |                        |               | 30.540,30 |
| 05.09.14 | Subempenho               |                        |               | 27.026,28 |
|          | Pagamento de Empenho     |                        |               | 0,00      |
|          | Retencao de Empenho      |                        |               | 283,78    |
|          | Retencao de Empenho      |                        |               | 810,79    |
|          | Arrecadacao da Receita   |                        | 15            | 121,62    |
|          | Arrecadacao da Receita   |                        | 14            | 202,70    |
|          | Arrecadacao da Receita   |                        | 13            | 486,47    |
| 10.09.14 | Pagamento de Subempenho  |                        | 11719         | 25.931,71 |
| 25.11.14 | Subempenho               |                        |               | 1.600,20  |
|          | Pagamento de Subempenho  |                        | 11719         | 1.600,20  |
| 22.12.14 | Est Pagamento Subempenho |                        | 11719         | 25.172,35 |
|          | Anulacao Subempenho      |                        |               | 25.172,35 |
| 23.12.14 | Subempenho               |                        |               | 2.199,80  |
|          | Pagamento de Empenho     |                        |               | 0,00      |
|          | Retencao de Empenho      |                        |               | 962,05    |
|          | Retencao de Empenho      |                        |               | 336,71    |
|          | Arrecadacao da Receita   |                        | 15            | 144,31    |
|          | Arrecadacao da Receita   |                        | 14            | 240,51    |
|          | Arrecadacao da Receita   |                        | 13            | 577,23    |
| 29.12.14 | Pagamento de Subempenho  |                        | 11719         | 901,04    |

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nro Empenho : 2014/002274 Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 5 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade ....: 1 SETOR DE EDUCACAO

Funcional ..: 12.365.0011.1.006.000

Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553

Fone ...: 8730235

Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ...: Tomada de Precos

Numero: 48

Ano: 2014 Data Homologacao: 04.06.2014

Solicitacao :

Proc.Compra :

Ano:

No Contrato : 78

No Convenio :

Data Convenio .....:

Emissao ....: 04.07.2014

Inc. Patrim.: Sim

----- Parcelas -----

| Subempenho | no | Vencimento | Valor      | Pagamento  |
|------------|----|------------|------------|------------|
| 5          | 1  | 06.02.2015 | 1.732,16   | 06.02.2015 |
| 5          | 2  | 06.02.2015 | 38.103,25  | 06.02.2015 |
| 6          | 1  | 27.02.2015 | 135.058,49 | 16.03.2015 |

----- Valores -----

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00       |
| Inscrito Nao Processado .. | 174.893,90 |
| Empenhado (Bruto).....     | 174.893,90 |
| Cancelado .....            | 0,00       |
| Em Liquidacao .....        | 0,00       |
| A Liquidar .....           | 0,00       |
| Liquidado .....            | 174.893,90 |
| A Pagar .....              | 0,00       |
| Pago (Financeiro).....     | 173.161,74 |
| Retido.....                | 1.732,16   |
| Total Pago .....           | 174.893,90 |

| Item | Qtde | Unid | Especificacao   | Preco Unitario |
|------|------|------|---|----------------|
| 1    | 1    |      | REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE). | 285.810,90     |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico               | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor      |
|----------|-------------------------|------------------------|-----------------------------|------------|
| 06.02.15 | Subempenho de Restos    |                        |                             | 39.835,41  |
|          | Retencao de Empenho     |                        | 90094 ISS - Prefeitura      | 1.283,08   |
|          | ISS                     |                        |                             |            |
|          | Retencao de Empenho     |                        | 90145 INSS TERCEIROS        | 449,00     |
|          | INSS TERCEIROS          |                        |                             |            |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 90094                       | 192,46     |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 90094                       | 320,77     |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 90094                       | 769,85     |
|          | Pagto Subempenho Restos |                        | 89998 Brasil Fundam Reforma | 38.103,25  |
|          | DEBITADO C/C            |                        |                             |            |
| 27.02.15 | Subempenho de Restos    |                        |                             | 135.058,49 |
| 16.03.15 | Pagto Subempenho Restos |                        | 89998 Brasil Fundam Reforma | 135.058,49 |

DEBITADO C/C

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao de Exercicios Anteriores

| Data     | Historico               | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor      |
|----------|-------------------------|------------------------|---------------|------------|
| 04.07.14 | Empenho Global          |                        |               | 285.810,90 |
| 24.10.14 | Subempenho              |                        |               | 34.148,85  |
|          | Pagamento de Empenho    |                        |               | 0,00       |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 358,56     |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 1.024,46   |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 15            | 153,67     |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 14            | 256,12     |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 13            | 614,67     |
| 27.10.14 | Pagamento de Subempenho |                        | 11719         | 32.765,83  |
| 25.11.14 | Subempenho              |                        |               | 21.727,24  |
|          | Pagamento de Empenho    |                        |               | 0,00       |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 244,94     |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 699,82     |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 15            | 104,97     |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 14            | 174,96     |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 13            | 419,89     |
|          | Pagamento de Subempenho |                        | 11719         | 20.782,48  |
| 22.12.14 | Subempenho              |                        |               | 25.172,35  |
|          | Pagamento de Subempenho |                        | 11719         | 25.172,35  |
| 23.12.14 | Subempenho              |                        |               | 29.868,56  |
| 29.12.14 | Pagamento de Subempenho |                        | 11719         | 29.868,56  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NE 2275** – Empenho referente a obra para pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, em vias do município, com recursos do Estado/FUNDAM processo nº. TR2014/002764 no valor de R\$ 942.151,03. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 471.075,51. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014, na ordem de R\$ 471.075,52, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

- *NE 2275/2014: referente a obra para pavimentação asfáltica sobre calçamento com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº TR2014/002764, no valor de R\$ 942.151,03 (fls. 358 a 364).*

*Em 04/07/2014, foi emitido o empenho 2275, no valor total de R\$ 942.151,03, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 471.075,51 (fl. 358). Sendo inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 471.075,52 (fls. 360/361).*

*Trata-se de situação análoga aos empenhos anteriores, e, portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fls 347/348).*

Embora não tenha ressalva com relação a esta despesa, anexamos a presente cópia da posição do empenho de restos 2014, comprovando sua movimentação no exercício 2015.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nro Empenho : 2014/002275 Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Funcional ..: 15.451.0013.1.008.000

Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s

Fonte Recurso: 108 COSIP - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica

Credor .....: 853 GAIA RODOVIAS LTDA

Endereco ...: RODOVIA BR 282 KM 607

Fone ..: 49 864-2022

Cidade .....: MARAVILHA SC

Licitacao ..: Tomada de Precos

Numero: 2

Ano: 2014 Data Homologacao: 05.06.2014

Solicitacao :

Proc.Compra : 51

Ano: 2014

No Contrato : 79

No Convenio :

Data Convenio .....

Emissao ....: 04.07.2014

Inc. Patrim.: Nao

----- Parcelas -----

| Subempenho | no | Vencimento | Valor      | Pagamento  |
|------------|----|------------|------------|------------|
| 2          | 1  | 28.01.2015 | 7.581,15   | 28.01.2015 |
| 2          | 2  | 28.01.2015 | 200.503,65 | 29.01.2015 |
| 3          | 1  | 10.09.2015 | 9.479,54   | 28.08.2015 |
| 3          | 2  | 10.09.2015 | 250.711,33 | 31.08.2015 |

----- Valores -----

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00       |
| Inscrito Nao Processado .. | 471.075,52 |
| Empenhado (Bruto).....     | 471.075,52 |
| Cancelado .....            | 2.799,85   |
| Em Liquidacao .....        | 0,00       |
| A Liquidar .....           | 0,00       |
| Liquidado .....            | 468.275,67 |
| A Pagar .....              | 0,00       |
| Pago (Financeiro).....     | 451.214,98 |
| Retido.....                | 17.060,69  |
| Total Pago .....           | 468.275,67 |

| Item       | Qtde | Unid | Especificacao  | Preco Unitario |
|------------|------|------|--|----------------|
| 1          | 1    |      | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PA<br>VIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE O CALÇAMENTO<br>EXISTENTE, NAS RUAS SALGADO FILHO, DO CO<br>MERCIO, INDEPENDENCIA, DOS IMIGRANTES, D<br>AS PALMEIRAS E NO ACESSO A LINHA ROVERSI<br>, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAIBI. | 942.151,03     |
| Anulacao 1 | 1    |      | REFERENTE ANULACAO SALDO RESTOS A PAGAR<br>CONFORME SUPRESSAO DO CONTRATO.   | 2.799,85       |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico              | No e Data do Documento | Contrapartida          | Valor      |
|----------|------------------------|------------------------|------------------------|------------|
| 28.01.15 | Subempenho de Restos   |                        |                        | 208.084,80 |
|          | Retencao de Empenho    |                        | 90094 ISS - Prefeitura | 6.242,54   |
|          | ISS                    |                        | 90145 INSS TERCEIROS   | 1.338,61   |
|          | Retencao de Empenho    |                        |                        |            |
|          | INSS TERCEIROS         |                        | 90094                  | 936,38     |
|          | Arrecadacao da Receita |                        |                        |            |



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao

| Data     | Historico   | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor      |
|----------|---|------------------------|-----------------------------|------------|
|          | Arrecadacao da Receita                                      |                        | 90094                       | 1.560,64   |
|          | Arrecadacao da Receita                                      |                        | 90094                       | 3.745,52   |
| 29.01.15 | Pagto Subempenho Restos DEBITADO C/C                        |                        | 89999 Brasil Fundam Asfalto | 200.503,65 |
| 28.08.15 | Subempenho de Restos Retencao de Empenho ISS                |                        | 90094 ISS - Prefeitura      | 260.190,87 |
|          | Retencao de Empenho INSS                                    |                        | 90145 INSS TERCEIROS        | 7.805,73   |
|          | Arrecadacao da Receita                                      |                        | 90094                       | 1.170,86   |
|          | Arrecadacao da Receita                                      |                        | 90094                       | 1.951,43   |
|          | Arrecadacao da Receita                                      |                        | 90094                       | 4.683,44   |
| 31.08.15 | Pagto Subempenho Restos DEBITADO C/C                        |                        | 89999 Brasil Fundam Asfalto | 250.711,33 |
|          | Cancel de Restos a Pagar POR TERMO DE SUPRESSAO DO CONTRATO |                        | 89316 OUTROS CANCELAMENTOS  | 2.799,85   |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao de Exercicios Anteriores

| Data     | Historico               | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor      |
|----------|-------------------------|------------------------|---------------|------------|
| 04.07.14 | Empenho Global          |                        |               | 942.151,03 |
| 18.11.14 | Subempenho              |                        |               | 471.075,51 |
|          | Pagamento de Empenho    |                        |               | 0,00       |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 3.030,43   |
|          | Retencao de Empenho     |                        |               | 14.132,27  |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 15            | 2.119,84   |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 14            | 3.533,07   |
|          | Arrecadacao da Receita  |                        | 13            | 8.479,36   |
| 25.11.14 | Pagamento de Subempenho |                        | 11720         | 453.912,81 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NE 2280 e 2281** – Empenhos referente a obra para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento com pedras de basalto irregulares em vias do município, com recursos próprios no valor de R\$ 26.132,50 e com recursos do Ministério do Turismo no valor de R\$ 243.750,00, conforme convênio nº. 791920 e contrato de repasse nº. 1009532-33/2013, totalizando o valor total da obra em R\$ 269.882,50. A obra foi executada e paga na sua totalidade no exercício de 2015.

- **NE 2280 e 2281/2014:** referente a obra para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento com pedras de basalto, com recurso próprios no valor de R\$ 26.132,50 e com recursos Ministério do Turismo Convênio nº 791920, no valor de R\$ 243.750,00 (fls. 366 a 373 e 383).

A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 269.882,50, através das notas de empenhos nºs 2280 - FR 0, no valor de R\$ 26.132,50 e 2281 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 (fl. 366), as quais encontram-se inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fls. 370/373).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fl. 383) verificou-se que foi repassado em 30/01/2015, o montante de R\$ 121.875,00, totalizando o valor total da obra. Portanto, ressalva-se este valor.

Os recursos do Ministério do Turismo deram entrada nos cofres do município no exercício de 2015 e os empenhos de restos 2014 foram liquidados e pagos também no exercício 2015, conforme adiante demonstrado:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Receita  | Descricao  | Previsto Liquido | Arrecadado no Mes | Arrecadado no Ano | Diferenca     |
|--|--|------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 2.4.7.1.99.00.00.00                            | Outras Transferencias de Convenio da Uniao             | 0,00             | 0,00              | 616.140,00        | 616.140,00    |
| 2.4.7.1.99.01.00.00                            | MDA Contr.815137/2014 Aquisicao Caminhao               |                  |                   |                   |               |
| 153 Fonte: 134                                 | Transferencias de Convenio -                           | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 2.4.7.1.99.02.00.00                            | MT Cont.1009532-33/2013-Calçamento Saleté              |                  |                   |                   |               |
| 154 Fonte: 134                                 | Transferencias de Convenio -                           | 0,00             | 0,00              | 243.750,00        | 243.750,00    |
| 2.4.7.1.99.03.00.00                            | MC Contr.387.812-92/2012 - Asfalto                     |                  |                   |                   |               |
| 139 Fonte: 134                                 | Transferencias de Convenio -                           | 0,00             | 0,00              | 49.170,00         | 49.170,00     |
| 2.4.7.1.99.04.00.00                            | MTContr.1015.825-30/2014 - Cobertura Calçada 2a. Etapa |                  |                   |                   |               |
| 165 Fonte: 134                                 | Transferencias de Convenio -                           | 0,00             | 0,00              | 121.875,00        | 121.875,00    |
| 2.4.7.1.99.05.00.00                            | MC-Contr.1016.785-85/2014-Asfalto Cidade               |                  |                   |                   |               |
| 183 Fonte: 134                                 | Transferencias de Convenio -                           | 0,00             | 0,00              | 152.595,00        | 152.595,00    |
| 2.4.7.1.99.07.00.00                            | MT Contr.1000.186-98/2012 Portal e Quios               |                  |                   |                   |               |
| 182 Fonte: 134                                 | Transferencias de Convenio -                           | 0,00             | 0,00              | 48.750,00         | 48.750,00     |
| 2.4.7.2.00.00.00.00                            | Transf.De Conv.Dos Estados                             | 0,00             | 0,00              | 255.583,02        | 255.583,02    |
| 2.4.7.2.99.00.00.00                            | Outras Transferencias de Convenio dos Estados          | 0,00             | 0,00              | 255.583,02        | 255.583,02    |
| 2.4.7.2.99.01.00.00                            | 29a.SDR Conv.2014TR2459 Estadio Municipa               |                  |                   |                   |               |
| 157 Fonte: 169                                 | 29a. SDR Reforma Estadio Muni                          | 0,00             | 0,00              | 255.583,02        | 255.583,02    |
| Total Geral .....                              |  | 19.027.200,00    | 326.855,42        | 16.907.537,46     | -2.119.662,54 |
| DEDUCOES DA RECEITA                            |  |                  |                   |                   |               |
| (-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB |  |                  |                   |                   |               |
| 1.7.2.1.01.02.02.00                            | FPM  | 1.300.000,00     | 0,00              | 1.068.448,18      | -231.551,82   |
| 42   |  |                  |                   |                   |               |
| 1.7.2.1.01.05.02.00                            | ITR  | 1.800,00         | 0,00              | 1.767,25          | -32,75        |
| 45   |  |                  |                   |                   |               |
| 1.7.2.1.36.02.00.00                            | ICMS Desoneracao LC 87/96                              | 6.000,00         | 0,00              | 4.480,20          | -1.519,80     |
| 60   |  |                  |                   |                   |               |
| 1.7.2.2.01.01.02.00                            | ICMS   | 1.240.000,00     | 5.274,67          | 1.072.066,94      | -167.933,06   |
| 64   |  |                  |                   |                   |               |
| 1.7.2.2.01.02.02.00                            | IPVA   | 140.000,00       | 1.612,66          | 149.055,90        | 9.055,90      |
| 67   |  |                  |                   |                   |               |
| 1.7.2.2.01.04.02.00                            | IPI  | 20.000,00        | 0,00              | 16.624,14         | -3.375,86     |
| 70   |  |                  |                   |                   |               |
| Subtotal .....                                 |  | 2.707.800,00     | 6.887,33          | 2.312.442,61      | -395.357,39   |
| (-) Deducao da Receita por Restituicao         |  |                  |                   |                   |               |
| 1.3.2.5.01.99.11.00                            | Rend.Apl.Fin.MT 371.243-60/2011 Sin.Viar               | 0,00             | 0,00              | 2.619,64          | 2.619,64      |
| 147  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.3.2.5.01.99.13.00                            | Rend.Aplic.Fin.Contr. MC 387.812-92/2012               | 0,00             | 0,00              | 282,97            | 282,97        |
| 140  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.3.2.5.01.99.16.00                            | Rend.Aplic.Financ.Rec.FNDE PAR                         | 0,00             | 0,00              | 213,32            | 213,32        |
| 146  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.3.2.5.01.99.17.00                            | Rend.Aplic.Financ.Rec.FUNDAM Asfalto                   | 0,00             | 0,00              | 16.677,74         | 16.677,74     |
| 156  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.3.2.5.01.99.18.00                            | Rend.Aplic.Financ.Rec.FUNDAM Creche                    | 0,00             | 0,00              | 2.716,13          | 2.716,13      |
| 144  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.3.2.5.01.99.21.00                            | Rend.Conv.1040025804 Estadio Municipal                 | 0,00             | 0,00              | 573,55            | 573,55        |
| 158  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.3.2.5.01.99.23.00                            | Aplic.Financ.Rec.Defesa Civil Uniao                    | 0,00             | 0,00              | 243,69            | 243,69        |
| 161  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.3.2.5.01.99.24.00                            | Aplic.Fin.MT 1009532-33/2013 Calc.Saleté               | 0,00             | 0,00              | 4.270,31          | 4.270,31      |
| 159  |  |                  |                   |                   |               |
| 2.4.7.1.99.03.00.00                            | MC Contr.387.812-92/2012 - Asfalto                     | 0,00             | 0,00              | 2.100,00          | 2.100,00      |
| 139  |  |                  |                   |                   |               |
| Subtotal .....                                 |  | 0,00             | 0,00              | 29.697,35         | 29.697,35     |
| (-) Deducao da Receita por Desconto Concedido  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.1.1.2.02.01.00.00                            | IPTU   | 0,00             | 0,00              | 20.400,40         | 20.400,40     |
| 1  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.1.1.2.02.02.00.00                            | IPTU   | 0,00             | 0,00              | 8.501,73          | 8.501,73      |
| 2  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.1.1.2.02.03.00.00                            | IPTU   | 0,00             | 0,00              | 5.098,52          | 5.098,52      |
| 3  |  |                  |                   |                   |               |
| 1.9.1.1.99.01.00.00                            | Multas E Juros De Mora De Outros Tributo               | 0,00             | 0,00              | 0,28              | 0,28          |
| 84   |  |                  |                   |                   |               |
| Subtotal .....                                 |  | 0,00             | 0,00              | 34.000,93         | 34.000,93     |
| Total de Deducoes .....                        |  | 2.707.800,00     | 6.887,33          | 2.376.140,89      | -331.659,11   |
| Total da Receita Liquida.....                  |  | 16.319.400,00    | 319.968,09        | 14.531.396,57     | -1.788.003,43 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta = 154 - MT Cont.1009532-33/2013-Calçamento Salet - 2.4.7.1.99.02.00.00

Saldos ate 99 - Todos

Valor Previsto ..... = 0,00  
Arrecadado Acumulado = 243.750,00  
Diferença ..... = 243.750,00

| ----- Movimentacao ----- |            |   |                 |         |  |             |
|--------------------------|------------|---|-----------------|---------|--|-------------|
| Numero                   | Data       | Historico                                   | No e Data Docto | Empenho | Contrapartida                            | Valor       |
| 44454                    | 02/03/2015 | Arrecadacao da Receita                      |                 |         | 90396 CEF MT Contrato 1009532-33/2013 Ca | 243.750,00- |
|                          |            | CONVENIO MINISTERIO TURISMO 1009532-33/2013 |                 |         |  |             |
| Arrecadado no dia :      |            |   |                 |         |  | 243.750,00- |
| Total Arrecadado :       |            |   |                 |         |  | 243.750,00- |

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/002280 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Funcional ..: 15.451.0013.1.008.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 100 Recursos Ordinarios

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553 Fone ..: 8730235  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ..: Tomada de Precos Numero: 4 Ano: 2014 Data Homologacao: 23.06.2014  
 Solicitacao : Proc.Compra : 59 Ano: 2014  
 No Contrato :  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 04.07.2014  
 Inc. Patrim.: Sim

----- Parcelas -----

| Subempenho | no | Vencimento | Valor    | Pagamento  |
|------------|----|------------|----------|------------|
| 1          | 1  | 05.03.2015 | 5.440,59 | 05.03.2015 |
| 1          | 2  | 05.03.2015 | 8.547,86 | 23.03.2015 |
| 2          | 1  | 18.05.2015 | 5.489,65 | 18.05.2015 |
| 2          | 2  | 18.05.2015 | 6.654,40 | 18.05.2015 |

----- Valores -----

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00      |
| Inscrito Nao Processado .. | 26.132,50 |
| Empenhado (Bruto).....     | 26.132,50 |
| Cancelado .....            | 0,00      |
| Em Liquidacao .....        | 0,00      |
| A Liquidar .....           | 0,00      |
| Liquidado .....            | 26.132,50 |
| A Pagar .....              | 0,00      |
| Pago (Financeiro).....     | 15.202,26 |
| Retido.....                | 10.930,24 |
| Total Pago .....           | 26.132,50 |

| Item | Qtde | Unid | Especificacao  | Preco Unitario |
|------|------|------|--|----------------|
| 1    | 1    |      | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E CALÇAMENTO EM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NO ACESSO A LINHA SÁLETE TRECHO I E II COM ÁREA DE 6.970,55M2 | 26.132,50      |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico              | No e Data do Documento | Contrapartida          | Valor     |
|----------|------------------------|------------------------|------------------------|-----------|
| 05.03.15 | Subempenho de Restos   |                        |                        | 13.988,45 |
|          | Retencao de Empenho    |                        | 90094 ISS - Prefeitura | 4.030,07  |
|          | ISS                    |                        |                        |           |
|          | Retencao de Empenho    |                        | 90145 INSS TERCEIROS   | 1.410,52  |
|          | INSS TERCEIROS         |                        |                        |           |
|          | Arrecadacao da Receita |                        | 90094                  | 604,51    |
|          | Arrecadacao da Receita |                        | 90094                  | 1.007,52  |
|          | Arrecadacao da Receita |                        | 90094                  | 2.418,04  |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| ----- Movimentacao ----- |   |                        |                             |           |
|--------------------------|---|------------------------|-----------------------------|-----------|
| Data                     | Historico                               | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor     |
| 23.03.15                 | Pagto Subempenho Restos<br>DEBITADO C/C |                        | 90396 CEF MT Contrato 10095 | 8.547,86  |
| 15.05.15                 | Subempenho de Restos                    |                        |                             | 12.144,05 |
|                          | Retencao de Empenho                     |                        | 90094 ISS - Prefeitura      | 4.066,41  |
|                          | ISS                                     |                        |                             |           |
|                          | Retencao de Empenho                     |                        | 90145 INSS TERCEIROS        | 1.423,24  |
|                          | INSS TERCEIROS                          |                        |                             |           |
|                          | Arrecadacao da Receita                  |                        | 90094                       | 609,96    |
|                          | Arrecadacao da Receita                  |                        | 90094                       | 1.016,60  |
|                          | Arrecadacao da Receita                  |                        | 90094                       | 2.439,85  |
| 18.05.15                 | Pagto Subempenho Restos<br>DEBITADO C/C |                        | 90396 CEF MT Contrato 10095 | 6.654,40  |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| ----- Movimentacao de Exercicios Anteriores ----- |                |                        |               |           |
|---|----------------|------------------------|---------------|-----------|
| Data  | Historico      | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor     |
| 04.07.14  | Empenho Global |                        |               | 26.132,50 |

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nro Empenho : 2014/002281

Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Funcional ..: 15.451.0013.1.008.000

Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s

Fonte Recurso: 133 Transferencias de Convenios da Uniao

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553

Fone ...: 8730235

Cidade .....: CAIBI

SC

Licitacao ..: Tomada de Precos

Numero: 4

Ano: 2014 Data Homologacao: 23.06.2014

Solicitacao :

Proc.Compra : 59

Ano: 2014

No Contrato :

No Convenio :

Data Convenio .....

Emissao ....: 04.07.2014

Inc. Patrim.: Nao

----- Parcelas -----

| Subempenho | no | Vencimento | Valor      | Pagamento  |
|------------|----|------------|------------|------------|
| 1          | 1  | 05.03.2015 | 120.347,06 | 23.03.2015 |
| 2          | 1  | 18.05.2015 | 123.402,94 | 18.05.2015 |

----- Valores -----

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00       |
| Inscrito Nao Processado .. | 243.750,00 |
| Empenhado (Bruto).....     | 243.750,00 |
| Cancelado .....            | 0,00       |
| Em Liquidacao .....        | 0,00       |
| A Liquidar .....           | 0,00       |
| Liquidado .....            | 243.750,00 |
| A Pagar .....              | 0,00       |
| Pago (Financeiro).....     | 243.750,00 |
| Retido.....                | 0,00       |
| Total Pago .....           | 243.750,00 |

| Item | Qtde | Unid | Especificacao   | Preco Unitario |
|------|------|------|---|----------------|
| 1    | 1    |      | REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EX<br>ECUCAO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIA<br>L, SINALIZACAO E CALCAMENTO EM PEDRAS DE<br>BASALTO IRREGULAR NO ACESSO A LINHA SAL<br>ETE TRECHO I E II COM AREA DE 6.970,55M2<br>.(PARTE) | 243.750,00     |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico                               | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor      |
|----------|---|------------------------|-----------------------------|------------|
| 05.03.15 | Subempenho de Restos                    |                        |                             | 120.347,06 |
| 23.03.15 | Pagto Subempenho Restos<br>DEBITADO C/C |                        | 90396 CEF MT Contrato 10095 | 120.347,06 |
| 15.05.15 | Subempenho de Restos                    |                        |                             | 123.402,94 |
| 18.05.15 | Pagto Subempenho Restos<br>DEBITADO C/C |                        | 90396 CEF MT Contrato 10095 | 123.402,94 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data     | Historico      | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor      |
|----------|----------------|------------------------|---------------|------------|
| 04.07.14 | Empenho Global |                        |               | 243.750,00 |







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**NE 3696** – Empenho referente a obra de recuperação de rodovias do município, com recursos de convênio com a União via Defesa Civil, no valor de R\$ 32.829,60. A obra foi executada e paga na sua totalidade no exercício de 2015.

*- NE 3696/2014: referente a obra de recuperação de rodovias do município com recursos de convênio com a União via Defesa Civil no valor de R\$ 32.829,60 (fls. 375 a 381).*

*A Prefeitura efetuou despesa em 30/10/2014, no valor total de R\$ 32.829,60, através da nota de empenhos nº 3696 - FR 24 (fl. 375). Sendo referida despesa inscrita em "Restos a Pagar não Processados" (fls. 377/378).*

*Para esta despesa, igualmente não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fl. 375/381).*

*A seguir, apresenta-se quadro resumido das considerações desta Instrução relativas as despesas inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2014 e decorrente de convênios/transferências, para o ressalva no resultado orçamentário:*

Da mesma forma, remetemos anexo posição do empenho de restos 2014 para demonstrar o pagamento do mesmo no exercício 2015, destacando-se o cancelamento do valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos), tendo em vista a liquidação da despesa pelo valor de R\$ 32.829,00.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/003696 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 8 DPTO DE ESTRADAS DE RODAGENS  
 Unidade ....: 1 DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
 Funcional ...: 26.782.0022.2.035.000  
 Nat. Despesa: 3.3.90.39.21.00.00 Manutencao E Conserv. De Estradas E Vias  
 Fonte Recurso: 114 FEAS/FMAS/MEDIA - Investimento

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553 Fone ...: 8730235  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: 96 Ano: 2014 Data Homologacao:  
 Solicitacao : Proc.Compra : Ano:  
 No Contrato :  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 30.10.2014  
 Inc. Patrim.: Nao

----- Parcelas -----

| Subempenho | no | Vencimento | Valor     | Pagamento  |
|------------|----|------------|-----------|------------|
| 1          | 1  | 13.02.2015 | 32.829,00 | 02.03.2015 |

----- Valores -----

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Inscrito Processado .....  | 0,00      |
| Inscrito Nao Processado .. | 32.829,60 |
| Empenhado (Bruto).....     | 32.829,60 |
| Cancelado .....            | 0,60      |
| Em Liquidacao .....        | 0,00      |
| A Liquidar .....           | 0,00      |
| Liquidado .....            | 32.829,00 |
| A Pagar .....              | 0,00      |
| Pago (Financeiro).....     | 32.829,00 |
| Retido.....                | 0,00      |
| Total Pago .....           | 32.829,00 |

| Item       | Qtde | Unid | Especificacao   | Preco Unitario |
|------------|------|------|---|----------------|
| 1          | 1    |      | REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PR<br>ESTAR SERVIÇO DE RETROSCAVADEIRA E ESCA<br>VADEIRA HIDRAULICA PARA REABILITAÇÃO DE<br>ACESSOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DANIFICAD<br>AS PELO EXCESSO DE CHUVA. | 32.829,60      |
| Anulacao 1 | 1    |      | REFERENTE ANULACAO SALDO POR TER SIDO ES<br>TIMADO A MAIOR.   | 0,60           |

----- Movimentacao -----

| Data     | Historico   | No e Data do Documento | Contrapartida               | Valor        |
|----------|---|------------------------|-----------------------------|--------------|
| 13.02.15 | Subempenho de Restos                                  |                        |                             | 32.829,60    |
| 02.03.15 | Pago Subempenho Restos<br>DEBITADO C/C                |                        | 90006 Brasil SEDEC /MI - En | 32.829,00    |
| 23.04.15 | Anulacao Subempenho Resto<br>Cancel de Restos a Pagar |                        | 89316 OUTROS CANCELAMENTOS  | 0,60<br>0,60 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data | Historico | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor |
|------|-----------|------------------------|---------------|-------|
|------|-----------|------------------------|---------------|-------|



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

| Data     | Historico      | No e Data do Documento | Contrapartida | Valor     |
|----------|----------------|------------------------|---------------|-----------|
| 30.10.14 | Empenho Global |                        |               | 32.829,60 |

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Com a comprovação do recebimento dos recursos oriundos do FNDE no valor de R\$ 244.500,00 no exercício de 2015, e a indicação da origem dos recursos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 408.000,00, temos a cobertura total do déficit apontado no encerramento do exercício 2014. Ainda com relação ao déficit orçamentário, ficou evidenciado que o mesmo se deu em virtude de obras contratadas e em andamento no exercício 2015, com parte dos recursos pendentes de recebimento, os quais deram entrada em 2015.

Diante do exposto e como forma de inteira justiça, esperamos ter esclarecido a restrição apontada e que seja a mesma considerada sanada.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 10 de dezembro de 2015.

  
DILAIR MENIN  
Prefeito Municipal

**Dilair Menin**  
Prefeito Municipal  
CPF 530 968.519-72



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 483 à 529.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina  
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730  
Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº</b>   | 15/00105675  |
| <b>UNIDADE</b>       | Prefeitura Municipal de Caibi                      |
| <b>INTERESSADO</b>   | Sr. Dilair Menin – Prefeito Municipal              |
| <b>ASSUNTO</b>       | Prestação de Contas referente ao exercício de 2014 |
| <b>INFORMAÇÃO Nº</b> | 191/2015   |
| <b>DATA</b>          | 11/12/2015   |

Senhor Relator,

Trata o expediente de esclarecimentos e documentos suplementares acerca do item 1.2.1.2 do Relatório Técnico n.º 3.914/2014, datado de 11/12/2015, onde o Responsável contesta as considerações da Área Técnica – Diretoria de Controle dos Municípios, deste Tribunal de Contas, no que se refere ao registro de valor de restos de pagar inscritos em razão de convênios cujas receitas não ingressaram nos cofres públicos no exercício analisado.

Em análise aos novos argumentos apresentados, e respectiva documentação constante das fls. 483 a 528 dos autos informamos o seguinte:

Relativo a NE 1879/2014, não há alterações a serem feitas, uma vez que a ressalva já consta no Relatório antes mencionado (R\$ 244.500,00).

Para as NE'S 1936/2013, 1937/2013, 2943/2013 e 2944/2013, igualmente não há o que se falar em alterações, pois, conforme já mencionados no Relatório de Reinstrução n.º 3.914/2014, referidas despesas inscritas em restos a pagar tiveram sua origem no exercício de 2013, e sendo assim, não existe qualquer interferência na apuração do resultado orçamentário do ano em análise (2014), portanto, a respectiva ressalva, que já consta do citado relatório, cabe apenas o resultado financeiro (item 1.2.1.3).

Quanto as NE's 1037, 1038, 1039 e 1040/2014, inscritas em Restos a Pagar (R\$ 453.843,52, sendo R\$ 42.067,12 de contrapartida e R\$ 411.776,40 de recursos vinculados), segundo o Responsável houve o convênio de R\$ 408.000,00, conforme documento apresentado nesta oportunidade (fls. 499 a 504), acrescido de R\$ 3.776,40 de rendimentos de aplicação financeira. Informa também, que foi arrecadado em 2013 o valor de R\$ 81.600,00 e no exercício de 2015 o montante de R\$ 244.800,00, estando pendente de recebimento apenas R\$ 81.600,00.

Diante dos fatos acima relatados pelo Responsável, em que pese ter sido empenhado e posteriormente inscrito no exercício de 2014 o valor de R\$ 411.776,40 em restos a pagar, constatou-se o ingresso de R\$ 81.600,00 em 2013 e R\$ 1.314,20 de rendimentos (R\$ 82.914,20 de ingressos em 2013).

Portanto, será registrada a ressalva de apenas 328.862,20 (411.776,40 – 89.914,20), cujo ingresso de R\$ 244.800,00 deu-se em 2015 (fl. 503).

Para as NE's 2263, 2264, 2273, 2274 e 2275/2014, inscritas em restos a pagar, mantém-se as mesmas considerações expostas no Relatório de Reinstrução n.º 3.914/2014.

Por todo o exposto, mantém a restrição conforme segue:

Déficit orçamentário no valor de R\$ 1.433.133,24, representando 7,72% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 594.415,87. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015.

Por fim, em razão das considerações acima, também altera-se a ressalva do déficit financeiro, nos seguintes termos:

Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 829.132,77, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,46% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 18.575.510,11), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

Era o que tínhamos a informar, contudo, à consideração de V. Sa.

Respeitosamente,




**Moema Ribeiro Daux**

Auditor Fiscal de Controle Externo

De Acordo

Em 11/12/2015.

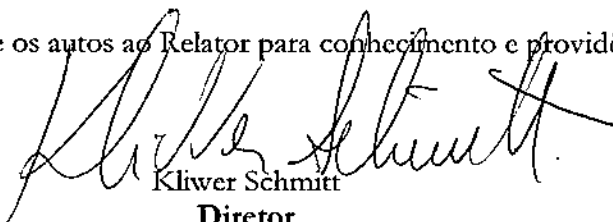


**Sálvia Oliveira**

Auditor Fiscal de Controle Externo

Coordenadora de Controle de Contas de Prefeitura

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.



**Kliver Schmitt**

**Diretor**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 530 à 532.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº:</b>      | @PCP-15/00105675   |
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>  | Prefeitura Municipal de Caibi                                  |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>      | Dilair Menin   |
| <b>INTERESSADO:</b>      | Gilmar Pedro Carlesso  |
| <b>ASSUNTO:</b>          | Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 |
| <b>RELATÓRIO E VOTO:</b> | COE/GSS - 826/2015   |

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO.  
INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE  
ENSEJAR A REJEIÇÃO DAS CONTAS.  
APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

**DÉFICIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONJUGADO COM DÉFICIT FINANCEIRO.  
REPASSE DE RECURSOS. ATRASO.  
PONDERAÇÃO. RESSALVA.**

A ocorrência de déficit orçamentário combinado com déficit financeiro, sem justificativa para tanto, enseja a recomendação pela rejeição das contas por afrontar o princípio do equilíbrio de caixa na administração pública estabelecido pelo art. 48, "b", da Lei (federal) 4.320/64 c/c o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Todavia, no caso em concreto, são restrições passíveis de ponderações diante da ausência de repasse dos recursos de convênio dentro do exercício e que acabou sendo percebida apenas no exercício seguinte, cabendo, contudo, ressalvas.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA. INFORMAÇÕES  
PORMENORIZADAS. DEFICIÊNCIA.  
RECOMENDAÇÃO.**

Devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, no prazo legalmente estabelecido, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em observância ao art. 48-A da Lei

Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

No caso concreto, o Município não possui mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e sendo este o primeiro ano integral de vigência para cumprimento da obrigação legal supramencionada, deve-se recomendar que a situação seja corrigida e prevenida.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. PARECERES. AUSÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.**

Os Conselhos municipais, formados por gestores e representantes da sociedade civil, visam ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação do poder público municipal. Assim, para cumprirem suas funções devem emitir parecer que venha a discorrer sobre a aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação e, por conseguinte, devem ser encaminhados juntamente com a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IRREGULARIDADES. AUTOS APARTADOS. NECESSIDADE.**

Não obstante as considerações sobre o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) observa-se que delas não decorrem restrições autônomas elencadas nas conclusões ofertadas pela área técnica. Todavia a persistência de ilegalidades e de omissões relevantes leva à determinação de formação de autos apartados para verificar as possíveis irregularidades.

## I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Caibi referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Dilair Menin, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº

TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Caibi remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico nº 3703/2015, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

#### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos).

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87** (item 3.1).

8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).

#### 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “b”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “c”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6)

Com base no referido relatório, determinei (fl.289) o retorno dos autos à DMU para que fosse oportunizada a manifestação do responsável. Oportunidade dada pelo Ofício nº 20840/2015 e respectivo Aviso de Recebimento (fls. 290-291).

Após a oitiva do responsável (fls. 295-297), que apresentou justificativas para as irregularidades apontadas na parte conclusiva do Relatório Técnico nº 3703/2015, e realizada a nova análise pela área técnica, foi emitido o Relatório Técnico nº 3914/2015 (fls.387-455), cuja conclusão transcrevo:

## 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos e item 1.2.1.1).

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.433.133,24, representando 7,72% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 594.415,87. Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 829.132,77, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,46% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 18.575.510,11), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrente de recursos de convênios que não ingressaram em 2014. (itens 4.2 e 1.2.1.3).

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 e item 1.2.1.4).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em

desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.1).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.2).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.3).

A DMU conclui também possa o Tribunal de Contas:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Exmo. Sr. Diogo Roberto Ringenberg, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), por meio do Parecer nº MPC/39.321/2015, assim se manifestou conclusivamente:

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Caibi, relativas ao exercício de 2014;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO);

2.1.1.) do déficit de execução orçamentária constatado, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (item 8.1.2 da conclusão do Relatório nº 3.914/2015);

2.1.2) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em

respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 438 dos autos);

2.1.3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 447 dos autos);

2.1.4) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2º, “b”, “c” e “e” da Resolução TC- 16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013);

2.1.5) da contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, 479 Fls. 25 art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

3.1) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso II da Lei Federal no 8.069/90 c/c art. 2º da Resolução CONANDA no 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67;

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnadas pela Instrução.

Em dezembro de 2015 foram enviados documentos suplementares quanto ao item 1.2.1.2 do Relatório Técnico nº 3914/2015 (fls.387-455), juntados aos autos (fl.481-482). Em razão disso, a DMU reapreciou, mediante Informação nº 191/2015, assim concluindo:

Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015.

Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico nº 3914/2015, demonstra que o Município de Caibi apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 18.575.510,11** (dezoito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e onze centavos), perfazendo **118,06% da receita orçada (estimada)** na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

**A despesa realizada (executada) pelo Município foi de R\$ 20.008.643,35 (vinte milhões, oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, o que representou **97,40% da despesa autorizada (fixada)** na LOA.

Com efeito, a apuração do resultado da execução orçamentária<sup>1</sup> levantada pela DMU revelou que o Município de Caibi apresentou um **déficit de execução orçamentária** da ordem de **R\$ 1.433.133,24** (um milhão quatrocentos e trinta e três mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a **7,72% da receita arrecadada**.

Salienta-se que o resultado consolidado, déficit de **R\$ 1.433.133,24** (um milhão quatrocentos e trinta e três mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, déficit de R\$ 942.787,47 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais déficit de R\$ 490.345,77 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Ressalta-se que **o déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 594.415,87)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2 do Relatório Técnico nº 3914/2015).

O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro<sup>2</sup> do exercício encerrado resultou em **déficit financeiro** de **R\$ 829.132,77** (oitocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00** (um real) **de recursos financeiros** existentes, o Município possui **R\$ 1,63** (um real e sessenta e três centavos) **de dívida de curto prazo**.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 1.423.548,64 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) passando de um superávit de R\$ 594.415,87 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) para um déficit de R\$ 829.132,77 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Registre-se que a Prefeitura apresentou um déficit de **R\$ R\$ 520.205,61** (quinhentos e vinte mil, duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao**

---

<sup>1</sup> Resultado da execução orçamentária: é o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

<sup>2</sup> Resultado financeiro: é o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.



cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico nº 3914/2015, que **no ano de 2014 o Município de Caibi observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

| MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL |  | CUMPRIU? |     | Mínimo/<br>Máximo<br>(R\$)      | Valor<br>Aplicado<br>(R\$)       |
|---------------------------------|--|----------|-----|---------------------------------|----------------------------------|
|                                 |  | SIM      | NÃO |                                 |                                  |
| SAÚDE                           | Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de, <b>no mínimo, 15%</b> dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.                      | X        |     | <b>2.072.490,65</b><br>(mínimo) | <b>2.474.967,76</b><br>(17,91%)  |
| EDUCAÇÃO                        | Aplicação de, <b>no mínimo, 25%</b> das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).   | X        |     | <b>3.454.151,09</b><br>(mínimo) | <b>3.889.141,48</b><br>(28,15%)  |
|                                 | Aplicação de, <b>no mínimo, 60%</b> dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007). | X        |     | <b>957.287,42</b><br>(mínimo)   | <b>961.383,24</b><br>(60,26%)    |
|                                 | Aplicação de, <b>no mínimo, 95%</b> dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).  | X        |     | <b>1.515.705,09</b><br>(mínimo) | <b>1.595.479,04</b><br>(100,00%) |
| GASTOS COM PESSOAL              | Gastos com pessoal do Município, limite <b>máximo de 60%</b> da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).   | X        |     | <b>9.794.346,69</b><br>(máximo) | <b>7.930.139,97</b><br>(48,58%)  |
|                                 | Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite <b>máximo de 54%</b> da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).  | X        |     | <b>8.814.912,02</b><br>(máximo) | <b>7.540.511,84</b><br>(46,19%)  |
|                                 | Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite <b>máximo de 6%</b> da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).   | X        |     | <b>979.434,67</b><br>(máximo)   | <b>389.628,13</b><br>(2,39%)     |

No que tange às considerações contidas no **item 6 do Relatório Técnico nº 3914/2015**, os apontamentos tratam da atuação dos Conselhos Municipais, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 20, § 2º, da Resolução nº TC-16/94<sup>3</sup> deste Tribunal, alterado pelo art. 1º da Resolução nº TC-77/2013, passou a exigir relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos:

- a) **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) **Conselho Municipal de Saúde**, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) **Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente**, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) **Conselho Municipal de Assistência Social**, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) **Conselho Municipal do Idoso**, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994. (Grifei)

Os Conselhos municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida pelo órgão colegiado em questão.

No tocante à verificação do encaminhamento dos pareceres dos Conselhos, supracitados, a DMU constatou que:

| CONSELHO   | PARECER     |
|--|-------------|
| Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb | ENVIADO     |
| Conselho Municipal de Saúde                                      | ENVIADO     |
| Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente     | NÃO ENVIADO |
| Conselho Municipal de Assistência Social                         | NÃO ENVIADO |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar                        | ENVIADO     |
| Conselho Municipal do Idoso                                      | NÃO ENVIADO |

<sup>3</sup> Art. 20 A prestação de contas anual do Prefeito será remetida ao Tribunal de Contas por meio informatizado, via sistema corporativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte a que se refere, composta de: [...] § 2º - A partir da prestação de contas anual relativa ao exercício de 2014, deverão ser anexados ao respectivo processo eletrônico, até 30 de abril, além das informações previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, mais o parecer dos seguintes órgãos:

Em virtude da análise do encaminhamento dos pareceres dos Conselhos ter iniciado, pela DMU, quando do exame das Contas dos Prefeitos de 2013, entendo que, em relação ao exercício de 2014, a recomendação para prevenir e corrigir a falha encontrada seja a decisão mais adequada.

Quanto ao item **6.3**, que versou sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), a DMU relatou que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 4.583,33) representa 0,03% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 14.792.701,31). Ademais, a diretoria técnica constatou o seguinte:

- 1) Os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 122 a 125. Entretanto, não foi encaminhada a nominata;
- 2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da FMAS, conforme fls. 126.

Por sua vez, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou no sentido de determinar a instauração de processo apartado.

Constato que o apontamento descrito no item 4, transcrito acima, embora trazido pela Diretoria de Controle dos Municípios quando da análise da Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013 (PCP-14/00091915)<sup>4</sup> e 2012 (PCP 13/00308300)<sup>5</sup> não foi objeto de recomendação motivo pelo qual, entendo pela não formação de processo apartado neste momento.

Inobstante, observo que é grave o custeio do Conselho Tutelar com recursos de fundo que busca o incremento de políticas sociais e amparo aos

---

<sup>4</sup> Relatório DMU 1717/2014 (Relator: Conselheiro Luiz Roberto Herbst).

<sup>5</sup> Relatório DMU 1771/2013 (Relator: Auditor Cleber Muniz Gavi)

necessitados<sup>6</sup>, caso do Fundo Municipal de Assistência Social. Logo, o pagamento da remuneração dos conselheiros tutelares com recursos de um fundo que possui finalidades específicas não se mostra pertinente.

Diante do exposto, o custeio da despesa com remuneração dos conselheiros tutelares deve ser realocado para uma fonte que tenha condições legais para assumi-la, motivo pelo qual se faz necessária a recomendação para que a Prefeitura Municipal de Caibi corrija a irregularidade.

Ainda sobre **aspectos relacionados aos direitos da criança e do adolescente, busquei verificar a situação do atendimento proporcionado em caso de necessidade de afastamento do convívio familiar.**

Como é cediço, a partir das Contas referentes ao exercício de 2010 dos Municípios Catarinenses, esta Corte passou a dedicar um tópico do relatório técnico elaborado pela Diretoria de Controle dos Municípios para a verificação de itens relacionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

Diante da relevância de garantir-se a máxima efetividade às disposições da Lei (federal) nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e em apoio às ações já desempenhadas por este Tribunal nos processos de Prestação de Contas de Prefeito dos exercícios anteriores, determinei a realização de diligência aos Municípios sob minha relatoria, a fim de obter subsídios sobre questões consideradas relevantes em relação aos direitos e medidas de proteção à criança e ao adolescente em estado de necessidade de afastamento do convívio familiar, notadamente quanto às estruturas para o seu acolhimento familiar ou institucional, previsto no art. 90, III e IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (Constituição Federal)

<sup>7</sup> Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:  
[...] III - colocação familiar;  
IV - acolhimento institucional;

Por meio da diligência, buscou-se entender melhor a realidade do Município quanto às ações adotadas e situações enfrentadas no condizente aos seguintes pontos:

- a) o modelo adotado para o atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de necessidade provisória de acolhimento (familiar ou institucional);
- b) o montante de recursos orçamentários previstos e utilizados à implementação e à manutenção dos programas de proteção à criança e ao adolescente;
- c) o número de menores efetivamente acolhidos em situação de risco e o custo de cada acolhimento; e
- d) a forma de divulgação das políticas adotadas para a proteção da criança e do adolescente.

Das respostas obtidas depreende-se que o Município de Caibi adota o modelo de Acolhimento Familiar – Casa Lar - para o acolhimento de crianças e adolescentes, por meio de inscrição de famílias, à luz do Projeto Família Acolhedora, consoante a Lei (municipal) nº 2.275/2011 (fls. 189-199).

Consta das dotações orçamentárias a previsão de destinar à assistência à criança e ao adolescente pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido realizado 45,83% deste; e, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de 197.711,51 (cento e noventa sete mil, setecentos e onze reais, cinquenta e um centavos), tendo sido realizado aproximadamente 75% deste montante. De acordo com as informações prestadas, no exercício de 2014 foi aplicado especificamente para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco o montante de R\$ 5.041,80 (cinco mil, quarenta e um reais, oitenta centavos).

Assim, entendo que a situação deve ser objeto de recomendação para que a Administração Municipal garanta a efetiva previsão e realização das despesas necessárias à manutenção da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Ainda de acordo com as informações prestadas pelo Município de Caibi (fls. 191-193 f/v), foram acolhidas, em média, uma criança e/ou adolescentes entre os meses de janeiro a meados de julho e uma criança/adolescente em parte do mês de

dezembro do mesmo ano, a um custo médio mensal de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por criança/adolescente.

Observa-se que o Município informa possuir um programa ou plano de ação voltado a informar à comunidade da natureza e objetivos da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Ainda que o Município possua lei específica e tenha desenvolvido o Projeto “Família Acolhedora” é importante lembrar que a ampla divulgação das políticas adotadas pelo Município no que tange ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco é medida salutar para a máxima efetividade do ECA. O envolvimento da comunidade permite a busca das melhores soluções para as situações de conflito determinantes do afastamento do convívio familiar e, por outro lado, facilita que a proteção da criança e do adolescente em situação de risco ocorra no próprio meio social em que ele vive. Por essa razão, é prudente que o Poder Público adote os meios adequados para a sensibilização da população sobre o tema.

Feitas essas considerações, que neste exercício se limitaram a um determinado aspecto da política de proteção aos direitos da criança e do adolescente, o que, por óbvio, não representa uma minimização da essencialidade de outras ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, antes servindo para chamar a atenção sobre a imperiosa necessidade de ampliar-se a preocupação com o tema, segue-se nos demais pontos tratados pela Instrução.

A análise feita pela DMU, constante do **item 7 do Relatório Técnico nº 3914/2015**, decorre da verificação do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – e Decreto (federal) nº 7.185/2010 – que visa dar transparência à gestão fiscal.

O Município de Caibi<sup>8</sup>, por força do art. 73-B, III, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas no art. 48, parágrafo único, II e III, e art. 48-A da LRF, a partir do exercício de 2014, concernentes à disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DMU analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados por meio de pesquisa ao Portal da Transparência no *site* da Prefeitura Municipal em 13.11.2014 (fl. 230 dos autos) e, no que tange à

---

<sup>8</sup> População: 6.259 habitantes (IBGE, 2013).

disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue (Quadro 20 do Relatório Técnico nº 3914/2015):

**a) quanto à forma:** verificou-se que houve o cumprimento dos pontos analisados<sup>9</sup>, exceto o referente ao armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010).

**b) quanto ao conteúdo:** embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados<sup>10</sup>, foram **observadas falhas** ao apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e a arrecadação, contudo, **não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita**.

Assim, em face da análise ter se referido ao primeiro ano integral de vigência do novo regramento e terem sido constatadas falhas apenas no que concerne à ausência de informações sobre os lançamentos da receita, a recomendação para que a Unidade passe a observar a legislação pertinente é medida suficiente, embora não se possa deixar de considerar que a ausência de informações dessa ordem deve ser objeto de extrema preocupação do gestor público, pois sua deficiência pode criar sérios obstáculos para o controle social.

Por fim, a DMU apontou no item 8 do **Relatório Técnico nº 3914/2015** as seguintes **impropriedades**, reapreciadas na Informação 191/2015 :

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei

<sup>9</sup> - Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

- Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

- Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

<sup>10</sup> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento

b) o número do empenho

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso

Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos e item 1.2.1.1).

As **inconsistências nos registros contábeis** levam-me a considerar necessária a correção pela Unidade. Os apontamentos da Área Técnica demonstram fragilidade nos registros contábeis, bem como no Controle Interno do município, sinal de alerta para que a municipalidade realize os registros contábeis com o devido desvelo e em consonância com os princípios de contabilidade, conforme prevê a Resolução CFC nº 750/93, alterada pela Resolução CFC nº 1.282/2010.

Em não se tratando de valor de alta monta, nem estando em questão os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo oportuna a recomendação para que seja a inconsistência corrigida e prevenida.

Saliento, ademais, que a DMU no Quadro 21 (fl. 448), diz que “as demonstrações apresentam inconsistências de natureza contábil que **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise”.

Passo ao exame do déficit orçamentário e do financeiro, assim sumariados pela DMU:

8.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015.

8.1.3. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.



Sobre essas restrições o responsável apresentou justificativas e documentos (fls. 294-297) e a DMU assim se manifestou sobre o *déficit* orçamentário (fls. 393-398):

O Responsável, inicialmente esclarece que o valor de R\$ 244.500,00 refere-se a empenhos liquidados e R\$ 1.798.673,41 aos não liquidados, posteriormente relaciona a situação de cada empenho que compõem os montantes mencionados.

Da análise individual de cada um dos empenhos relatados, constata-se que se referem a despesas realizadas em razão de convênios, sem que o repasse tenha ocorrido dentro do exercício analisado.

Sendo assim, no que se refere aos recursos de convênios não arrecadados no exercício, mediante os argumentos apresentados pelo Responsável e pesquisa efetuada nos Portais da Transparência dos Governos Federal e Estadual e Sistema e-Sfinge, este Corpo Instrutivo tem a evidenciar o que segue:

- **NE 1879/2014:** referente a aquisição de um ônibus rural escolar, convênio firmado com o FNDE, no valor de R\$ 244.500,00 (fls. 301 a 304 dos autos).

Conforme análise, constatou-se que a referida despesa, foi empenhada e liquidada no valor de R\$ 244.500,000, em 02/06/2014 e (fl. 301), e inscrito em Restos a Pagar (fl.303/304) e que não houve ingresso de recursos no exercício de 2015 até a presente data da pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge (30/11/2015), apesar do Responsável afirmar que houve o pagamento do empenho em razão do ingresso da receita em 28/09/2015, sem contudo, remeter documentos comprobatórios do pagamento em 2015.

Todavia, em se tratando de recursos de convênios para aquisição ônibus escolar, cujo recurso não ingressou em 2014, será ressalvado este fato na restrição em tela.

- **NE 1936 e 1937/2013:** Convênio SIAFI nº 771086 entre o Município e o Ministério das Cidades, referente a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, drenagem pluvial, meio fio e sinalização nas ruas São Francisco e Avenida Progresso (fls. 306 a 313 dos autos), cujo convênio foi firmado no exercício de 2012 (fls 313).

A Prefeitura efetuou os empenhos n.ºs 1936 – FR 0 (R\$ 27.650,00) e 1937 – FR 24 (R\$ 245.850,00) em 14/06/2013 (fl. 306).

No entanto, considerando que exercício em análise é o ano de 2014 constatou-se a inscrição como "Restos a Pagar não Processados" decorrente de empenhos de 2013 (fls. 308 /311) no valor de R\$ 130.528,58, os quais encontram-se pendentes de pagamento. E, em pesquisa ao Portal da Transparência, a data da última liberação do referido convênio, foi em 09/01/2015, no valor de R\$ 49.170,00 (fl. 313).

Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 130.528,58 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.

- **NE 2943 e 2944/2013**: Convênio nº 777406, entre o Município e o Ministério do Turismo, referente a reforma do Parque da Água Mineral e Construção de Portico de acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete (fls. 315 a 322), cujo convênio foi firmado em 31/12/2012, no montante de R\$ 243.750,00 (fl. 322).

A Prefeitura efetuou os empenhos nºs 2943 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 e 2944 - FR 0, no valor de R\$ 9.837,86 (fl. 315). No entanto em 2014 consta inscrito em "Restos a Pagar não Processados", o valor de R\$ 48.750,00, pendente de pagamento (fls. 317).

Conforme análise no Portal da Transparência, a data da última liberação do referido convênio, foi em 20/11/2015, no valor de R\$ 48.750,00 (fl. 322).

Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 48.750,00 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.

- **NE 1037, 1038, 1039 e 1040/2014** : Convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde, referente a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde (fls. 324 a 326)

A Prefeitura efetuou despesas em 01/08/2014, no valor total de R\$ 453.843,52, através das notas de empenhos nºs 1038 - FR 23, no valor de R\$ 82.914,20, nº 1039 - FR 0, no valor de R\$ 41.067,12, nº 1040 - FR 2, no valor de R\$ 1.000,00 e nº 1037 - FR 23, no valor de R\$ 328.862,20 (fl 324). Em 01/08/2014, as referidas despesas foram inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fl. 326).

Para as referidas despesas, a exemplo das demais, não houve a juntada de documentos que comprovasse a alegação do Responsável. Todavia, este corpo instrutivo em pesquisa aos Portais de Transferências do Governo Estadual e Federal não obteve êxito, ou seja, não encontrou informações para subsidiar os fatos relatados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal às fls. 296 dos autos, e sendo assim, não há possibilidade de ressaltar esta situação.

- **NE 2263 e 2264/2014**: Convênio nº TR 2014/002459, firmado entre o Município e o Estado, referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi, (fls. 328 a 343).

A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 434.973,55, através das notas de empenhos nºs 2263 - FR 0, no valor de R\$ 137.016,67 e 2264 - FR 24, no valor de R\$ 297.956,88 (fl. 328). Foram liquidados e pagos o valor total de R\$ 63.711,25 e inscritos em "Restos a Pagar não Processados", nesta mesma data (fls. 330/336) o total de R\$ 371.262,30.

Em análise ao Portal da Transparência, constatou-se que no exercício de 2014, foram liberados os valores de R\$ 5.000,00 em 26/06/2014 e R\$ 38.642,21 em 25/09/2014. Já no exercício de 2015, foram liberados os valores de R\$ 63.895,74 em 17/03/2015 e R\$ 191.687,28 em 02/07/2015.

Portanto, considerando que houve a liberação em 2014 de R\$ 43.642,21 e pagos pelo Município o valor de R\$ 63.711,25, sendo R\$ 20.069,05 da NE 2263 com FR 00 e R\$ 43.642,21 da NE 2264 com FR 24 ressalva-se a importância de R\$ 254.314,68, apenas da NE

2264 por tratar-se apenas esta de recursos vinculados, pendentes de pagamento, cujo recurso que ingressou em 2015 foi de R\$ 254.314,68.

- **NE 2273 e 2274/2014:** referente a obra para reforma e ampliação do centro de Educação infantil CI-I, com recurso próprios no valor de R\$ 30.540,30 e com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº TR2014/002586 no valor de R\$ 285.810,90, totalizando em R\$ 316.351,20 (fls. 345 a 356).

Em 04/07/2014, foram emitidos os empenhos 2273 e 2274, no valor total de R\$ 316.351,20, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 116.570,20 (fl. 346). Nesta mesma data, foi inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 199.780,27 (fls.349/350).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fls. 345/346) verificou-se que os recursos foram repassados em 30/07/2014, no montante de R\$ 294.650,41. Portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município apesar de não ter sido quitada a despesas.

- **NE 2275/2014:** referente a obra para pavimentação asfáltica sobre calçamento com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº TR2014/002764, no valor de R\$ 942.151,03 (fls. 358 a 364).

Em 04/07/2014, foi emitido o empenho 2275, no valor total de R\$ 942.151,03, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 471.075,51 (fl. 358). Sendo inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 471.075,52 (fls. 360/361).

Trata-se de situação análoga aos empenhos anteriores, e, portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fls 347/348).

- **NE 2280 e 2281/2014:** referente a obra para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento com pedras de basalto, com recurso próprios no valor de R\$ 26.132,50 e com recursos Ministério do Turismo Convênio nº 791920, no valor de R\$ 243.750,00 (fls. 366 a 373 e 383).

A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 269.882,50, através das notas de empenhos nºs 2280 - FR 0, no valor de R\$ 26.132,50 e 2281 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 (fl. 366), as quais encontram-se inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fls. 370/373).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fl. 383) verificou-se que foi repassado em 30/01/2015, o montante de R\$ 121.875,00, totalizando o valor total da obra. Portanto, ressalva-se este valor.

- **NE 3696/2014:** referente a obra de recuperação de rodovias do município com recursos de convênio com a União via Defesa Civil no valor de R\$ 32.829,60 (fls. 375 a 381).

A Prefeitura efetuou despesa em 30/10/2014, no valor total de R\$ 32.829,60, através da nota de empenhos nº 3696 - FR 24 (fl. 375). Sendo referida despesa inscrita em "Restos a Pagar não Processados" (fls. 377/378).

Para esta despesa, igualmente não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fl. 375/381).

A seguir, apresenta-se quadro resumido das considerações desta Instrução relativas as despesas inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2014 e decorrente de convênios/transferências, para o ressalva no resultado orçamentário:

| NE           | Valor Empenhado     | Valor inscrito em Restos a Pagar | Valor Recebido em 2014 | Valor Pendente de Recebimento em 2014 | Valor Recebido em 2015 |
|--------------|---------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| 1879/2014    | 244.500,00          | 244.500,00                       | 0,00                   | 244.500,00                            | 0,00                   |
| 2264/2014    | 297.956,88          | 254.314,68                       | 43.642,21              | 254.314,68                            | 254.314,68             |
| 2274/2014    | 285.810,90          | 174.893,90                       | 294.650,41             | 0,00                                  | 0,00                   |
| 2275/2014    | 942.151,03          | 471.075,52                       | 974.833,52             | 0,00                                  | 0,00                   |
| 2281/2014    | 243.750,00          | 243.750,00                       | 121.875,00             | 121.875,00                            | 121.875,00             |
| 3696/2014    | 32.829,60           | 32.829,60                        | 32.829,60              | 0,00                                  | 0,00                   |
| <b>Total</b> | <b>2.046.998,41</b> | <b>1.421.363,70</b>              | <b>1.467.830,74</b>    | <b>620.689,68</b>                     | <b>376.189,68</b>      |

Do o exposto, permanece a restrição, com o registro de que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014 sem cobertura financeira, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015.

O MPJTC, no ponto, pronunciou-se pela instauração de procedimento em autos apartados (fl. 479).

Quanto ao *déficit* financeiro a Diretoria de Controle dos Municípios posicionou-se da seguinte forma (fls. 399):

As justificativas do Responsável, foram apresentadas juntamente com a restrição anterior. Portanto, remete-se a análise efetuada na restrição 1.2.1.1 do presente Relatório, onde conclui-se pela manutenção da presente irregularidade, com a seguinte ressalva de que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar em exercícios anteriores e no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrente de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

Consoante relatado, na Informação nº 191/2015 da DMU houve alteração da redação, resultando os itens 8.1.2 e 8.1.3 com o seguinte teor, respectivamente:

Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015.

Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

A ocorrência de *déficit* orçamentário quando não absorvido por *superávit* financeiro do exercício anterior pode ser considerada por esta Corte de Contas como restrição capaz de ensejar a rejeição das contas, conforme dispõe o art. 9º, I, da Decisão Normativa nº TC-06/2008<sup>11</sup>.

O agravante da presente restrição está no fato de o *déficit* orçamentário estar conjugado ao *déficit* financeiro, pois essa situação demonstra a violação do princípio do equilíbrio orçamentário e financeiro<sup>12</sup> e pode indicar séria fragilidade financeira da Unidade, revelando sua incapacidade de cumprir com suas obrigações

---

<sup>11</sup> Estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, e dá outras providências.

<sup>12</sup> **Lei (federal) 4.320/64:**

Art. 48. [...] b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

**Lei Complementar (federal) 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):**

Art. 1º. [...] § 1º. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

financeiras de curto prazo, além de implicar em dificuldades para contratar a preços módicos e em risco de eventual paralisação de serviços públicos.

Assim, as restrições apontadas nos **subitens 8.1.2 e 8.1.3**, em sua nova redação consoante a Informação 191/2015 da DMU, devem ser alvo de ressalva vez que estão em desacordo com o artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). No caso vertente, a partir da defesa do responsável, resta comprovada a existência de valores empenhados e inscritos em restos a pagar, mas não recebidos no exercício de 2014.

A ausência de repasse de recursos previstos no valor de R\$ 949.551,88 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e um reais, oitenta e oito centavos) decorrentes de Convênios e de Termos de Compromisso (FNDE, SIAFI, Ministério do Turismo, FNS, FUNDAM e Defesa Civil/Município) inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2014 sem que o ingresso tenha ocorrido até o final do referido exercício pode ser aceita como justificativa para o déficit de execução orçamentária (R\$ 1.433.133,24) e déficit financeiro (R\$ 829.132,77) apontados, cabendo, contudo, ressalvas.

Veja-se que considerados os valores dos aludidos contratos de repasse e convênios, como fator de ponderação, o Município ficaria com uma situação orçamentária positiva na ordem de R\$ 110.934,51 (cento e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) o que equivale a aproximadamente 0,6% da receita arrecadada do exercício (R\$ 18.575.510,11).

A análise do *déficit* financeiro em discussão segue a mesma linha de raciocínio da análise do *déficit* orçamentário. Tudo considerado, haveria uma situação financeira positiva da ordem de R\$ 120.419,11 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e onze centavos).

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), bem como art. 88

do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº TC-06/2001), **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

Clique aqui para digitar texto.

**1 – Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Caibi, relativas ao exercício de 2014, com as seguintes RESSALVAS:

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº TC-06/2001), **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

**1 – Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Caibi, relativas ao exercício de 2014, com as seguintes RESSALVAS:

**1.1** Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015;

**1.2** Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

**2 – Recomendar** ao Poder Executivo Municipal de Caibi, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

**2.1 – Prevenir e corrigir** as inconsistências constantes do Relatório Técnico nº 3914/2015, Capítulos 6 e 8:

**2.1.1 – Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes**, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (item 8.1.1 do Relatório DMU nº 3914/2015).

**2.1.2 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público**, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 4º, II e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

**2.1.3 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.1);

**2.1.4 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social**, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.2);

**2.1.5 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso** em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.3).

**2.2 – Prevenir e corrigir** as demais restrições observadas:



**2.2.1** – Pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social em desacordo com o art. 203 da Constituição Federal.

**2.3 - Garantir** a efetiva previsão e realização das despesas necessárias à manutenção da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

**3 – Recomendar** ao Poder Executivo Municipal de Caibi que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**4 – Solicitar** à Câmara de Vereadores de Caibi que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**5 – Dar ciência** do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Caibi.

**6 – Dar ciência** do Parecer Prévio, bem como do Relatório Técnico nº 3914/2015, ao Sr. Dilair Menin, Prefeito Municipal de Caibi no exercício financeiro de 2014.

Florianópolis, em 16 de dezembro de 2015.

GERSON DOS SANTOS SICCA  
AUDITOR RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-15/00105675
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Dilair Menin
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0273/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**6.1. EMITE PARECER** recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Caibi, relativas ao exercício de 2014, com as seguintes ressalvas:

**6.1.1.** Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.433.133,24, representando 7,72% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 594.415,87. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015;

**6.1.2.** Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 829.132,77, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,46% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 18.575.510,11), em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

**6.2.** Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Caibi, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

**6.2.1.** prevenir e corrigir as inconsistências constantes do **Relatório DMU n. 3914/2015**, Capítulos 6 e 8:

**6.2.1.1.** Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e, conseqüentemente, redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo com os arts. 1º, §1º, e 2º, IV, da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF - e 11 e 85 da Lei n. 4.320/64 (item 8.1.1 do Relatório DMU);

**6.2.1.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 4º, II, e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010;

**6.2.1.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.1 do Relatório DMU);

**6.2.1.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.2 do Relatório DMU);

**6.2.1.5.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.3 do Relatório DMU).

**6.2.2.** prevenir e corrigir o pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, em desacordo com o art. 203 da Constituição Federal.

**6.2.3.** garantir a efetiva previsão e realização das despesas necessárias à manutenção da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

**6.3.** Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Caibi que, após o trânsito em julgado, divulgue a Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**6.4.** Solicita à Câmara de Vereadores de Caibi que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Caibi.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 3914/2015** que o fundamentam, ao Sr. **Dilair Menin** - Prefeito Municipal de Caibi.

**7. Ata n.:** 84/2015

**8. Data da Sessão:** 16/12/2015 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST  
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 1755/2016

Florianópolis, 25/02/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00105675, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Caibi, exarou o Parecer Prévio nº 273, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1755/2016 @PCP-15/00105675  
Marcos Daniel Bratz  
Presidente da Câmara Municipal de Caibi  
Av. Progresso, 557, Centro  
89.888-000 - CAIBI - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1754/2016

Florianópolis, 25/02/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00105675, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Caibi, exarou o Parecer Prévio nº 273, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1754/2016 @PCP-15/00105675  
Dilair Menin  
Prefeito Municipal de Caibi  
Linha Fátima, Zona Rural  
89.888-000 - CAIBI - SC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1500105675

**Solicitante:** Dilair Menin

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N°1754/2016 foi recebido no dia 29 de Fevereiro de 2016, às 12:41, pelo usuário Dilair Menin, cujo endereço IP de acesso é 186.236.16.66.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 2818/2016

Florianópolis, 07/03/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-15/00105675, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Caibi e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 2818/2016 @PCP-15/00105675  
Marcos Daniel Bratz  
Presidente da Câmara Municipal de Caibi  
Av. Progresso, 557, Centro  
89.888-000 - CAIBI - SC